



MUNICÍPIO
IDANHA-A-NOVA

**CÂMARA
MUNICIPAL**

ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO

2019

TERRITÓRIO UNESCO



idanha.pt

Índice

Nota Prévia	3
Introdução	4
Grandes Opções do Plano	6
Eixos de Desenvolvimento	9
Coesão Social	9
Coesão Económica	11
Educação e Formação	11
Saúde e Segurança	13
Habitação	14
Urbanismo e Planeamento	14
Ambiente, Abastecimento de Águas, Saneamento e Resíduos Sólidos	15
Serviço Municipal de Proteção Civil	16
Turismo, Cultura, Desporto e Património	17
Mundo Rural	19
Modernização e Valorização do Serviço Público	20
Estratégia Recomeçar em Idanha-a-Nova	21
Oportunidades do Quadro Comunitário	21
Orçamento	25
Visão Global	25
Demonstração da Regra do Equilíbrio Orçamental	27
Síntese Gráfica	28
Nota Final	31

Nota Prévia

O Orçamento e as Grandes Opções do Plano (GOP) da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova para 2019 são documentos onde estão vertidas as estratégias e atividades a desenvolver por esta autarquia.

Os objetivos dão continuidade às políticas implementadas nos últimos anos, às ações e compromissos assumidos, com prioridade para a Coesão Económica e Social de onde se destaca a intervenção nas áreas da Educação, Ação Social, Saúde e Economia.

Os Documentos Previsionais de 2019 constituem-se como um instrumento de gestão rigoroso, prudente e responsável, em respeito pelos princípios do equilíbrio orçamental. Reforçando a determinação no planeamento e na gestão orçamental, traçamos o caminho do desenvolvimento sustentável para o concelho de Idanha-a-Nova.

A prioridade são as pessoas, em particular os munícipes do nosso concelho, que são a maior riqueza do território. Assim, pretendemos ir ao encontro das necessidades e expectativas das populações e responder às necessidades das empresas e instituições locais, preocupações refletidas nas Grandes Opções do Plano de 2019.

As nossas políticas são transversais a todas as idades e têm permitido obter resultados positivos ao nível dos fluxos migratórios, da fixação da população e redução dos índices de envelhecimento do concelho.

Em 2019 continuamos a desenvolver a Estratégia Recomeçar em Idanha-a-Nova (2015-2025), centrada na promoção da qualidade de vida da população, na captação de investimento e na criação de riqueza e emprego.

A construção do futuro do concelho de Idanha-a-Nova é um projeto coletivo que terá de envolver toda a comunidade. Contamos com o reconhecido empenho do movimento associativo, cultural, social e desportivo e também com o trabalho realizado pelas Juntas / Uniões de Freguesias no indispensável apoio de proximidade às populações.

Introdução

A elaboração do Orçamento e das GOP para 2019 assenta nas regras orçamentais estabelecidas pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que define o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o quadro de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico.

Considerando este enquadramento jurídico, constituem atribuições de um Município “a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em articulação com as freguesias”, designadamente nos seguintes domínios:

- Equipamento rural e urbano;
- Energia, Transportes e comunicações;
- Educação;
- Património, cultura e ciência;
- Tempos livres e desporto;
- Saúde;
- Ação social;
- Habitação;
- Proteção civil;
- Ambiente e saneamento básico;
- Defesa do consumidor;
- Promoção do desenvolvimento;
- Ordenamento do território e urbanismo;
- Polícia municipal;
- Cooperação externa.

Refira-se que os documentos financeiros do Município de Idanha-a-Nova cumprem a restante legislação em vigor, designadamente a Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, que aprova o RFALEI (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais) e o POCAL, aprovado pelo Decreto Lei n.º 54-A/1999, de 22 de fevereiro, ambos na sua atual redação, respeitando os seus princípios e regras orçamentais e previsionais. Além dessa conformação face aos princípios e regras consagradas na legislação, estes documentos financeiros são criteriosos no que toca à previsão de receita a obter no ano 2019.

Apesar da aprovação do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro que prevê a implementação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), e que revoga, entre outros diplomas o POCAL a presente proposta de orçamento para 2019 é ainda apresentada nos termos deste plano oficial, de acordo com as orientações da Direcção Geral das Autarquias Locais, considerando que é esse o referencial contabilístico que ainda se encontra em vigor.

Se a partir de 1 de janeiro de 2019 o SNC-AP entrar em vigor, o Município efetuará o devido ajustamento do Orçamento e Grandes Opções do Plano aqui proposto.

Neste sentido, apresenta-se à Câmara Municipal e Assembleia Municipal o Orçamento e as Grandes Opções do Plano para 2019, as quais constituem um elemento primordial e estruturante das políticas macroeconómicas desta autarquia.

A definição dos objetivos de gestão decorreu a partir de uma reflexão interna sobre o contexto do concelho de Idanha-a-Nova e de uma consulta aos serviços para recolha de contributos em matéria de projetos a desenvolver em 2019. A concretização dos objetivos terá suporte nas competências legalmente previstas em respeito pelos seguintes valores:

- O sentido público de serviço à população e aos cidadãos;
- O respeito absoluto pela legalidade, pela igualdade de tratamento de todos os cidadãos e pelos direitos e interesses destes;
- A transparência, diálogo e participação expressa numa atitude permanente de interação com as populações;
- A qualidade, inovação e procura da contínua introdução de soluções

inovadoras capazes de permitir a racionalização e desburocratização e o aumento da produtividade na prestação dos serviços à população;

- A qualidade de gestão assente em critérios técnicos, humanos, económicos e financeiros eficazes.

O presente documento apresenta-se genericamente da seguinte forma:

- Grandes Opções do Plano 2019, definidas de acordo com as orientações estratégicas para o concelho de Idanha-a-Nova;
- Orçamento e Documentos Financeiros Previsionais;
- Mapa de Pessoal para o exercício de 2019;

Grandes Opções do Plano

As Grandes Opções do Plano foram definidas de acordo com as orientações estratégicas traçadas para o Município. Os projetos e ações a que nos propomos, de natureza material e imaterial, visam atingir os seguintes objetivos:

- Continuar a promover a oferta e qualidade de serviços públicos, nomeadamente na segurança, habitação, saúde e do sistema educativo em colaboração com a comunidade, agindo por forma a criar melhores condições para fixação da população no concelho;
- Reforçar a coesão social, dando particular atenção às situações emergentes de carência social, através da implementação de medidas previstas no Regulamento dos Apoios Sociais, que apoiem os défices habitacionais e não habitacionais das classes mais carenciadas do concelho;
- Continuar a garantir à população sénior, deficientes com incapacidade maior ou igual a 60% e aos reformados por invalidez os benefícios previstos no âmbito do Regulamento do Cartão Raiano que, em traços gerais, visa a melhoria das condições económicas, sociais e culturais dos portadores do cartão;
- Reforçar a coesão económica e a competitividade local, estimulando a criação

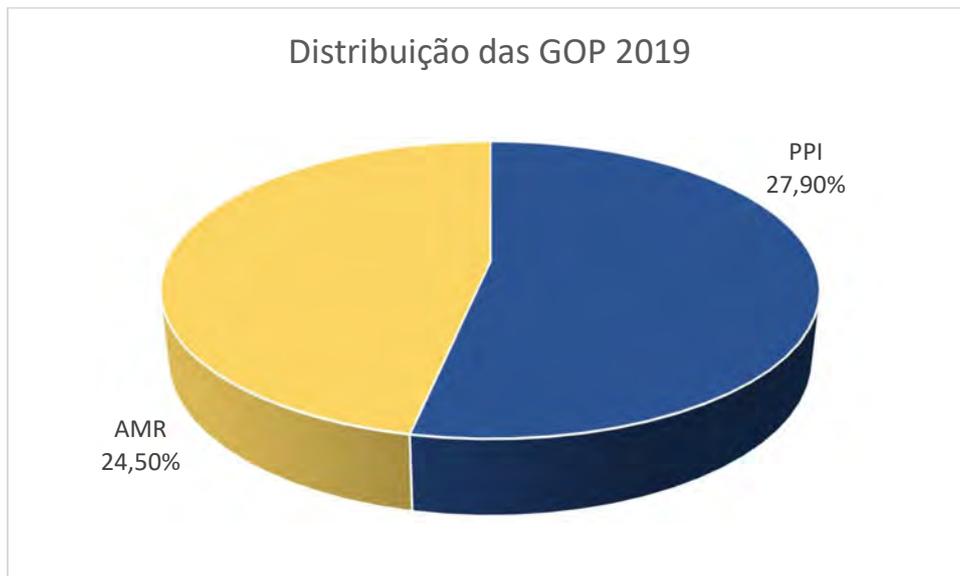
de oportunidades económicas que se traduzam na criação de riqueza e emprego;

- Promover a sustentabilidade ambiental, apostando em políticas ambientais diferenciadoras de Idanha-a-Nova, a primeira Bio Região em Portugal, com políticas que resultem em medidas amigas do ambiente e indutoras de economias verdes, inovadoras e diferenciadoras, como economia circular, circuitos curtos de comercialização, economias gestoras de eficiência energética e da água, de agricultura e transformação de produtos biológicos, de turismo de natureza e sustentável, touring cultural e paisagístico, assentes no património classificado pela UNESCO;
- Modernizar e capacitar o quadro de gestão municipal, promovendo a transparência, a qualidade dos serviços prestados e a proximidade com os munícipes, numa ótica do aproveitamento racionalizado dos recursos disponíveis;
- Promover a participação informada, ativa e construtiva dos munícipes nos processos de governação local, fomentando uma sociedade civil dinâmica e coesa;
- Favorecer o acesso à cultura, ao desporto e ao lazer, apoiando as iniciativas promovidas pela rede associativa existente no concelho e dinamizando atividades que contribuam para o enriquecimento pessoal e social, para a ocupação dos tempos livres e para a melhoria da qualidade de vida dos munícipes;
- Manter e qualificar as acessibilidades nas redes viárias municipais do concelho, facilitando o acesso aos transportes, energia e comunicações;
- Proceder ao planeamento e gestão da ocupação do território, bem como das infraestruturas nele implantadas, tendo por base o ordenamento territorial, a regeneração e qualificação das áreas urbanas;
- Garantir a gestão municipal do ciclo urbano da água;
- Continuar a investir no sistema educativo e na qualidade, desde o berçário ao

ensino superior, profissional e sénior em todo o território do concelho, como forma de fixação e captação de famílias e população jovem;

- Lutar por um serviço de saúde pública com qualidade e de proximidade com os utentes, garantindo de forma complementar outras respostas na área da saúde;
- Continuar a apoiar a forças de segurança pública no exercício da sua missão no concelho;
- Estabelecer parcerias com instituições locais, regionais, nacionais e internacionais, nas mais diversas áreas, que proporcionem mais-valias para o concelho;

Os gráficos que se seguem permitem-nos analisar a distribuição das GOP para 2019:



As Atividades Mais Relevantes preveem uma despesa no valor de 5.890.698 €, e o Plano Plurianual de Investimentos estima um montante de 6.692.695 €, representando 24,50% e 27,90%, respetivamente sobre o total do orçamento, preconizando-se diferentes ações e medidas adequadas ao contexto económico-social do Município. Em termos de representação gráfica, as Grandes Opções do Plano traduzem-se da seguinte forma:



Eixos de Desenvolvimento

Considerando as atribuições da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova e os objetivos anteriormente identificados nas Grandes Opções do Plano, definem-se, para 2019, os seguintes Eixos de Desenvolvimento e respetivas ações, projetos e investimentos:

Coesão Social

- Apoiar as famílias em situação de fragilidade económica ao nível da habitação e saúde, no âmbito do Regulamento dos Apoios Sociais;

- Apoiar as famílias carenciadas através da disponibilização do Banco Social de Roupas e de Bens;
- Apoiar as Instituições de Solidariedade Social para a construção, ampliação e beneficiação dos equipamentos e infraestruturas, no desenvolvimento de atividades de animação, de saúde e de envelhecimento ativo, permitindo a melhoria das respostas sociais à população;
- Organizar e dinamizar atividades através do Espaço Sénior, da Universidade Sénior, Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento de Idanha-a-Nova, associações, IPSS's e outras entidades, promovendo o envelhecimento ativo, a qualidade de vida e a participação em atividades intergeracionais;
- Devolver aos munícipes metade da receita de IRS cobrada pelo Estado (2,5% de 5%), que corresponde a cerca de 100 mil euros, canalizando os restantes 2,5% para a rúbrica dos Apoios Sociais;
- Garantir a mobilidade da população dentro do concelho, através da rede de transportes criada para os portadores do Cartão Raiano e outros;
- Continuar a cumprir os restantes apoios e benefícios previstos no âmbito do Regulamento do Cartão Raiano, como por exemplo, descontos no consumo da água;
- Garantir o funcionamento do Conselho Local de Ação Social de Idanha-a-Nova, assegurando o cumprimento dos objetivos e competências previstos na legislação em vigor;
- Assegurar o apoio logístico necessário para o funcionamento da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens;
- Possibilitar a inserção social e profissional da população em situação de desemprego, através da realização de trabalho socialmente necessário, em parceria com o Instituto de Emprego e Formação Profissional.

Coesão Económica

- Apoiar os empresários na criação do seu próprio emprego, incentivando e ajudando no cumprimento da legislação e na preparação de candidaturas de apoio ao investimento, através de ações de formação externas ou dos serviços internos;
- Promover sectores geradores de riqueza e investir em abordagens inovadoras, apostando em áreas nas quais temos condições para produzir com qualidade: agricultura e pecuária, indústrias criativas, turismo, economia verde, cultura e economia social (educação, saúde, habitação e segurança);
- Aplicar a isenção da taxa de derrama para empresas com sede no concelho;
- Reforçar as condições e recursos das estruturas empresariais do concelho (Centro Empresarial de Idanha-a-Nova; Pavilhão de Apoio a Pequenas e Médias Empresas; Incubadora de Base Rural; Incubadora de Indústrias Criativas; i-Danha Food Lab), para apoiar o empreendedorismo e a inovação, captar novos investimentos e favorecer o sucesso das empresas;
- Promover as empresas locais nos mercados local, regional, nacional e internacional, para possibilitar oportunidades de negócio e de crescimento sustentável;
- Apostar no ciclo de eventos temáticos do concelho, gerando a criação de riqueza, a promoção e o escoamento de produtos locais e, conseqüentemente, a dinamização da economia.

Educação e Formação

- Promover a melhoria da qualidade do sistema educativo, da sua organização e dos seus níveis de eficiência e eficácia, sempre em colaboração com a comunidade educativa, agindo por forma a assegurar a frequência e o sucesso escolar dos alunos;

- Continuar a requalificar e beneficiar o parque escolar, desde o Berçário, Creches, JI, 1º Ciclo, Secundário, Profissional e Ensino Superior, dotando-os de condições de excelência;
- Apoiar a aprendizagem do ensino artístico, através de parcerias com entidades especializadas;
- Colaborar com a Escola Profissional da Raia (EPRIN) na implementação de ofertas formativas adaptadas às necessidades de desenvolvimento local, em articulação com instituições de ensino e estruturas de concertação de âmbito concelhio e nacional;
- Apoiar a Escola Superior de Gestão (ESGIN), através de projetos de parceria e de cooperação, estabelecendo-se o apoio a ações e iniciativas de âmbito nacional e internacional;
- Garantir o programa de atividades de enriquecimento curricular no Pré-escolar e no 1º Ciclo do Ensino Básico, promovendo a parceria e a cooperação com o Agrupamento de Escolas José Silvestre Ribeiro neste domínio e em outros promovidos pelo Agrupamento;
- Dinamizar e apoiar projetos educativos que fomentem o conhecimento, a apropriação e interação com o concelho, seu património, suas memórias e áreas de desenvolvimento, assinalando datas e efemérides através da dinamização de iniciativas junto da comunidade educativa;
- Fomentar a divulgação do concelho e das práticas educativas mais relevantes em programas, projetos e redes nacionais e internacionais;
- Garantir o transporte escolar desde o Berçário ao Ensino Secundário de todos os alunos que frequentam os estabelecimentos de ensino existentes no concelho;
- Garantir o valor não participado no fornecimento de refeições às crianças do 1º Ciclo do Ensino Básico, bem como o pagamento das refeições escolares às crianças que frequentam o Berçário e o Pré-Escolar no concelho;
- Participar na aquisição dos manuais escolares das crianças do 1º Ciclo do Ensino Básico;

- Participar na aquisição dos manuais escolares dos alunos do 5º ao 12º ano de escolaridade de acordo com o previsto no Regulamento dos Apoios Sociais;
- Assegurar a organização das Atividades de Tempos Livres e da Componente de Apoio à Família das crianças do Pré-escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico;
- Incentivar a frequência no Ensino Superior, nomeadamente na Escola Superior de Gestão, comparticipando o pagamento das propinas até 50% aos alunos residentes e recenseados no concelho, bem como através da atribuição de bolsas de estudo e de prémios aos melhores alunos;
- Apoiar alunos que frequentem outros estabelecimentos de ensino, público ou privado, que sejam residentes e recenseados no concelho, comparticipando o pagamento das propinas até 50%, de acordo com os rendimentos;
- Contribuir para a formação de jovens, através do acolhimento de estágios curriculares em diferentes serviços da Câmara Municipal, bem como por via de outras ações;
- Apoiar a atividade das associações de estudantes;
- Apoiar a atividade da Universidade Sénior de Idanha-a-Nova, a funcionar com vários polos (sede na vila de Idanha-a-Nova e polos em São Miguel de Acha, Penha Garcia, Medelim e Toulões).

Saúde e Segurança

- No plano da saúde, consolidar a política de apoio e colaboração com as diferentes entidades que atuam nesta área, de âmbito local e a nível distrital e nacional. Pretende-se garantir a execução de protocolos estabelecidos para disponibilizar uma oferta de saúde de qualidade e proximidade aos Idanhenses, com parceiros como a Unidade Local de Saúde, IPSS e Juntas de Freguesia, entre outras entidades;
- Apoiar novas medidas e serviços na área da saúde, nomeadamente o funcionamento da Unidade Móvel de Saúde e de Serviços Descentralizados da

Administração com uma equipa multidisciplinar constituída por médicos, enfermeiros e várias especialidades na área da Saúde. A Unidade Local de Saúde (ULS), os Bombeiros Voluntários, as IPSS, o Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento e a Fundação Álvaro Carvalho, instituição de utilidade pública, serão nossos parceiros neste projeto que irá, ao mesmo tempo, aumentar a qualidade de vida dos munícipes de Idanha-a-Nova e complementar o serviço prestado pelo SNS;

- No plano da segurança, pretende-se manter uma política de apoio e colaboração com as entidades que atuam neste âmbito, nomeadamente a GNR e outras forças de segurança.

Habitação

- Aplicar a taxa mínima de IMI e os descontos associados ao IMI Familiar;
- Aplicar uma majoração de 30% na taxa de IMI para prédios urbanos degradados;
- Pressionar o Ministério das Finanças, para a revisão dos índices de IMI, para as diferentes freguesias do concelho;

Urbanismo e Planeamento

- Dar continuidade ao processo de revisão do Plano Diretor Municipal, com base na mais ampla participação da comunidade e atores públicos e privados, no quadro dos objetivos estratégicos de desenvolvimento para o concelho;
- Continuar a desenvolver soluções de planeamento e ordenamento do território que promovam a qualidade de vida das pessoas e a vivência coletiva das comunidades, a valorização e a preservação do património construído, natural e cultural;
- Fomentar a reabilitação urbana através da promoção de Áreas de Reabilitação Urbana (ARU's). A Câmara de Idanha-a-Nova aprovou a delimitação de ARU's para todas as freguesias do concelho, diferenciando-se da maioria das autarquias, as quais apenas implementam ARU's na sede de concelho. A opção traz

benefícios fiscais para munícipes e imóveis inseridos nestas áreas, tais como, isenções de IMI durante 5 anos e a isenção de imposto na primeira transmissão do imóvel reabilitado. Além disso, nas empreitadas de reabilitação urbana o IVA tem uma taxa de 6% em vez dos habituais 23% e, ao nível do IRS, é possível deduzir à coleta até 500 euros. Os fundos de investimento imobiliário ficam isentos de IRS e IRC. As ARU's criam oportunidades de investimento público e privado, e impulsionam a dinamização dos centros históricos e outras áreas com vista a preservar o património histórico-cultural existente e a memória coletiva, a requalificação destes territórios e a criação de novas dinâmicas económicas, culturais e sociais;

- Privilegiar uma atitude preventiva e informativa no desempenho das funções de fiscalização municipal e continuar a ação fiscalizadora nas diferentes áreas, nomeadamente urbanismo, ruído, salubridade e ambiente;
- Dar continuidade ao projeto de sinalética e comunicação próprias, a instalar em locais de elevado valor cénico, paisagístico ou natural no concelho, favorecendo a sua vocação turística e de natureza;
- Planear, em articulação com as Juntas/Uniãoes de Freguesia, a colocação de abrigos de passageiros e outro mobiliário urbano bem como a atenta e eficaz manutenção das vias, passeios e calçadas e da respetiva sinalização;
- Reforçar a qualificação das vias de circulação no concelho, prevendo-se a execução de obras de manutenção de diversos caminhos.
- Colaborar com as instituições financeiras gestoras do programa IFRU – Instrumento Financeiro de Reabilitação e Revitalização Urbanas, no sentido de apoiar os munícipes que pretendam reabilitar habitações identificadas nas ARU'S.

Ambiente, Abastecimento de Águas, Saneamento e Resíduos Sólidos

- Consolidar as medidas de eficiência energética e de aproveitamento de energias renováveis em equipamentos, frota e infraestruturas municipais, por forma a garantir melhores níveis de eficácia e eficiência energética e ambiental;

- Assegurar a gestão municipal do ciclo urbano da água, prevenindo-se a substituição de contadores com mais de 10 anos, defendendo a consagração legal da gestão pública e municipal da água e do saneamento básico;
- Garantir a manutenção das infraestruturas de distribuição de água, prevenindo-se a substituição da rede sempre que possível, para garantir padrões de elevada qualidade da água fornecida para consumo humano;
- Desenvolver e apoiar estudos de caracterização e inventariação das comunidades biológicas e habitats do concelho, em parceria com entidades que atuam neste âmbito;
- Assegurar a gestão, conservação, manutenção e qualificação dos espaços verdes do concelho;
- Otimizar os circuitos do Sistema de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) e a implementação de soluções e medidas que reforcem a eficácia e eficiência das atividades de limpeza urbana, limpeza pública e recolha seletiva, tendo em vista a orientação global estratégica para reforço da manutenção do espaço público.
- No âmbito da presença de Idanha-a-Nova na Rede Internacional de Bio Regiões, organizar e apoiar ações de promoção do sector biológico, em matérias ambientais e de preservação da biodiversidade junto dos cidadãos e entidades locais, instituições e tecido empresarial, bem como das crianças e jovens da Educação Pré-Escolar e do Ensino Básico, Secundário e Superior;
- Promover um programa de atividades para assinalar datas alusivas ao ambiente, sustentabilidade e alimentação saudável.

Serviço Municipal de Proteção Civil

- Desenvolver ações nos domínios da prevenção, do planeamento e do socorro, atendendo às necessidades de segurança de pessoas e bens na área do concelho, com a finalidade de prevenir riscos coletivos inerentes a situações de

acidente grave ou catástrofe e de atenuar os seus efeitos, proteger e socorrer as pessoas e bens em perigo quando aquelas situações ocorram;

- Aplicar o Regulamento Municipal de Uso do Fogo e de Limpeza de Terrenos;
- Acompanhar a atividade da equipa de Sapadores Florestais em serviço no concelho;
- Acompanhar ações realizadas pelos Bombeiros Voluntários sempre que necessário;
- Elaborar Planos no âmbito da Defesa da Floresta Contra Incêndios;
- Implementar a candidatura do PDR2020 que visa o desenvolvimento de ações no âmbito das faixas de interrupção de combustíveis- prevenção de incêndios florestais;
- Articular a atuação dos organismos com competências em matéria de incêndios florestais, no âmbito da sua área geográfica.

Turismo, Cultura, Desporto e Património

- Apostar na valorização económica, social e cultural do turismo nas suas diferentes vertentes: Natureza, *Touring* Cultural e Paisagístico, Saúde e Bem-Estar, Gastronomia e Vinhos, Turismo Rural, através da concretização de ações de promoção e divulgação do território;
- Lançamento do projeto “Passaporte Idanha-a-Nova” que visa potenciar as infraestruturas turísticas e culturais do concelho, através de um sistema de bilhética que permite o acesso a seis espaços museológicos;
- Participar em feiras de turismo de caráter nacional e internacional;
- Colaborar com a rede associativa e a sociedade civil do concelho, apoiando as instituições nas suas iniciativas, na melhoria dos seus recursos e no desenvolvimento de projetos/ações de interesse para a população, bem como na realização de atividades festivas em datas com significado comunitário;

- Beneficiar a Rede de Percursos de Natureza que favorecem a descoberta do património natural e cultural do concelho e elaborar materiais promocionais e informativos;
- Consolidar as ações de preservação e valorização do património material e imaterial do concelho, garantindo a sua promoção e salvaguarda, recuperação e divulgação do património cultural, edificado, documental, arqueológico, natural e paisagístico;
- Desenvolver atividades no âmbito da Rede das Cidades Criativas da UNESCO, no sentido de encontrar oportunidades para reforçar a estratégia de desenvolvimento do concelho, afirmando Idanha-a-Nova enquanto destino de excelência no plano das indústrias culturais e criativas;
- Desenvolver atividades no âmbito do Club de Estrasburgo, em que Idanha-a-Nova figura como única representante portuguesa, entre vilas e cidades europeias, e preside à Comissão da Cultura;
- Aprofundar os laços de cooperação transfronteiriça, com organismos espanhóis, aproveitando os canais e meios de ambos os países para organização e divulgação conjunta de ações;
- Prosseguir com as atividades e ações decorrentes de processos de Geminção com as vilas de Vert-le-Grand, Condeixa-a-Nova e Finale Ligure;
- Valorizar a rede de equipamentos culturais e a rede museológica municipal, organizando e apoiando uma programação diversificada e de qualidade que potencie os recursos e dinamize o uso dos equipamentos;
- Assegurar o funcionamento do conjunto de Infraestruturas Desportivas Municipais, fomentando e promovendo a atividade desportiva de cariz associativo e o desenvolvimento das diversas modalidades e atividades desportivas junto das diversas faixas etárias da nossa população;
- Apoiar a realização de eventos por entidades terceiras que sejam de manifesto interesse para o concelho;
- Continuar a preservar e divulgar o património religioso e as festividades de todas as freguesias;

- Apostar em eventos de âmbito nacional e internacional para quebrar a sazonalidade e trazer visitantes ao concelho durante vários dias;
- Apoiar a edição de publicações temáticas de interesse para o concelho, com o objetivo de fomentar o trabalho de investigação, a criação artística e outros projetos em torno do nosso território e património;
- Consolidar as parcerias com entidades nacionais que contribuem para a promoção turística e cultural do concelho (Naturtejo – Empresa de Turismo, EIM; Associação das Aldeias Históricas de Portugal; Rede das Judiarias de Portugal; Parque Natural do Tejo Internacional; Entidade Regional de Turismo do Centro; Federação Portuguesa de Turismo Rural; Federação Portuguesa de Recreação Histórica; Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa, etc).

Mundo Rural

- Promover o Mundo Rural, em particular o concelho de Idanha-a-Nova, como um espaço de oportunidade, de inovação e notoriedade;
- Continuar a apoiar as Associações e Agrupamentos de Produtores nas áreas da agricultura, pecuária e economia verde, proporcionando-lhes meios que permitam aumentar a sua produtividade, qualidade e competitividade;
- Reforçar o projeto Incubadora de Base Rural, que facilita o acesso à terra de forma acessível, através de parcelas destinadas a promover o desenvolvimento de projetos agrícolas sustentáveis, para promoção do empreendedorismo, desenvolvimento económico, criação de emprego e fixação de população;
- Continuar a disponibilizar o acesso ao Centro Logístico Agroalimentar do Ladoeiro, aos empresários, produtores e associações suas representantes. Esta plataforma permite acrescentar valor aos produtos de Idanha-a-Nova, desde o embalamento até à sua comercialização, criando aqui riqueza e emprego;
- Consolidar o projeto i-Danha Food Lab Accelerator, a primeira aceleradora na Península Ibérica para a economia verde. É um laboratório 'vivo' que projeta soluções tecnológicas que respondem aos desafios do setor agroalimentar, em

Portugal e no mundo. O objetivo é potenciar a captação de investidores para o concelho e a criação de uma rede com *startups* nacionais e estrangeiras.

Modernização e Valorização do Serviço Público

- Garantir um elevado padrão de serviço público, com respeito por princípios de transparência, isenção e celeridade nos procedimentos, assegurando uma gestão de proximidade, moderna e eficiente;
- Apoiar os munícipes através dos Espaços Cidadão a funcionarem nas quatro Uniãos de Freguesia do concelho com vista a prestar um serviço de maior proximidade às populações;
- Dar continuidade aos esforços de modernização administrativa e gestão de processos, nomeadamente através da utilização de plataformas tecnológicas de Gestão Documental que permitam reduzir custos e obter ganhos significativos de eficiência e eficácia;
- Potenciar o “Serviço de Atendimento ao Múncipe” para promover a agilização e desburocratização dos processos, no sentido de prestar melhores serviços aos cidadãos;
- Coordenar a gestão da frota automóvel, com vista à otimização dos meios;
- Apostar em ações de formação para valorizar as competências pessoais e profissionais dos funcionários municipais;
- Defender junto da Administração Central os serviços públicos essenciais à população;
- Promover o concelho de Idanha-a-Nova a nível regional, nacional e internacional, nomeadamente através da realização de ações promocionais, da presença do Município nos meios de comunicação social e nas redes sociais da Internet;
- Utilizar de forma regular os meios de comunicação municipais, incentivando a participação construtiva na vida do Município e fomentando a autoestima e sentido de pertença da população.

Estratégia Recomeçar em Idanha-a-Nova

É uma estratégia a médio prazo (2015-2025), delineada em conjunto com 52 stakeholders locais, que integra projetos inovadores e diferenciadores.

De forma geral, os resultados na economia são bastante positivos. Foram registados a intensão de criação de 348 projetos empresariais que resultam em 312 novos postos de trabalho e um investimento direto perto dos 30 milhões de euros.

Os méritos do Recomeçar foram reconhecidos, em 2018, com a presença do Município de Idanha-a-Nova entre os nove finalistas da categoria "Marca Territorial do Ano" ("Place Brand of the Year") nos prémios City Nation Place Awards, com sede em Londres, a par de grandes destinos internacionais como a Estónia, Barcelona, Eindhoven ou a Escócia.

A Estratégia assenta em quatro pilares estratégicos e visa melhorar as condições de vida da população do concelho de Idanha-a-Nova, fixar mais população e atrair mais investimento.

Os quatro pilares do Recomeçar são:

- Idanha Green Valley: um pilar ligado ao conhecimento e inovação na ruralidade e ao posicionamento mundial do território nesta área;
- Idanha Made In: apoia tudo o que é produzido localmente;
- Idanha Experimenta: dá aos interessados a oportunidade de conhecer e experienciar o concelho de Idanha-a-Nova;
- Idanha Vive: proporciona condições de qualidade de vida para quem vive e/ou pretende viver em Idanha-a-Nova.

Oportunidades do Quadro Comunitário

O Quadro Comunitário de Apoio tem sido um instrumento estratégico na prossecução dos objetivos do Município de Idanha-a-Nova, possibilitando realizar

investimentos em prol do desenvolvimento sustentável do concelho. Em termos de candidaturas com impacto no Orçamento de 2019, estão em curso as seguintes:

- **PROVERE Aldeias Históricas:**
 - Ciclo de eventos 12 em Rede
 - Requalificação dos Postos de Turismo
 - Entidades promotoras: Aldeias Históricas de Portugal - Associação de Desenvolvimento e Município de Idanha-a-Nova
 - Participação Comunitária: 85% do investimento total elegível
 - Participação financeira do Município de Idanha-a-Nova: 15% do investimento total elegível

- **Programa Valorizar – Linha de Apoio à Disponibilização de Redes Wi-Fi**
 - Projeto Redes Wi-Fi AHP Smart Lands
 - Entidades promotoras: Aldeias Históricas de Portugal - Associação de Desenvolvimento e Município de Idanha-a-Nova
 - Participação Comunitária: 90% do investimento elegível
 - Participação financeira do Município de Idanha-a-Nova: 10% do investimento total elegível

- **PROVERE Beira Baixa: Saberes e Tradições da Beira Baixa**
 - Entidades promotoras: Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa (CIMBB) e Município de Idanha-a-Nova
 - Participação Comunitária: 85% do investimento total elegível
 - Participação financeira do Município de Idanha-a-Nova: 15% do investimento total elegível

- **Projeto Beira Baixa Cultural**
 - Entidades promotoras: Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa (CIMBB) e Municípios de Idanha-a-Nova, Castelo Branco, Oleiros, Proença-a-Nova, Vila Velha de Ródão e Penamacor;
 - Participação Comunitária: 60% do investimento total elegível
 - Participação financeira do Município de Idanha-a-Nova: 40% do investimento total elegível

- **Projeto 5 Municípios, 5 Culturas, 5 Sentidos**
 - Entidades promotoras: Municípios de Idanha-a-Nova, Águeda, Lousã, Óbidos e São Pedro do Sul
 - Participação Comunitária: 60% do investimento total elegível
 - Participação financeira do Município de Idanha-a-Nova: 40% do investimento total elegível

- **Investimentos Territoriais Integrados – ITI Beira Baixa:**
 - Valorização do Castelo e Muralhas de Monsanto
 - Valorização e inovação no conjunto arquitetónico e arqueológico de Idanha-a-Nova
 - Ações integradas de promoção do sucesso escolar de Idanha-a-Nova
 - Implementação de medidas de eficiência energética em edifícios municipais
 - Idanha + Qualidade Sénior
 - Promoção da Inclusão Social pelo Acesso à Cultura para Todos
 - Rede integrada de serviços de saúde no concelho
 - Reversão da rede IP através da utilização da tecnologia LED
 - Entidade promotora: Município de Idanha-a-Nova
 - Participação Comunitária: 85% do investimento total elegível
 - Participação financeira do Município de Idanha-a-Nova: 15% do investimento total elegível

Nota: Estes investimentos encontram-se formalizados no Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIMBB, assinado em 31/08/2015 no âmbito do Portugal 2020.

- **Plano de Áreas de Reabilitação Urbana:**
 - Qualificação das antigas instalações do Jardim de Infância
 - Qualificação e Modernização do recinto da Feira Raiana
 - Requalificação do Edifício do CUI
 - Requalificação do Largo de Santo António
 - Requalificação do Largo do Município e Zona Envolvente
 - Entidade promotora: Município de Idanha-a-Nova
 - Participação Comunitária: 85% do investimento elegível
 - Participação financeira do Município de Idanha-a-Nova: 15% do investimento total elegível

- **POCTEP: Programa de Cooperação Transfronteiriça Espanha / Portugal**
 - Tejo Redes
 - EuroAceSport
 - Entidade promotora: Município de Idanha-a-Nova
 - Participação Comunitária: 75% do investimento elegível
 - Participação financeira do Município de Idanha-a-Nova: 25% do investimento total elegível

- **Fundo Florestal Permanente**
 - Realização de Faixas de Interrupção de Combustíveis em Áreas Não Prioritárias
 - Entidade promotora: Município de Idanha-a-Nova
 - Participação Comunitária: 100% do investimento elegível

- **Turismo de Portugal**
 - Monsanto acessível, inclusiva e sustentável
 - Monsanto – valorização e qualificação do destino turístico
 - Entidade promotora: Município de Idanha-a-Nova
 - Participação Comunitária: 90% do investimento elegível
 - Participação financeira do Município de Idanha-a-Nova: 10% do investimento total elegível

- **Área de Acolhimento Empresarial de Base Rural**
 - Entidade promotora: Município de Idanha-a-Nova
 - Participação Comunitária: 85% do investimento elegível
 - Participação financeira do Município de Idanha-a-Nova: 15% do investimento total elegível

- **POCI – PerSoParAge**
 - Entidades promotoras: Instituto Politécnico de Castelo Branco; Município de Idanha-a-Nova; Instituto Politécnico de Portalegre; Instituto Politécnico de Bragança; Instituto Politécnico de Guarda; Município de Castelo Branco;
 - Participação Comunitária: 85% do investimento elegível

- Participação financeira do Município de Idanha-a-Nova: 15% do investimento total elegível

Orçamento

Visão Global

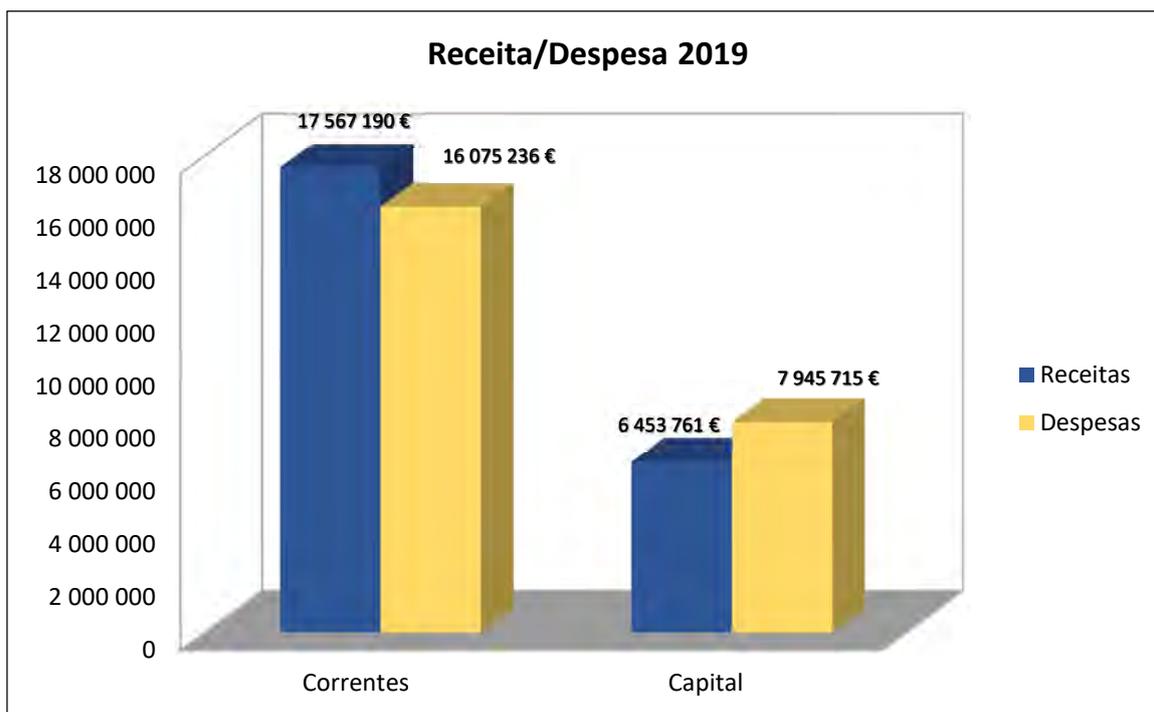
A proposta de Orçamento que se apresenta foi elaborada com transparência e verdade, tendo em conta condicionantes fundamentais, nomeadamente:

- Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, que aprovou a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso;
- Cumprimento da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, que aprova o RFALEI (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais) e o POCAL, aprovado pelo Decreto Lei n.º 54-A/1999, de 22 de fevereiro, ambos na sua atual redação, sem prejuízo do disposto nos pontos seguintes:
 - O n.º 2 e 3 do art.º 41.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro determina que a elaboração dos orçamentos anuais é enquadrada num quadro plurianual de programação orçamental e este consta de documento que especifica o quadro de médio e longo prazo para as finanças da autarquia local.
 - Não obstante, determina o art.º 47 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro que: "os elementos constantes dos documentos referidos no presente capítulo", onde se inclui o Quadro Plurianual de Programação Orçamental e o Quadro de Médio Prazo das Finanças da Autarquia Local, são regulados por Decreto-Lei, a aprovar até 120 dias após publicação da presente lei, ou seja, até 3 de janeiro de 2014.
 - Assim, considerando que a aludida regulamentação não foi ainda publicada pelo que se desconhecem os elementos que devem constar do Quadro Plurianual de Programação Orçamental e Quadro de Médio Prazo das Finanças da Autarquia Local, foi entendimento do Município e na sequência da recomendação da Associação Nacional de Municípios,

não preparar aqueles quadros para o exercício de 2019.



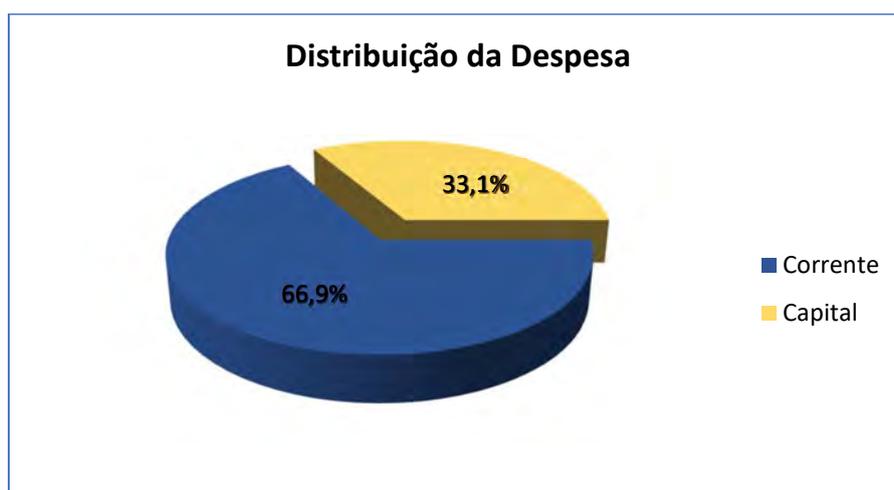
Deste valor, em termos de receita, 17 567 190€ são receitas correntes e 6 453 761€ são receitas de capital. Relativamente às despesas, 16 075 236 € são despesas correntes e 7 945 715 € despesas de capital. Gráficamente traduz-se da seguinte forma:



As receitas correntes representam 73,1% e as receitas de capital 26,9%, do total da receita.



As despesas correntes representam 66,9% e as despesas de capital 33,1%, do total da despesa.

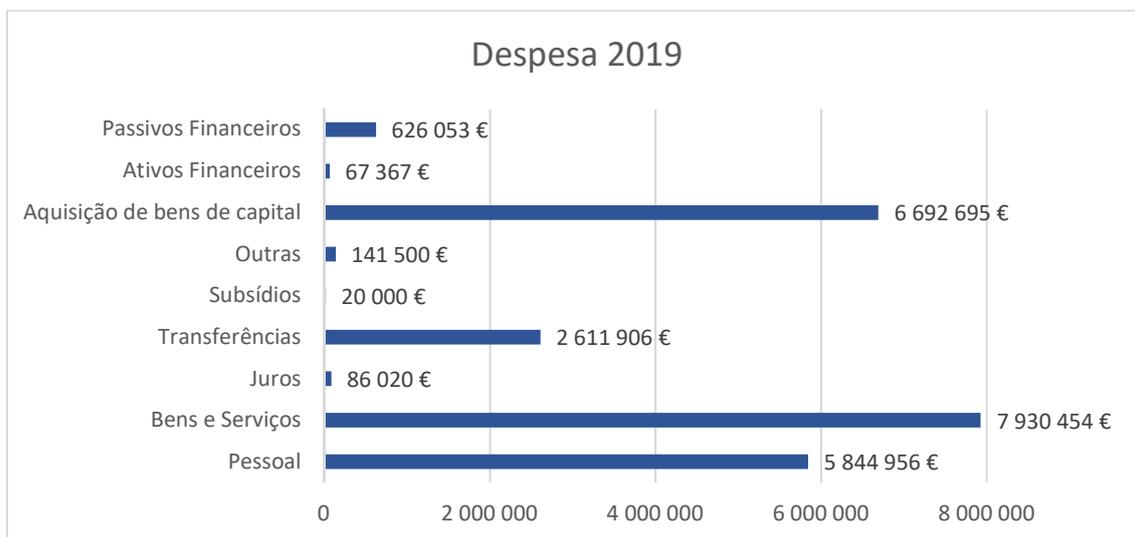


Demonstração da Regra do Equilíbrio Orçamental

(de acordo com o artigo 40 da Lei 73/2013, de 3 de setembro)

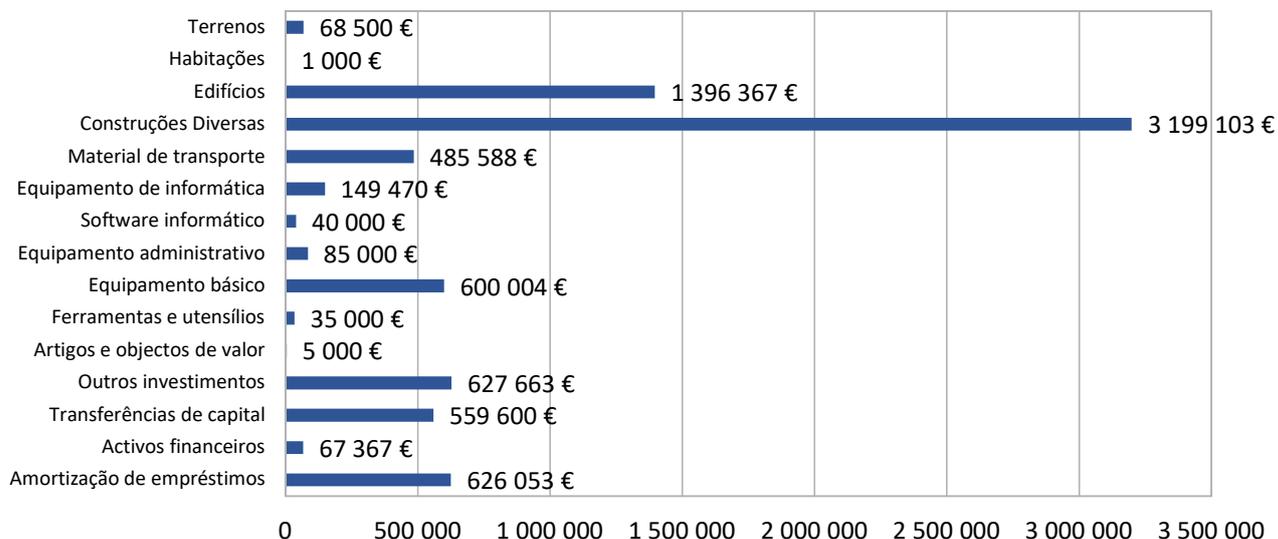
Descrição	Proposta de orçamento para 2019 (Regra do equilíbrio)
A - Receitas correntes previstas	17 567 190,00 €
B - Amortização média dos EMLP	588 845,75 €
C - Montante máximo das despesas correntes a considerar ((A)-(B))	16 978 344,25 €
D - Montante das despesas correntes previstas	16 075 236,00 €
Margem	903 108,25 €
Excesso	0,00 €

Síntese Gráfica



O valor da rubrica Bens e Serviços engloba despesas de natureza corrente, entre as quais a componente social, que inclui transportes e alimentação escolares e ação social. A rubrica pessoal apresenta valores acrescidos face ao ano anterior, essencialmente devido ao aumento do número de funcionários através do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários.

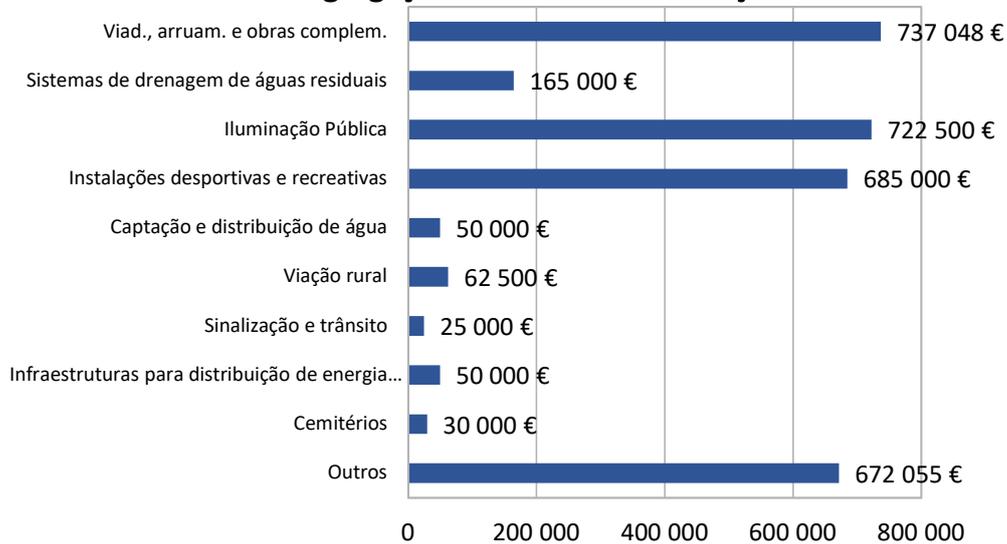
Despesas de Capital 2019



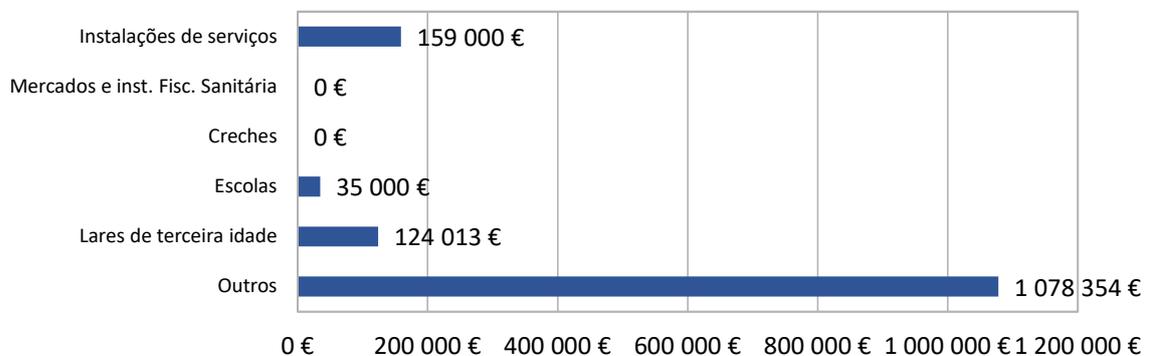
Na rúbrica Construções diversas destacam-se os investimentos relacionados com iluminação pública na ótica da eficiência energética, requalificação de instalações desportivas e recreativas, arruamentos e estacionamento no Concelho, Requalificação do Largo do Município e Zona Envolvente e do Largo de Santo António e Requalificação dos acessos ao castelo de Monsanto.

Na rúbrica edifícios evidencia-se o investimento relativo à construção e reabilitação de edifícios na área de acolhimento empresarial de base rural.

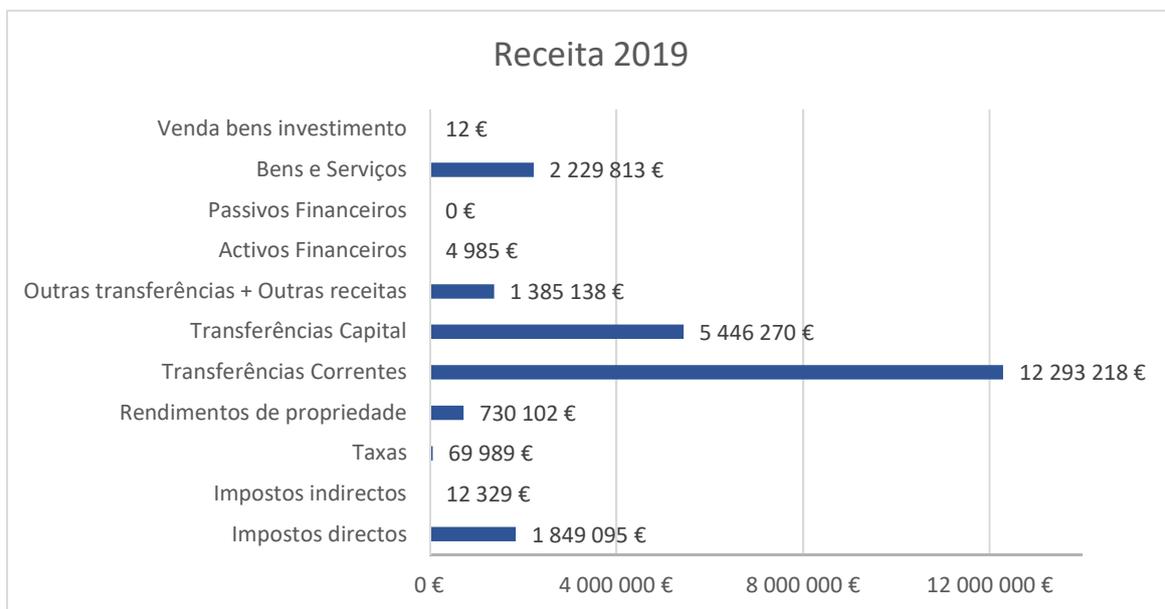
Desagregação da Rúbrica Construções Diversas



Desagregação da Rúbrica Edifícios



Apresentam-se de seguida graficamente as rúbricas e respetivos valores referentes à receita prevista para 2019.



Nota Final

Os Documentos Previsionais, que agora se submetem a aprovação, expressam um compromisso para o concelho de Idanha-a-Nova, suportado no rigor, na prudência e na responsabilidade.

Neste contexto, o presente Orçamento traduz a convicção política deste Executivo, no sentido de garantir condições de qualidade de vida para os Idanhenses, em primeiro lugar, mas também para todos aqueles que nos visitam e/ou investem no nosso concelho.

Continuaremos a priorizar investimentos na criação de riqueza e emprego, na educação, na segurança, na saúde, na habitação, na cultura e na ação social, sob o imperativo do indispensável equilíbrio financeiro.

Iremos, por isso, prosseguir com determinação a nossa dedicação à causa pública, uma missão que engloba todos os trabalhadores municipais, aos quais só podemos estar reconhecidos. Os desafios da competitividade, da inovação e da sustentabilidade exigem, de todos nós, empenho e cooperação como bases para o futuro.

Neste sentido, iremos estimular e apoiar estratégias de eficiência coletiva e redes colaborativas que abranjam cidadãos, tecido empresarial, associações e instituições do nosso concelho, sempre em estreita parceria com as Juntas / Uniões de Freguesia e em proximidade com as Pessoas e para as Pessoas.

Documentos Previsionais

- Orçamento
- Grandes Opções do Plano
- Plano Plurianual de Investimentos
- Atividades mais relevantes
- Abreviaturas

MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA

ORÇAMENTO PARA O ANO 2019 - Receita

Código	Designação	Montante
Class. Económica		€
01	Impostos directos	
0102	Outros	
010202	Imposto municipal sobre imóveis	1 128 267
010203	Imposto único de circulação	144 571
010204	Imposto municipal sobre transm. onerosas imóveis	576 257
02	Impostos indirectos	
0202	Outros	
020206	Impostos indirectos específicos das autarq.locais	
02020601	Mercados e feiras	3
02020602	Loteamentos e obras	7 171
02020603	Ocupação da via pública	183
02020605	Publicidade	175
02020699	Outros	
0202069901	Taxa municipal de direitos de passagem	839
0202069902	Taxa de depósito da ficha técnica da habitação	15
0202069999	Outros	3 943
04	Taxas, multas e outras penalidades	
0401	Taxas	
040123	Taxas específicas das autarquias locais	
04012301	Mercados e feiras	2 422
04012302	Loteamentos e obras	39 738
04012305	Caça, uso e porte de arma	10
04012306	Saneamento	10
04012399	Outras	
0401239901	Taxa de depósito da ficha técnica da habitação	540
0401239902	Taxa pela emissão do certificado de registo	197
0401239999	Outras	4 418
0402	Multas e outras penalidades	
040201	Juros de mora	20 581
040202	Juros compensatórios	1 225
040204	Coimas e penalidades por contra-ordenações	848
05	Rendimentos da propriedade	
0502	Juros-Sociedades financeiras	
050201	Bancos e outras instituições financeiras	111
0507	Dividend.partic.lucros socied.quase-soc.nãofinanc.	
050701	Empresas públicas	4 605
0509	Participações nos lucros de administ. públicas	

MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA

ORÇAMENTO PARA O ANO 2019 - Receita

Código	Designação	Montante
Class. Económica		€
050999	Outras	764
0510	Rendas	
051001	Terrenos	56 294
051005	Bens de domínio público	
05100501	Rede de águas	55 128
05100502	Rede de iluminação pública	613 200
06	Transferências correntes	
0603	Administração central	
060301	Estado	
06030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	10 487 273
06030102	Fundo Social Municipal	189 555
06030103	Participação fixa no IRS	91 527
06030199	Outras	91 950
060306	Estado-Particip.comunit.projectos co-financiados	
06030604	Prog. Op. Coop.Transfronteiriça Espanha - Portugal	214 346
06030607	Outras	
0603060702	PRODER - Programa de Desenvolvimento Rural	5 000
0603060703	Centro 2020	907 072
0603060704	POISE	14 653
0603060705	POCI	2 168
0603060706	POAPMC	5 196
060307	Serviços e fundos autónomos	284 478
07	Venda de bens e serviços correntes	
0701	Venda de bens	
070102	Livros e documentação técnica	50
070103	Publicações e impressos	6 797
070105	Bens inutilizados	5
070106	Produtos agrícolas e pecuários	7 965
070107	Produtos alimentares e bebidas	500
070108	Mercadorias	
07010801	Água	942 298
070110	Desperdícios, resíduos e refugos	
07011001	Sucata	3 732
070111	Produtos acabados e intermédios	
07011102	Outros	
0701110201	Electricidade	7 792
0702	Serviços	

MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA

ORÇAMENTO PARA O ANO 2019 - Receita

Código	Designação	Montante
Class. Económica		€
070208	Serv.sociais,recreativos,culturais e de desporto	
07020802	Serviços recreativos	
0702080202	Piscinas e Ginásio Municipais	22 019
07020803	Serviços culturais	
0702080301	Entradas rede museológica	200 000
0702080302	Entradas espectáculos	1 000
070209	Serviços específicos das autarquias	
07020901	Saneamento	338 618
07020902	Resíduos sólidos	416 854
07020903	Transportes colectivos de pessoas e mercadorias	
0702090302	Transportes escolares	355
07020904	Trabalhos por conta de particulares	180 000
07020905	Cemitérios	4 605
07020906	Mercados e feiras	5 468
07020912	Ligação de ramais de água	12 610
07020999	Outros	2 656
070299	Outros	
07029999	Outros	1 366
0703	Rendas	
070301	Habitacões	5 329
070302	Edifícios	65 164
070399	Outras	
07039901	Aluguer de contadores de água	50
07039902	Outras	4 580
08	Outras receitas correntes	
0801	Outras	
080199	Outras	
08019902	Indem.estrag.prov.outrem viat.outr.equip.aut.local	100
08019903	IVA reembolsado	330 000
08019904	IVA Inversão da liquidação	1 000
08019999	Diversas	51 544
	Total das Receitas Correntes:	17 567 190
09	Venda de bens de investimento	
0901	Terrenos	
090101	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	12
10	Transferências de capital	
1003	Administração central	

MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA

ORÇAMENTO PARA O ANO 2019 - Receita

Código	Designação	Montante
Class. Económica		€
100301	Estado	
10030101	Fundo de Equilibrio Financeiro	1 165 253
10030106	Transf.Capital-N.º3 art.º 35.º da Lei n.º 73/2013	858 763
100307	Estado-Particip.comunitária project.co-financiados	
10030705	Prog. Op. Coop.Transfronteira Espanha - Portugal	82 500
10030706	PRODER	5 000
10030708	Centro 2020	2 617 828
100308	Serviços e fundos autónomos	
10030802	Outros	656 926
1005	Administração local	
100501	Continente	
10050101	Município de Penamacor	60 000
11	Activos financeiros	
1108	Acções e outras participações	
110801	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	4 985
13	Outras receitas de capital	
1301	Outras	
130101	Indemnizações	2 494
130199	Outras	1 000 000
	Total das Receitas de Capital:	6 453 761
	Total do Orçamento da Receita:	24 020 951

MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA

ORÇAMENTO PARA O ANO 2019 - Despesa

Código	Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica		€
01	Administração Autárquica	
0101	Assembleia Municipal	
0101 01	Despesas com o pessoal	
0101 0102	Abonos variáveis ou eventuais	
0101 010204	Ajudas de custo	3 000
0101 010213	Outros suplementos e prémios	
0101 01021302	Outros	12 000
0101 02	Aquisição de bens e serviços	
0101 0201	Aquisição de bens	
0101 020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	250
0101 020108	Material de escritório	
0101 02010801	Consumíveis	100
0101 02010802	Pequenos bens	100
0101 0202	Aquisição de serviços	
0101 020209	Comunicações	50
	Total das Despesas Correntes:	15 500
	Total da Divisão Orgânica 0101:	15 500
0102	Câmara Municipal	
0102 01	Despesas com o pessoal	
0102 0101	Remunerações certas e permanentes	
0102 010101	Titulares órgãos soberania e memb. órgãos autárq.	121 445
0102 010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
0102 01010401	Pessoal em funções	2 878 258
0102 01010402	Alterações obrigatórias posicionam. remuneratório	53 132
0102 01010404	Recrutamento de pessoal para novos postos trabalho	209 574
0102 010106	Pessoal contratado a termo	
0102 01010601	Pessoal em funções	57 625
0102 01010604	Recrutamento de pessoal para novos postos trabalho	177 654
0102 010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	119 000
0102 010108	Pessoal aguardando aposentação	2 500
0102 010109	Pessoal em qualquer outra situação	
0102 01010901	Estagiários Profissionais	500
0102 01010902	Outro	49 825
0102 010111	Representação	40 636
0102 010113	Subsidio de refeição	343 297
0102 010114	Subsídio de férias e de Natal	562 068
0102 010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	5 000

MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA

ORÇAMENTO PARA O ANO 2019 - Despesa

Código	Designação	Montante
<small>Class. Orgânica/Económica</small>		€
0102 0102	Abonos variáveis ou eventuais	
0102 010202	Horas extraordinárias	68 000
0102 010204	Ajudas de custo	18 000
0102 010205	Abono para falhas	15 000
0102 010212	Indemnizações por cessação de funções	8 000
0102 010213	Outros suplementos e prémios	
0102 01021302	Outros	1 500
0102 0103	Segurança social	
0102 010301	Encargos com a saúde	125 000
0102 010302	Outros encargos com a saúde	500
0102 010303	Subsídio familiar a criança e jovens	29 200
0102 010304	Outras prestações familiares	1 500
0102 010305	Contribuições para a segurança social	
0102 01030502	Segurança social dos funcionários públicos	
0102 0103050201	Caixa Geral de Aposentações	499 429
0102 0103050202	Regime Geral	410 313
0102 010306	Acidentes em serviço e doenças profissionais	500
0102 010309	Seguros	
0102 01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	30 000
0102 010310	Outras despesas de segurança social	
0102 01031001	Eventualidade, maternidade, paternidade e adopção	2 500
0102 02	Aquisição de bens e serviços	
0102 0201	Aquisição de bens	
0102 020101	Matérias-primas e subsidiárias	80 000
0102 020102	Combustíveis e lubrificantes	
0102 02010201	Gasolina	15 000
0102 02010202	Gasóleo	130 000
0102 02010203	Gás de petróleo liquefeito, propano, butano	70 000
0102 02010204	Lubrificantes	5 000
0102 02010299	Outros	4 000
0102 020103	Munições, explosivos e artifícios	10 000
0102 020104	Limpeza e higiene	30 000
0102 020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	328 500
0102 020106	Alimentação-Géneros para confeccionar	14 600
0102 020107	Vestuário e artigos pessoais	25 000
0102 020108	Material de escritório	
0102 02010801	Consumíveis	25 000

MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA**ORÇAMENTO PARA O ANO 2019 - Despesa**

Código	Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica		€
0102 02010802	Pequenos bens	100
0102 020109	Produtos químicos e farmacêuticos	35 000
0102 020110	Produtos vendidos nas farmácias	3 000
0102 020111	Material de consumo clínico	100
0102 020112	Material de transporte-Peças	
0102 02011201	Pneus e acessórios	25 000
0102 02011202	Outras peças de transporte	50 000
0102 020113	Material de consumo hoteleiro	500
0102 020114	Outro material-Peças	
0102 02011401	Material de electricidade	25 000
0102 02011402	Material para canalizações e rega	25 000
0102 02011403	Outro material	30 000
0102 020115	Prémios, condecorações e ofertas	30 500
0102 020116	Mercadorias para venda	
0102 02011601	Água	1 000 000
0102 020117	Ferramentas e utensílios	35 000
0102 020118	Livros e documentação técnica	100
0102 020119	Artigos honoríficos e de decoração	100
0102 020120	Material de educação, cultura e recreio	7 000
0102 020121	Outros bens	
0102 02012101	Jornais, revistas e outras publicações	10 000
0102 02012102	Fotografias e suportes audiovisuais	14 000
0102 02012103	Material de jardinagem	7 500
0102 02012104	Folhetos e outros materiais promocionais	65 000
0102 02012105	Material de combate e prevenção de incêndios	1 000
0102 02012106	Outros	86 000
0102 0202	Aquisição de serviços	
0102 020201	Encargos das instalações	1 000 000
0102 020202	Limpeza e higiene	105 000
0102 020203	Conservação de bens	100 000
0102 020204	Locação de edifícios	2 500
0102 020206	Locação de material de transporte	100 000
0102 020208	Locação de outros bens	131 211
0102 020209	Comunicações	60 000
0102 020210	Transportes	310 000
0102 020211	Representação dos serviços	500
0102 020212	Seguros	55 000

MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA

ORÇAMENTO PARA O ANO 2019 - Despesa

Código	Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica		€
0102 020213	Deslocações e estadas	54 200
0102 020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	498 676
0102 020215	Formação	156 882
0102 020216	Seminários, exposições e similares	1
0102 020217	Publicidade	192 480
0102 020218	Vigilância e segurança	65 000
0102 020219	Assistência técnica	52 400
0102 020220	Outros trabalhos especializados	691 577
0102 020222	Serviços de saúde	30 000
0102 020224	Encargos de cobrança de receitas	80 000
0102 020225	Outros serviços	
0102 02022501	Emolumentos notariais, prediais e outros	15 000
0102 02022502	Eventos culturais, desportivos e recreativos	216 015
0102 02022503	Recolha de resíduos/Tratamento de águas residuais	
0102 0202250301	Recolha de Resíduos	650 000
0102 0202250302	Tratamento de águas residuais	650 000
0102 02022504	Outros	526 512
0102 03	Juros e outros encargos	
0102 0305	Outros juros	
0102 030502	Outros	3 500
0102 0306	Outros encargos financeiros	
0102 030601	Outros encargos financeiros	25 000
0102 04	Transferências correntes	
0102 0401	Sociedades e quase sociedades não financeiras	
0102 040102	Privadas	25 000
0102 0403	Administração central	
0102 040301	Estado	7 000
0102 040305	Serviços e fundos autónomos	12 500
0102 0405	Administração local	
0102 040501	Continente	
0102 04050102	Freguesias	800 000
0102 04050104	Associações de municípios	114 576
0102 0407	Instituições sem fins lucrativos	
0102 040701	Instituições sem fins lucrativos	898 396
0102 0408	Famílias	
0102 040802	Outras	194 834
0102 05	Subsídios	

MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA

ORÇAMENTO PARA O ANO 2019 - Despesa

Código	Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica		€
0102 0501	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	
0102 050103	Privadas	
0102 05010302	Movijovem	20 000
0102 06	Outras despesas correntes	
0102 0602	Diversas	
0102 060201	Impostos e taxas	
0102 06020101	Impostos	1 500
0102 06020102	Taxas	22 000
0102 060203	Outras	
0102 06020301	Outras restituições	30 000
0102 06020305	Outras	
0102 0602030501	Custas e outras despesas judiciais	8 000
0102 0602030502	Outras	80 000
	Total das Despesas Correntes:	16 002 216
0102 07	Aquisição de bens de capital	
0102 0701	Investimentos	
0102 070101	Terrenos	68 500
0102 070102	Habitacões	
0102 07010201	Construção	1 000
0102 070103	Edifícios	
0102 07010301	Instalações de serviços	159 000
0102 07010305	Escolas	35 000
0102 07010306	Lares de terceira idade	124 013
0102 07010307	Outros	1 078 354
0102 070104	Construções diversas	
0102 07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	737 048
0102 07010402	Sistemas de drenagem de águas residuais	165 000
0102 07010404	Iluminação pública	722 500
0102 07010406	Instalações desportivas e recreativas	685 000
0102 07010407	Captação e distribuição de água	50 000
0102 07010408	Viação rural	62 500
0102 07010409	Sinalização e trânsito	25 000
0102 07010410	Infraestrut. para distribuição energia eléctrica	50 000
0102 07010412	Cemitérios	30 000
0102 07010413	Outros	672 055
0102 070106	Material de transporte	
0102 07010602	Outro	485 588

MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA

ORÇAMENTO PARA O ANO 2019 - Despesa

Código	Designação	Montante
<small>Class. Orgânica/Económica</small>		€
0102 070107	Equipamento de informática	149 470
0102 070108	Software informático	40 000
0102 070109	Equipamento administrativo	85 000
0102 070110	Equipamento básico	
0102 07011001	Equipamento de recolha de resíduos	30 000
0102 07011002	Outro	570 004
0102 070111	Ferramentas e utensílios	35 000
0102 070112	Artigos e objectos de valor	5 000
0102 070115	Outros investimentos	627 663
0102 08	Transferências de capital	
0102 0805	Administração local	
0102 080501	Continente	
0102 08050102	Freguesias	45 000
0102 08050104	Associações de municípios	12 500
0102 0807	Instituições sem fins lucrativos	
0102 080701	Instituições sem fins lucrativos	426 600
0102 0808	Famílias	
0102 080802	Outras	75 500
0102 09	Activos financeiros	
0102 0908	Unidades de participação	
0102 090802	Socied.e quase socied.não financeiras-Públicas	67 367
	Total das Despesas de Capital:	7 319 662
	Total da Divisão Orgânica 0102:	23 321 878
0103	Operações Financeiras	
0103 03	Juros e outros encargos	
0103 0301	Juros da dívida pública	
0103 030103	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	
0103 03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	47 520
0103 0302	Outros encargos correntes da dívida pública	
0103 030201	Despesas diversas	10 000
	Total das Despesas Correntes:	57 520
0103 10	Passivos financeiros	
0103 1006	Empréstimos a médio e longo prazos	

MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA

ORÇAMENTO PARA O ANO 2019 - Despesa

Código	Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica		€
0103 100603	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	626 053
	Total das Despesas de Capital:	626 053
	Total da Divisão Orgânica 0103:	683 573
	Total do Capítulo Orgânico 01:	24 020 951
	Total do Orçamento da Despesa:	24 020 951

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

.....

MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA

Grandes Opções do Plano do ano 2019

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas							Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)		
		Ano / Nº	Ação				AC	AA	FC		Início	Fim			2019			Anos seguintes						
															Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2020 (e)	2021 (f)	2022 (g)	Outros (h)			
1 FUNÇÕES GERAIS																								
1 001 ADMINISTRAÇÃO GERAL																								
1	001	2016/1		Modernização Administrativa e Implementação de Ligação de Rede, SIG e WIFI																				
1	001	2016/1	1	Aquisição de Equipamento (TIC)	0102 070107	O				04	01/2016	12/2019	3	16 712	40 000	40 000							56 712	
1	001	2016/1	2	Aquisição de Software	0102 070108	O				04	01/2016	12/2019	3	25 068	40 000	40 000							65 068	
1	001	2016/2		Aquisição de Mobiliário	0102 070109	O				01	01/2016	12/2019	3	57 995	20 000	20 000							77 995	
1	001	2016/3		Aquisição e reparação de outro equipamento	0102 07011002	O				01	01/2016	12/2019	3	48 331	40 000	40 000							88 331	
1	001	2016/4		Construções e reparações diversas em edifícios	0102 07010307	E				03	01/2016	12/2019	3	10 910	300 000	300 000							310 910	
1	001	2016/6		Aquisição de Imóveis	0102 07010307	O				01	01/2016	12/2020	3	178 500	250 000	250 000	405 116						833 616	
1	001	2019/5001		Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento																				
1	001	2019/50011		Protocolos CMIN/IPCB/ESGIN	0102 040701	T				01	01/2019	12/2021	0		100 000	100 000	100 000	100 000					300 000	
1	001	2019/50012		Prossecução de Projetos de Desenvolvimento	0102 040701	T				01	01/2019	12/2019	0		150 000	150 000							150 000	
1	001	2019/5002		Formação de Funcionários da Autarquia																				
1	001	2019/50021		Ações de Formação previstas no Plano	0102 020215	O				06	01/2019	12/2019	0		5 000	5 000							5 000	
1	001	2019/50022		Pedidos Extraordinários de Ações de Formação	0102 020215	O				06	01/2019	12/2019	0		5 000	5 000							5 000	
1	001	2019/5003		Elaboração de Estudos/Projetos e Consultadoria	0102 020214	O				01	01/2019	12/2021	0		213 000	213 000	22 384	3 321					238 705	
Totais do Programa 001:														337 516	1 163 000	1 163 000	527 500	103 321				2 131 337		
1 002 PROTECÇÃO CIVIL E LUTA CONTRA INCÊNDIOS																								
1	002	2015/5004		Utilização das Instalações da Torre de Vigia na Cubeira - Assoc. RAIZ - Soalheiras	0102 040701	T				01	01/2014	12/2022	3	6 200	6 200	6 200	6 200	6 200	6 200					31 000
1	002	2016/7		Construção e beneficiação de Postos da GNR	0102 07010301	E				03	01/2016	12/2019	3	10 962	1 000	1 000							11 962	
1	002	2016/8		Aquisição de equipamentos	0102 070111	O				10	01/2016	12/2019	3	1 195	10 000	10 000							11 195	
1	002	2018/1		Aquisição de Máquinas e Viaturas	0102 07010602	O				10	01/2018	12/2019	3	12 050	90 000	90 000							102 050	
1	002	2018/2		Rede viária florestal	0102 07010408	E				10	01/2018	12/2019	0		10 000	10 000							10 000	
1	002	2018/5005		Intervenções em Edifícios Degradados	0102 02022504	O				10	01/2018	12/2019	3	3 021	100 000	100 000							103 021	
1	002	2018/5006		Medidas de Prevenção e Defesa da Floresta	0102 020220	O				10	01/2018	12/2021	3	33 303	238 478	238 478	31 500	28 000					331 281	
1	002	2018/5007		Medidas de intervenção no âmbito da Protecção Civil	0102 020220	O				10	01/2018	12/2021	3	18 051	7 500	7 500	19 200	19 200					63 951	
1	002	2018/5046		Gestão de combustível nas redes secundárias	0102 02022504	O				10	04/2018	12/2019	0		80 000	80 000							80 000	
1	002	2019/5004		Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Idanha-a-Nova																				
1	002	2019/5004 1		Apoio Financeiro à Actividade Desenvolvida																				
1	002	2019/5004 1/1		Destinado a fazer face a despesas correntes	0102 040701	T				01	01/2019	12/2019	0		150 000	150 000							150 000	
1	002	2019/5004 1/2		Destinado a fazer face a despesas de capital	0102 080701	T				01	01/2019	12/2019	0		131 000	131 000							131 000	

MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA

Grandes Opções do Plano do ano 2019

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas							Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)	
		Ano / N.º	Ação				AC	AA	FC		Início	Fim			2019			Anos seguintes					
															Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2020 (e)	2021 (f)	2022 (g)	Outros (h)		
1				FUNÇÕES GERAIS																			
1	002			PROTECÇÃO CIVIL E LUTA CONTRA INCÊNDIOS																			
1	002	2019/50042		Encargos com Operadores de Central	0102 040701	T			01	01/2019	12/2019	0		49 000	49 000							49 000	
1	002	2019/50043		Encargos com Equipa de Intervenção Permanente	0102 040701	T			01	01/2019	12/2019	0		32 000	32 000							32 000	
Totais do Programa 002:													84 782	905 178	905 178		56 900	53 400	6 200		1 106 460		
Totais do Objetivo 1:													422 298	2 068 178	2 068 178	0	584 400	156 721	6 200	0	3 237 797		
2				FUNÇÕES SOCIAIS																			
2	001			EDUCAÇÃO																			
2	001	2016/9		Requal. Constr. Qualific. Complexos Escolares	0102 07010305	E			03	01/2016	12/2020	3	127 740	35 000	35 000							57 500	220 240
2	001	2016/10		Aquisição de Mobiliário e Equipamento Escolar	0102 070109	O			07	01/2016	12/2020	3	6 118	25 000	25 000							12 000	43 118
2	001	2016/38		Ações integradas de promoção do sucesso escolar																			
2	001	2016/38	1	Formação	0102 020215	O		85	07	01/2016	12/2020	0		29 520	29 520							14 760	44 280
2	001	2016/38	2	Eventos	0102 02022502	O		85	07	01/2016	12/2020	0		13 553	13 553							6 777	20 330
2	001	2016/38	3	Equipamentos	0102 07011002	O		85	07	01/2016	12/2020	3	6 893	17 955	17 955							8 977	33 825
2	001	2016/38	4	Trabalhos especializados	0102 020220	O		85	07	01/2016	12/2020	3	30 556	43 228	43 228							21 614	95 398
2	001	2019/5005		Aquisição de material didático e outros	0102 020120	O			07	01/2019	12/2019	0		5 000	5 000								5 000
2	001	2019/5006		Alimentação Escolar	0102 020105	O			07	01/2019	12/2019	0		250 000	250 000								250 000
2	001	2019/5007		Transportes Escolares	0102 020210	O			09	01/2019	12/2019	0		200 000	200 000								200 000
2	001	2019/5008		Transf. Corrente Conservatório Regional Castelo Branco	0102 040701	T			01	01/2019	12/2019	0		25 000	25 000								25 000
2	001	2019/5009		Eventos Escolares																			
2	001	2019/50091		Animação	0102 02022502	O			07	01/2019	12/2019	0		5 000	5 000								5 000
2	001	2019/50092		Ofertas	0102 020115	O			07	01/2019	12/2019	0		5 000	5 000								5 000
2	001	2019/5010		Manuais Escolares - 1.º Ciclo	0102 040802	T			01	01/2019	12/2019	0		10 000	10 000								10 000
Totais do Programa 001:													171 307	664 256	664 256		121 628				957 191		
2	002			CULTURA																			
2	002	2009/11		Casa Museu/Capela Padre João Pires de Campos	0102 07010307	E			03	01/2009	12/2019	4		48 500	48 500								48 500
2	002	2015/5033		MAAC - Música Antiga Associação Cultural																			
2	002	2015/50331		Protocolo de Cooperação	0102 040701	T			07	01/2014	12/2019	4		18 000	18 000								18 000
2	002	2016/11		Beneficiação e manutenção de Espaços Culturais	0102 07010307	E			07	01/2016	12/2019	3		5 000	5 000								5 000
2	002	2016/12		Aquisição e Restauro de Obras Arte e Doc. Valor Histórico	0102 070112	O			07	01/2016	12/2019	3	1 500	5 000	5 000								6 500

MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA

Grandes Opções do Plano do ano 2019

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas							Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
		Ano / Nº	Ação				AC	AA	FC		Início	Fim			2019				Anos seguintes			
															Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2020 (e)	2021 (f)	2022 (g)	Outros (h)	
2		FUNÇÕES SOCIAIS																				
2	002	CULTURA																				
2	002	2016/13		Reparações Diversas no Auditório do C.C.R.	0102 07010301	E				07	01/2016	12/2020	3		20 000	20 000		10 000				30 000
2	002	2016/16		Aquisição de mobiliário para Espaços Culturais	0102 070109	O				07	01/2016	12/2019	3	470	40 000	40 000						40 470
2	002	2016/39		Valorização e inovação no conjunto arquitetónico e arqueológico de Idanha-a-Velha																		
2	002	2016/39	1	Construção e beneficiação	0102 07010413	E			85	03	01/2018	12/2020	0		92 500	92 500		95 000				187 500
2	002	2016/39	2	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	0102 020214	O			85	03	01/2018	12/2019	0		12 500	12 500						12 500
2	002	2016/40		Valorização do Castelo e Muralhas de Monsanto																		
2	002	2016/40	1	Construção e beneficiação	0102 07010413	E			85	03	01/2018	12/2020	1		170 000	170 000		200 000				370 000
2	002	2016/40	2	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	0102 020214	O			85	03	01/2018	12/2019	3	6 150	30 000	30 000						36 150
2	002	2017/6		Ampliação do Centro Cultural Raiano	0102 07010301	E				03	01/2017	12/2020	0		10 000	10 000		520 000				530 000
2	002	2017/5013		Rede das Cidade Criativa da UNESCO																		
2	002	2017/5013	1	Despesas de Logística	0102 020105	O				07	01/2018	12/2019	0		1 000	1 000						1 000
2	002	2017/5013	2	Deslocações e Estadas	0102 020213	O				07	01/2018	12/2019	3	1 679	1 500	1 500						3 179
2	002	2017/5013	3	Trabalhos especializados	0102 020220	O				07	01/2018	12/2019	0		1 000	1 000						1 000
2	002	2017/5029		IGAEDIS - Da Civita Igaeditanorum à Egitânia																		
2	002	2017/5029	1	Despesas de Logística	0102 020105	O				07	01/2018	12/2019	3	5 082	2 500	2 500						7 582
2	002	2017/5029	2	Deslocações e Estadas	0102 020213	O				07	01/2018	12/2019	0		500	500						500
2	002	2017/5029	3	Trabalhos especializados	0102 020220	O				07	01/2018	12/2019	0		1 500	1 500						1 500
2	002	2018/3		Projeto ITI: Implementação de medidas de eficiência energética em edifícios municipais																		
2	002	2018/3	1	Infraestruturas	0102 070115	E			85	03	01/2018	12/2019	0		349 663	349 663						349 663
2	002	2018/3	2	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	0102 020214	O			85	03	01/2018	12/2019	0		20 000	20 000						20 000
2	002	2018/5020		Projeto 5 Municípios. 5 Culturas. 5 Sentidos																		
2	002	2018/5020	1	Assistência Técnica	0102 020219	O			60	07	01/2018	12/2020	0		9 400	9 400		8 500				17 900
2	002	2018/5020	2	Deslocações e Estadas	0102 020213	O			60	07	01/2018	12/2020	3	1 328	5 300	5 300		4 800				11 428
2	002	2018/5020	3	Outros Serviços	0102 02022504	O			60	07	01/2018	12/2020	3	6 170	19 600	19 600		17 900				43 670
2	002	2018/5020	4	Publicidade e Divulgação	0102 020217	O			60	07	01/2018	12/2020	0		1 667	1 667		1 498				3 165
2	002	2018/5021		Projeto Beira Baixa Cultural																		
2	002	2018/5021	1	Assistência técnica	0102 020219	O			60	07	01/2018	12/2020	0		13 000	13 000		12 250				25 250
2	002	2018/5021	2	Deslocações e Estadas	0102 020213	O			60	07	01/2018	12/2020	0		1 800	1 800		1 500				3 300
2	002	2018/5021	3	Outros serviços	0102 02022504	O			60	07	01/2018	12/2020	3	4 750	13 450	13 450		8 450				26 650
2	002	2018/5021	4	Publicidade e Divulgação	0102 020217	O			60	07	01/2018	12/2020	0		813	813		635				1 448

MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA

Grandes Opções do Plano do ano 2019

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas							Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)	
		Ano / N°	Ação				AC	AA	FC		Início	Fim			2019			Anos seguintes					
															Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2020 (e)	2021 (f)	2022 (g)	Outros (h)		
2				FUNÇÕES SOCIAIS																			
2	002			CULTURA																			
2	002	2018/5022		Projeto Redes WIFI - AHP Smart Lands																			
2	002	2018/5022 1		Aquisição de Equipamentos	0102 070107	O			90	04	01/2018	12/2019	0		109 470	109 470						109 470	
2	002	2018/5022 2		Ações transversais promovidas pela AHP-CPN	0102 040701	T				01	01/2018	12/2019	0		1 634	1 634						1 634	
2	002	2018/5023		Projeto Tejo Redes																			
2	002	2018/5023 1		Equipamentos	0102 07011002	O			75	07	01/2018	12/2019	0		100 000	100 000						100 000	
2	002	2018/5023 2		Aquisição de Serviços	0102 02022504	O			75	01	01/2018	12/2019	3	30 750	75 019	75 019						105 769	
2	002	2018/5023 3		Infraestruturas	0102 07010307	E			75	03	01/2018	12/2019	0		50 000	50 000						50 000	
2	002	2019/5011		Transf. Capital para Instituições Religiosas - Requalificação e Valorização Patrimonial	0102 080701	T				01	01/2019	12/2020	0		7 500	7 500		250 000				257 500	
2	002	2019/5012		Associações Culturais e Coletividades																			
2	002	2019/5012 1		Transferências Correntes	0102 040701	T				01	01/2019	12/2019	0		50 000	50 000						50 000	
2	002	2019/5012 2		Transferências de Capital	0102 080701	T				01	01/2019	12/2019	0		115 000	115 000						115 000	
2	002	2019/5013		Produção de Eventos Culturais	0102 02022502	O				07	01/2019	12/2019	0		20 000	20 000						20 000	
2	002	2019/5014		Edição e divulgação de Atividades Culturais	0102 02012104	O				07	01/2019	12/2019	0		50 000	50 000						50 000	
Totais do Programa 002:														57 879	1 472 816	1 472 816		1 130 533					2 661 228
2	003			DESPORTO E TEMPOS LIVRES																			
2	003	2016/18		Infra-Estruturas Desportivas e de Lazer																			
2	003	2016/18 1		Construção e manutenção	0102 07010406	E				03	01/2016	12/2020	3	141 463	685 000	685 000		203 500				1 029 963	
2	003	2016/18 2		Implementação de medidas de eficiência energética em edifícios municipais	0102 070115	E				03	01/2016	12/2019	3	4 750	278 000	278 000						282 750	
2	003	2016/19		Aquisição de equipamentos p/ Instalações Desportivas e de Lazer	0102 07011002	O				09	01/2016	12/2019	3	5 879	5 000	5 000						10 879	
2	003	2018/5025		Projeto EuroAceSport																			
2	003	2018/5025 1		Aquisição de serviços	0102 02022504	O			75	07	01/2018	12/2019	3	24 569	84 343	84 343						108 912	
2	003	2018/5025 2		Equipamentos	0102 07011002	O			75	07	01/2018	12/2019	0		10 000	10 000						10 000	
2	003	2019/1		Obras de valorização do Pavilhão Gimnodesportivo de Idanha-a-Nova	0102 07010302	E			60	03	01/2019	12/2019	0		298 666		298 666					298 666	
2	003	2019/5015		Associações Desportivas e Recreativas																			
2	003	2019/5015 1		Transferências Correntes	0102 040701	T				01	01/2019	12/2019	0		75 000	75 000						75 000	
2	003	2019/5015 2		Transferências de Capital	0102 080701	T				01	01/2019	12/2019	0		115 000	115 000						115 000	
Totais do Programa 003:														176 661	1 551 009	1 252 343	298 666	203 500				1 931 170	

MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA

Grandes Opções do Plano do ano 2019

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas							Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)		
		Ano / Nº	Ação				AC	AA	FC		Início	Fim			2019			Anos seguintes						
															Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2020 (e)	2021 (f)	2022 (g)	Outros (h)			
2				FUNÇÕES SOCIAIS																				
2	004			ACÇÃO SOCIAL																				
2	004	2016/20		Constr.Benef. de Lares de 3.ª Idade e Centros de Vida Assistida	0102 07010306	E				03	01/2016	12/2019	3		124 013	124 013						124 013		
2	004	2016/5036		Idanha + Qualidade Sénior																				
2	004	2016/50361		Formação	0102 020215	O		85	07		01/2016	12/2020	3	3 075	29 412	29 412		29 412				61 899		
2	004	2016/50362		Transferências correntes para instituições	0102 040701	T		85	01		01/2016	12/2020	0		29 412	29 412		29 412				58 824		
2	004	2016/50363		Eventos	0102 02022502	O		85	07		01/2016	12/2020	0		29 412	29 412		29 412				58 824		
2	004	2016/50364		Serviços especializados	0102 020220	O		85	07		01/2016	12/2020	3	7 925	29 412	29 412		29 412				66 749		
2	004	2016/5037		Promoção da inclusão social pelo acesso à cultura - cultura para todos																				
2	004	2016/50371		Formação	0102 020215	O		85	07		01/2016	12/2020	0		77 950	77 950		77 932				155 882		
2	004	2016/50372		Transferências correntes para instituições	0102 040701	T		85	01		01/2016	12/2020	0		77 950	77 950		77 932				155 882		
2	004	2016/50373		Eventos	0102 02022502	O		85	07		01/2016	12/2020	0		77 950	77 950		77 932				155 882		
2	004	2016/50374		Serviços especializados	0102 020220	O		85	07		01/2016	12/2020	3	43 972	77 950	77 950		77 932				199 854		
2	004	2019/5016		Espaços Sénior - Atividades Diversas	0102 02022504	O			07		01/2019	12/2019	0		1 500	1 500						1 500		
2	004	2019/5017		Cartão Raiano + 65 - Transportes Inter-Freguesias	0102 020210	O			07		01/2019	12/2019	0		40 000	40 000						40 000		
2	004	2019/5018		Apoios Sociais																				
2	004	2019/50181		Apoio no âmbito Não Habitacional	0102 040802	T			01		01/2019	12/2019	0		75 000	75 000						75 000		
2	004	2019/50182		Beneficiação e manutenção de Habitações	0102 080802	T			01		01/2019	12/2019	0		75 000	75 000						75 000		
2	004	2019/5019		Banco Social de Roupas e Bens - Bens Alimentares	0102 020115	O			07		01/2019	12/2019	0		500	500						500		
2	004	2019/5020		Instituições de Solidariedade Social																				
2	004	2019/50201		Transferências Correntes	0102 040701	T			01		01/2019	12/2019	0		40 000	40 000						40 000		
2	004	2019/50202		Transferências de Capital	0102 080701	T			01		01/2019	12/2020	0		51 000	51 000		282 000				333 000		
														Totais do Programa 004:	54 972	836 461	836 461		711 376					1 602 809
2	005			SAÚDE																				
2	005	2016/21		Rede integrada de serviços de saúde no concelho																				
2	005	2016/21	1	Aquisição de Viaturas	0102 07010602	O		85	07		01/2016	12/2019	0		170 588	170 588						170 588		
2	005	2016/21	2	Aquisição de Equipamentos	0102 07011002	O		85	07		01/2016	12/2019	0		45 784	45 784						45 784		
2	005	2016/21	3	Obras de adaptação no Centro de saúde de Idanha-a-Nova	0102 07010301	E		85	03		01/2016	12/2019	0		115 000	115 000						115 000		
2	005	2019/5021		Apoio à prestação de Cuidados de Saúde à população sénior do Concelho	0102 020222	O			07		01/2019	12/2019	0		25 000	25 000						25 000		
														Totais do Programa 005:		356 372	356 372							356 372

MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA

Grandes Opções do Plano do ano 2019

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas							Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)	
		Ano / N.º	Ação				AC	AA	FC		Início	Fim			2019			Anos seguintes					
															Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2020 (e)	2021 (f)	2022 (g)	Outros (h)		
2 FUNÇÕES SOCIAIS																							
2 006 HABITAÇÃO																							
2	006	2018/4		Construção de casas sustentáveis	0102 07010201	E				03	01/2018	12/2020	0		1 000	1 000		80 000					81 000
Totais do Programa 006:														1 000	1 000		80 000				81 000		
2 007 ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO																							
2	007	2016/23		Arruamentos e estacionamento no Concelho	0102 07010401	E				03	01/2016	12/2020	3	218 027	150 000	150 000		251 500					619 527
2	007	2016/24		Reabilitação, Qualificação e Arranjos Urbanísticos no Concelho	0102 07010401	E				03	01/2016	12/2019	3	36 988	30 000	30 000							66 988
2	007	2017/4		Requalificação do Largo do Município e Zona Envolvente	0102 07010401	E			85	03	01/2017	12/2019	0	269 992	269 992								269 992
2	007	2017/5		Requalificação do Largo de Santo António	0102 07010401	E			85	03	01/2017	12/2019	0	160 000	160 000								160 000
2	007	2017/7		Construção e manutenção de infraestruturas de telecomunicações	0102 07010413	E				03	01/2017	12/2019	0	5 000	5 000								5 000
2	007	2018/5		Ligação mista pedonal/ciclável entre Idanha-a-Nova e a Zona Industrial	0102 07010413	E				03	01/2018	12/2020	0	10 000	10 000				680 000				690 000
2	007	2018/6		Zona envolvente ao complexo dos Lagares de Proença-a-Velha	0102 07010401	E				03	01/2018	12/2020	0					410 000					410 000
2	007	2018/5032		Revisão / alteração do PDM	0102 020214	O				03	01/2018	12/2020	0	100 000	100 000				125 000				225 000
Totais do Programa 007:														255 015	724 992	724 992		1 466 500				2 446 507	
2 008 SANEAMENTO																							
2	008	2016/26		Construção, Ampliação e Manutenção de ETAR's, Conduções de Saneamento e Águas Pluviais	0102 07010402	E				09	01/2016	12/2020	3	22 661	100 000	100 000		325 000					447 661
2	008	2016/28		Manutenção de Equipamentos	0102 07010402	E				09	01/2016	12/2019	3	65 000	65 000								65 000
2	008	2019/5022		Cadastro de Infraestruturas (SIG)	0102 020220	O				09	01/2019	12/2020	0	10 000	10 000			30 000					40 000
2	008	2019/5023		Limpeza, desobstrução e aspiração de coletores, ETAR's e fossas sépticas	0102 020202	O				09	01/2019	12/2020	0	30 000	30 000			12 789					42 789
Totais do Programa 008:														22 661	205 000	205 000		367 789				595 450	
2 009 ABASTECIMENTO DE ÁGUA																							
2	009	2016/29		Ampliação e Conservação da Rede de Águas, Reservatórios e Equipamentos	0102 07010407	E				03	01/2016	12/2019	3	56 665	50 000	50 000							106 665
2	009	2016/30		Aquisição de Contadores e Acessórios p/ Serviço de Águas	0102 07011002	O				09	01/2016	12/2019	3	5 652	50 000	50 000							55 652
2	009	2019/5024		Análises à qualidade da Água no Concelho	0102 020220	O				09	01/2019	12/2020	0	25 000	25 000			17 500					42 500
Totais do Programa 009:														62 317	125 000	125 000		17 500				204 817	

MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA

Grandes Opções do Plano do ano 2019

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas							Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)	
		Ano / N°	Ação				AC	AA	FC		Início	Fim			2019				Anos seguintes				
															Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2020 (e)	2021 (f)	2022 (g)	Outros (h)		
2				FUNÇÕES SOCIAIS																			
2	010			RESÍDUOS SÓLIDOS																			
2	010	2016/31		Aquisição de Contentores e outros utensílios	0102 07011001	O			09	01/2016	12/2019	3	10 443	30 000	30 000								40 443
Totais do Programa 010:													10 443	30 000	30 000							40 443	
2	011			PROTECÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO NA																			
2	011	2016/35		Construção e Manutenção de Infra-Estruturas de Higiene Pública	0102 07010307	E			09	01/2016	12/2019	0		30 000	30 000								30 000
2	011	2016/36		Ampliação e Beneficiação de Cemitérios no Concelho	0102 07010412	E			03	01/2016	12/2019	3	98 242	30 000	30 000								128 242
2	011	2018/7		Aquisição de equipamentos para recolha de animais	0102 07011002	O			09	01/2018	12/2019	0		5 000	5 000								5 000
2	011	2018/5035		Recolha e alojamento de animais abandonados errantes ou vadios	0102 040701	T			01	01/2018	12/2022	3	4 000	4 000	4 000		4 000	4 000	4 000				20 000
2	011	2018/5036		Projeto LIFE																			
2	011	2018/5036 1		Tranferências Correntes	0102 040701	T			01	01/2018	12/2019	0		100	100								100
2	011	2018/5036 2		Tranferências de Capital	0102 080701	T			01	01/2018	12/2019	0		100	100								100
Totais do Programa 011:													102 242	69 200	69 200		4 000	4 000	4 000				183 442
Totais do Objetivo 2:													913 497	6 036 106	5 737 440	298 666	4 102 826	4 000	4 000	0			11 060 429
3				FUNÇÕES ECONÓMICAS																			
3	001			TRANSPORTES RODOVIÁRIOS																			
3	001	2016/42		Aquisição e reparação de viaturas e material de transporte	0102 07010602	O			09	01/2016	12/2019	3	16 280	25 000	25 000								41 280
3	001	2016/43		Beneficiação Pavimentação Caminhos e Estradas Municipais	0102 07010408	E			03	01/2016	12/2020	3	137 903	50 000	50 000		155 000						342 903
3	001	2016/45		Sinalização Rodoviária no Concelho	0102 07010409	E			03	01/2016	12/2019	3	1 738	25 000	25 000								26 738
3	001	2017/3		Aquisição e reparação de Máquinas e Ferramentas	0102 070111	O			09	01/2017	12/2019	3	121	25 000	25 000								25 121
3	001	2018/8		Construção e Beneficiação de Pontões	0102 07010408	E			03	01/2018	12/2019	0		2 500	2 500								2 500
Totais do Programa 001:													156 042	127 500	127 500		155 000					438 542	
3	002			TURISMO																			
3	002	2016/47		Requalificação ambiental das Termas de Monfortinho	0102 07010413	E			03	01/2016	12/2019	4		45 000	45 000								45 000
3	002	2018/9		Monsanto Acessível, Inclusiva e Sustentável	0102 07010602	O		90	03	01/2018	12/2019	0		464 887	200 000	264 887							464 887
3	002	2018/10		Monsanto - Valorização e Qualificação do destino turístico																			
3	002	2018/10 1		Requalificação dos acessos ao castelo de Monsanto	0102 07010401	E		90	03	01/2018	12/2019	0		127 056	127 056								127 056
3	002	2018/10 2		Aquisição de equipamentos	0102 07011002	O		90	07	01/2018	12/2019	0		271 265	271 265								271 265

MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA

Grandes Opções do Plano do ano 2019

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas							Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
		Ano / N.º	Ação				AC	AA	FC		Início	Fim			2019			Anos seguintes				
															Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2020 (e)	2021 (f)	2022 (g)	Outros (h)	
3				FUNÇÕES ECONÓMICAS																		
3	002			TURISMO																		
3	002	2018/10	3	Ações de promoção de produto turístico associado a Monsanto	0102 02022504	O			90	07	01/2018	12/2019	0		40 000	40 000						40 000
3	002	2019/2		Beneficiação de Postos de Turismo	0102 07010301	E				03	01/2019	12/2019	0		13 000	13 000						13 000
3	002	2019/5025		Animação Termal	0102 02022504	O				07	01/2019	12/2019	0		2 500	2 500						2 500
3	002	2019/5026		Eventos temáticos para valorização do turismo e da economia local																		
3	002	2019/50261		Promoção e Publicidade	0102 020217	O				02	01/2019	12/2019	0		150 000	150 000						150 000
3	002	2019/50262		Prestação de Serviços	0102 02022504	O				02	01/2019	12/2019	0		40 000	40 000						40 000
3	002	2019/50263		Aluguer de Equipamentos	0102 020208	O				02	01/2019	12/2019	0		30 000	30 000						30 000
3	002	2019/50264		Despesas de Logística	0102 020105	O				02	01/2019	12/2019	0		30 000	30 000						30 000
3	002	2019/50265		Animação	0102 02022502	O				02	01/2019	12/2019	0		40 000	40 000						40 000
3	002	2019/50266		Alojamento	0102 020213	O				02	01/2019	12/2019	0		10 000	10 000						10 000
3	002	2019/50267		Ofertas	0102 020115	O				02	01/2019	12/2019	0		10 000	10 000						10 000
3	002	2019/50268		Vigilância e Segurança	0102 020218	O				02	01/2019	12/2019	0		15 000	15 000						15 000
3	002	2019/50269		Reportagem Fotográfica/Video	0102 02012102	O				02	01/2019	12/2019	0		10 000	10 000						10 000
3	002	2019/502610		Cachets de Artistas	0102 02022502	O				02	01/2019	12/2019	0		15 000	15 000						15 000
3	002	2019/502611		Géneros Alimentícios	0102 020106	O				02	01/2019	12/2019	0		2 000	2 000						2 000
3	002	2019/502612		Aluguer de Transportes	0102 020210	O				02	01/2019	12/2019	0		10 000	10 000						10 000
3	002	2019/502613		Bens Diversos	0102 02012106	O				02	01/2019	12/2019	0		6 000	6 000						6 000
3	002	2019/502614		Trabalhos Especializados	0102 020220	O				02	01/2019	12/2019	0		102 409	102 409						102 409
3	002	2019/502615		Taxas e Licenças	0102 06020102	O				02	01/2019	12/2019	0		10 000	10 000						10 000
3	002	2019/502616		Fogo de Artifício	0102 020103	O				02	01/2019	12/2019	0		5 000	5 000						5 000
3	002	2019/502617		Material de Apoio Logístico	0102 02010801	O				02	01/2019	12/2019	0		5 000	5 000						5 000
3	002	2019/5027		Provere Aldeias Históricas																		
3	002	2019/50271		Projeto Animação																		
3	002	2019/50271/1		Prestação de Serviços	0102 02022504	O			85	02	01/2019	12/2019	0		100	100						100
3	002	2019/50271/2		Animação	0102 02022502	O			85	02	01/2019	12/2019	0		100	100						100
3	002	2019/50271/3		Alojamento	0102 020213	O			85	02	01/2019	12/2019	0		100	100						100
3	002	2019/50271/4		Despesas de Logística	0102 020106	O			85	02	01/2019	12/2019	0		100	100						100
3	002	2019/50272		Projeto Criação Estruturas Animação Permanente																		
3	002	2019/50272/1		Trabalhos Especializados	0102 020220	O			85	02	01/2019	12/2019	0		100	100						100
3	002	2019/50273		Ações transversais promovidas pela AHP-CPN	0102 040701	T			85	01	01/2019	12/2019	0		100	100						100

MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA

Grandes Opções do Plano do ano 2019

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas							Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
		Ano / N.º	Ação				2019				Anos seguintes											
							AC	AA	FC		Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)			Financiam. não definido (d)	2020 (e)	2021 (f)	2022 (g)	Outros (h)			
3 FUNÇÕES ECONÓMICAS																						
3 002 TURISMO																						
3	002	2019/5028		Ações de Promoção de Produtos Regionais																		
3	002	2019/5028 1		Aquisição de Produtos	0102 020106	O			02	01/2019	12/2019	0		2 500	2 500				2 500			
3	002	2019/5028 2		Prestação de Serviços	0102 02022504	O			02	01/2019	12/2019	0		5 000	5 000				5 000			
3	002	2019/5028 3		Deslocações e Estadas	0102 020213	O			02	01/2019	12/2019	0		2 500	2 500				2 500			
3	002	2019/5029		Projeto Turiscities																		
3	002	2019/5029 1		Deslocações e Estadas	0102 020213	O		75	02	01/2019	12/2019	0		9 250	9 250				9 250			
3	002	2019/5029 2		Aquisição de Serviços	0102 02022504	O		75	02	01/2019	12/2019	0		36 851	36 851				36 851			
3	002	2019/5029 3		Aquisição de Equipamentos	0102 07011002	O			02	01/2019	12/2019	0		83 640	83 640				83 640			
Totais do Programa 002:														1 594 458	1 199 830	394 628					1 594 458	
3 003 MERCADOS E FEIRAS																						
3	003	2016/54		Qualificação e Modernização do Recinto da Feira Raiana	0102 07010413	E		85	03	01/2016	12/2019	3	391 831	210 430	210 430				602 261			
3	003	2019/5030		Participação em Feiras de Atividades Económicas e Turísticas																		
3	003	2019/5030 1		Deslocações e Estadas	0102 020213	O			02	01/2019	12/2019	0		2 500	2 500				2 500			
3	003	2019/5030 2		Aluguer de Espaços	0102 020208	O			02	01/2019	12/2019	0		5 000	5 000				5 000			
3	003	2019/5030 3		Concepção de Stands	0102 020220	O			02	01/2019	12/2019	0		5 000	5 000				5 000			
3	003	2019/5030 4		Aquisição de Produtos para Promoção	0102 020106	O			02	01/2019	12/2019	0		2 500	2 500				2 500			
3	003	2019/5030 5		Prestação de Serviços	0102 02022504	O			02	01/2019	12/2019	0		5 000	5 000				5 000			
Totais do Programa 003:														391 831	230 430	230 430					622 261	
3 004 INDÚSTRIA E ENERGIA																						
3	004	2016/55		Centro Logístico Agro-Alimentar do Ladoeiro																		
3	004	2016/55 1		Manutenção de Infraestruturas	0102 07010307	E			03	01/2016	12/2019	0		25 000	25 000				25 000			
3	004	2016/55 2		Aquisição e Manutenção de Equipamentos	0102 07011002	O			10	01/2016	12/2019	3	1 336	25 000	25 000				26 336			
3	004	2016/57		Infraestruturas de Energia Elétrica e Rede de Iluminação Pública																		
3	004	2016/57 1		Ampliação e conservação da rede	0102 07010410	E			03	01/2016	12/2020	3	2 344	50 000	50 000	506 150			558 494			
3	004	2016/57 2		Reconversão da Rede IP através da utiliz. Tecnologia LED																		
3	004	2016/57 2/1		Iluminação Pública	0102 07010404	O		85	03	01/2018	12/2019	0		850 000	722 500	127 500			850 000			
3	004	2016/57 2/2		Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	0102 020214	O		85	03	01/2018	12/2019	0		50 000	42 500	7 500			50 000			
3	004	2016/58		Aquisição de terrenos p/ criação e ampliação de Z. Industriais	0102 070101	O			05	01/2016	12/2019	0		68 500	68 500				68 500			

MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA

Grandes Opções do Plano do ano 2019

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas							Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)	
		Ano / N.º	Ação				2019				Anos seguintes												
							AC	AA	FC		Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)			Financiam. não definido (d)	2020 (e)	2021 (f)	2022 (g)	Outros (h)				
3 FUNÇÕES ECONÓMICAS																							
3 004 INDÚSTRIA E ENERGIA																							
3	004	2018/12		Incubadora de Indústrias Criativas	0102 07010307	E				03	01/2018	12/2020	0		5 000	5 000		140 000					145 000
3	004	2018/13		Infraestruturas de apoio ao desenvolvimento local	0102 07010307	E				03	01/2018	12/2020	0		5 000	5 000		425 000					430 000
Totais do Programa 004:														3 680	1 078 500	943 500	135 000	1 071 150					2 153 330
3 005 AGRICULTURA																							
3	005	2011/53		Incubadora de Empresas de Base Rural																			
3	005	2011/53	1	Rendas	0102 020208	O				05	01/2011	12/2030	3	108 468	71 211	71 211		171 211	171 211	171 211	171 211		864 523
3	005	2011/53	2	Manutenção de Infraestruturas	0102 07010307	E				03	01/2011	12/2019	3	1 578	150 000	150 000							151 578
3	005	2018/14		Área de acolhimento empresarial de base rural																			
3	005	2018/14	1	Construção e reabilitação de edifícios	0102 07010307	E			85	05	01/2018	12/2020	0		209 854	209 854		209 854					419 708
3	005	2018/14	2	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	0102 020214	O			85	05	01/2018	12/2020	0		50 676	50 676		50 676					101 352
3	005	2018/14	3	Construção e Manutenção de Infraestruturas	0102 07010413	E			85	05	01/2018	12/2020	0		139 125	139 125		139 125					278 250
3	005	2019/5031		Projeto Agroace																			
3	005	2019/5031	1	Deslocações e Estadas	0102 020213	O			75	02	01/2019	12/2019	0		10 000		10 000						10 000
3	005	2019/5031	2	Aquisição de Serviços	0102 02022504	O			75	02	01/2019	12/2019	0		36 300		36 300						36 300
3	005	2019/5031	3	Aquisição de Equipamentos	0102 07011002	O			75	02	01/2019	12/2019	0		12 500		12 500						12 500
Totais do Programa 005:														110 046	679 666	620 866	58 800	570 866	171 211	171 211	171 211		1 874 211
Totais do Objetivo 3:														661 599	3 710 554	3 122 126	588 428	1 797 016	171 211	171 211	171 211		6 682 802
4 OUTRAS FUNÇÕES																							
4 001 OPERAÇÕES DA DÍVIDA AUTÁRQUICA																							
4	001	2014/5028		Amortização de Empréstimos de Médio e Longo Prazo	0103 100603	O				01	01/2014	12/2021	3	256 206	626 053	626 053		626 053	626 053				2 134 365
4	001	2014/5029		Juros de Empréstimos de Médio e Longo Prazo	0103 03010302	O				01	01/2014	12/2021	3	35 587	47 520	47 520		41 356	34 946				159 409
4	001	2014/5030		Despesas Diversas correntes de Empréstimos de Médio e Longo Prazo	0103 030201	O				01	01/2014	12/2021	3	18	10 000	10 000		8	8				10 034
Totais do Programa 001:														291 811	683 573	683 573		667 417	661 007				2 303 808
4 002 TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES																							
4	002	2019/5032		Freguesia/União de Freguesias do Concelho																			
4	002	2019/5032	1	Acordos de Execução	0102 04050102	T				01	01/2019	12/2019	0		800 000	800 000							800 000
4	002	2019/5032	2	Contratos	0102 08050102	T				01	01/2019	12/2020	0		45 000	45 000		173 500					218 500

MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA

Grandes Opções do Plano do ano 2019

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas							Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
		Ano / Nº	Ação				2019				Anos seguintes											
							AC	AA	FC		Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)			Financiam. não definido (d)	2020 (e)	2021 (f)	2022 (g)	Outros (h)			
4 OUTRAS FUNÇÕES																						
4 002 TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES																						
4	002	2019/5033		Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa	0102 04050104	T				01	01/2019	12/2019	0		85 216	85 216					85 216	
4	002	2019/5034		Associação de Municípios Natureza e Tejo																		
4	002	2019/5034 1		Transferências Correntes	0102 04050104	T				01	01/2019	12/2019	0		25 000	25 000					25 000	
4	002	2019/5034 2		Transferências de Capital	0102 08050104	T				01	01/2019	12/2019	0		12 500	12 500					12 500	
4	002	2019/5035		Associação Nacional de Municípios Portugueses	0102 04050104	T				01	01/2019	12/2019	0		4 360	4 360					4 360	
Totais do Programa 002:														972 076	972 076		173 500					1 145 576
Totais do Objetivo 4:														291 811	1 655 649	1 655 649	0	840 917	661 007	0	0	3 449 384
Total Geral:														2 289 205	13 470 487	12 583 393	887 094	7 325 159	992 939	181 411	171 211	24 430 412

ORGÃO EXECUTIVO

Em _____ de _____ de _____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em _____ de _____ de _____

MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA

Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2019

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas							Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
		Ano / N.º	Ação				AC	AA	FC		Início	Fim			2019		Anos seguintes					
															Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2020 (e)	2021 (f)	2022 (g)	Outros (h)	
1 FUNÇÕES GERAIS																						
1 001 ADMINISTRAÇÃO GERAL																						
1	001	2016/1		Modernização Administrativa e Implementação de Ligação de Rede, SIG e WIFI																		
1	001	2016/1	1	Aquisição de Equipamento (TIC)	0102 070107	O			04	01/2016	12/2019	3	16 712	40 000	40 000					56 712		
1	001	2016/1	2	Aquisição de Software	0102 070108	O			04	01/2016	12/2019	3	25 068	40 000	40 000					65 068		
1	001	2016/2		Aquisição de Mobiliário	0102 070109	O			01	01/2016	12/2019	3	57 995	20 000	20 000					77 995		
1	001	2016/3		Aquisição e reparação de outro equipamento	0102 07011002	O			01	01/2016	12/2019	3	48 331	40 000	40 000					88 331		
1	001	2016/4		Construções e reparações diversas em edifícios	0102 07010307	E			03	01/2016	12/2019	3	10 910	300 000	300 000					310 910		
1	001	2016/6		Aquisição de Imóveis	0102 07010307	O			01	01/2016	12/2020	3	178 500	250 000	250 000	405 116				833 616		
Totais do Programa 001:													337 516	690 000	690 000	0	405 116	0	0	0	0	1 432 632
1 002 PROTECÇÃO CIVIL E LUTA CONTRA INCÊNDIOS																						
1	002	2016/7		Construção e beneficiação de Postos da GNR	0102 07010301	E			03	01/2016	12/2019	3	10 962	1 000	1 000					11 962		
1	002	2016/8		Aquisição de equipamentos	0102 070111	O			10	01/2016	12/2019	3	1 195	10 000	10 000					11 195		
1	002	2018/1		Aquisição de Máquinas e Viaturas	0102 07010602	O			10	01/2018	12/2019	3	12 050	90 000	90 000					102 050		
1	002	2018/2		Rede viária florestal	0102 07010408	E			10	01/2018	12/2019	0		10 000	10 000					10 000		
Totais do Programa 002:													24 207	111 000	111 000	0	0	0	0	0	0	135 207
Totais do Objetivo 1:													361 723	801 000	801 000	0	405 116	0	0	0	0	1 567 839
2 FUNÇÕES SOCIAIS																						
2 001 EDUCAÇÃO																						
2	001	2016/9		Requal. Constr. Qualific. Complexos Escolares	0102 07010305	E			03	01/2016	12/2020	3	127 740	35 000	35 000	57 500				220 240		
2	001	2016/10		Aquisição de Mobiliário e Equipamento Escolar	0102 070109	O			07	01/2016	12/2020	3	6 118	25 000	25 000	12 000				43 118		
2	001	2016/38		Ações integradas de promoção do sucesso escolar																		
2	001	2016/38	3	Equipamentos	0102 07011002	O		85	07	01/2016	12/2020	3	6 893	17 955	17 955	8 977				33 825		
Totais do Programa 001:													140 751	77 955	77 955	0	78 477	0	0	0	0	297 183
2 002 CULTURA																						
2	002	2009/11		Casa Museu/Capela Padre João Pires de Campos	0102 07010307	E			03	01/2009	12/2019	4		48 500	48 500					48 500		
2	002	2016/11		Beneficiação e manutenção de Espaços Culturais	0102 07010307	E			07	01/2016	12/2019	3		5 000	5 000					5 000		
2	002	2016/12		Aquisição e Restauro de Obras Arte e Doc. Valor Histórico	0102 070112	O			07	01/2016	12/2019	3	1 500	5 000	5 000					6 500		
2	002	2016/13		Reparações Diversas no Auditório do C.C.R.	0102 07010301	E			07	01/2016	12/2020	3		20 000	20 000	10 000				30 000		

MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA

Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2019

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas							Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)	
		Ano / Nº	Ação				AC	AA	FC		Início	Fim			2019			Anos seguintes					
															Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2020 (e)	2021 (f)	2022 (g)	Outros (h)		
2		FUNÇÕES SOCIAIS																					
2	002	CULTURA																					
2	002	2016/16		Aquisição de mobiliário para Espaços Culturais	0102 070109	O				07	01/2016	12/2019	3	470	40 000	40 000						40 470	
2	002	2016/39		Valorização e inovação no conjunto arquitetónico e arqueológico de Idanha-a-Velha																			
2	002	2016/39	1	Construção e beneficiação	0102 07010413	E			85	03	01/2018	12/2020	0		92 500	92 500		95 000				187 500	
2	002	2016/40		Valorização do Castelo e Muralhas de Monsanto																			
2	002	2016/40	1	Construção e beneficiação	0102 07010413	E			85	03	01/2018	12/2020	1		170 000	170 000		200 000				370 000	
2	002	2017/6		Ampliação do Centro Cultural Raiano	0102 07010301	E				03	01/2017	12/2020	0		10 000	10 000		520 000				530 000	
2	002	2018/3		Projeto ITI: Implementação de medidas de eficiência energética em edifícios municipais																			
2	002	2018/3	1	Infraestruturas	0102 070115	E			85	03	01/2018	12/2019	0		349 663	349 663						349 663	
2	002	2018/5022		Projeto Redes WIFI - AHP Smart Lands																			
2	002	2018/5022	1	Aquisição de Equipamentos	0102 070107	O			90	04	01/2018	12/2019	0		109 470	109 470						109 470	
2	002	2018/5023		Projeto Tejo Redes																			
2	002	2018/5023	1	Equipamentos	0102 07011002	O			75	07	01/2018	12/2019	0		100 000	100 000						100 000	
2	002	2018/5023	3	Infraestruturas	0102 07010307	E			75	03	01/2018	12/2019	0		50 000	50 000						50 000	
				Totais do Programa 002:										1 970	1 000 133	1 000 133	0	825 000	0	0	0	0	1 827 103
2	003	DESPORTO E TEMPOS LIVRES																					
2	003	2016/18		Infra-Estruturas Desportivas e de Lazer																			
2	003	2016/18	1	Construção e manutenção	0102 07010406	E			03	01/2016	12/2020	3	141 463	685 000	685 000		203 500					1 029 963	
2	003	2016/18	2	Implementação de medidas de eficiência energética em edifícios municipais	0102 070115	E			03	01/2016	12/2019	3	4 750	278 000	278 000								282 750
2	003	2016/19		Aquisição de equipamentos p/ Instalações Desportivas e de Lazer	0102 07011002	O			09	01/2016	12/2019	3	5 879	5 000	5 000								10 879
2	003	2018/5025		Projeto EuroAceSport																			
2	003	2018/5025	2	Equipamentos	0102 07011002	O			75	07	01/2018	12/2019	0		10 000	10 000						10 000	
2	003	2019/1		Obras de valorização do Pavilhão Gimnodesportivo de Idanha-a-Nova	0102 07010302	E			60	03	01/2019	12/2019	0		298 666		298 666					298 666	
				Totais do Programa 003:										152 092	1 276 666	978 000	298 666	203 500	0	0	0	0	1 632 258
2	004	ACÇÃO SOCIAL																					
2	004	2016/20		Constr.Benef. de Lares de 3.ª Idade e Centros de Vida Assistida	0102 07010306	E			03	01/2016	12/2019	3		124 013	124 013								124 013
				Totais do Programa 004:										0	124 013	124 013	0	0	0	0	0	0	124 013

MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA

Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2019

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas							Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
		Ano / Nº	Ação				AC	AA	FC		Início	Fim			2019			Anos seguintes				
															Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2020 (e)	2021 (f)	2022 (g)	Outros (h)	
2				FUNÇÕES SOCIAIS																		
2	005			SAÚDE																		
2	005	2016/21		Rede integrada de serviços de saúde no concelho																		
2	005	2016/21	1	Aquisição de Viaturas	0102 07010602	O		85	07	01/2016	12/2019	0		170 588	170 588							170 588
2	005	2016/21	2	Aquisição de Equipamentos	0102 07011002	O		85	07	01/2016	12/2019	0		45 784	45 784							45 784
2	005	2016/21	3	Obras de adaptação no Centro de saúde de Idanha-a-Nova	0102 07010301	E		85	03	01/2016	12/2019	0		115 000	115 000							115 000
Totais do Programa 005:													0	331 372	331 372	0	0	0	0	0	0	331 372
2	006			HABITAÇÃO																		
2	006	2018/4		Construção de casas sustentáveis	0102 07010201	E			03	01/2018	12/2020	0		1 000	1 000		80 000					81 000
Totais do Programa 006:													0	1 000	1 000	0	80 000	0	0	0	0	81 000
2	007			ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO																		
2	007	2016/23		Arruamentos e estacionamento no Concelho	0102 07010401	E			03	01/2016	12/2020	3	218 027	150 000	150 000		251 500					619 527
2	007	2016/24		Reabilitação, Qualificação e Arranjos Urbanísticos no Concelho	0102 07010401	E			03	01/2016	12/2019	3	36 988	30 000	30 000							66 988
2	007	2017/4		Requalificação do Largo do Município e Zona Envolvente	0102 07010401	E		85	03	01/2017	12/2019	0		269 992	269 992							269 992
2	007	2017/5		Requalificação do Largo de Santo António	0102 07010401	E		85	03	01/2017	12/2019	0		160 000	160 000							160 000
2	007	2017/7		Construção e manutenção de infraestruturas de telecomunicações	0102 07010413	E			03	01/2017	12/2019	0		5 000	5 000							5 000
2	007	2018/5		Ligação mista pedonal/ciclável entre Idanha-a-Nova e a Zona Industrial	0102 07010413	E			03	01/2018	12/2020	0		10 000	10 000		680 000					690 000
2	007	2018/6		Zona envolvente ao complexo dos Lagares de Proença-a-Velha	0102 07010401	E			03	01/2018	12/2020	0					410 000					410 000
Totais do Programa 007:													255 015	624 992	624 992	0	1 341 500	0	0	0	0	2 221 507
2	008			SANEAMENTO																		
2	008	2016/26		Construção, Ampliação e Manutenção de ETAR's, Condutas de Saneamento e Águas Pluviais	0102 07010402	E			09	01/2016	12/2020	3	22 661	100 000	100 000		325 000					447 661
2	008	2016/28		Manutenção de Equipamentos	0102 07010402	E			09	01/2016	12/2019	3		65 000	65 000							65 000
Totais do Programa 008:													22 661	165 000	165 000	0	325 000	0	0	0	0	512 661
2	009			ABASTECIMENTO DE ÁGUA																		
2	009	2016/29		Ampliação e Conservação da Rede de Águas, Reservatórios e Equipamentos	0102 07010407	E			03	01/2016	12/2019	3	56 665	50 000	50 000							106 665

MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA

Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2019

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas							Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
		Ano / N°	Ação				AC	AA	FC		Início	Fim			2019				Anos seguintes			
															Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2020 (e)	2021 (f)	2022 (g)	Outros (h)	
2				FUNÇÕES SOCIAIS																		
2	009			ABASTECIMENTO DE ÁGUA																		
2	009	2016/30		Aquisição de Contadores e Acessórios p/ Serviço de Águas	0102 07011002	O			09	01/2016	12/2019	3	5 652	50 000	50 000							55 652
Totais do Programa 009:													62 317	100 000	100 000	0	0	0	0	0	0	162 317
2	010			RESÍDUOS SÓLIDOS																		
2	010	2016/31		Aquisição de Contentores e outros utensílios	0102 07011001	O			09	01/2016	12/2019	3	10 443	30 000	30 000							40 443
Totais do Programa 010:													10 443	30 000	30 000	0	0	0	0	0	0	40 443
2	011			PROTECÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO NA																		
2	011	2016/35		Construção e Manutenção de Infra-Estruturas de Higiene Pública	0102 07010307	E			09	01/2016	12/2019	0		30 000	30 000							30 000
2	011	2016/36		Ampliação e Beneficiação de Cemitérios no Concelho	0102 07010412	E			03	01/2016	12/2019	3	98 242	30 000	30 000							128 242
2	011	2018/7		Aquisição de equipamentos para recolha de animais	0102 07011002	O			09	01/2018	12/2019	0		5 000	5 000							5 000
Totais do Programa 011:													98 242	65 000	65 000	0	0	0	0	0	0	163 242
Totais do Objetivo 2:													743 491	3 796 131	3 497 465	298 666	2 853 477	0	0	0	0	7 393 099
3				FUNÇÕES ECONÓMICAS																		
3	001			TRANSPORTES RODOVIÁRIOS																		
3	001	2016/42		Aquisição e reparação de viaturas e material de transporte	0102 07010602	O			09	01/2016	12/2019	3	16 280	25 000	25 000							41 280
3	001	2016/43		Beneficiação Pavimentação Caminhos e Estradas Municipais	0102 07010408	E			03	01/2016	12/2020	3	137 903	50 000	50 000	155 000						342 903
3	001	2016/45		Sinalização Rodoviária no Concelho	0102 07010409	E			03	01/2016	12/2019	3	1 738	25 000	25 000							26 738
3	001	2017/3		Aquisição e reparação de Máquinas e Ferramentas	0102 070111	O			09	01/2017	12/2019	3	121	25 000	25 000							25 121
3	001	2018/8		Construção e Beneficiação de Pontões	0102 07010408	E			03	01/2018	12/2019	0		2 500	2 500							2 500
Totais do Programa 001:													156 042	127 500	127 500	0	155 000	0	0	0	0	438 542
3	002			TURISMO																		
3	002	2016/47		Requalificação ambiental das Termas de Monfortinho	0102 07010413	E			03	01/2016	12/2019	4		45 000	45 000							45 000
3	002	2018/9		Monsanto Acessível, Inclusiva e Sustentável	0102 07010602	O		90	03	01/2018	12/2019	0		464 887	200 000	264 887						464 887
3	002	2018/10		Monsanto - Valorização e Qualificação do destino turístico																		
3	002	2018/10	1	Requalificação dos acessos ao castelo de Monsanto	0102 07010401	E		90	03	01/2018	12/2019	0		127 056	127 056							127 056
3	002	2018/10	2	Aquisição de equipamentos	0102 07011002	O		90	07	01/2018	12/2019	0		271 265	271 265							271 265

MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA

Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2019

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas							Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)			
		Ano / N°	Ação				2019				Anos seguintes														
							AC	AA	FC		Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)			Financiam. não definido (d)	2020 (e)	2021 (f)	2022 (g)	Outros (h)						
3 FUNÇÕES ECONÓMICAS																									
3 002 TURISMO																									
3	002	2019/2		Beneficiação de Postos de Turismo	0102 07010301	E				03	01/2019	12/2019	0		13 000	13 000					13 000				
3	002	2019/5029		Projeto Turiscities																					
3	002	2019/50293		Aquisição de Equipamentos	0102 07011002	O				02	01/2019	12/2019	0		83 640		83 640					83 640			
														Totais do Programa 002:		0	1 004 848	656 321	348 527	0	0	0	0	0	1 004 848
3 003 MERCADOS E FEIRAS																									
3	003	2016/54		Qualificação e Modernização do Recinto da Feira Raiana	0102 07010413	E			85	03	01/2016	12/2019	3	391 831	210 430	210 430						602 261			
														Totais do Programa 003:		391 831	210 430	210 430	0	0	0	0	0	602 261	
3 004 INDÚSTRIA E ENERGIA																									
3	004	2016/55		Centro Logístico Agro-Alimentar do Ladoeiro																					
3	004	2016/55	1	Manutenção de Infraestruturas	0102 07010307	E				03	01/2016	12/2019	0		25 000	25 000						25 000			
3	004	2016/55	2	Aquisição e Manutenção de Equipamentos	0102 07011002	O				10	01/2016	12/2019	3	1 336	25 000	25 000						26 336			
3	004	2016/57		Infraestruturas de Energia Elétrica e Rede de Iluminação Pública																					
3	004	2016/57	1	Ampliação e conservação da rede	0102 07010410	E				03	01/2016	12/2020	3	2 344	50 000	50 000		506 150				558 494			
3	004	2016/57	2	Reconversão da Rede IP através da utiliz. Tecnologia LED																					
3	004	2016/57	2/1	Iluminação Pública	0102 07010404	O			85	03	01/2018	12/2019	0		850 000	722 500	127 500					850 000			
3	004	2016/58		Aquisição de terrenos p/ criação e ampliação de Z. Industriais	0102 070101	O				05	01/2016	12/2019	0		68 500	68 500						68 500			
3	004	2018/12		Incubadora de Industrias Criativas	0102 07010307	E				03	01/2018	12/2020	0		5 000	5 000		140 000				145 000			
3	004	2018/13		Infraestruturas de apoio ao desenvolvimento local	0102 07010307	E				03	01/2018	12/2020	0		5 000	5 000		425 000				430 000			
														Totais do Programa 004:		3 680	1 028 500	901 000	127 500	1 071 150	0	0	0	2 103 330	
3 005 AGRICULTURA																									
3	005	2011/53		Incubadora de Empresas de Base Rural																					
3	005	2011/53	2	Manutenção de Infraestruturas	0102 07010307	E				03	01/2011	12/2019	3	1 578	150 000	150 000						151 578			
3	005	2018/14		Área de acolhimento empresarial de base rural																					
3	005	2018/14	1	Construção e reabilitação de edifícios	0102 07010307	E			85	05	01/2018	12/2020	0		209 854	209 854		209 854				419 708			
3	005	2018/14	3	Construção e Manutenção de Infraestruturas	0102 07010413	E			85	05	01/2018	12/2020	0		139 125	139 125		139 125				278 250			
3	005	2019/5031		Projeto Agroace																					

MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA

Atividades mais Relevantes do ano 2019

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas							Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
		Ano / Nº	Ação				AC	AA	FC		Início	Fim			2019				Anos seguintes			
															Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2020 (e)	2021 (f)	2022 (g)	Outros (h)	
1 FUNÇÕES GERAIS																						
1 001 ADMINISTRAÇÃO GERAL																						
1	001	2019/5001		Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento																		
1	001	2019/50011		Protocolos CMIN/IPCB/ESGIN	0102 040701	T				01	01/2019	12/2021	0		100 000	100 000		100 000	100 000		300 000	
1	001	2019/50012		Prossecução de Projetos de Desenvolvimento	0102 040701	T				01	01/2019	12/2019	0		150 000	150 000					150 000	
1	001	2019/5002		Formação de Funcionários da Autarquia																		
1	001	2019/50021		Ações de Formação previstas no Plano	0102 020215	O				06	01/2019	12/2019	0		5 000	5 000					5 000	
1	001	2019/50022		Pedidos Extraordinários de Ações de Formação	0102 020215	O				06	01/2019	12/2019	0		5 000	5 000					5 000	
1	001	2019/5003		Elaboração de Estudos/Projetos e Consultadoria	0102 020214	O				01	01/2019	12/2021	0		213 000	213 000		22 384	3 321		238 705	
Totais do Programa 001:														0	473 000	473 000	0	122 384	103 321	0	0	698 705
1 002 PROTEÇÃO CIVIL E LUTA CONTRA INCÊNDIOS																						
1	002	2015/5004		Utilização das Instalações da Torre de Vigia na Cubeira - Assoc. RAIZ - Soalheiras	0102 040701	T				01	01/2014	12/2022	3	6 200	6 200	6 200		6 200	6 200	6 200		31 000
1	002	2018/5005		Intervenções em Edifícios Degradados	0102 02022504	O				10	01/2018	12/2019	3	3 021	100 000	100 000						103 021
1	002	2018/5006		Medidas de Prevenção e Defesa da Floresta	0102 020220	O				10	01/2018	12/2021	3	33 303	238 478	238 478		31 500	28 000		331 281	
1	002	2018/5007		Medidas de intervenção no âmbito da Proteção Civil	0102 020220	O				10	01/2018	12/2021	3	18 051	7 500	7 500		19 200	19 200		63 951	
1	002	2018/5046		Gestão de combustível nas redes secundárias	0102 02022504	O				10	04/2018	12/2019	0		80 000	80 000					80 000	
1	002	2019/5004		Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Idanha-a-Nova																		
1	002	2019/50041		Apoio Financeiro à Actividade Desenvolvida																		
1	002	2019/50041/1		Destinado a fazer face a despesas correntes	0102 040701	T				01	01/2019	12/2019	0		150 000	150 000					150 000	
1	002	2019/50041/2		Destinado a fazer face a despesas de capital	0102 080701	T				01	01/2019	12/2019	0		131 000	131 000					131 000	
1	002	2019/50042		Encargos com Operadores de Central	0102 040701	T				01	01/2019	12/2019	0		49 000	49 000					49 000	
1	002	2019/50043		Encargos com Equipa de Intervenção Permanente	0102 040701	T				01	01/2019	12/2019	0		32 000	32 000					32 000	
Totais do Programa 002:														60 575	794 178	794 178	0	56 900	53 400	6 200	0	971 253
Totais do Objetivo 1:														60 575	1 267 178	1 267 178	0	179 284	156 721	6 200	0	1 669 958
2 FUNÇÕES SOCIAIS																						
2 001 EDUCAÇÃO																						
2	001	2016/38		Ações integradas de promoção do sucesso escolar																		
2	001	2016/38	1	Formação	0102 020215	O				85	07	01/2016	12/2020	0	29 520	29 520		14 760			44 280	
2	001	2016/38	2	Eventos	0102 02022502	O				85	07	01/2016	12/2020	0	13 553	13 553		6 777			20 330	
2	001	2016/38	4	Trabalhos especializados	0102 020220	O				85	07	01/2016	12/2020	3	30 556	43 228	43 228	21 614			95 398	

MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA

Atividades mais Relevantes do ano 2019

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas							Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
		Ano / N.º	Ação				AC	AA	FC		Início	Fim			2019				Anos seguintes			
															Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2020 (e)	2021 (f)	2022 (g)	Outros (h)	
2				FUNÇÕES SOCIAIS																		
2	001			EDUCAÇÃO																		
2	001	2019/5005		Aquisição de material didático e outros	0102 020120	O			07	01/2019	12/2019	0		5 000	5 000							5 000
2	001	2019/5006		Alimentação Escolar	0102 020105	O			07	01/2019	12/2019	0		250 000	250 000							250 000
2	001	2019/5007		Transportes Escolares	0102 020210	O			09	01/2019	12/2019	0		200 000	200 000							200 000
2	001	2019/5008		Transf. Corrente Conservatório Regional Castelo Branco	0102 040701	T			01	01/2019	12/2019	0		25 000	25 000							25 000
2	001	2019/5009		Eventos Escolares																		
2	001	2019/5009 1		Animação	0102 02022502	O			07	01/2019	12/2019	0		5 000	5 000							5 000
2	001	2019/5009 2		Ofertas	0102 020115	O			07	01/2019	12/2019	0		5 000	5 000							5 000
2	001	2019/5010		Manuais Escolares - 1.º Ciclo	0102 040802	T			01	01/2019	12/2019	0		10 000	10 000							10 000
Totais do Programa 001:													30 556	586 301	586 301	0	43 151	0	0	0	660 008	
2	002			CULTURA																		
2	002	2015/5033		MAAC - Música Antiga Associação Cultural																		
2	002	2015/5033 1		Protocolo de Cooperação	0102 040701	T			07	01/2014	12/2019	4		18 000	18 000							18 000
2	002	2016/39		Valorização e inovação no conjunto arquitetónico e arqueológico de Idanha-a-Velha																		
2	002	2016/39 2		Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	0102 020214	O		85	03	01/2018	12/2019	0		12 500	12 500							12 500
2	002	2016/40		Valorização do Castelo e Muralhas de Monsanto																		
2	002	2016/40 2		Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	0102 020214	O		85	03	01/2018	12/2019	3	6 150	30 000	30 000							36 150
2	002	2017/5013		Rede das Cidade Criativa da UNESCO																		
2	002	2017/5013 1		Despesas de Logística	0102 020105	O			07	01/2018	12/2019	0		1 000	1 000							1 000
2	002	2017/5013 2		Deslocações e Estadas	0102 020213	O			07	01/2018	12/2019	3	1 679	1 500	1 500							3 179
2	002	2017/5013 3		Trabalhos especializados	0102 020220	O			07	01/2018	12/2019	0		1 000	1 000							1 000
2	002	2017/5029		IGAEDIS - Da Civita Igaeditanorum à Egitânia																		
2	002	2017/5029 1		Despesas de Logística	0102 020105	O			07	01/2018	12/2019	3	5 082	2 500	2 500							7 582
2	002	2017/5029 2		Deslocações e Estadas	0102 020213	O			07	01/2018	12/2019	0		500	500							500
2	002	2017/5029 3		Trabalhos especializados	0102 020220	O			07	01/2018	12/2019	0		1 500	1 500							1 500
2	002	2018/3		Projeto ITI: Implementação de medidas de eficiência energética em edifícios municipais																		
2	002	2018/3 2		Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	0102 020214	O		85	03	01/2018	12/2019	0		20 000	20 000							20 000
2	002	2018/5020		Projeto 5 Municípios. 5 Culturas. 5 Sentidos																		
2	002	2018/5020 1		Assistência Técnica	0102 020219	O			60	07	01/2018	12/2020	0		9 400	9 400	8 500					17 900
2	002	2018/5020 2		Deslocações e Estadas	0102 020213	O			60	07	01/2018	12/2020	3	1 328	5 300	5 300	4 800					11 428

MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA

Atividades mais Relevantes do ano 2019

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas							Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
		Ano / Nº	Ação				2019				Anos seguintes											
							AC	AA	FC		Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)			Financiam. não definido (d)	2020 (e)	2021 (f)	2022 (g)	Outros (h)			
2				FUNÇÕES SOCIAIS																		
2	002			CULTURA																		
2	002	2018/50203		Outros Serviços	0102 02022504	O			60	07	01/2018	12/2020	3	6 170	19 600	19 600		17 900				43 670
2	002	2018/50204		Publicidade e Divulgação	0102 020217	O			60	07	01/2018	12/2020	0		1 667	1 667		1 498				3 165
2	002	2018/5021		Projeto Beira Baixa Cultural																		
2	002	2018/50211		Assistência técnica	0102 020219	O			60	07	01/2018	12/2020	0		13 000	13 000		12 250				25 250
2	002	2018/50212		Deslocações e Estadas	0102 020213	O			60	07	01/2018	12/2020	0		1 800	1 800		1 500				3 300
2	002	2018/50213		Outros serviços	0102 02022504	O			60	07	01/2018	12/2020	3	4 750	13 450	13 450		8 450				26 650
2	002	2018/50214		Publicidade e Divulgação	0102 020217	O			60	07	01/2018	12/2020	0		813	813		635				1 448
2	002	2018/5022		Projeto Redes WIFI - AHP Smart Lands																		
2	002	2018/50222		Ações transversais promovidas pela AHP-CPN	0102 040701	T				01	01/2018	12/2019	0		1 634	1 634						1 634
2	002	2018/5023		Projeto Tejo Redes																		
2	002	2018/50232		Aquisição de Serviços	0102 02022504	O			75	01	01/2018	12/2019	3	30 750	75 019	75 019						105 769
2	002	2019/5011		Transf. Capital para Instituições Religiosas - Requalificação e Valorização Patrimonial	0102 080701	T				01	01/2019	12/2020	0		7 500	7 500		250 000				257 500
2	002	2019/5012		Associações Culturais e Coletividades																		
2	002	2019/50121		Transferências Correntes	0102 040701	T				01	01/2019	12/2019	0		50 000	50 000						50 000
2	002	2019/50122		Transferências de Capital	0102 080701	T				01	01/2019	12/2019	0		115 000	115 000						115 000
2	002	2019/5013		Produção de Eventos Culturais	0102 02022502	O				07	01/2019	12/2019	0		20 000	20 000						20 000
2	002	2019/5014		Edição e divulgação de Atividades Culturais	0102 02012104	O				07	01/2019	12/2019	0		50 000	50 000						50 000
				Totais do Programa 002:										55 909	472 683	472 683	0	305 533	0	0	0	834 125
2	003			DESPORTO E TEMPOS LIVRES																		
2	003	2018/5025		Projeto EuroAceSport																		
2	003	2018/50251		Aquisição de serviços	0102 02022504	O			75	07	01/2018	12/2019	3	24 569	84 343	84 343						108 912
2	003	2019/5015		Associações Desportivas e Recreativas																		
2	003	2019/50151		Transferências Correntes	0102 040701	T				01	01/2019	12/2019	0		75 000	75 000						75 000
2	003	2019/50152		Transferências de Capital	0102 080701	T				01	01/2019	12/2019	0		115 000	115 000						115 000
				Totais do Programa 003:										24 569	274 343	274 343	0	0	0	0	0	298 912
2	004			ACÇÃO SOCIAL																		
2	004	2016/5036		Idanha + Qualidade Sénior																		
2	004	2016/50361		Formação	0102 020215	O			85	07	01/2016	12/2020	3	3 075	29 412	29 412		29 412				61 899
2	004	2016/50362		Transferências correntes para instituições	0102 040701	T			85	01	01/2016	12/2020	0		29 412	29 412		29 412				58 824

MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA

Atividades mais Relevantes do ano 2019

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas							Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
		Ano / N.º	Ação				AC	AA	FC		Início	Fim			2019			Anos seguintes				
															Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2020 (e)	2021 (f)	2022 (g)	Outros (h)	
2				FUNÇÕES SOCIAIS																		
2	009			ABASTECIMENTO DE ÁGUA																		
2	009	2019/5024		Análises à qualidade da Água no Concelho	0102 020220	O			09	01/2019	12/2020	0		25 000	25 000		17 500					42 500
Totais do Programa 009:													0	25 000	25 000	0	17 500	0	0	0	0	42 500
2	011			PROTECÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO NA																		
2	011	2018/5035		Recolha e alojamento de animais abandonados errantes ou vadios	0102 040701	T			01	01/2018	12/2022	3	4 000	4 000	4 000		4 000	4 000	4 000			20 000
2	011	2018/5036		Projeto LIFE																		
2	011	2018/5036 1		Transferências Correntes	0102 040701	T			01	01/2018	12/2019	0		100	100							100
2	011	2018/5036 2		Transferências de Capital	0102 080701	T			01	01/2018	12/2019	0		100	100							100
Totais do Programa 011:													4 000	4 200	4 200	0	4 000	4 000	4 000	0	20 200	
Totais do Objetivo 2:													170 006	2 239 975	2 239 975	0	1 249 349	4 000	4 000	0	3 667 330	
3				FUNÇÕES ECONÓMICAS																		
3	002			TURISMO																		
3	002	2018/10		Monsanto - Valorização e Qualificação do destino turístico																		
3	002	2018/10	3	Ações de promoção de produto turístico associado a Monsanto	0102 02022504	O			90	07	01/2018	12/2019	0	40 000	40 000							40 000
3	002	2019/5025		Animação Termal	0102 02022504	O			07	01/2019	12/2019	0		2 500	2 500							2 500
3	002	2019/5026		Eventos temáticos para valorização do turismo e da economia local																		
3	002	2019/5026 1		Promoção e Publicidade	0102 020217	O			02	01/2019	12/2019	0		150 000	150 000							150 000
3	002	2019/5026 2		Prestação de Serviços	0102 02022504	O			02	01/2019	12/2019	0		40 000	40 000							40 000
3	002	2019/5026 3		Aluguer de Equipamentos	0102 020208	O			02	01/2019	12/2019	0		30 000	30 000							30 000
3	002	2019/5026 4		Despesas de Logística	0102 020105	O			02	01/2019	12/2019	0		30 000	30 000							30 000
3	002	2019/5026 5		Animação	0102 02022502	O			02	01/2019	12/2019	0		40 000	40 000							40 000
3	002	2019/5026 6		Alojamento	0102 020213	O			02	01/2019	12/2019	0		10 000	10 000							10 000
3	002	2019/5026 7		Ofertas	0102 020115	O			02	01/2019	12/2019	0		10 000	10 000							10 000
3	002	2019/5026 8		Vigilância e Segurança	0102 020218	O			02	01/2019	12/2019	0		15 000	15 000							15 000
3	002	2019/5026 9		Reportagem Fotográfica/Video	0102 02012102	O			02	01/2019	12/2019	0		10 000	10 000							10 000
3	002	2019/5026 10		Cachets de Artistas	0102 02022502	O			02	01/2019	12/2019	0		15 000	15 000							15 000
3	002	2019/5026 11		Géneros Alimentícios	0102 020106	O			02	01/2019	12/2019	0		2 000	2 000							2 000
3	002	2019/5026 12		Aluguer de Transportes	0102 020210	O			02	01/2019	12/2019	0		10 000	10 000							10 000

MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA

Atividades mais Relevantes do ano 2019

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas							Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
		Ano / Nº	Ação				2019				Anos seguintes											
							AC	AA	FC		Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)			Financiam. não definido (d)	2020 (e)	2021 (f)	2022 (g)	Outros (h)			
3 FUNÇÕES ECONÓMICAS																						
3 002 TURISMO																						
3	002	2019/5026	13	Bens Diversos	0102 02012106	O				02	01/2019	12/2019	0		6 000	6 000					6 000	
3	002	2019/5026	14	Trabalhos Especializados	0102 020220	O				02	01/2019	12/2019	0		102 409	102 409					102 409	
3	002	2019/5026	15	Taxas e Licenças	0102 06020102	O				02	01/2019	12/2019	0		10 000	10 000					10 000	
3	002	2019/5026	16	Fogo de Artifício	0102 020103	O				02	01/2019	12/2019	0		5 000	5 000					5 000	
3	002	2019/5026	17	Material de Apoio Logístico	0102 02010801	O				02	01/2019	12/2019	0		5 000	5 000					5 000	
3	002	2019/5027		Provere Aldeias Históricas																		
3	002	2019/5027	1	Projeto Animação																		
3	002	2019/5027	1/1	Prestação de Serviços	0102 02022504	O			85	02	01/2019	12/2019	0		100	100					100	
3	002	2019/5027	1/2	Animação	0102 02022502	O			85	02	01/2019	12/2019	0		100	100					100	
3	002	2019/5027	1/3	Alojamento	0102 020213	O			85	02	01/2019	12/2019	0		100	100					100	
3	002	2019/5027	1/4	Despesas de Logística	0102 020106	O			85	02	01/2019	12/2019	0		100	100					100	
3	002	2019/5027	2	Projeto Criação Estruturas Animação Permanente																		
3	002	2019/5027	2/1	Trabalhos Especializados	0102 020220	O			85	02	01/2019	12/2019	0		100	100					100	
3	002	2019/5027	3	Ações transversais promovidas pela AHP-CPN	0102 040701	T			85	01	01/2019	12/2019	0		100	100					100	
3	002	2019/5028		Ações de Promoção de Produtos Regionais																		
3	002	2019/5028	1	Aquisição de Produtos	0102 020106	O				02	01/2019	12/2019	0		2 500	2 500					2 500	
3	002	2019/5028	2	Prestação de Serviços	0102 02022504	O				02	01/2019	12/2019	0		5 000	5 000					5 000	
3	002	2019/5028	3	Deslocações e Estadas	0102 020213	O				02	01/2019	12/2019	0		2 500	2 500					2 500	
3	002	2019/5029		Projeto Turiscities																		
3	002	2019/5029	1	Deslocações e Estadas	0102 020213	O			75	02	01/2019	12/2019	0		9 250	9 250					9 250	
3	002	2019/5029	2	Aquisição de Serviços	0102 02022504	O			75	02	01/2019	12/2019	0		36 851	36 851					36 851	
Totais do Programa 002:														0	589 610	543 509	46 101	0	0	0	0	589 610
3 003 MERCADOS E FEIRAS																						
3	003	2019/5030		Participação em Feiras de Atividades Económicas e Turísticas																		
3	003	2019/5030	1	Deslocações e Estadas	0102 020213	O				02	01/2019	12/2019	0		2 500	2 500					2 500	
3	003	2019/5030	2	Aluguer de Espaços	0102 020208	O				02	01/2019	12/2019	0		5 000	5 000					5 000	
3	003	2019/5030	3	Concepção de Stands	0102 020220	O				02	01/2019	12/2019	0		5 000	5 000					5 000	
3	003	2019/5030	4	Aquisição de Produtos para Promoção	0102 020106	O				02	01/2019	12/2019	0		2 500	2 500					2 500	

MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA

Atividades mais Relevantes do ano 2019

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas							Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
		Ano / N.º	Ação				AC	AA	FC		Início	Fim			2019			Anos seguintes				
															Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2020 (e)	2021 (f)	2022 (g)	Outros (h)	
3 FUNÇÕES ECONÓMICAS																						
3 003 MERCADOS E FEIRAS																						
3	003	2019/50305		Prestação de Serviços	0102 02022504	O				02	01/2019	12/2019	0		5 000	5 000						5 000
Totais do Programa 003:														0	20 000	20 000	0	0	0	0	0	20 000
3 004 INDÚSTRIA E ENERGIA																						
3	004	2016/57		Infraestruturas de Energia Elétrica e Rede de Iluminação Pública																		
3	004	2016/57	2	Reconversão da Rede IP através da utiliz. Tecnologia LED																		
3	004	2016/57	2/2	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	0102 020214	O			85	03	01/2018	12/2019	0		50 000	42 500	7 500					50 000
Totais do Programa 004:														0	50 000	42 500	7 500	0	0	0	0	50 000
3 005 AGRICULTURA																						
3	005	2011/53		Incubadora de Empresas de Base Rural																		
3	005	2011/53	1	Rendas	0102 020208	O				05	01/2011	12/2030	3	108 468	71 211	71 211		171 211	171 211	171 211	171 211	864 523
3	005	2018/14		Área de acolhimento empresarial de base rural																		
3	005	2018/14	2	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	0102 020214	O			85	05	01/2018	12/2020	0		50 676	50 676		50 676				101 352
3	005	2019/5031		Projeto Agroace																		
3	005	2019/50311		Deslocações e Estadas	0102 020213	O			75	02	01/2019	12/2019	0		10 000		10 000					10 000
3	005	2019/50312		Aquisição de Serviços	0102 02022504	O			75	02	01/2019	12/2019	0		36 300		36 300					36 300
Totais do Programa 005:														108 468	168 187	121 887	46 300	221 887	171 211	171 211	171 211	1 012 175
Totais do Objetivo 3:														108 468	827 797	727 896	99 901	221 887	171 211	171 211	171 211	1 671 785
4 OUTRAS FUNÇÕES																						
4 001 OPERAÇÕES DA DÍVIDA AUTÁRQUICA																						
4	001	2014/5028		Amortização de Empréstimos de Médio e Longo Prazo	0103 100603	O				01	01/2014	12/2021	3	256 206	626 053	626 053		626 053	626 053			2 134 365
4	001	2014/5029		Juros de Empréstimos de Médio e Longo Prazo	0103 03010302	O				01	01/2014	12/2021	3	35 587	47 520	47 520		41 356	34 946			159 409
4	001	2014/5030		Despesas Diversas correntes de Empréstimos de Médio e Longo Prazo	0103 030201	O				01	01/2014	12/2021	3	18	10 000	10 000		8	8			10 034
Totais do Programa 001:														291 811	683 573	683 573	0	667 417	661 007	0	0	2 303 808
4 002 TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES																						
4	002	2019/5032		Freguesia/União de Freguesias do Concelho																		
4	002	2019/50321		Acordos de Execução	0102 04050102	T				01	01/2019	12/2019	0		800 000	800 000						800 000

MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA

Atividades mais Relevantes do ano 2019

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas							Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)	
		Ano / Nº	Ação				AC	AA	FC		Início	Fim			2019			Anos seguintes					
															Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2020 (e)	2021 (f)	2022 (g)	Outros (h)		
4 OUTRAS FUNÇÕES																							
4 002 TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES																							
4	002	2019/50322		Contratos	0102 08050102	T				01	01/2019	12/2020	0		45 000	45 000		173 500					218 500
4	002	2019/5033		Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa	0102 04050104	T				01	01/2019	12/2019	0		85 216	85 216							85 216
4	002	2019/5034		Associação de Municípios Natureza e Tejo																			
4	002	2019/50341		Transferências Correntes	0102 04050104	T				01	01/2019	12/2019	0		25 000	25 000							25 000
4	002	2019/50342		Transferências de Capital	0102 08050104	T				01	01/2019	12/2019	0		12 500	12 500							12 500
4	002	2019/5035		Associação Nacional de Municípios Portugueses	0102 04050104	T				01	01/2019	12/2019	0		4 360	4 360							4 360
Totais do Programa 002:														0	972 076	972 076	0	173 500	0	0	0	0	1 145 576
Totais do Objetivo 4:														291 811	1 655 649	1 655 649	0	840 917	661 007	0	0	0	3 449 384
Total Geral:														630 860	5 990 599	5 890 698	99 901	2 491 437	992 939	181 411	171 211	10 458 457	

ORGÃO EXECUTIVO

Em _____ de _____ de _____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em _____ de _____ de _____

Abreviaturas

NOS DOCUMENTOS GRANDES OPÇÕES DO PLANO, PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E ACTIVIDADES MAIS RELEVANTES SÃO USADAS AS SEGUINTE ABREVIATURAS:

FORMA DE REALIZAÇÃO:

- A – Administração direta
- E – Empreitada
- O – Fornecimentos e outras
- T – Transferências

FONTES DE FINANCIAMENTO:

- AC – Administração Central
- AA – Administração Autárquica
- FC – Fundos Comunitários

RESPONSABILIDADES:

- 01 – CMIN: Câmara Municipal de Idanha-a-Nova
- 02 – GAP: Gabinete de Apoio ao Presidente
- 03 – DUP: Divisão de Urbanismo e Planeamento
- 04 – Informática
- 05 - DFP: Divisão Financeira e Patrimonial
- 06 – DARH: Divisão Administrativa e de Recursos Humanos
- 07 – DEASCTDTL: Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres
- 08- Educação
- 09 – UFOASU: Unidade de Competências Flexível de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos
- 10 – SMPC: Serviço Municipal de Proteção Civil

FASES DE EXECUÇÃO*:

- 0 – Não Iniciado
- 1 – Com projeto técnico
- 2 – Adjudicado
- 3 – Execução física até 50%
- 4 – Execução física superior a 50%

* Aplicável essencialmente a projetos específicos e de duração limitada. O montante indicado considera apenas o valor realizado no ano de 2018, até 1 de Outubro.

Anexos

- Resumo do Orçamento
- Resumo do Orçamento por Capítulo
- Resumo da Despesa por Classificação Económica
- Resumo da Despesa por Classificação Orgânica
- Resumo Orçamental das GOP
- Orçamento da Despesa com GOP e Extra GOP
- Resumo das Transferências Inscritas no Orçamento
- Mapa dos Encargos Anuais a Satisfazer com a Liquidação de Empréstimos
- Mapa das Entidades Participadas pelo Município
- Responsabilidades Contingentes
- Mapa de Pessoal
- Mapa de Necessidades de Pessoal

MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA

RESUMO DO ORÇAMENTO PARA O ANO 2019

Receitas	Montante (€)		Despesas	Montante (€)	
Correntes	17 567 190		Correntes	16 075 236	
Capital	6 453 761		Capital	7 945 715	
Total:		24 020 951	Total:		24 020 951
Serviços Municipalizados		0	Serviços Municipalizados		0
Total Geral:		24 020 951	Total Geral:		24 020 951

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

.....

Resumo do orçamento por Capítulo para 2019

Receitas		Montante	Despesas		Montante
01	Impostos directos	1 849 095	01	Despesas com o pessoal	5 844 956
02	Impostos indirectos	12 329	02	Aquisição de bens e serviços	7 930 454
03	Contribuições para Seg.Social,Cx.G.Aposent. e ADSE		03	Juros e outros encargos	86 020
04	Taxas, multas e outras penalidades	69 989	04	Transferências correntes	2 052 306
05	Rendimentos da propriedade	730 102	05	Subsídios	20 000
06	Transferências correntes	12 293 218	06	Outras despesas correntes	141 500
07	Venda de bens e serviços correntes	2 229 813		Total das Despesas Correntes	16 075 236
08	Outras receitas correntes	382 644			
	Total das Receitas Correntes	17 567 190	07	Aquisição de bens de capital	6 692 695
09	Venda de bens de investimento	12	08	Transferências de capital	559 600
10	Transferências de capital	5 446 270	09	Activos financeiros	67 367
11	Activos financeiros	4 985	10	Passivos financeiros	626 053
12	Passivos financeiros		11	Outras despesas de capital	
13	Outras receitas de capital	1 002 494	12	Operações extra-orçamentais	
14	Recursos próprios comunitários		17	Operações extra-orçamentais	
15	Reposições não abatidas nos pagamentos			Total das Despesas de Capital	7 945 715
16	Saldo da gerência anterior				
17	Operações extra-orçamentais				
	Total das Receitas Capital	6 453 761			

Total das Receitas: 24 020 951

Total das Despesas: 24 020 951

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

.....

MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA**Resumo da Despesa por Classificação Económica (2019)**

Económica	Designação	Dotação
01	Despesas com o pessoal	5 844 956,00
0101	Remunerações certas e permanentes	4 620 514,00
010101	Titulares órgãos soberania e memb. órgãos autárq.	121 445,00
010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	3 140 964,00
01010401	Pessoal em funções	2 878 258,00
01010402	Alterações obrigatórias posicionam. remuneratório	53 132,00
01010404	Recrutamento de pessoal para novos postos trabalho	209 574,00
010106	Pessoal contratado a termo	235 279,00
01010601	Pessoal em funções	57 625,00
01010604	Recrutamento de pessoal para novos postos trabalho	177 654,00
010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	119 000,00
010108	Pessoal aguardando aposentação	2 500,00
010109	Pessoal em qualquer outra situação	50 325,00
01010901	Estagiários Profissionais	500,00
01010902	Outro	49 825,00
010111	Representação	40 636,00
010113	Subsidio de refeição	343 297,00
010114	Subsídio de férias e de Natal	562 068,00
010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	5 000,00
0102	Abonos variáveis ou eventuais	125 500,00
010202	Horas extraordinárias	68 000,00
010204	Ajudas de custo	21 000,00
010205	Abono para falhas	15 000,00
010212	Indemnizações por cessação de funções	8 000,00
010213	Outros suplementos e prémios	13 500,00
01021302	Outros	13 500,00
0103	Segurança social	1 098 942,00
010301	Encargos com a saúde	125 000,00
010302	Outros encargos com a saúde	500,00
010303	Subsídio familiar a criança e jovens	29 200,00
010304	Outras prestações familiares	1 500,00
010305	Contribuições para a segurança social	909 742,00
01030502	Segurança social dos funcionários públicos	909 742,00
0103050201	Caixa Geral de Aposentações	499 429,00
0103050202	Regime Geral	410 313,00
010306	Acidentes em serviço e doenças profissionais	500,00
010309	Seguros	30 000,00
01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	30 000,00
010310	Outras despesas de segurança social	2 500,00
01031001	Eventualidade, maternidade, paternidade e adopção	2 500,00
02	Aquisição de bens e serviços	7 930 454,00
0201	Aquisição de bens	2 187 450,00
020101	Matérias-primas e subsidiárias	80 000,00
020102	Combustíveis e lubrificantes	224 000,00
02010201	Gasolina	15 000,00
02010202	Gasóleo	130 000,00
02010203	Gás de petróleo liquefeito, propano, butano	70 000,00

MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA**Resumo da Despesa por Classificação Económica (2019)**

Económica	Designação	Dotação
02010204	Lubrificantes	5 000,00
02010299	Outros	4 000,00
020103	Munições, explosivos e artificios	10 000,00
020104	Limpeza e higiene	30 000,00
020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	328 750,00
020106	Alimentação-Géneros para confeccionar	14 600,00
020107	Vestuário e artigos pessoais	25 000,00
020108	Material de escritório	25 300,00
02010801	Consumíveis	25 100,00
02010802	Pequenos bens	200,00
020109	Produtos químicos e farmacêuticos	35 000,00
020110	Produtos vendidos nas farmácias	3 000,00
020111	Material de consumo clínico	100,00
020112	Material de transporte-Peças	75 000,00
02011201	Pneus e acessórios	25 000,00
02011202	Outras peças de transporte	50 000,00
020113	Material de consumo hoteleiro	500,00
020114	Outro material-Peças	80 000,00
02011401	Material de electricidade	25 000,00
02011402	Material para canalizações e rega	25 000,00
02011403	Outro material	30 000,00
020115	Prémios, condecorações e ofertas	30 500,00
020116	Mercadorias para venda	1 000 000,00
02011601	Água	1 000 000,00
020117	Ferramentas e utensílios	35 000,00
020118	Livros e documentação técnica	100,00
020119	Artigos honoríficos e de decoração	100,00
020120	Material de educação, cultura e recreio	7 000,00
020121	Outros bens	183 500,00
02012101	Jornais, revistas e outras publicações	10 000,00
02012102	Fotografias e suportes audiovisuais	14 000,00
02012103	Material de jardinagem	7 500,00
02012104	Folhetos e outros materiais promocionais	65 000,00
02012105	Material de combate e prevenção de incêndios	1 000,00
02012106	Outros	86 000,00
0202	Aquisição de serviços	5 743 004,00
020201	Encargos das instalações	1 000 000,00
020202	Limpeza e higiene	105 000,00
020203	Conservação de bens	100 000,00
020204	Locação de edifícios	2 500,00
020206	Locação de material de transporte	100 000,00
020208	Locação de outros bens	131 211,00
020209	Comunicações	60 050,00
020210	Transportes	310 000,00
020211	Representação dos serviços	500,00
020212	Seguros	55 000,00
020213	Deslocações e estadas	54 200,00

MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA**Resumo da Despesa por Classificação Económica (2019)**

Económica	Designação	Dotação
020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	498 676,00
020215	Formação	156 882,00
020216	Seminários, exposições e similares	1,00
020217	Publicidade	192 480,00
020218	Vigilância e segurança	65 000,00
020219	Assistência técnica	52 400,00
020220	Outros trabalhos especializados	691 577,00
020222	Serviços de saúde	30 000,00
020224	Encargos de cobrança de receitas	80 000,00
020225	Outros serviços	2 057 527,00
02022501	Emolumentos notariais, prediais e outros	15 000,00
02022502	Eventos culturais, desportivos e recreativos	216 015,00
02022503	Recolha de resíduos/Tratamento de águas residuais	1 300 000,00
0202250301	Recolha de Resíduos	650 000,00
0202250302	Tratamento de águas residuais	650 000,00
02022504	Outros	526 512,00
03	Juros e outros encargos	86 020,00
0301	Juros da dívida pública	47 520,00
030103	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	47 520,00
03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	47 520,00
0302	Outros encargos correntes da dívida pública	10 000,00
030201	Despesas diversas	10 000,00
0305	Outros juros	3 500,00
030502	Outros	3 500,00
0306	Outros encargos financeiros	25 000,00
030601	Outros encargos financeiros	25 000,00
04	Transferências correntes	2 052 306,00
0401	Sociedades e quase sociedades não financeiras	25 000,00
040102	Privadas	25 000,00
0403	Administração central	19 500,00
040301	Estado	7 000,00
040305	Serviços e fundos autónomos	12 500,00
0405	Administração local	914 576,00
040501	Continente	914 576,00
04050102	Freguesias	800 000,00
04050104	Associações de municípios	114 576,00
0407	Instituições sem fins lucrativos	898 396,00
040701	Instituições sem fins lucrativos	898 396,00
0408	Famílias	194 834,00
040802	Outras	194 834,00
05	Subsídios	20 000,00
0501	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	20 000,00
050103	Privadas	20 000,00
05010302	Movijovem	20 000,00
06	Outras despesas correntes	141 500,00
0602	Diversas	141 500,00
060201	Impostos e taxas	23 500,00

MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA**Resumo da Despesa por Classificação Económica (2019)**

Económica	Designação	Dotação
06020101	Impostos	1 500,00
06020102	Taxas	22 000,00
060203	Outras	118 000,00
06020301	Outras restituições	30 000,00
06020305	Outras	88 000,00
0602030501	Custas e outras despesas judiciais	8 000,00
0602030502	Outras	80 000,00
	Total das Despesas Correntes:	16 075 236,00
07	Aquisição de bens de capital	6 692 695,00
0701	Investimentos	6 692 695,00
070101	Terrenos	68 500,00
070102	Habitacões	1 000,00
07010201	Construcao	1 000,00
070103	Edificios	1 396 367,00
07010301	Instalacões de servicos	159 000,00
07010305	Escolas	35 000,00
07010306	Lares de terceira idade	124 013,00
07010307	Outros	1 078 354,00
070104	Construções diversas	3 199 103,00
07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	737 048,00
07010402	Sistemas de drenagem de águas residuais	165 000,00
07010404	Iluminação pública	722 500,00
07010406	Instalações desportivas e recreativas	685 000,00
07010407	Captação e distribuição de água	50 000,00
07010408	Viação rural	62 500,00
07010409	Sinalização e trânsito	25 000,00
07010410	Infraestrut. para distribuição energia eléctrica	50 000,00
07010412	Cemitérios	30 000,00
07010413	Outros	672 055,00
070106	Material de transporte	485 588,00
07010602	Outro	485 588,00
070107	Equipamento de informática	149 470,00
070108	Software informático	40 000,00
070109	Equipamento administrativo	85 000,00
070110	Equipamento básico	600 004,00
07011001	Equipamento de recolha de resíduos	30 000,00
07011002	Outro	570 004,00
070111	Ferramentas e utensílios	35 000,00
070112	Artigos e objectos de valor	5 000,00
070115	Outros investimentos	627 663,00
08	Transferências de capital	559 600,00
0805	Administração local	57 500,00
080501	Continente	57 500,00
08050102	Freguesias	45 000,00
08050104	Associações de municípios	12 500,00
0807	Instituições sem fins lucrativos	426 600,00

MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA**Resumo da Despesa por Classificação Económica (2019)**

Económica	Designação	Dotação
080701	Instituições sem fins lucrativos	426 600,00
0808	Famílias	75 500,00
080802	Outras	75 500,00
09	Activos financeiros	67 367,00
0908	Unidades de participação	67 367,00
090802	Socied.e quase socied.não financeiras-Públicas	67 367,00
10	Passivos financeiros	626 053,00
1006	Empréstimos a médio e longo prazos	626 053,00
100603	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	626 053,00
	Total das Despesas de Capital:	<u>7 945 715,00</u>
	Total do Orçamento da Despesa:	<u>24 020 951,00</u>

MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA
Resumo da Despesa por Classificação Orgânica (2019)

Orgânica	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
0101 Assembleia Municipal	15 500,00	0,00	15 500,00
0102 Câmara Municipal	16 002 216,00	7 319 662,00	23 321 878,00
0103 Operações Financeiras	57 520,00	626 053,00	683 573,00
Total Geral:	16 075 236,00	7 945 715,00	24 020 951,00

MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA
Resumo Orçamental das Grandes Opções do Plano para 2019

Classif. Orçamental	Projeto de GOP's				Dotação	
0102 020103	Munições, explosivos e artifícios					
	3	002	2019/5026	16	Fogo de Artifício	5 000,00
	Total dos Projetos de GOP's:				5 000,00	
	Total da Classificação Orçamental:				10 000,00	
0102 020105	Alimentação-Refeições confeccionadas					
	2	001	2019/5006		Alimentação Escolar	250 000,00
	2	002	2017/5013	1	Despesas de Logística	1 000,00
	2	002	2017/5029	1	Despesas de Logística	2 500,00
	3	002	2019/5026	4	Despesas de Logística	30 000,00
	Total dos Projetos de GOP's:				283 500,00	
	Total da Classificação Orçamental:				328 500,00	
0102 020106	Alimentação-Géneros para confeccionar					
	3	002	2019/5026	11	Géneros Alimentícios	2 000,00
	3	002	2019/5027	1	Despesas de Logística	100,00
	3	002	2019/5028	1	Aquisição de Produtos	2 500,00
	3	003	2019/5030	4	Aquisição de Produtos para Promoção	2 500,00
	Total dos Projetos de GOP's:				7 100,00	
	Total da Classificação Orçamental:				14 600,00	
0102 02010801	Consumíveis					
	3	002	2019/5026	17	Material de Apoio Logístico	5 000,00
	Total dos Projetos de GOP's:				5 000,00	
	Total da Classificação Orçamental:				25 000,00	
0102 020115	Prémios, condecorações e ofertas					
	2	001	2019/5009	2	Ofertas	5 000,00
	2	004	2019/5019		Banco Social de Roupas e Bens - Bens Alimentares	500,00
	3	002	2019/5026	7	Ofertas	10 000,00
	Total dos Projetos de GOP's:				15 500,00	
	Total da Classificação Orçamental:				30 500,00	
0102 020120	Material de educação, cultura e recreio					
	2	001	2019/5005		Aquisição de material didático e outros	5 000,00
	Total dos Projetos de GOP's:				5 000,00	
	Total da Classificação Orçamental:				7 000,00	

MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA
Resumo Orçamental das Grandes Opções do Plano para 2019

Classif. Orçamental	Projeto de GOP's				Dotação	
0102 02012102	Fotografias e suportes audiovisuais					
	3	002	2019/5026	9	Reportagem Fotográfica/Video	10 000,00
	Total dos Projetos de GOP's:				10 000,00	
	Total da Classificação Orçamental:				14 000,00	
0102 02012104	Folhetos e outros materiais promocionais					
	2	002	2019/5014		Edição e divulgação de Atividades Culturais	50 000,00
	Total dos Projetos de GOP's:				50 000,00	
	Total da Classificação Orçamental:				65 000,00	
0102 02012106	Outros					
	3	002	2019/5026	13	Bens Diversos	6 000,00
	Total dos Projetos de GOP's:				6 000,00	
	Total da Classificação Orçamental:				86 000,00	
0102 020202	Limpeza e higiene					
	2	008	2019/5023		Limpeza, desobstrução e aspiração de coletores, ETAR's e fossas sépticas	30 000,00
	Total dos Projetos de GOP's:				30 000,00	
	Total da Classificação Orçamental:				105 000,00	
0102 020208	Locação de outros bens					
	3	002	2019/5026	3	Aluguer de Equipamentos	30 000,00
	3	003	2019/5030	2	Aluguer de Espaços	5 000,00
	3	005	2011/53	1	Rendas	71 211,00
	Total dos Projetos de GOP's:				106 211,00	
	Total da Classificação Orçamental:				131 211,00	
0102 020210	Transportes					
	2	001	2019/5007		Transportes Escolares	200 000,00
	2	004	2019/5017		Cartão Raiano + 65 - Transportes Inter-Freguesias	40 000,00
	3	002	2019/5026	12	Aluguer de Transportes	10 000,00
	Total dos Projetos de GOP's:				250 000,00	
	Total da Classificação Orçamental:				310 000,00	
0102 020213	Deslocações e estadas					
	2	002	2017/5013	2	Deslocações e Estadas	1 500,00
	2	002	2017/5029	2	Deslocações e Estadas	500,00

MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA
Resumo Orçamental das Grandes Opções do Plano para 2019

Classif. Orçamental	Projeto de GOP's				Dotação	
	2	002	2018/5020	2	Deslocações e Estadas	5 300,00
	2	002	2018/5021	2	Deslocações e Estadas	1 800,00
	3	002	2019/5026	6	Alojamento	10 000,00
	3	002	2019/5027	1	Alojamento	100,00
	3	002	2019/5028	3	Deslocações e Estadas	2 500,00
	3	002	2019/5029	1	Deslocações e Estadas	0,00
	3	003	2019/5030	1	Deslocações e Estadas	2 500,00
	3	005	2019/5031	1	Deslocações e Estadas	0,00
	Total dos Projetos de GOP's:					24 200,00
	Total da Classificação Orçamental:					54 200,00
0102 020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria					
	1	001	2019/5003		Elaboração de Estudos/Projetos e Consultadoria	213 000,00
	2	002	2016/39	2	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	12 500,00
	2	002	2016/40	2	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	30 000,00
	2	002	2018/3	2	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	20 000,00
	2	007	2018/5032		Revisão / alteração do PDM	100 000,00
	3	004	2016/57	2	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	42 500,00
	3	005	2018/14	2	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	50 676,00
	Total dos Projetos de GOP's:					468 676,00
	Total da Classificação Orçamental:					498 676,00
0102 020215	Formação					
	1	001	2019/5002	1	Acções de Formação previstas no Plano	5 000,00
	1	001	2019/5002	2	Pedidos Extraordinários de Acções de Formação	5 000,00
	2	001	2016/38	1	Formação	29 520,00
	2	004	2016/5036	1	Formação	29 412,00
	2	004	2016/5037	1	Formação	77 950,00
	Total dos Projetos de GOP's:					146 882,00
	Total da Classificação Orçamental:					156 882,00
0102 020217	Publicidade					
	2	002	2018/5020	4	Publicidade e Divulgação	1 667,00
	2	002	2018/5021	4	Publicidade e Divulgação	813,00
	3	002	2019/5026	1	Promoção e Publicidade	150 000,00
	Total dos Projetos de GOP's:					152 480,00
	Total da Classificação Orçamental:					192 480,00

MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA
Resumo Orçamental das Grandes Opções do Plano para 2019

Classif. Orçamental	Projeto de GOP's				Dotação	
0102 020218	Vigilância e segurança					
	3	002	2019/5026	8	Vigilância e Segurança	15 000,00
	Total dos Projetos de GOP's:				15 000,00	
	Total da Classificação Orçamental:				65 000,00	
0102 020219	Assistência técnica					
	2	002	2018/5020	1	Assistência Técnica	9 400,00
	2	002	2018/5021	1	Assistência técnica	13 000,00
	Total dos Projetos de GOP's:				22 400,00	
	Total da Classificação Orçamental:				52 400,00	
0102 020220	Outros trabalhos especializados					
	1	002	2018/5006		Medidas de Prevenção e Defesa da Floresta	238 478,00
	1	002	2018/5007		Medidas de intervenção no âmbito da Proteção Civil	7 500,00
	2	001	2016/38	4	Trabalhos especializados	43 228,00
	2	002	2017/5013	3	Trabalhos especializados	1 000,00
	2	002	2017/5029	3	Trabalhos especializados	1 500,00
	2	004	2016/5036	4	Serviços especializados	29 412,00
	2	004	2016/5037	4	Serviços especializados	77 950,00
	2	008	2019/5022		Cadastro de Infraestruturas (SIG)	10 000,00
	2	009	2019/5024		Análises à qualidade da Água no Concelho	25 000,00
	3	002	2019/5026	14	Trabalhos Especializados	102 409,00
	3	002	2019/5027	2	Trabalhos Especializados	100,00
	3	003	2019/5030	3	Concepção de Stands	5 000,00
	Total dos Projetos de GOP's:				541 577,00	
	Total da Classificação Orçamental:				691 577,00	
0102 020222	Serviços de saúde					
	2	005	2019/5021		Apoio à prestação de Cuidados de Saúde à população sénior do Concelho	25 000,00
	Total dos Projetos de GOP's:				25 000,00	
	Total da Classificação Orçamental:				30 000,00	
0102 02022502	Eventos culturais, desportivos e recreativos					
	2	001	2016/38	2	Eventos	13 553,00
	2	001	2019/5009	1	Animação	5 000,00
	2	002	2019/5013		Produção de Eventos Culturais	20 000,00
	2	004	2016/5036	3	Eventos	29 412,00

MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA
Resumo Orçamental das Grandes Opções do Plano para 2019

Classif. Orçamental	Projeto de GOP's				Dotação	
	2	004	2016/5037	3	Eventos	77 950,00
	3	002	2019/5026	5	Animação	40 000,00
	3	002	2019/5026	10	Cachets de Artistas	15 000,00
	3	002	2019/5027	1	Animação	100,00
	Total dos Projetos de GOP's:					201 015,00
	Total da Classificação Orçamental:					216 015,00
0102	02022504	Outros				
	1	002	2018/5005		Intervenções em Edifícios Degradados	100 000,00
	1	002	2018/5046		Gestão de combustível nas redes secundárias	80 000,00
	2	002	2018/5020	3	Outros Serviços	19 600,00
	2	002	2018/5021	3	Outros serviços	13 450,00
	2	002	2018/5023	2	Aquisição de Serviços	75 019,00
	2	003	2018/5025	1	Aquisição de serviços	84 343,00
	2	004	2019/5016		Espaços Sénior - Atividades Diversas	1 500,00
	3	002	2018/10	3	Ações de promoção de produto turístico associado a Monsanto	40 000,00
	3	002	2019/5025		Animação Termal	2 500,00
	3	002	2019/5026	2	Prestação de Serviços	40 000,00
	3	002	2019/5027	1	Prestação de Serviços	100,00
	3	002	2019/5028	2	Prestação de Serviços	5 000,00
	3	002	2019/5029	2	Aquisição de Serviços	0,00
	3	003	2019/5030	5	Prestação de Serviços	5 000,00
	3	005	2019/5031	2	Aquisição de Serviços	0,00
	Total dos Projetos de GOP's:					466 512,00
	Total da Classificação Orçamental:					526 512,00
0102	04050102	Freguesias				
	4	002	2019/5032	1	Acordos de Execução	800 000,00
	Total dos Projetos de GOP's:					800 000,00
	Total da Classificação Orçamental:					800 000,00
0102	04050104	Associações de municípios				
	4	002	2019/5033		Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa	85 216,00
	4	002	2019/5034	1	Transferências Correntes	25 000,00

MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA
Resumo Orçamental das Grandes Opções do Plano para 2019

Classif. Orçamental	Projeto de GOP's				Dotação
4 002 2019/5035				Associação Nacional de Municípios Portugueses	4 360,00
				Total dos Projetos de GOP's:	114 576,00
				Total da Classificação Orçamental:	114 576,00
0102 040701	Instituições sem fins lucrativos				
1 001 2019/5001	1			Protocolos CMIN/IPCB/ESGIN	100 000,00
1 001 2019/5001	2			Prossecação de Projetos de Desenvolvimento	150 000,00
1 002 2015/5004				Utilização das Instalações da Torre de Vigia na Cubeira - Assoc. RAIZ - Soalheiras	6 200,00
1 002 2019/5004	1			Destinado a fazer face a despesas correntes	150 000,00
1 002 2019/5004	2			Encargos com Operadores de Central	49 000,00
1 002 2019/5004	3			Encargos com Equipa de Intervenção Permanente	32 000,00
2 001 2019/5008				Transf. Corrente Conservatório Regional Castelo Branco	25 000,00
2 002 2015/5033	1			Protocolo de Cooperação	18 000,00
2 002 2018/5022	2			Ações transversais promovidas pela AHP-CPN	1 634,00
2 002 2019/5012	1			Transferências Correntes	50 000,00
2 003 2019/5015	1			Transferências Correntes	75 000,00
2 004 2016/5036	2			Transferências correntes para instituições	29 412,00
2 004 2016/5037	2			Transferências correntes para instituições	77 950,00
2 004 2019/5020	1			Transferências Correntes	40 000,00
2 011 2018/5035				Recolha e alojamento de animais abandonados errantes ou vadios	4 000,00
2 011 2018/5036	1			Tranferências Correntes	100,00
3 002 2019/5027	3			Ações transversais promovidas pela AHP-CPN	100,00
				Total dos Projetos de GOP's:	808 396,00
				Total da Classificação Orçamental:	898 396,00
0102 040802	Outras				
2 001 2019/5010				Manuais Escolares - 1.º Ciclo	10 000,00
2 004 2019/5018	1			Apoio no âmbito Não Habitacional	75 000,00
				Total dos Projetos de GOP's:	85 000,00
				Total da Classificação Orçamental:	194 834,00
0102 06020102	Taxas				
3 002 2019/5026	15			Taxas e Licenças	10 000,00
				Total dos Projetos de GOP's:	10 000,00
				Total da Classificação Orçamental:	22 000,00

MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA
Resumo Orçamental das Grandes Opções do Plano para 2019

Classif. Orçamental				Projeto de GOP's	Dotação
0102 070101	Terrenos				
	3	004	2016/58	Aquisição de terrenos p/ criação e ampliação de Z. Industriais	68 500,00
				Total dos Projetos de GOP's:	68 500,00
				Total da Classificação Orçamental:	68 500,00
0102 07010201	Construção				
	2	006	2018/4	Construção de casas sustentáveis	1 000,00
				Total dos Projetos de GOP's:	1 000,00
				Total da Classificação Orçamental:	1 000,00
0102 07010301	Instalações de serviços				
	1	002	2016/7	Construção e beneficiação de Postos da GNR	1 000,00
	2	002	2016/13	Reparações Diversas no Auditório do C.C.R.	20 000,00
	2	002	2017/6	Ampliação do Centro Cultural Raiano	10 000,00
	2	005	2016/21	3 Obras de adaptação no Centro de saúde de Idanha-a-Nova	115 000,00
	3	002	2019/2	Beneficiação de Postos de Turismo	13 000,00
				Total dos Projetos de GOP's:	159 000,00
				Total da Classificação Orçamental:	159 000,00
	2	003	2019/1	Obras de valorização do Pavilhão Gimnodesportivo de Idanha-a-Nova	0,00
				Total dos Projetos de GOP's:	0,00
				Total da Classificação Orçamental:	0,00
0102 07010305	Escolas				
	2	001	2016/9	Requal. Constr. Qualific. Complexos Escolares	35 000,00
				Total dos Projetos de GOP's:	35 000,00
				Total da Classificação Orçamental:	35 000,00
0102 07010306	Lares de terceira idade				
	2	004	2016/20	Constr.Benef. de Lares de 3.ª Idade e Centros de Vida Assistida	124 013,00
				Total dos Projetos de GOP's:	124 013,00
				Total da Classificação Orçamental:	124 013,00
0102 07010307	Outros				
	1	001	2016/4	Construções e reparações diversas em edificios	300 000,00
	1	001	2016/6	Aquisição de Imóveis	250 000,00

MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA
Resumo Orçamental das Grandes Opções do Plano para 2019

Classif. Orçamental	Projeto de GOP's				Dotação
2	002	2009/11		Casa Museu/Capela Padre João Pires de Campos	48 500,00
2	002	2016/11		Beneficiação e manutenção de Espaços Culturais	5 000,00
2	002	2018/5023	3	Infraestruturas	50 000,00
2	011	2016/35		Construção e Manutenção de Infra-Estruturas de Higiene Pública	30 000,00
3	004	2016/55	1	Manutenção de Infraestruturas	25 000,00
3	004	2018/12		Incubadora de Industrias Criativas	5 000,00
3	004	2018/13		Infraestruturas de apoio ao desenvolvimento local	5 000,00
3	005	2011/53	2	Manutenção de Infraestruturas	150 000,00
3	005	2018/14	1	Construção e reabilitação de edifícios	209 854,00
Total dos Projetos de GOP's:					1 078 354,00
Total da Classificação Orçamental:					1 078 354,00
0102	07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares			
2	007	2016/23		Arruamentos e estacionamento no Concelho	150 000,00
2	007	2016/24		Reabilitação, Qualificação e Arranjos Urbanísticos no Concelho	30 000,00
2	007	2017/4		Requalificação do Largo do Município e Zona Envolvente	269 992,00
2	007	2017/5		Requalificação do Largo de Santo António	160 000,00
2	007	2018/6		Zona envolvente ao complexo dos Lagares de Proença-a-Velha	0,00
3	002	2018/10	1	Requalificação dos acessos ao castelo de Monsanto	127 056,00
Total dos Projetos de GOP's:					737 048,00
Total da Classificação Orçamental:					737 048,00
0102	07010402	Sistemas de drenagem de águas residuais			
2	008	2016/26		Construção, Ampliação e Manutenção de ETAR's, Conduatas de Saneamento e Águas Pluviais	100 000,00
2	008	2016/28		Manutenção de Equipamentos	65 000,00
Total dos Projetos de GOP's:					165 000,00
Total da Classificação Orçamental:					165 000,00
0102	07010404	Iluminação pública			
3	004	2016/57	2	Iluminação Pública	722 500,00
Total dos Projetos de GOP's:					722 500,00
Total da Classificação Orçamental:					722 500,00
0102	07010406	Instalações desportivas e recreativas			

MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA
Resumo Orçamental das Grandes Opções do Plano para 2019

Classif. Orçamental	Projeto de GOP's				Dotação	
	2	003	2016/18	1	Construção e manutenção	685 000,00
					Total dos Projetos de GOP's:	685 000,00
					Total da Classificação Orçamental:	685 000,00
0102 07010407					Captação e distribuição de água	
	2	009	2016/29		Ampliação e Conservação da Rede de Águas, Reservatórios e Equipamentos	50 000,00
					Total dos Projetos de GOP's:	50 000,00
					Total da Classificação Orçamental:	50 000,00
0102 07010408					Viação rural	
	1	002	2018/2		Rede viária florestal	10 000,00
	3	001	2016/43		Beneficiação Pavimentação Caminhos e Estradas Municipais	50 000,00
	3	001	2018/8		Construção e Beneficiação de Pontões	2 500,00
					Total dos Projetos de GOP's:	62 500,00
					Total da Classificação Orçamental:	62 500,00
0102 07010409					Sinalização e trânsito	
	3	001	2016/45		Sinalização Rodoviária no Concelho	25 000,00
					Total dos Projetos de GOP's:	25 000,00
					Total da Classificação Orçamental:	25 000,00
0102 07010410					Infraestrut. para distribuição energia eléctrica	
	3	004	2016/57	1	Ampliação e conservação da rede	50 000,00
					Total dos Projetos de GOP's:	50 000,00
					Total da Classificação Orçamental:	50 000,00
0102 07010412					Cemitérios	
	2	011	2016/36		Ampliação e Beneficiação de Cemitérios no Concelho	30 000,00
					Total dos Projetos de GOP's:	30 000,00
					Total da Classificação Orçamental:	30 000,00
0102 07010413					Outros	
	2	002	2016/39	1	Construção e beneficiação	92 500,00
	2	002	2016/40	1	Construção e beneficiação	170 000,00
	2	007	2017/7		Construção e manutenção de infraestruturas de telecomunicações	5 000,00
	2	007	2018/5		Ligação mista pedonal/ciclável entre Idanha-a-Nova e a Zona Industrial	10 000,00

MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA
Resumo Orçamental das Grandes Opções do Plano para 2019

Classif. Orçamental	Projeto de GOP's				Dotação
	3	002	2016/47	Requalificação ambiental das Termas de Monfortinho	45 000,00
	3	003	2016/54	Qualificação e Modernização do Recinto da Feira Raiana	210 430,00
	3	005	2018/14	3 Construção e Manutenção de Infraestruturas	139 125,00
				Total dos Projetos de GOP's:	672 055,00
				Total da Classificação Orçamental:	672 055,00
0102 07010602				Outro	
	1	002	2018/1	Aquisição de Máquinas e Viaturas	90 000,00
	2	005	2016/21	1 Aquisição de Viaturas	170 588,00
	3	001	2016/42	Aquisição e reparação de viaturas e material de transporte	25 000,00
	3	002	2018/9	Monsanto Acessível, Inclusiva e Sustentável	200 000,00
				Total dos Projetos de GOP's:	485 588,00
				Total da Classificação Orçamental:	485 588,00
0102 070107				Equipamento de informática	
	1	001	2016/1	1 Aquisição de Equipamento (TIC)	40 000,00
	2	002	2018/5022	1 Aquisição de Equipamentos	109 470,00
				Total dos Projetos de GOP's:	149 470,00
				Total da Classificação Orçamental:	149 470,00
0102 070108				Software informático	
	1	001	2016/1	2 Aquisição de Software	40 000,00
				Total dos Projetos de GOP's:	40 000,00
				Total da Classificação Orçamental:	40 000,00
0102 070109				Equipamento administrativo	
	1	001	2016/2	Aquisição de Mobiliário	20 000,00
	2	001	2016/10	Aquisição de Mobiliário e Equipamento Escolar	25 000,00
	2	002	2016/16	Aquisição de mobiliário para Espaços Culturais	40 000,00
				Total dos Projetos de GOP's:	85 000,00
				Total da Classificação Orçamental:	85 000,00
0102 07011001				Equipamento de recolha de resíduos	
	2	010	2016/31	Aquisição de Contentores e outros utensílios	30 000,00
				Total dos Projetos de GOP's:	30 000,00
				Total da Classificação Orçamental:	30 000,00

MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA
Resumo Orçamental das Grandes Opções do Plano para 2019

Classif. Orçamental	Projeto de GOP's				Dotação
0102 07011002	Outro				
	1	001	2016/3	Aquisição e reparação de outro equipamento	40 000,00
	2	001	2016/38	3 Equipamentos	17 955,00
	2	002	2018/5023	1 Equipamentos	100 000,00
	2	003	2016/19	Aquisição de equipamentos p/ Instalações Desportivas e de Lazer	5 000,00
	2	003	2018/5025	2 Equipamentos	10 000,00
	2	005	2016/21	2 Aquisição de Equipamentos	45 784,00
	2	009	2016/30	Aquisição de Contadores e Acessórios p/ Serviço de Águas	50 000,00
	2	011	2018/7	Aquisição de equipamentos para recolha de animais	5 000,00
	3	002	2018/10	2 Aquisição de equipamentos	271 265,00
	3	002	2019/5029	3 Aquisição de Equipamentos	0,00
	3	004	2016/55	2 Aquisição e Manutenção de Equipamentos	25 000,00
	3	005	2019/5031	3 Aquisição de Equipamentos	0,00
	Total dos Projetos de GOP's:				570 004,00
	Total da Classificação Orçamental:				570 004,00
0102 070111	Ferramentas e utensílios				
	1	002	2016/8	Aquisição de equipamentos	10 000,00
	3	001	2017/3	Aquisição e reparação de Máquinas e Ferramentas	25 000,00
	Total dos Projetos de GOP's:				35 000,00
	Total da Classificação Orçamental:				35 000,00
0102 070112	Artigos e objectos de valor				
	2	002	2016/12	Aquisição e Restauro de Obras Arte e Doc. Valor Histórico	5 000,00
	Total dos Projetos de GOP's:				5 000,00
	Total da Classificação Orçamental:				5 000,00
0102 070115	Outros investimentos				
	2	002	2018/3	1 Infraestruturas	349 663,00
	2	003	2016/18	2 Implementação de medidas de eficiência energética em edifícios municipais	278 000,00
	Total dos Projetos de GOP's:				627 663,00
	Total da Classificação Orçamental:				627 663,00
0102 08050102	Freguesias				

MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA
Resumo Orçamental das Grandes Opções do Plano para 2019

Classif. Orçamental	Projeto de GOP's				Dotação	
	4	002	2019/5032	2	Contratos	45 000,00
					Total dos Projetos de GOP's:	45 000,00
					Total da Classificação Orçamental:	45 000,00
0102 08050104					Associações de municípios	
	4	002	2019/5034	2	Transferências de Capital	12 500,00
					Total dos Projetos de GOP's:	12 500,00
					Total da Classificação Orçamental:	12 500,00
0102 080701					Instituições sem fins lucrativos	
	1	002	2019/5004	1	Destinado a fazer face a despesas de capital	131 000,00
	2	002	2019/5011		Transf. Capital para Instituições Religiosas - Requalificação e Valorização Patrimonial	7 500,00
	2	002	2019/5012	2	Transferências de Capital	115 000,00
	2	003	2019/5015	2	Transferências de Capital	115 000,00
	2	004	2019/5020	2	Transferências de Capital	51 000,00
	2	011	2018/5036	2	Transferências de Capital	100,00
					Total dos Projetos de GOP's:	419 600,00
					Total da Classificação Orçamental:	426 600,00
0102 080802					Outras	
	2	004	2019/5018	2	Beneficiação e manutenção de Habitações	75 000,00
					Total dos Projetos de GOP's:	75 000,00
					Total da Classificação Orçamental:	75 500,00
0103 03010302					Empréstimos de médio e longo prazos	
	4	001	2014/5029		Juros de Empréstimos de Médio e Longo Prazo	47 520,00
					Total dos Projetos de GOP's:	47 520,00
					Total da Classificação Orçamental:	47 520,00
0103 030201					Despesas diversas	
	4	001	2014/5030		Despesas Diversas correntes de Empréstimos de Médio e Longo Prazo	10 000,00
					Total dos Projetos de GOP's:	10 000,00
					Total da Classificação Orçamental:	10 000,00
0103 100603					Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	

MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA
Resumo Orçamental das Grandes Opções do Plano para 2019

Classif. Orçamental	Projeto de GOP's	Dotação
4 001 2014/5028	Amortização de Empréstimos de Médio e Longo Prazo	626 053,00
	Total dos Projetos de GOP's:	626 053,00
	Total da Classificação Orçamental:	626 053,00

MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA

ORÇAMENTO INICIAL PARA O ANO 2019

Orgânica	Económica	Designação	Valor Extra-Plano	Valor em Plano	Total
01		Administração Autárquica	11 437 558,00	12 583 393,00	24 020 951,00
0101		Assembleia Municipal	15 500,00	0,00	15 500,00
0101		DESPESAS CORRENTES	15 500,00	0,00	15 500,00
0101	01	Despesas com o pessoal	15 000,00	0,00	15 000,00
0101	0102	Abonos variáveis ou eventuais	15 000,00	0,00	15 000,00
0101	010204	Ajudas de custo	3 000,00	0,00	3 000,00
0101	010213	Outros suplementos e prémios	12 000,00	0,00	12 000,00
0101	01021302	Outros	12 000,00	0,00	12 000,00
0101	02	Aquisição de bens e serviços	500,00	0,00	500,00
0101	0201	Aquisição de bens	450,00	0,00	450,00
0101	020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	250,00	0,00	250,00
0101	020108	Material de escritório	200,00	0,00	200,00
0101	02010801	Consumíveis	100,00	0,00	100,00
0101	02010802	Pequenos bens	100,00	0,00	100,00
0101	0202	Aquisição de serviços	50,00	0,00	50,00
0101	020209	Comunicações	50,00	0,00	50,00
0102		Câmara Municipal	11 422 058,00	11 899 820,00	23 321 878,00
0102		DESPESAS CORRENTES	11 347 191,00	4 655 025,00	16 002 216,00
0102	01	Despesas com o pessoal	5 829 956,00	0,00	5 829 956,00
0102	0101	Remunerações certas e permanentes	4 620 514,00	0,00	4 620 514,00
0102	010101	Titulares órgãos soberania e memb. órgãos autárq.	121 445,00	0,00	121 445,00
0102	010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	3 140 964,00	0,00	3 140 964,00
0102	01010401	Pessoal em funções	2 878 258,00	0,00	2 878 258,00
0102	01010402	Alterações obrigatórias posicionam. remuneratório	53 132,00	0,00	53 132,00
0102	01010404	Recrutamento de pessoal para novos postos trabalho	209 574,00	0,00	209 574,00
0102	010106	Pessoal contratado a termo	235 279,00	0,00	235 279,00
0102	01010601	Pessoal em funções	57 625,00	0,00	57 625,00
0102	01010604	Recrutamento de pessoal para novos postos trabalho	177 654,00	0,00	177 654,00
0102	010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	119 000,00	0,00	119 000,00
0102	010108	Pessoal aguardando aposentação	2 500,00	0,00	2 500,00
0102	010109	Pessoal em qualquer outra situação	50 325,00	0,00	50 325,00
0102	01010901	Estagiários Profissionais	500,00	0,00	500,00
0102	01010902	Outro	49 825,00	0,00	49 825,00
0102	010111	Representação	40 636,00	0,00	40 636,00
0102	010113	Subsidio de refeição	343 297,00	0,00	343 297,00
0102	010114	Subsídio de férias e de Natal	562 068,00	0,00	562 068,00
0102	010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	5 000,00	0,00	5 000,00
0102	0102	Abonos variáveis ou eventuais	110 500,00	0,00	110 500,00
0102	010202	Horas extraordinárias	68 000,00	0,00	68 000,00
0102	010204	Ajudas de custo	18 000,00	0,00	18 000,00
0102	010205	Abono para falhas	15 000,00	0,00	15 000,00
0102	010212	Indemnizações por cessação de funções	8 000,00	0,00	8 000,00

MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA
ORÇAMENTO INICIAL PARA O ANO 2019

Orgânica	Económica	Designação	Valor Extra-Plano	Valor em Plano	Total
0102	010213	Outros suplementos e prémios	1 500,00	0,00	1 500,00
0102	01021302	Outros	1 500,00	0,00	1 500,00
0102	0103	Segurança social	1 098 942,00	0,00	1 098 942,00
0102	010301	Encargos com a saúde	125 000,00	0,00	125 000,00
0102	010302	Outros encargos com a saúde	500,00	0,00	500,00
0102	010303	Subsídio familiar a criança e jovens	29 200,00	0,00	29 200,00
0102	010304	Outras prestações familiares	1 500,00	0,00	1 500,00
0102	010305	Contribuições para a segurança social	909 742,00	0,00	909 742,00
0102	01030502	Segurança social dos funcionários públicos	909 742,00	0,00	909 742,00
0102	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	499 429,00	0,00	499 429,00
0102	0103050202	Regime Geral	410 313,00	0,00	410 313,00
0102	010306	Acidentes em serviço e doenças profissionais	500,00	0,00	500,00
0102	010309	Seguros	30 000,00	0,00	30 000,00
0102	01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	30 000,00	0,00	30 000,00
0102	010310	Outras despesas de segurança social	2 500,00	0,00	2 500,00
0102	01031001	Eventualidade, maternidade, paternidade e adopção	2 500,00	0,00	2 500,00
0102	02	Aquisição de bens e serviços	5 092 901,00	2 837 053,00	7 929 954,00
0102	0201	Aquisição de bens	1 799 900,00	387 100,00	2 187 000,00
0102	020101	Matérias-primas e subsidiárias	80 000,00	0,00	80 000,00
0102	020102	Combustíveis e lubrificantes	224 000,00	0,00	224 000,00
0102	02010201	Gasolina	15 000,00	0,00	15 000,00
0102	02010202	Gasóleo	130 000,00	0,00	130 000,00
0102	02010203	Gás de petróleo liquefeito, propano, butano	70 000,00	0,00	70 000,00
0102	02010204	Lubrificantes	5 000,00	0,00	5 000,00
0102	02010299	Outros	4 000,00	0,00	4 000,00
0102	020103	Munições, explosivos e artifícios	5 000,00	5 000,00	10 000,00
0102	020104	Limpeza e higiene	30 000,00	0,00	30 000,00
0102	020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	45 000,00	283 500,00	328 500,00
0102	020106	Alimentação-Géneros para confeccionar	7 500,00	7 100,00	14 600,00
0102	020107	Vestuário e artigos pessoais	25 000,00	0,00	25 000,00
0102	020108	Material de escritório	20 100,00	5 000,00	25 100,00
0102	02010801	Consumíveis	20 000,00	5 000,00	25 000,00
0102	02010802	Pequenos bens	100,00	0,00	100,00
0102	020109	Produtos químicos e farmacêuticos	35 000,00	0,00	35 000,00
0102	020110	Produtos vendidos nas farmácias	3 000,00	0,00	3 000,00
0102	020111	Material de consumo clínico	100,00	0,00	100,00
0102	020112	Material de transporte-Peças	75 000,00	0,00	75 000,00
0102	02011201	Pneus e acessórios	25 000,00	0,00	25 000,00
0102	02011202	Outras peças de transporte	50 000,00	0,00	50 000,00
0102	020113	Material de consumo hoteleiro	500,00	0,00	500,00
0102	020114	Outro material-Peças	80 000,00	0,00	80 000,00
0102	02011401	Material de electricidade	25 000,00	0,00	25 000,00

MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA
ORÇAMENTO INICIAL PARA O ANO 2019

Orgânica	Económica	Designação	Valor Extra-Plano	Valor em Plano	Total
0102	02011402	Material para canalizações e rega	25 000,00	0,00	25 000,00
0102	02011403	Outro material	30 000,00	0,00	30 000,00
0102	020115	Prémios, condecorações e ofertas	15 000,00	15 500,00	30 500,00
0102	020116	Mercadorias para venda	1 000 000,00	0,00	1 000 000,00
0102	02011601	Água	1 000 000,00	0,00	1 000 000,00
0102	020117	Ferramentas e utensílios	35 000,00	0,00	35 000,00
0102	020118	Livros e documentação técnica	100,00	0,00	100,00
0102	020119	Artigos honoríficos e de decoração	100,00	0,00	100,00
0102	020120	Material de educação, cultura e recreio	2 000,00	5 000,00	7 000,00
0102	020121	Outros bens	117 500,00	66 000,00	183 500,00
0102	02012101	Jornais, revistas e outras publicações	10 000,00	0,00	10 000,00
0102	02012102	Fotografias e suportes audiovisuais	4 000,00	10 000,00	14 000,00
0102	02012103	Material de jardinagem	7 500,00	0,00	7 500,00
0102	02012104	Folhetos e outros materiais promocionais	15 000,00	50 000,00	65 000,00
0102	02012105	Material de combate e prevenção de incêndios	1 000,00	0,00	1 000,00
0102	02012106	Outros	80 000,00	6 000,00	86 000,00
0102	0202	Aquisição de serviços	3 293 001,00	2 449 953,00	5 742 954,00
0102	020201	Encargos das instalações	1 000 000,00	0,00	1 000 000,00
0102	020202	Limpeza e higiene	75 000,00	30 000,00	105 000,00
0102	020203	Conservação de bens	100 000,00	0,00	100 000,00
0102	020204	Locação de edifícios	2 500,00	0,00	2 500,00
0102	020206	Locação de material de transporte	100 000,00	0,00	100 000,00
0102	020208	Locação de outros bens	25 000,00	106 211,00	131 211,00
0102	020209	Comunicações	60 000,00	0,00	60 000,00
0102	020210	Transportes	60 000,00	250 000,00	310 000,00
0102	020211	Representação dos serviços	500,00	0,00	500,00
0102	020212	Seguros	55 000,00	0,00	55 000,00
0102	020213	Deslocações e estadas	30 000,00	24 200,00	54 200,00
0102	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	30 000,00	468 676,00	498 676,00
0102	020215	Formação	10 000,00	146 882,00	156 882,00
0102	020216	Seminários, exposições e similares	1,00	0,00	1,00
0102	020217	Publicidade	40 000,00	152 480,00	192 480,00
0102	020218	Vigilância e segurança	50 000,00	15 000,00	65 000,00
0102	020219	Assistência técnica	30 000,00	22 400,00	52 400,00
0102	020220	Outros trabalhos especializados	150 000,00	541 577,00	691 577,00
0102	020222	Serviços de saúde	5 000,00	25 000,00	30 000,00
0102	020224	Encargos de cobrança de receitas	80 000,00	0,00	80 000,00
0102	020225	Outros serviços	1 390 000,00	667 527,00	2 057 527,00
0102	02022501	Emolumentos notariais, prediais e outros	15 000,00	0,00	15 000,00
0102	02022502	Eventos culturais, desportivos e recreativos	15 000,00	201 015,00	216 015,00
0102	02022503	Recolha de resíduos/Tratamento de águas residuais	1 300 000,00	0,00	1 300 000,00
0102	0202250301	Recolha de Resíduos	650 000,00	0,00	650 000,00

MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA
ORÇAMENTO INICIAL PARA O ANO 2019

Orgânica	Económica	Designação	Valor Extra-Plano	Valor em Plano	Total
0102	0202250302	Tratamento de águas residuais	650 000,00	0,00	650 000,00
0102	02022504	Outros	60 000,00	466 512,00	526 512,00
0102	03	Juros e outros encargos	28 500,00	0,00	28 500,00
0102	0305	Outros juros	3 500,00	0,00	3 500,00
0102	030502	Outros	3 500,00	0,00	3 500,00
0102	0306	Outros encargos financeiros	25 000,00	0,00	25 000,00
0102	030601	Outros encargos financeiros	25 000,00	0,00	25 000,00
0102	04	Transferências correntes	244 334,00	1 807 972,00	2 052 306,00
0102	0401	Sociedades e quase sociedades não financeiras	25 000,00	0,00	25 000,00
0102	040102	Privadas	25 000,00	0,00	25 000,00
0102	0403	Administração central	19 500,00	0,00	19 500,00
0102	040301	Estado	7 000,00	0,00	7 000,00
0102	040305	Serviços e fundos autónomos	12 500,00	0,00	12 500,00
0102	0405	Administração local	0,00	914 576,00	914 576,00
0102	040501	Continente	0,00	914 576,00	914 576,00
0102	04050102	Freguesias	0,00	800 000,00	800 000,00
0102	04050104	Associações de municípios	0,00	114 576,00	114 576,00
0102	0407	Instituições sem fins lucrativos	90 000,00	808 396,00	898 396,00
0102	040701	Instituições sem fins lucrativos	90 000,00	808 396,00	898 396,00
0102	0408	Famílias	109 834,00	85 000,00	194 834,00
0102	040802	Outras	109 834,00	85 000,00	194 834,00
0102	05	Subsídios	20 000,00	0,00	20 000,00
0102	0501	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	20 000,00	0,00	20 000,00
0102	050103	Privadas	20 000,00	0,00	20 000,00
0102	05010302	Movijovem	20 000,00	0,00	20 000,00
0102	06	Outras despesas correntes	131 500,00	10 000,00	141 500,00
0102	0602	Diversas	131 500,00	10 000,00	141 500,00
0102	060201	Impostos e taxas	13 500,00	10 000,00	23 500,00
0102	06020101	Impostos	1 500,00	0,00	1 500,00
0102	06020102	Taxas	12 000,00	10 000,00	22 000,00
0102	060203	Outras	118 000,00	0,00	118 000,00
0102	06020301	Outras restituições	30 000,00	0,00	30 000,00
0102	06020305	Outras	88 000,00	0,00	88 000,00
0102	0602030501	Custas e outras despesas judiciais	8 000,00	0,00	8 000,00
0102	0602030502	Outras	80 000,00	0,00	80 000,00
0102		DESPESAS DE CAPITAL	74 867,00	7 244 795,00	7 319 662,00
0102	07	Aquisição de bens de capital	0,00	6 692 695,00	6 692 695,00
0102	0701	Investimentos	0,00	6 692 695,00	6 692 695,00
0102	070101	Terrenos	0,00	68 500,00	68 500,00
0102	070102	Habitacões	0,00	1 000,00	1 000,00
0102	07010201	Construção	0,00	1 000,00	1 000,00
0102	070103	Edifícios	0,00	1 396 367,00	1 396 367,00

MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA
ORÇAMENTO INICIAL PARA O ANO 2019

Orgânica	Económica	Designação	Valor Extra-Plano	Valor em Plano	Total
0102	07010301	Instalações de serviços	0,00	159 000,00	159 000,00
0102	07010305	Escolas	0,00	35 000,00	35 000,00
0102	07010306	Lares de terceira idade	0,00	124 013,00	124 013,00
0102	07010307	Outros	0,00	1 078 354,00	1 078 354,00
0102	070104	Construções diversas	0,00	3 199 103,00	3 199 103,00
0102	07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	0,00	737 048,00	737 048,00
0102	07010402	Sistemas de drenagem de águas residuais	0,00	165 000,00	165 000,00
0102	07010404	Iluminação pública	0,00	722 500,00	722 500,00
0102	07010406	Instalações desportivas e recreativas	0,00	685 000,00	685 000,00
0102	07010407	Captação e distribuição de água	0,00	50 000,00	50 000,00
0102	07010408	Viação rural	0,00	62 500,00	62 500,00
0102	07010409	Sinalização e trânsito	0,00	25 000,00	25 000,00
0102	07010410	Infraestrut. para distribuição energia eléctrica	0,00	50 000,00	50 000,00
0102	07010412	Cemitérios	0,00	30 000,00	30 000,00
0102	07010413	Outros	0,00	672 055,00	672 055,00
0102	070106	Material de transporte	0,00	485 588,00	485 588,00
0102	07010602	Outro	0,00	485 588,00	485 588,00
0102	070107	Equipamento de informática	0,00	149 470,00	149 470,00
0102	070108	Software informático	0,00	40 000,00	40 000,00
0102	070109	Equipamento administrativo	0,00	85 000,00	85 000,00
0102	070110	Equipamento básico	0,00	600 004,00	600 004,00
0102	07011001	Equipamento de recolha de resíduos	0,00	30 000,00	30 000,00
0102	07011002	Outro	0,00	570 004,00	570 004,00
0102	070111	Ferramentas e utensílios	0,00	35 000,00	35 000,00
0102	070112	Artigos e objectos de valor	0,00	5 000,00	5 000,00
0102	070115	Outros investimentos	0,00	627 663,00	627 663,00
0102	08	Transferências de capital	7 500,00	552 100,00	559 600,00
0102	0805	Administração local	0,00	57 500,00	57 500,00
0102	080501	Continente	0,00	57 500,00	57 500,00
0102	08050102	Freguesias	0,00	45 000,00	45 000,00
0102	08050104	Associações de municípios	0,00	12 500,00	12 500,00
0102	0807	Instituições sem fins lucrativos	7 000,00	419 600,00	426 600,00
0102	080701	Instituições sem fins lucrativos	7 000,00	419 600,00	426 600,00
0102	0808	Famílias	500,00	75 000,00	75 500,00
0102	080802	Outras	500,00	75 000,00	75 500,00
0102	09	Activos financeiros	67 367,00	0,00	67 367,00
0102	0908	Unidades de participação	67 367,00	0,00	67 367,00
0102	090802	Socied.e quase socied.não financeiras-Públicas	67 367,00	0,00	67 367,00
0103		Operações Financeiras	0,00	683 573,00	683 573,00
0103		DESPESAS CORRENTES	0,00	57 520,00	57 520,00
0103	03	Juros e outros encargos	0,00	57 520,00	57 520,00
0103	0301	Juros da dívida pública	0,00	47 520,00	47 520,00

MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA
ORÇAMENTO INICIAL PARA O ANO 2019

Orgânica	Económica	Designação	Valor Extra-Plano	Valor em Plano	Total
0103	030103	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	0,00	47 520,00	47 520,00
0103	03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	0,00	47 520,00	47 520,00
0103	0302	Outros encargos correntes da dívida pública	0,00	10 000,00	10 000,00
0103	030201	Despesas diversas	0,00	10 000,00	10 000,00
0103		DESPESAS DE CAPITAL	0,00	626 053,00	626 053,00
0103	10	Passivos financeiros	0,00	626 053,00	626 053,00
0103	1006	Empréstimos a médio e longo prazos	0,00	626 053,00	626 053,00
0103	100603	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	0,00	626 053,00	626 053,00
Total geral:			11 437 558,00	12 583 393,00	24 020 951,00

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

.....

Resumo das transferências inscritas no orçamento e respectivos comprovativos de aprovação por entidades externas

Anexo	Classificação Económica	Rubrica de Receita	Designação	Tx Participação	Valor inscrito	Observações
1	06030199	Transferências correntes - outras	Plano de ordenamento da Albufeira de Idanha		62 250,00 €	
2	06030199	Transferências correntes - outras	Atividades de Enriquecimento Curricular		29 700,00 €	
			Contratos Emprego - Inserção mais		- €	a)
3	060307	Serviços e Fundos Autónomos	Realização de faixas de interrupção de combustíveis - prevenção de fogos florestais	100%	208 477,50 €	
4			Apoio ao funcionamento das equipas de sapadores florestais	100%	40 000,00 €	
5			Monsanto - Valorização e Qualificação do destino turístico - Nova	90%	36 000,00 €	
6			Projeto Redes WIFI - AHP Smart Lands	90%	98 437,46 €	
7	10030802		Monsanto Acessível, Inclusiva e Sustentável	90%	200 000,00 €	
5			Monsanto - Valorização e Qualificação do destino turístico - Nova	90%	358 488,31 €	
	090101		Venda de Terrenos	Lotês de terrenos (Média de receita arrecadada nos últimos 36 meses)		12,00 €
8	10050101	Município de Penamacor	Estrada Municipal Proença - Pedrógão		60 000,00 €	
9	06030604	Programa Operacional de Cooperação Transfronteiriça Espanha - Portugal	EuroAceSport	75%	86 250,00 €	
10			Tejo Redes	75%	128 095,09 €	
9	10030705		EuroAceSport	75%	7 500,00 €	
10			Tejo Redes	75%	75 000,00 €	
11	603060703	Centro 2020	Valorização do Castelo e Muralhas de Monsanto	85%	25 500,00 €	
12			Provere BB - Saberes e Tradições da Beira Baixa	85%	38 310,43 €	
13			Provere Aldeias Históricas	85%	63 515,85 €	
11			Ações integradas de promoção do sucesso escolar de Idanha-a-Nova	85%	242 557,71 €	
14			Projeto 5 Municípios. 5 Culturas. 5 Sentidos	60%	38 588,83 €	
15			Projeto Beira Baixa Cultural	60%	37 399,52 €	
11			Idanha + Qualidade Sénior	85%	100 000,00 €	
11			Promoção da Inclusão Social pelo acesso à cultura para todos	85%	265 000,00 €	
11			Valorização e inovação no conjunto arquitetónico e arqueológico de Idanha-a-Velha -	85%	10 625,00 €	

11			Conversão de rede de iluminação pública do Concelho de Idanha-a-Nova através da utilização de tecnologia LED ^{b)}	95%	42 500,00 €	
16			Área de acolhimento empresarial de base rural	85%	43 074,60 €	
11			Ações integradas de promoção do sucesso escolar de Idanha-a-Nova	85%	19 167,50 €	
11			Creche no Rosmaninhal e Sala de Estudo ^{b)}	85%	104 380,00 €	
17			Requalificação do Edifício do CUI	85%	315 350,00 €	
17			Requalificação do largo de Santo António	85%	74 923,67 €	
17			Qualificação e Modernização do recinto da Feira Raiana	85%	270 114,77 €	
13			Prover Aldeias Históricas	85%	34 000,00 €	
17			Requalificação do Largo do Município e Zona Envolvente	85%	180 200,00 €	
11			Valorização do Castelo e Muralhas de Monsanto	85%	144 500,00 €	
11			Valorização e inovação no conjunto arquitetónico e arqueológico de Idanha-a-Velha -	85%	78 625,00 €	
11			Rede integrada de serviços de saúde no concelho	85%	212 500,00 €	
11			Projeto ITI: Implementação de medidas de eficiência energética em edifícios municipais	50%	164 935,00 €	
11			Conversão de rede de iluminação pública do Concelho de Idanha-a-Nova através da utilização de tecnologia LED ^{b)}	85%	722 500,00 €	
16			Área de acolhimento empresarial de base rural	85%	296 631,73 €	
18	603060705	POCI	PerSoParAge	85%	2 167,50 €	
19	603060706	POAPMC	Distribuição de géneros alimentares		5 195,80 €	
20	603060704	POISE	Pepal 5ª Edição	92%	14 652,38 €	
21	603060702	PRODER	Rede Primária e Pontos de Água do Município de Idanha-a-Nova	100%	5 000,00 €	
	10030706		Rede Primária e Pontos de Água do Município de Idanha-a-Nova	100%	5 000,00 €	
TOTAL					4 947 125,64 €	

a) Reembolso em 80% da despesa prevista com Contratos Emprego - Inserção mais

b) Projeto em reformulação - Aguarda-se aprovação das alterações ao Pacto para o desenvolvimento e coesão territorial da CIMBB, assinado em 31/08/2015 no âmbito do Portugal 2020



INSTITUTO DA ÁGUA
Direção de Serviços de Utilizações do Domínio Hídrico
Divisão de Ordenamento e Protecção

ANEXO 1

PROTOCOLO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE ORDENAMENTO DA IDANHA-A-NOVA

De acordo com o artigo 9º do Decreto-Regulamentar nº 2/88, de 20 de Janeiro, com a redacção que lhe foi introduzida pelo Decreto-Regulamentar nº 37/91 de 23 de Julho, é celebrado entre o Instituto da Água, representado pelo seu Presidente, e a Câmara Municipal de Idanha-a-Nova representada pelo seu Presidente, um protocolo para efeito de elaboração do Plano de Ordenamento da Albufeira de Idanha-a-Nova que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª - OBJECTO E PERÍODO DE VIGÊNCIA

1. Constitui objecto do presente protocolo a elaboração do Plano de Ordenamento da Albufeira de Idanha-a-Nova e da respectiva zona de protecção, nos termos do Decreto-Regulamentar nº 2/88 de 20 de Janeiro, do Decreto-Regulamentar nº 37/91 de 23 de Julho e do Decreto-Lei nº 151/95 de 24 de Junho .

2. O presente protocolo manter-se-á em vigor até o Plano de Ordenamento da Albufeira de Idanha estar concluído.

Cláusula 2ª - ELEMENTOS A INCLUIR NOS PLANOS DE ORDENAMENTO

O Plano de Ordenamento da Albufeira de Idanha é composto por:

1. Regulamento, definindo cada uma das classes e categorias de espaços identificadas na planta síntese e planta de condicionantes;

2. Planta síntese delimitando as classes e as categorias de espaços de acordo com o uso dominante que lhes seja fixado, quer as relativas ao plano de água quer à zona de protecção, a estrutura viária, as redes de abastecimento de água, saneamento e energia eléctrica (escala 1:25.000);

3. Planta actualizada de condicionantes, assinalando as servidões administrativas e as restrições de utilidade pública, nomeadamente as decorrentes da Reserva Agrícola Nacional e da Reserva Ecológica Nacional, as áreas submetidas ao regime florestal, as áreas de protecção a imóveis classificados ou em vias de classificação e as áreas integradas no Domínio Público Hídrico;

4. Relatório fundamentando as principais medidas, indicações e disposições adoptadas;

5. Programa de execução, contendo disposições indicativas sobre o escalonamento temporal das principais acções para implementação do Plano (infra-estruturas de apoio ao recreio, sinalização, etc.);

6. Plano de financiamento, contendo a estimativa de custos das realizações previstas;

7. Planta de enquadramento, abrangendo a área de intervenção, devidamente assinalada e a zona envolvente, bem como as principais vias de comunicação;

8. Programa de execução que contenha disposições indicativas sobre as principais obras públicas a cargo da administração directa e indirecta do Estado;

9. Estudos de caracterização física, social, económica e urbanística que fundamentem a solução da proposta;

10. Planta da situação existente.

Cláusula 3ª - COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO

1. A elaboração do Plano de Ordenamento é acompanhada tecnicamente por uma comissão cuja composição é fixada por Despacho Conjunto dos Ministros do Ambiente e do Equipamento, Planeamento e Administração do Território.

2. Compete à Comissão de Acompanhamento:

a) Dinamizar o processo de elaboração do Plano e promover a concertação das entidades envolvidas;

b) Assegurar a articulação com planos municipais de ordenamento do território, programas e projectos de âmbito nacional, regional ou local;

c) Assegurar a aplicação das disposições legais e regulamentares vigentes e dos instrumentos geradores de ordenamento do território;

d) Coordenar a realização do inquérito público e elaborar o respectivo relatório.

L

Cláusula 4ª - DIREITOS E OBRIGAÇÕES

1. No âmbito do presente protocolo compete ao INAG:

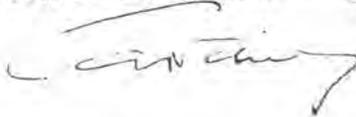
- a) Dar conhecimento às entidades de que vão integrar a comissão técnica de acompanhamento, no prazo de 30 dias contados a partir da data de publicação no Diário da República do despacho conjunto referido no ponto 1 da cláusula anterior.
- b) Prestar apoio técnico e disponibilizar dados e informação para a elaboração do Plano;
- c) Proceder à abertura do inquérito público e submeter o Plano à aprovação da Ministra do Ambiente, nos termos do artigo 9º do Decreto-Lei nº 151/95 de 24 de Junho;
- d) Manter a informada a Câmara Municipal de Idanha-a-Nova acerca dos actos e acções no âmbito das suas competências, na área de intervenção do Plano.
- e) Comparticipar financeiramente a elaboração do Plano de ordenamento até ao montante de 75% do seu valor.

2. No âmbito do presente protocolo compete à Câmara Municipal de Idanha-a-Nova:

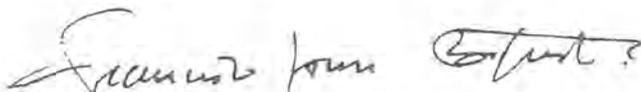
- a) Mandar elaborar o Plano de Ordenamento da Albufeira de Idanha, de acordo com as Especificações Técnicas fornecidas pelo INAG, nos termos do presente protocolo e demais legislação em vigor aplicável;
- b) Acompanhar e apoiar a elaboração do Plano;
- c) Manter o Instituto da Água informado relativamente aos actos e acções no âmbito das suas competências, na área de intervenção do plano.

Lisboa, 14 de Setembro de 1999

O Presidente do Instituto da Água



O Presidente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova



ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR

Portaria nº644-A/2015, de 24 de Agosto

Ano lectivo 2018/2019

As AEC são oferecidas ao seguinte número de alunos, por ano de escolaridade, nelas inscrito em cada uma das escolas:

- EB1 de Idanha-a-Nova
- EB1 de Ladoeiro
- EB 1 de Monsanto
- EB1 de Penha Garcia
- EB1 de Zebreira

Designação da AEC	Ano de Escolaridade	Nº de alunos
Atividade Física e Desportiva	1º, 2º, 3º, 4º	250
Ensino do Inglês	1º, 2º	120
Atividade Lúdico- Expressiva	1º, 2º, 3º, 4º	250

As informações constantes nesta grelha dizem respeito à cláusula 1ª, ponto 3, patente no protocolo de colaboração entre o Município de Idanha-a-Nova e o Agrupamento de Escolas José Silvestre Ribeiro, de 14 de Agosto de 2018.

Valor por aluno (1º e 2º anos) – 150 € (alunos que têm as três AEC promovidas pelo município - 5 horas/semana).

Valor por aluno (3º e 4º anos) – 90 € (alunos que têm duas AEC promovidas pelo município – 3 horas/semana). Neste caso o Inglês é obrigatório, sendo considerado disciplina curricular, sendo esta “oferta” assumida pelo agrupamento de escolas.

Número total de alunos – 250

Número total de alunos 1º e 2º anos – 120

Número total de alunos 3º e 4º anos – 130

Valor estimado a receber – $(120 \times 150) + (130 \times 90) = \underline{\underline{29.700 \text{ €}}}$

Cálculo efectuado, nos termos do disposto no número 3 do artigo 20.º (apoio financeiro), da Portaria nº644-A/2015, de 24 de Agosto.



I.C.N.F.	SAÍDAS
23 MAIO 2018	
PROC.º	

Registada

Município de Idanha-a-Nova

Largo do Município

6060-163 IDANHA-A-NOVA

SUA REFERÊNCIA
2274SUA COMUNICAÇÃO DE
30/04/2018NOSSA REFERÊNCIA
27674/2018/DIF/DAGF

ASSUNTO: COMUNICAÇÃO DE APROVAÇÃO COM CONDICIONANTES
FUNDO FLORESTAL PERMANENTE
FAIXAS DE INTERRUPTÃO DE COMBUSTÍVEIS – PREVENÇÃO DE FOGOS FLORESTAIS (ANÚNCIO N.º 06/0128/2018)
CANDIDATURA N.º 2018012800069

1. Em cumprimento do disposto no n.º 3, do artigo 22.º do Regulamento do Fundo Florestal Permanente¹, e com referência à candidatura em epígrafe, apresentada a 30/04/2018, com vista à atribuição de apoio financeiro para a “Realização de Faixas de Interrupção de Combustíveis (FIC) em áreas não prioritárias, no âmbito da Prevenção de Fogos Florestais”, informa-se que a mesma foi apreciada em 16/05/2018 pelo Conselho Diretivo do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.², tendo sido aprovada pelo valor de investimento e de subsídio não reembolsável cujo montante ascende a 208.477,50 €, para um total de quilómetros FIC a executar de 139 km, com a(s) condicionante(s) referidas abaixo.
2. Condicionantes
 - a) A satisfazer aquando da devolução do Termo de Aceitação:
 - Demonstração de poderes de representação na prática dos atos relativos à candidatura e/ou contrato;
 - Declaração de compromisso de honra, através da qual a Entidade declara que as áreas de intervenção propostas não foram nem serão objeto de apoio por parte de outros programas ou instrumentos financeiros de âmbito nacional, comunitário ou internacional. O documento apresentado não se encontra de acordo com o solicitado;
 - Peças preparatórias dos respetivos procedimentos de contratação pública;
 - Documento comprovativo da inscrição da candidatura em orçamento, ou em alternativa declaração onde conste o compromisso da Entidade em assegurar a inscrição em orçamento de 2018 do valor de investimento referente à candidatura para a realização de Faixas de Interrupção de Combustíveis - anúncio n.º 06/0128/2018 submetida ao Fundo Florestal Permanente;

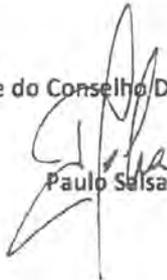
¹ Aprovado pela Portaria n.º 77/2015, de 16 de março, alterado pelas Portarias n.º 163/2015, de 2 de junho e Declaração de Retificação n.º 25/2015, de 9 de junho, n.º 42/2016, de 8 de março, e n.º 10-A/2018, de 5 de janeiro.

² Nos termos do disposto na alínea f) do artigo 7.º do Regulamento do Fundo Florestal Permanente.

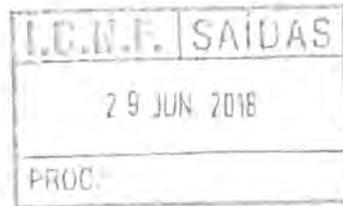
- Relativamente à execução da obra, apresentação do(s) acordo(s) do(s) proprietário(s) ou da(s) entidade(s) gestora(s), ou ainda, apresentação do(s) edital(ais) publicado(s) pelo Município.
- b) A satisfazer previamente ao pagamento:
- Certidão comprovativa de situação regularizada face à Administração Fiscal ou autorização para consulta direta;
 - Certidão comprovativa de situação regularizada face à Segurança Social ou autorização para consulta direta.
3. Em cumprimento do artigo 23.º do Regulamento do Fundo Florestal Permanente, remete-se o respetivo Termo de Aceitação, que reproduz os termos da decisão, o qual, em caso de concordância, deve ser objeto de assinatura pelo(s) representante(s) legal(ais) da entidade beneficiária e devolvido ao Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., Departamento de Instrumentos Financeiros, Avenida da República, 16 a 16B, 1050-191 LISBOA, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados a partir da data de receção do presente ofício, juntamente com os elementos referidos na alínea a) do n.º 2 deste ofício.
4. Caso não sejam aceites as condições de aprovação acima referidas, poderão V. Ex.ª(s) pronunciar-se, querendo, por escrito, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do Código de Procedimento Administrativo, podendo no mesmo prazo, requerer diligências complementares adequadas ou juntar novos documentos.
5. Mais se informa que deve ser cumprido o estabelecido nos diplomas legais aplicáveis aos espaços incluídos no Sistema Nacional de Áreas Classificadas (SNAC), se aplicável, e ainda, atender a possíveis sobreposições com áreas ardidas nos últimos três anos as quais devem ser excluídas.

Com os melhores cumprimentos,

Vice-Presidente do Conselho Diretivo do ICNF, I.P.



Paulo Salsa



Exmo. Senhor
Município de Idanha-a-Nova
Praça do Município
6060-163 IDANHA A NOVA

13 de Junho de 2018

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA

36243/2018/DIF/DAGF

ASSUNTO DECISÃO DA CANDIDATURA – APROVADA COM CONDICIONANTES
FUNDO FLORESTAL PERMANENTE - APOIO AO FUNCIONAMENTO DAS EQUIPAS DE
SAPADORES FLORESTAIS 2018
CANDIDATURA N.º 2018012100155

A candidatura apresentada em 20/03/2018, no âmbito do Apoio ao funcionamento das equipas de sapadores Florestais, a que corresponde o número identificado em assunto, que se insere no eixo de intervenção "Defesa da floresta contra incêndios e agentes bióticos" previsto na subalínea i), da alínea b) do artigo 6.º do Regulamento do Fundo Florestal Permanente, aprovado pela Portaria n.º 77/2015, de 16 de março, na redação atual, foi apreciada em 26/06/2018 pelo Conselho Diretivo do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., no uso das competências consignadas no artigo 7.º daquele Regulamento, tendo sido aprovada com condicionantes pelo valor máximo de 40.000,00 € (quarenta mil euros).

Em anexo, procedemos ao envio do Termo de Aceitação que reproduz os termos da decisão, o qual deve ser objeto de assinatura pelo(s) representante(s) legal(ais) da entidade beneficiária nos termos constantes das "Normas a observar na formalização do Termo de Aceitação", em anexo, e devolvido ao ICNF, I.P., devidamente assinado, no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data de receção do presente ofício, sob pena de caducidade da decisão.

Após assinatura do Termo de Aceitação, poderá ser concedido um primeiro adiantamento, no valor de 50% do montante aprovado, devendo V.ª Exa para o efeito, aquando da respetiva devolução solicitar o seu pagamento através do formulário em anexo.

Os posteriores pedidos de pagamento, devem ser formalizados junto do ICNF, I.P., de acordo com as Normas e formulários disponibilizados no sítio da internet do ICNF (<http://www.icnf.pt>).

Com os melhores cumprimentos

O Vice-Presidente do Conselho Diretivo do ICNF, I.P.

Paulo Jorge
Melo Chaves
Mendes Salsa

Assinado em Lisboa a 26 de Junho de 2018
Paulo Jorge Melo Chaves Mendes Salsa
Diretor Adjunto, DIF/DAGF
ICNF - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas
Agência de Gestão do Território
do Fundo Florestal Permanente
Comissão de Sapadores e Equipas
Florestais, I.P. - Associação ICNF
Paulo Jorge Melo Chaves Mendes Salsa
DIF/DAGF 21 350 79 00

em 13 de Junho de 2018

ACORDO DE COLABORAÇÃO

Linha de Apoio à Valorização Turística do Interior [Despacho Normativo n.º 9/2016, de 28 de outubro e Despacho Normativo n.º 16/2016, de 30 de Dezembro]

Entre:

Turismo de Portugal, I.P., pessoa coletiva n.º 508666236, com sede em Lisboa, na Rua Ivone Silva, Lote 6, representado por Luis Inácio Garcia Pestana Araújo, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, adiante designado por **TURISMO DE PORTUGAL**

E

Município de Idanha a Nova, contribuinte n.º 501121030, com sede no Largo do Município, em Idanha-a-Nova, representado por Armindo Moreira Palma Jacinto, na qualidade de Presidente da Câmara, adiante designado por **PROMOTOR**,

Considerando que:

- A O **PROMOTOR** apresentou ao **TURISMO DE PORTUGAL** a candidatura "Monsanto: Valorização e Qualificação do destino turístico";
- B O Programa Valorizar, criado pelo Despacho Normativo n.º 9/2016, de 28 de outubro, tem por objetivo promover a contínua qualificação dos destinos através da regeneração, requalificação e reabilitação dos espaços públicos com interesse para o turismo e para a valorização do património cultural e natural do país;
- C Ao abrigo do artigo 2.º do referido Despacho Normativo n.º 9/2016, foi pelo Despacho Normativo n.º 16/2016, de 30 de Dezembro, criada uma linha específica de financiamento, com o objetivo de assegurar a cobertura financeira necessária à realização dos investimentos que se revelem adequados a esse fim;
- D Por deliberação do Conselho Diretivo do **TURISMO DE PORTUGAL**, de 06 de Dezembro de 2017, foi aprovada a concessão de um financiamento não reembolsável de €394.488,31 (trezentos e noventa e quatro mil quatrocentos e oitenta e oito euros e trinta e um cêntimos) à **PROMOTORA** para a implementação do projeto referido no considerando A supra;

É celebrado e reciprocamente aceite o presente Acordo de apoio financeiro, que se rege pelas disposições constantes das cláusulas seguintes e, subsidiariamente, pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis:

Cláusula Primeira

(Objeto)

- 1. O presente Acordo tem por objeto a concessão, pelo **TURISMO DE PORTUGAL**, do apoio financeiro a que se refere a cláusula seguinte, para execução, pelo **PROMOTOR**, de um projeto que consiste em "Monsanto: Valorização e Qualificação do destino turístico", cujo investimento global ascende a €438.320,35 (quatrocentos e trinta e oito mil trezentos e vinte euros e trinta e cinco cêntimos), com um investimento elegível de igual montante.
- 2. Os estudos, propostas, memórias descritivas, mapas financeiros, formulários e estimativas orçamentais contidas na candidatura, constituem, para todos os efeitos, parte integrante do presente Acordo.

Cláusula Segunda

(Incentivo e Condições)

- 1. O incentivo a atribuir reveste a modalidade de incentivo não reembolsável, até ao valor de €394.488,31 (trezentos e noventa e quatro mil quatrocentos e oitenta e oito euros e trinta e um cêntimos).
- 2. O **PROMOTOR** assegura o remanescente da cobertura financeira, até ao limite total do custo do projeto.
- 3. O incentivo atribuído corresponde à aplicação da taxa de 90% sobre o custo elegível apurado na candidatura.

Cláusula Terceira

(Prazo)



A execução do projeto de investimento a que se refere o n.º 1 da cláusula 1ª do presente Acordo realizar-se-á no período compreendido entre 01.11.2017 e 31.10.2018.

Cláusula Quarta (Pagamentos)

1. O pagamento do incentivo será efetuado pelo **TURISMO DE PORTUGAL** após a realização do projeto e sua respetiva verificação física e financeira, por transferência para a conta de depósitos à ordem do **PROMOTOR** e por este indicada, observando-se o disposto nos números seguintes.
2. O **PROMOTOR** poderá formular o máximo de seis pedidos de pagamento, incluindo o pedido de pagamento final.
3. Os pedidos de pagamento intercalares poderão totalizar o máximo de 90% do incentivo atribuído, sendo o remanescente de 10% a libertar em sede de pagamento último e final.
4. O pagamento previsto nos números anteriores pode assumir a forma de adiantamentos, com o limite mínimo de 10% do incentivo atribuído e máximo de 30%, nos seguintes termos:
 - a) O mapa de despesa realizada e paga, certificado pelo responsável financeiro do **PROMOTOR**, terá de ser apresentado no prazo máximo de 3 meses a contar da data do pagamento do adiantamento.
 - b) A não justificação, nos termos da alínea anterior, do investimento apresentado para efeitos do adiantamento impede a realização de quaisquer novos pagamentos de incentivo.
5. Os pedidos de pagamento, que não de adiantamento, deverão ser acompanhados do mapa de despesa realizada e paga, certificado nos termos da alínea a) do número anterior.
6. O pedido de pagamento final deverá ser apresentado ao **TURISMO DE PORTUGAL** no prazo máximo de 90 dias consecutivos após a data prevista na cláusula terceira do presente acordo de colaboração de apoio financeiro para a conclusão do projeto, acompanhado do mapa de despesa certificado nos termos da alínea a) do n.º 4 da presente cláusula, bem como a conta final de empreitada e o auto de receção provisória, quando aplicável.
7. Os pedidos de pagamento do **PROMOTOR** deverão ser instruídos com certidões comprovativas da situação regularizada, quer perante a administração fiscal, quer perante a segurança social ou de autorização de consulta, por parte do **TURISMO DE PORTUGAL**, da situação tributária e contributiva, nos termos do Decreto-Lei nº 114/2007 de 19 de Abril.

Cláusula Quinta (Obrigações do PROMOTOR)

1. Pelo presente Acordo o **PROMOTOR** obriga-se a:
 - a) Executar o projeto de investimento nos termos e prazos constantes do processo de candidatura aprovado;
 - b) Cumprir atempadamente as obrigações legais a que se encontre vinculado, designadamente as fiscais e para com a segurança social e, bem assim, a demonstrar ou permitir o acesso à verificação do cumprimento dessas obrigações por parte das entidades competentes para o efeito;
 - c) Cumprir as obrigações legais em matéria laboral, nomeadamente no que diz respeito à não existência de trabalho não declarado ou irregular nas suas várias formas;
 - d) Manter a sua situação regularizada perante o **TURISMO DE PORTUGAL**;
 - e) Comunicar ao **TURISMO DE PORTUGAL** qualquer alteração ou ocorrência que ponha em causa os pressupostos que determinaram a concessão do apoio;

LTM
B

- f) Constituir conta ou contas bancárias específicas através das quais serão movimentados, em exclusivo, todos os recebimentos e pagamentos respeitantes à execução do projeto de investimento;
 - g) Manter a contabilidade organizada de acordo com o regime legal de contas aplicável;
 - h) Fornecer nos prazos que forem estabelecidos todos os documentos, designadamente contabilísticos, que lhe forem solicitados pelo **TURISMO DE PORTUGAL** ou por entidades por este mandatadas, para efeitos de acompanhamento e fiscalização do projeto;
 - i) Manter, em dossier devidamente organizado, todos os documentos suscetíveis de comprovar as declarações prestadas na candidatura, para permitir o adequado acompanhamento e controlo da mesma;
 - j) Cumprir os normativos legais em matéria de contratação pública no âmbito da execução do projeto, evidenciando, quando aplicável, a articulação entre a despesa declarada e o processo de contratação pública respetivo;
 - l) Publicitar os apoios atribuídos nos termos da regulamentação e regras aplicáveis.
2. O **PROMOTOR** obriga-se, ainda, a aceitar o acompanhamento e controlo para verificação da boa execução do projeto e cumprimento dos objetivos e obrigações resultantes deste Acordo, a efetuar pelo **TURISMO DE PORTUGAL** ou por entidade por este designada para o efeito, nomeadamente permitindo o acesso aos locais de realização do projeto e a todos os documentos e elementos adequados que permitam a realização das verificações físicas e técnicas necessárias à comprovação de que o investimento foi realizado, as obrigações contratuais foram cumpridas e os objetivos foram alcançados.

**Cláusula Sexta
(Renegociação)**

- 1. Por motivos devidamente fundamentados, o **TURISMO DE PORTUGAL** poderá autorizar alterações ao presente Acordo, nomeadamente as relativas à calendarização e conclusão do projeto, desde que das mesmas não resulte acréscimo do montante total do apoio concedido e se mantenham os objetivos previstos na candidatura, nos termos em que foi aprovada.
- 2. Quando se trate de pedido relativo à calendarização referida na cláusula terceira, o mesmo deverá ser apresentado em data anterior ao da verificação do termo final estipulado e, sempre que aplicável, acompanhado do cronograma financeiro atualizado e fundamentado.
- 3. Quando esteja em causa um pedido de transição de verbas não utilizadas em determinado ano para o ano seguinte, o mesmo deverá ser apresentado pelo **PROMOTOR** com uma antecedência mínima de 30 dias relativamente ao termo do ano em que essas verbas não foram utilizadas, acompanhado de cronograma financeiro atualizado e fundamentado.
- 4. O incumprimento do prazo estipulado no número anterior, poderá inviabilizar o pedido de transição de verbas, podendo o **TURISMO DE PORTUGAL** considerar as mesmas perdidas a seu favor.

**Cláusula Sétima
(Cessão da Posição Contratual)**

A cessão da posição contratual do **PROMOTOR** só pode ter lugar por motivos devidamente justificados e após autorização do **TURISMO DE PORTUGAL**.

**Cláusula Oitava
(Mora)**

No caso de mora no cumprimento de qualquer obrigação ou condição que não conduza à resolução do contrato, o pagamento do incentivo suspende-se após notificação do **TURISMO DE PORTUGAL**, pelo período de tempo em que a mora se mantiver, passando o eventual incentivo já recebido, a vencer juros de mora à taxa

legal em vigor para as dívidas ao Estado, após o prazo de 30 dias úteis a contar da data da sua notificação.

**Cláusula Nona
(Resolução)**

1. O presente Acordo pode ser resolvido unilateralmente pelo **TURISMO DE PORTUGAL** sempre que se verifique, pelo menos, uma das seguintes situações, imputáveis ao **PROMOTOR**:
 - a) Não cumprimento das suas obrigações contratuais e/ou dos objetivos do projeto, incluindo os prazos relativos ao início da realização do investimento e da sua conclusão;
 - b) Não cumprimento das suas obrigações legais, nomeadamente as fiscais e para com a segurança social ou condenação pelo incumprimento das obrigações laborais previstas na al. c) do n.º 1 da cláusula quinta;
 - c) Prestação de informações falsas sobre a sua situação ou viciação de dados fornecidos na apresentação, apreciação e/ou acompanhamento dos investimentos;
 - d) Condenação do PROMOTOR ou de qualquer uma das demais entidades beneficiárias por despedimento ilegal de grávidas, puérperas ou lactantes.
2. A resolução do presente acordo de colaboração de apoio financeiro implica a devolução, pelo **PROMOTOR**, da totalidade do apoio já recebido, acrescido de juros compensatórios à taxa EURIBOR a seis meses, acrescida de três pontos percentuais, os quais serão devidos desde a perceção do referido incentivo financeiro.
3. O pagamento de todas as importâncias referenciadas no número anterior deverá ser efetuado no prazo máximo de 60 dias úteis contados da data da correspondente interpelação.

**Cláusula Décima
(Encargos)**

1. Todas e quaisquer despesas ou encargos decorrentes da celebração e execução do presente Acordo correm total e exclusivamente por conta do **PROMOTOR**.
2. São ainda da conta do **PROMOTOR** todas as despesas judiciais e extrajudiciais, incluindo honorários de advogado ou solicitador, que o **TURISMO DE PORTUGAL** haja de efetuar para garantir a cobrança de tudo quanto constitua o seu crédito.

**Cláusula Décima Primeira
(Período de vigência)**

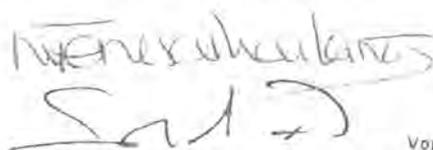
1. O presente Acordo entra em vigor na data da sua assinatura.
2. O termo de vigência do presente Acordo ocorre com o integral cumprimento de todas as obrigações do mesmo emergentes.

**Cláusula Décima Segunda
(Foro competente)**

Para efeitos de validade, interpretação e execução do presente acordo de colaboração de apoio financeiro, bem como para dirimir quaisquer questões emergentes do seu eventual incumprimento, as partes estipulam como competente o foro da comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

Feito em duplicado aos 4 de Janeiro de 2017.

O **TURISMO DE PORTUGAL, I.P.**



Em representação do Turismo de Portugal, I.P. nos termos do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, com a redação em vigor (Lei Quadro dos Institutos Públicos)

Carlos Abade
Vogal do Conselho Diretivo

O **PROMOTOR**



NTU
A
B

ACORDO DE COLABORAÇÃO
VALORIZAR – Programa de Apoio à Valorização e Qualificação do Destino
Linha de Apoio à Disponibilização de Redes Wifi

Entre:

INSTITUTO DE TURISMO DE PORTUGAL, I.P., com sede na Rua Ivone Silva, lote 6, 1050-124 Lisboa, pessoa coletiva n.º 508666236, representado por Luís Inácio Garcia Pestana Araújo, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, adiante designado por **TURISMO DE PORTUGAL, I.P.**,
E

Aldeias Históricas de Portugal – Associação de Desenvolvimento Turístico, com sede na Rua Pedro Álvares Cabral, n.º 52, 6250-086 Belmonte, representado por António Pinto Dias Rocha, portador do cartão de cidadão n.º 024250902, válido até 29/11/2018, que outorga na qualidade de Presidente e no uso de poderes legais para este ato conforme prova bastante que exibiu, adiante designado por **PROMOTOR**,

Considerando que:

- A. O **PROMOTOR** apresentou a candidatura do projeto denominado **AHP Smart Lands** à Linha de Apoio à Disponibilização de Redes Wi-fi do Programa VALORIZAR – Programa de Apoio à Valorização e Qualificação do Destino, aprovados, respetivamente, pelos Despachos Normativos n.º 10/2016 e n.º 9/2016, ambos de 20 de outubro, alterados pelos Despachos Normativos n.º 8/2017, de 20 de julho, e n.º 19/2017, de 27 de outubro,
- B. Por despacho da Secretária de Estado do Turismo, em 20 de novembro de 2017, foi concedido um incentivo financeiro de natureza não reembolsável de 650.000,00 euros para realização do projeto referido no considerando anterior,

É celebrado e reciprocamente aceite o presente acordo de colaboração, que se rege pelas disposições constantes das cláusulas seguintes e, subsidiariamente, pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis:

Cláusula Primeira (Objeto)

1. O presente acordo de colaboração tem por objeto a concessão, pelo **TURISMO DE PORTUGAL, I.P.** ao **PROMOTOR**, de um apoio no montante máximo de 650.000,00 euros, para execução, por este, de um projeto que consiste na disponibilização de redes de wi-fi de elevada qualidade nos centros históricos e nos espaços públicos de maior afluxo de turistas, bem como sistema de beacons, com tecnologia Bluetooth no conjunto das doze aldeias que integram as Aldeias Históricas de Portugal.
2. Os estudos, propostas, memórias descritivas, mapas financeiros, formulários e estimativas orçamentais contidas na candidatura constituem, para todos os efeitos, parte integrante do presente acordo de colaboração.

Cláusula Segunda (Investimento e Apoio Financeiro)

1. Nos termos da avaliação efetuada pelo **TURISMO DE PORTUGAL, I.P.** e de acordo com os elementos técnico-económicos constantes do processo de candidatura, o custo total da execução do projeto é de 743.076,32 euros, a que corresponde um investimento elegível de igual montante.
2. A cobertura financeira do projeto é assegurada do seguinte modo:
 - a) O **TURISMO DE PORTUGAL, I.P.** comparticipa com o valor máximo referido no n.º 1 da cláusula anterior, correspondente a 87,47% do investimento elegível;
 - b) O **PROMOTOR** assegura o remanescente da cobertura financeira, até ao limite total do investimento necessário para a conclusão integral do projeto.
3. O apoio financeiro do **TURISMO DE PORTUGAL, I.P.** tem natureza não reembolsável.

NOTA
A AS

Cláusula Terceira (Prazo)

1. A execução do projeto de investimento a que se refere o n.º 1 da cláusula primeira do presente acordo de colaboração realiza-se entre 3 de março de 2017 e 29 de junho de 2018.
2. O termo final do prazo referido no número anterior pode ser prorrogado a pedido fundamentado do **PROMOTOR**.

Cláusula Quarta (Pagamento do Apoio Financeiro)

1. O pagamento do apoio financeiro é efetuado pelo **TURISMO DE PORTUGAL, I.P.** em função da realização do projeto e da sua respetiva verificação física e financeira, por transferência para a conta de depósitos à ordem do **PROMOTOR** por este indicada, observando-se o disposto nos números seguintes.
2. O **PROMOTOR** pode formular o máximo de seis pedidos de pagamento, incluindo o pedido de pagamento final.
3. A libertação do apoio financeiro a que se referem os números anteriores pode assumir a forma de adiantamentos, com o limite de 10% do apoio financeiro atribuído e máximo de 30%, nos seguintes termos:
 - a) O mapa de despesa realizada e paga, certificado nos termos da alínea a) do n.º 5 da presente cláusula, deve ser apresentado no prazo máximo de três meses a contar da data do pagamento do adiantamento;
 - b) A não justificação, nos termos da alínea anterior, do investimento apresentado para efeitos do adiantamento impede a realização de novos pagamentos.
4. Os pedidos de adiantamento e de pagamento intercalares podem totalizar o máximo de 90% do apoio financeiro atribuído, sendo o remanescente de 10% a libertar no pagamento final.
5. Os pedidos de pagamento devem ser acompanhados dos seguintes documentos:
 - a) Mapa de despesa realizada e paga, certificado pelo responsável financeiro competente designado pelo **PROMOTOR**, com exceção dos adiantamentos;
 - b) Certidões comprovativas da situação regularizada perante a administração fiscal e segurança social ou autorização de consulta, por parte do **TURISMO DE PORTUGAL, I.P.**, da situação tributária e contributiva, nos termos do Decreto-Lei n.º 114/2007 de 19 de abril.
6. O pedido de pagamento final deve ser apresentado ao **TURISMO DE PORTUGAL, I.P.** no prazo máximo de 30 dias consecutivos após a data prevista na cláusula terceira do presente acordo de colaboração para a conclusão do projeto, acompanhado do relatório de execução final e do mapa de despesa certificado nos termos indicados na alínea a) do número anterior.

Cláusula Quinta (Acompanhamento e controlo)

1. Sem prejuízo de outros mecanismos que venham a ser adotados, o acompanhamento do projeto é efetuado pelo **TURISMO DE PORTUGAL, I.P.** com base na declaração de despesa do investimento, subscrita nos termos da alínea a) do n.º 5 da cláusula anterior, ou noutros documentos julgados necessários, bem como no relatório de execução do mesmo e nas visitas técnicas ao local de realização do investimento.
2. O controlo e a fiscalização do projeto são assegurados através de auditorias promovidas pelo **TURISMO DE PORTUGAL, I.P.** ou por entidades por este contratadas para o efeito.

Cláusula Sexta (Obrigações do PROMOTOR)

1. Pelo presente acordo de colaboração o **PROMOTOR** obriga-se a:
 - a) Executar o projeto, material e financeiramente, nos termos e prazos constantes do processo de candidatura aprovado;
 - b) Manter a sua situação regularizada perante a Administração Fiscal, a Segurança Social e o **TURISMO DE PORTUGAL, I.P.**;
 - c) Cumprir as obrigações legais em matéria laboral, nomeadamente no que diz respeito à não existência de trabalho não declarado ou irregular nas suas várias formas;
 - d) Comunicar ao **TURISMO DE PORTUGAL, I.P.** qualquer alteração ou ocorrência que ponha em causa os pressupostos relativos à aprovação do projeto ou à sua realização pontual;
 - e) Constituir conta ou contas bancárias específicas através das quais serão movimentados, em exclusivo, todos os recebimentos e pagamentos respeitantes à execução do projeto de investimento;
 - f) Manter a contabilidade organizada de acordo com o regime legal de contas aplicável;
 - g) Fornecer, nos prazos que forem estabelecidos, todos os documentos, designadamente contabilísticos, que lhe forem solicitados pelo **TURISMO DE PORTUGAL, I.P.** ou por entidades por este mandatadas, para efeitos de acompanhamento e fiscalização do projeto;

- h) Manter em dossiê devidamente organizado e atualizado todos os documentos suscetíveis de comprovar as declarações prestadas na candidatura, para permitir o adequado acompanhamento e controlo da mesma;
- i) Se aplicável, cumprir os normativos legais em matéria de contratação pública no âmbito da execução do projeto;
- j) Apresentar um relatório de execução final do projeto no prazo de 30 dias contados da data de conclusão do investimento;
- k) Publicitar o apoio concedido nos termos e de acordo com as especificações a fornecer pelo **TURISMO DE PORTUGAL, I.P.**
2. O **PROMOTOR** obriga-se, ainda, a aceitar o acompanhamento e controlo para verificação da boa execução do projeto e cumprimento dos objetivos e obrigações resultantes deste acordo de colaboração, a efetuar pelo **TURISMO DE PORTUGAL, I.P.** ou por entidade por este designada para o efeito, nomeadamente permitindo o acesso aos locais de realização do projeto e a todos os documentos e elementos adequados que permitam a realização das verificações físicas e técnicas necessárias à comprovação de que o investimento foi realizado, as obrigações contratuais foram cumpridas e os objetivos foram alcançados.

Cláusula Sétima (Renegociação)

1. Por motivos devidamente fundamentados, o **TURISMO DE PORTUGAL, I.P.** pode autorizar alterações ao presente acordo de colaboração, nomeadamente as relativas à calendarização e conclusão do projeto, desde que das mesmas não resulte acréscimo do montante total do apoio concedido e se mantenham os objetivos previstos na candidatura, nos termos em que foi aprovada.
2. Quando se trate de pedido relativo à calendarização referida na cláusula terceira, o mesmo deve ser fundamentadamente apresentado em data anterior ao termo final estipulado e, sempre que aplicável, acompanhado do cronograma financeiro atualizado.

Cláusula Oitava (Cessão da posição contratual)

A cessão da posição contratual do **PROMOTOR** só pode ter lugar por motivos devidamente justificados e após autorização do membro do Governo com tutela sobre o turismo.

Cláusula Nona (Resolução)

1. O presente acordo de colaboração pode ser resolvido pelo **TURISMO DE PORTUGAL, I.P.** sempre que, por motivos imputáveis ao **PROMOTOR**, este:
 - a) Não cumpra os objetivos e obrigações estabelecidos no presente acordo de colaboração;
 - b) Não cumpra as obrigações legais, nomeadamente as fiscais e para com a segurança social, ou seja condenado pelo incumprimento das obrigações laborais previstas na al. c) do nº 1 da cláusula terceira;
 - c) Preste informações falsas sobre a respetiva situação ou vicie os dados fornecidos na apresentação ou apreciação da candidatura e no acompanhamento do projeto;
 - d) Tenha sido condenada por despedimento ilegal de grávidas, puérperas ou lactantes.
2. Em caso de resolução do presente acordo de colaboração, o **PROMOTOR**, para além da obrigação de restituir a totalidade do apoio concedido, fica igualmente obrigado, a título de cláusula penal, ao pagamento do montante correspondente ao cálculo de juros contabilizados à taxa EURIBOR a seis meses, acrescida de três pontos percentuais, os quais serão devidos desde a perceção do referido incentivo financeiro.
3. O pagamento de todas as importâncias referenciadas no número anterior deve ser efetuado no prazo máximo de 60 dias úteis contados da data da correspondente interpelação.

Cláusula Décima (Encargos)

1. Todas e quaisquer despesas ou encargos decorrentes da celebração e execução do presente acordo de colaboração correm total e exclusivamente por conta do **PROMOTOR**.
2. São ainda da conta do **PROMOTOR** todas as despesas judiciais e extrajudiciais, incluindo honorários de advogado ou solicitador, que o **TURISMO DE PORTUGAL, I.P.** haja de efetuar para garantir a cobrança de tudo quanto constitua o seu crédito.

Cláusula Décima Primeira (Período de vigência)

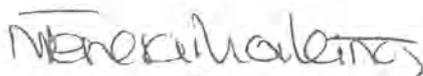
1. O presente acordo de colaboração entra em vigor na data da sua assinatura.
2. O termo de vigência do presente acordo de colaboração ocorre com o integral cumprimento de todas as obrigações do mesmo emergentes.

Cláusula Décima Segunda (Foro competente)

Para efeitos de validade, interpretação e execução do presente acordo de colaboração, bem como para dirimir quaisquer questões emergentes do seu eventual incumprimento, as partes estipulam como competente o foro da comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

Feito em duplicado, aos 4 dias do mês de Janeiro do ano de 2019.

O TURISMO DE PORTUGAL, I.P.

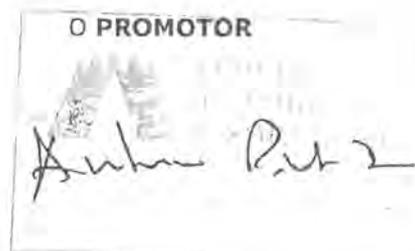
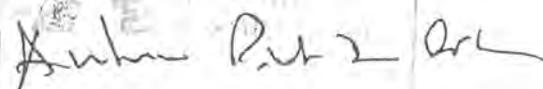

Teresa Monteiro
Vice-Presidente



Carlos Abade
Vogal do Conselho Diretivo

Em representação do Turismo de Portugal, I.P. nos termos do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, com a redação em vigor (Lei Quadro dos Institutos Públicos)

O PROMOTOR

7. **MUNICÍPIO DE FUNDÃO**, pessoa coletiva de direito público, com o NIPC 506 215 695, com sede na Praça do Município 6230-338 Fundão, neste ato representada pelo(s) ora Signatário(s) com poderes suficientes para o ato; adiante designado por "Município";
8. **MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA**, pessoa coletiva de direito público, com o NIPC 501 121 030, com sede no Largo do Município, 6060-163 Idanha-a-Nova, neste ato representada pelo(s) ora Signatário(s) com poderes suficientes para o ato; adiante designado por "Município";
9. **MUNICÍPIO DE MÊDA**, pessoa coletiva de direito público, com o NIPC 505 161 974, com sede no Largo do Município, 6430-183 Mêda, neste ato representada pelo(s) ora Signatário(s) com poderes suficientes para o ato; adiante designado por "Município";
10. **MUNICÍPIO DE SABUGAL**, pessoa coletiva de direito público, com o NIPC 506 811 662, com sede na Praça do Município, 6324-007 Sabugal, neste ato representada pelo(s) ora Signatário(s) com poderes suficientes para o ato; adiante designado por "Município";
11. **MUNICÍPIO DE TRANCOSO**, pessoa coletiva de direito público, com o NIPC 501 143 726, com sede na Praça do Município, 6420-107 Trancoso, neste ato representada pelo(s) ora Signatário(s) com poderes suficientes para o ato; adiante designado por "Município";

Considerando que:

1. A Associação aqui Primeira Outorgante, por deliberação de reunião de Direção e Assembleia-geral, assumiu a liderança relativamente à elaboração de uma candidatura ao *Programa Valorizar - Linhas de Apoio à disponibilização de Redes Wi-Fi*, nos termos dos Despachos Normativos n.º 9/2016 e n.º 10/2016;
2. Esta candidatura, com o número PO 28217, designada por "AHP Smart Lands", apresenta 13 su-projetos (um por cada aldeia), designados por 1. AHP Smart Lands Belmonte, 2. AHP Smart Lands Almeida, 3. AHP Smart Lands Mendo, 4. AHP Smart Lands Piodão, 5. AHP Smart Lands Linhares da Beira, 6. AHP Smart Lands Figueira de Castelo Rodrigo, 7. AHP Smart Lands Castelo Novo, 8. AHP Smart Lands Idanha-a-Velha, 9. AHP Smart Lands Monsanto, 10. AHP Smart Lands Marialva, 11. AHP Smart Lands Sortelha, 12. AHP Smart Lands Trancoso e 13. AHP Smart Lands;

3. O projecto possui como fontes de financiamento o incentivo "Linha de Apoio à Disponibilização de Redes Wi-Fi" e os orçamentos dos Municípios cujas aldeias integram a AHP;
4. A contribuição de cada um dos dez Municípios é proporcional ao investimento a realizar e serviços a adquirir, estando o compromisso assumido pelos respectivos Municípios nas Deliberações emitidas nos termos e para os efeitos do Despacho Normativo que regula o aviso, plasmados também nas Declarações de Compromisso que cada Município assinou e que se constituem parte integrante da candidatura e anexo ao presente Protocolo;
5. A Associação é responsável, nos termos da candidatura apresentada, pelo investimento total de carácter transversal, o qual cifra-se em 78.214,38€, representando um percentual de 10,52% do total do investimento total da candidatura;
6. Cada município onde se situam as aldeias históricas de Portugal assumiu integralmente o valor inerente a cada investimento preconizado para a sua aldeia;
7. Em acumulação ao ponto 6, cada Município assumirá o percentual respetivo do capital próprio relativo ao investimento transversal considerado para a Aldeias Históricas de Portugal – Associação de Desenvolvimento Turístico (10% do valor apresentado no ponto 5 caso se verifique a total elegibilidade), facto disposto nas Declarações de Compromisso já assinadas pelos parceiros, que se constituem como anexo ao Protocolo;
8. O investimento total elegível é composto pelo percentual do fundo nacional e capital próprio, sendo que no que respeita ao investimento transversal, competirá aos municípios assumir o capital próprio respetivo, cujo montante a pagar/parceiro terá como critério a divisão pelo n.º de Aldeias.

É celebrado o presente Protocolo com as seguintes

Cláusulas:

- I. Todos os Municípios envolvidos, aqui Outorgantes, assumem, para todos os efeitos legais e designadamente perante e Associação aqui Primeira Outorgante, o

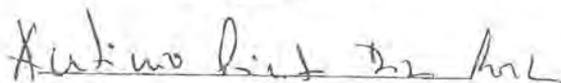
pagamento do Capital Próprio inerente ao Projeto AHP Smart Lands, cuja candidatura apresentada tem o número PO 28217.

- II. Sendo os orçamentos dos Municípios cujas aldeias integram a AHP parte da fonte de financiamento do Projeto, os Municípios Outorgantes assumem, designadamente perante a Associação aqui Primeira Outorgante, que promoverão todas as diligências necessárias e legais para a respetiva efetivação pontual e integral, sob pena de inexecução do Projeto e desresponsabilização da Associação.
- III. O mapa de investimentos que instruiu a Candidatura aqui em causa, é o que consta no quadro seguinte:

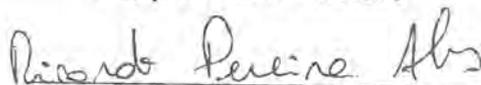
- IV. Tendo em conta tais investimentos e as fontes de financiamento *supra* identificadas, bem como o compromisso dos Municípios, insito nas respetivas Deliberações emitidas nos termos e para os efeitos do Despacho Normativo n.º 10/2016, cada Município assume integralmente o valor inerente a cada investimento preconizado para a sua aldeia e o capital próprio inerente ao investimento total relativo às ações de caráter transversal, cujo montante terá como critério o referido no ponto oito dos considerandos;
- V. Para efeitos das participações financeiras assumidas pelos Municípios, as mesmas deverão ser integralmente pagas após 15 dias a contar da respetiva interpelação para o efeito por parte da associação aqui Primeira Outorgante.
- VI. O não pagamento atempado e integral das participações de cada Município implica a inexecução do Projeto e a total desoneração da Associação aqui Primeira Outorgante, sendo o(s) Município(s) inadimplente(s) total e exclusivamente responsáveis pelos prejuízos e consequências daí advenientes.

Belmonte, 18 de setembro de 2017

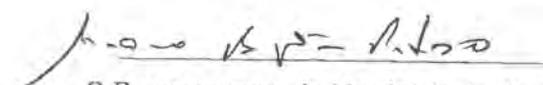
Os Outorgantes,



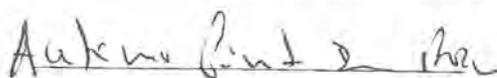
O Representante AHPADT



O Representante do Município de ARGANIL



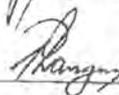
O Representante do Município de ALMEIDA



O Representante do Município de Belmonte



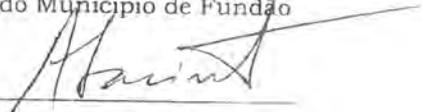
O Representante do Município de Celorico da Beira



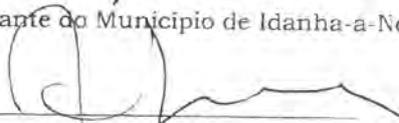
O Representante do Município de Figueira de Castelo Rodrigo



O Representante do Município de Fundão



O Representante do Município de Idanha-a-Nova



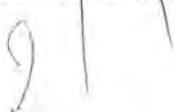
O Representante do Município de Mêda



O Representante do Município de Sabugal



O Representante do Município de Trancoso





ACORDO DE COLABORAÇÃO

Linha de Apoio ao Turismo Acessível [Despacho Normativo n.º 9/2016, de 28 de outubro e Despacho Normativo n.º 11/2016, de 28 de outubro e Despacho Normativo n.º 19/2017, de 7 de novembro]

Entre:

Turismo de Portugal, I.P., pessoa coletiva n.º 508666236, com sede em Lisboa, na Rua Ivone Silva, Lote 6, representado por Luís Inácio Garcia Pestana Araújo, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, adiante designado por **TURISMO DE PORTUGAL**

E

Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, com sede no Largo do Município, 6060-163 Castelo Branco, representado por Armindo Moreira Palma Jacinto, portador do cartão de cidadão n.º 06587346, válido até 31/03/2019, que outorga na qualidade de Presidente e no uso de poderes legais para este ato conforme prova bastante que exibiu, adiante designado por **PROMOTOR**,

Considerando que:

- A. O **PROMOTOR** apresentou ao **TURISMO DE PORTUGAL** a candidatura Monsanto Acessível, Inclusiva e Sustentável (MAIS);
- B. O Programa Valorizar, criado pelo Despacho Normativo n.º 9/2016, de 28 de outubro, tem por objetivo promover a contínua qualificação dos destinos através da regeneração, requalificação e reabilitação dos espaços públicos com interesse para o turismo e para a valorização do património cultural e natural do país;
- C. Ao abrigo do artigo 2.º do referido Despacho Normativo n.º 9/2016, foi pelo Despacho Normativo n.º 11/2016, de 28 de outubro, alterado pelo Despacho Normativo n.º 19/2017, de 7 de novembro, criada uma linha específica de financiamento, com o objetivo de assegurar a cobertura financeira necessária à realização dos investimentos que se revelem adequados a esse fim;
- D. Por deliberação do Conselho Diretivo do Turismo de Portugal, em 6 de agosto de 2018 foi aprovada a concessão de um financiamento não reembolsável de 200.000,00 euros à **PROMOTORA** para a implementação do projeto referido no considerando A supra;

É celebrado e reciprocamente aceite o presente Acordo de apoio financeiro, que se rege pelas disposições constantes das cláusulas seguintes e, subsidiariamente, pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis:

Cláusula Primeira (Objeto)

1. O presente Acordo tem por objeto a concessão, pelo **TURISMO DE PORTUGAL**, do apoio financeiro a que se refere a cláusula seguinte, para execução, pelo **PROMOTOR**, de um projeto denominado Monsanto Acessível, Inclusiva e Sustentável (MAIS), cujo investimento global ascende a 464.886,13 euros, com um investimento elegível de 464.886,13 euros.
2. Os estudos, propostas, memórias descritivas, mapas financeiros, formulários e estimativas orçamentais contidas na candidatura, constituem, para todos os efeitos, parte integrante do presente Acordo.



Cláusula Segunda (Incentivo)

1. O incentivo a atribuir reveste a modalidade de incentivo não reembolsável, até ao valor de 200.000,00 euros.
2. O **PROMOTOR** assegura o remanescente da cobertura financeira, até ao limite total do custo do projeto.
3. O incentivo atribuído corresponde à aplicação da taxa de 43,02% sobre o custo elegível apurado na candidatura.

Cláusula Terceira (Prazo)

A execução do projeto de investimento a que se refere o n.º 1 da cláusula 1ª do presente Acordo realizar-se-á no período compreendido entre 1 de novembro de 2017 e 31 de dezembro de 2018.

Cláusula Quarta (condições Específicas)

A atribuição do presente incentivo financeiro fica condicionada à verificação das seguintes condições:

- a) À verificação de todas as componentes de acessibilidade nas viaturas a adquirir, elencadas pelo promotor;
- b) A execução dos 2 percursos acessíveis previstos na candidatura apresentada pela Associação das Aldeias Históricas de Portugal à presente Linha de Apoio, que o Município de Idanha-a-Nova integra, com a Aldeia Histórica de Monsanto;
- c) À demonstração da existência de informação sobre a oferta mais acessível que decorre deste projeto nos canais de comunicação do promotor.

Cláusula Quinta (Pagamentos)

1. O pagamento do incentivo será efetuado pelo **TURISMO DE PORTUGAL** após a realização do projeto e sua respetiva verificação física e financeira, por transferência para a conta de depósitos à ordem do **PROMOTOR** e por este indicada, observando-se o disposto nos números seguintes.
2. O **PROMOTOR** poderá formular o máximo de seis pedidos de pagamento, incluindo o pedido de pagamento final.
3. Os pedidos de pagamento intercalares poderão totalizar o máximo de 90% do incentivo atribuído, sendo o remanescente de 10% a libertar em sede de pagamento último e final.
4. O pagamento previsto nos números anteriores pode assumir a forma de adiantamentos, com o limite mínimo de 10% do incentivo atribuído e máximo de 30%, nos seguintes termos:
 - a) O mapa de despesa realizada e paga, certificado pelo responsável financeiro do PROMOTOR, terá de ser apresentado no prazo máximo de 3 meses a contar da data do pagamento do adiantamento;
 - b) A não justificação, nos termos da alínea anterior, do investimento apresentado para efeitos do adiantamento impede a realização de quaisquer novos pagamentos de incentivo.
5. Os pedidos de pagamento, que não de adiantamento, deverão ser acompanhados do mapa de despesa realizada e paga, certificado nos termos da alínea a) do número anterior.
6. O pedido de pagamento final deverá ser apresentado ao **TURISMO DE PORTUGAL** no prazo máximo de 90 dias consecutivos após a data prevista na cláusula quarta do presente acordo de colaboração de apoio financeiro para a conclusão do projeto, acompanhado do mapa de despesa certificado nos termos

da alínea a) do n.º 4 da presente cláusula, bem como a conta final de empreitada e o auto de receção provisória, quando aplicável.

7. Os pedidos de pagamento do **PROMOTOR** deverão ser instruídos com certidões comprovativas da situação regularizada, quer perante a administração fiscal, quer perante a segurança social ou de autorização de consulta, por parte do **TURISMO DE PORTUGAL**, da situação tributária e contributiva, nos termos do Decreto-Lei nº 114/2007 de 19 de Abril.

Cláusula Sexta (Obrigações do PROMOTOR)

1. Pelo presente Acordo o **PROMOTOR** obriga-se a:
 - a) Executar o projeto de investimento nos termos e prazos constantes do processo de candidatura aprovado;
 - b) Cumprir atempadamente as obrigações legais a que se encontre vinculado, designadamente as fiscais e para com a segurança social e, bem assim, a demonstrar ou permitir o acesso à verificação do cumprimento dessas obrigações por parte das entidades competentes para o efeito;
 - c) Cumprir as obrigações legais em matéria laboral, nomeadamente no que diz respeito à não existência de trabalho não declarado ou irregular nas suas várias formas;
 - d) Manter a sua situação regularizada perante o **TURISMO DE PORTUGAL**;
 - e) Comunicar ao **TURISMO DE PORTUGAL** qualquer alteração ou ocorrência que ponha em causa os pressupostos que determinaram a concessão do apoio;
 - f) Constituir conta ou contas bancárias específicas através das quais serão movimentados, em exclusivo, todos os recebimentos e pagamentos respeitantes à execução do projeto de investimento;
 - g) Manter a contabilidade organizada de acordo com o regime legal de contas aplicável;
 - h) Fornecer nos prazos que forem estabelecidos todos os documentos, designadamente contabilísticos, que lhe forem solicitados pelo **TURISMO DE PORTUGAL** ou por entidades por este mandatadas, para efeitos de acompanhamento e fiscalização do projeto;
 - i) Manter, em dossier devidamente organizado, todos os documentos suscetíveis de comprovar as declarações prestadas na candidatura, para permitir o adequado acompanhamento e controlo da mesma;
 - j) Cumprir os normativos legais em matéria de contratação pública no âmbito da execução do projeto, evidenciando, quando aplicável, a articulação entre a despesa declarada e o processo de contratação pública respetivo;
 - l) Publicitar os apoios atribuídos nos termos da regulamentação e regras aplicáveis;
2. O **PROMOTOR** obriga-se, ainda, a aceitar o acompanhamento e controlo para verificação da boa execução do projeto e cumprimento dos objetivos e obrigações resultantes deste Acordo, a efetuar pelo **TURISMO DE PORTUGAL** ou por entidade por este designada para o efeito, nomeadamente permitindo o acesso aos locais de realização do projeto e a todos os documentos e elementos adequados que permitam a realização das verificações físicas e técnicas necessárias à comprovação de que o investimento foi realizado, as obrigações contratuais foram cumpridas e os objetivos foram alcançados.

Cláusula Sétima (Renegociação)

1. Por motivos devidamente fundamentados, o **TURISMO DE PORTUGAL** poderá autorizar alterações ao presente Acordo, nomeadamente as relativas à calendarização e conclusão do projeto, desde que das mesmas não resulte

3

- 
- acréscimo do montante total do apoio concedido e se mantenham os objetivos previstos na candidatura, nos termos em que foi aprovada.
2. Quando se trate de pedido relativo à calendarização referida na cláusula terceira, o mesmo deverá ser apresentado em data anterior ao da verificação do termo final estipulado e, sempre que aplicável, acompanhado do cronograma financeiro atualizado e fundamentado.
 3. Quando esteja em causa um pedido de transição de verbas não utilizadas em determinado ano para o ano seguinte, o mesmo deverá ser apresentado pelo **PROMOTOR** com uma antecedência mínima de 30 dias relativamente ao termo do ano em que essas verbas não foram utilizadas, acompanhado de cronograma financeiro atualizado e fundamentado.
 4. O incumprimento do prazo estipulado no número anterior, poderá inviabilizar o pedido de transição de verbas, podendo o **TURISMO DE PORTUGAL** considerar as mesmas perdas a seu favor.

Cláusula Oitava (Cessão da Posição Contratual)

A cessão da posição contratual do **PROMOTOR** só pode ter lugar por motivos devidamente justificados e após autorização do **TURISMO DE PORTUGAL**.

Cláusula Nona (Mora)

No caso de mora no cumprimento de qualquer obrigação ou condição que não conduza à resolução do contrato, o pagamento do incentivo suspende-se após notificação do **TURISMO DE PORTUGAL**, pelo período de tempo em que a mora se mantiver, passando o eventual incentivo já recebido, a vencer juros de mora à taxa legal em vigor para as dívidas ao Estado, após o prazo de 30 dias úteis a contar da data da sua notificação.

Cláusula Décima (Resolução)

1. O presente Acordo pode ser resolvido unilateralmente pelo **TURISMO DE PORTUGAL** sempre que se verifique, pelo menos, uma das seguintes situações, imputáveis ao **PROMOTOR**:
 - a) Não cumprimento das suas obrigações contratuais e/ou dos objetivos do projeto, incluindo os prazos relativos ao início da realização do investimento e da sua conclusão;
 - b) Não cumprimento das suas obrigações legais, nomeadamente as fiscais e para com a segurança social ou condenação pelo incumprimento das obrigações laborais previstas na al. c) do n.º 1 da cláusula quinta;
 - c) Prestação de informações falsas sobre a sua situação ou viciação de dados fornecidos na apresentação, apreciação e/ou acompanhamento dos investimentos;
 - d) Condenação do **PROMOTOR** ou de qualquer uma das demais entidades beneficiárias por despedimento ilegal de grávidas, puérperas ou lactantes.
2. A resolução do presente acordo de colaboração de apoio financeiro implica a devolução, pelo **PROMOTOR**, da totalidade do apoio já recebido, acrescido de juros compensatórios à taxa EURIBOR a seis meses, acrescida de três pontos percentuais, os quais serão devidos desde a perceção do referido incentivo financeiro.
3. O pagamento de todas as importâncias referenciadas no número anterior deverá ser efetuado no prazo máximo de 60 dias úteis contados da data da correspondente interpelação.

Cláusula Décima Primeira (Encargos)

1. Todas e quaisquer despesas ou encargos decorrentes da celebração e execução do presente Acordo correm total e exclusivamente por conta do **PROMOTOR**.
2. São ainda da conta do **PROMOTOR** todas as despesas judiciais e extrajudiciais, incluindo honorários de advogado ou solicitador, que o **TURISMO DE PORTUGAL** haja de efetuar para garantir a cobrança de tudo quanto constitua o seu crédito.

Cláusula Décima Segunda (Período de vigência)

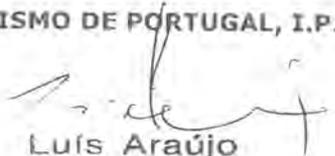
1. O presente Acordo entra em vigor na data da sua assinatura.
2. O termo de vigência do presente Acordo ocorre com o integral cumprimento de todas as obrigações do mesmo emergentes.

Cláusula Décima Terceira (Foro competente)

Para efeitos de validade, interpretação e execução do presente acordo de colaboração de apoio financeiro, bem como para dirimir quaisquer questões emergentes do seu eventual incumprimento, as partes estipulam como competente o foro da comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

Feito em duplicado aos 2 out de 2018.

O **TURISMO DE PORTUGAL, I.P.**


Luís Araújo
Presidente

O **PROMOTOR**



Mapa de investimento

N.º	Descrição	Adiant.	Dt.Aquis.	JTP Investimento	Invest.Elegível	Classificação das Despesas	Concelho	NUT II
2	2 Aquisição de veículo/equipamento adaptado para deslocação no interior da Aldeia	Não	2017-12-01	24,508.00	24,508.00	Equipamento	Idanha-a-Nova	Centro
1	1 Aquisição de veículo sustentável adaptado ao transporte de pessoas com mobilidade condicionada	Não	2017-12-01	440,378.13	440,378.13	Material Circulante	Idanha-a-Nova	Centro
Total				464,886.13	464,886.13			

**CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR**

Contribuinte n.º 506 192 164

DECLARAÇÃO

----- **ANTÓNIO LUIS BEITES SOARES**, Presidente da Câmara Municipal de Penamacor, DECLARA-----

----- Que para o ano de 2019, nas Grandes Opções do Plano deste Município, se encontra prevista uma verba no Objetivo 4, Programa 420 – *Transferências entre Administrações* – Projeto 2016/25 – Ação nº 3 – Municípios, com a dotação de 60.000,00 Euros a fim de a mesma ser transferida para o Município de Idanha-a-Nova – Câmara Municipal, durante o ano de 2019.-----

----- Por ser verdade passo a presente declaração que assino e faço autenticar com selo branco em uso neste Município.-----

Paços do Concelho em Penamacor, 23 de outubro de 2018.

O Presidente da Câmara



(Dr. António Luis Beites Soares)

CANDIDATURA: 0433_EUROACE_SPORT_4_E

ASUNTO: Notificación de la decisión de aprobación del Comité de Gestión del POCTEP

Estimado/a Señor/a:

El Comité de Gestión del INTERREG V A España Portugal (POCTEP), financiado por el Fondo Europeo de Desarrollo Regional (FEDER), en su reunión del 06/04/2017 en Faro, acordó la concesión de una ayuda FEDER de 1.529.064,50 euros al proyecto 0433_EUROACE_SPORT_4_E, presentado a la Primera Convocatoria, del cual la entidad que usted representa es Beneficiario Principal.

A continuación se detallan las condiciones de aprobación del proyecto, incluyendo el cuadro financiero del mismo con la distribución entre los distintos beneficiarios y las fechas de inicio y fin.

Para la aceptación de la decisión de aprobación, es necesario que se produzca la firma del Acuerdo entre la Autoridad de Gestión y el Beneficiario Principal. A tal efecto, debe revisar el documento que se encuentra en el sistema Coopera 2020 (Candidaturas > Notificación decisión > Acuerdo AG-BP) y proceder a la firma digital del mismo en un plazo máximo de 10 días hábiles (contados a partir del envío de la presente notificación). El no cumplimiento del plazo establecido (10 días hábiles) implica la anulación automática de la Decisión del Comité de Gestión que aprobó el proyecto. A título informativo y para facilitar una mejor comprensión del texto en portugués, en la web del Programa (www.poctep.eu) está disponible una traducción del Acuerdo.

Teniendo en cuenta lo establecido en el artículo 1 del Acuerdo en relación con la documentación que forma parte del mismo, es necesario que se remita a la Secretaría Conjunta (SC) por correo electrónico (stc@poctep.eu) el Acuerdo entre Beneficiarios, firmado por todos los beneficiarios. El modelo y las instrucciones para su cumplimentación se encuentran disponibles en la página web del Programa (www.poctep.eu > INTERREG 2014-2020 > Convocatorias > Primera convocatoria > Instrucciones para proyectos aprobados).

Por otra parte, en el caso de que en su proyecto alguno de los beneficiarios esté sujeto a ayuda de minimis, deberá remitir también a la SC por correo electrónico la declaración de minimis debidamente firmada con fecha actual.

En caso de precisar cualquier aclaración en relación con la firma del Acuerdo entre la Autoridad de Gestión y el Beneficiario Principal y/o el Acuerdo entre Beneficiarios, no dude en ponerse en contacto con la SC, bien por correo electrónico, bien por teléfono (924.20.59.58).

Una vez comprobada la adecuación del Acuerdo a la Decisión adoptada, la Autoridad de Gestión procederá también a la firma digital del mismo, considerándose entonces el proyecto definitivamente aprobado.

Reciba un cordial saludo,

La Autoridad de Gestión del POCTEP 2014-2020

1. DATOS DE IDENTIFICACIÓN DE LA CANDIDATURA	
CÓDIGO CANDIDATURA	0433_EUROACE_SPORT_4_E
ACRÓNIMO	EUROACE SPORT
TÍTULO	DEPORTE Y NATURALEZA EN LA EUROACE
ÁREA DE COOPERACIÓN	4 - CENTRO- EXTREMADURA- ALENTEJO
EJE	2 - Crecimiento integrador a través de una cooperación transfronteriza a favor de la competitividad empresarial

OBJETIVO TEMÁTICO	3 - Mejorar la competitividad de las pequeñas y medianas empresas
PRIORIDAD DE INVERSIÓN	3B - Desarrollo y aplicación de nuevos modelos empresariales para las pymes, en particular para su internacionalización
OBJETIVO ESPECÍFICO	OE3B - Promover la competitividad en aquellos sectores en los que el Espacio de Cooperación presente ventajas competitivas.

2. IDENTIFICACIÓN DE LOS BENEFICIARIOS

IDENTIFICACIÓN	UNIDAD DE COORDINACIÓN
EXTREMADURA AVANTE SERVICIOS AVANZADOS A PYMES S.L.U	214000 - Unidad de Coordinación de la Junta de Extremadura
Dirección General de Deportes Consejería de Educación y Empleo	214000 - Unidad de Coordinación de la Junta de Extremadura
SERVICIO EXTREMEÑO PUBLICO DE EMPLEO. DIRECCIÓN GERENCIA.	214000 - Unidad de Coordinación de la Junta de Extremadura
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO ALENTEJO (CIMAA)	821800 - Unidade de Coordenação da CCDR Alentejo
Município de Idanha-a-Nova	821600 - Unidade de Coordenação da CCDR Centro
Naturtejo, Empresa de Turismo, EIM – Naturtejo, EIM	821600 - Unidade de Coordenação da CCDR Centro

3. PRINCIPALES DATOS DE LA CANDIDATURA

RESUMEN PROYECTO

OBJETIVOS	Conseguir que el territorio EUROACE se configure como un destino de excelencia internacional para la práctica deportiva, especialmente para personas mayores, con diversidad funcional y para el deporte en familia. Para ello, promoveremos la colaboración y la creación de fórmulas de trabajo conjunta entre los agentes públicos y empresas para configurar al deporte como un pujante recurso económico para la EUROACE; Diseño de nuevos modelos de cooperación empresarial transfronteriza entre todas las empresas que intervienen en la cadena de valor; facilitaremos a las PYMES herramientas, formación y personal especializado para mejorar su competitividad e internacionalización; <u>fomento de la actitud emprendedora, formación profesional especializada.</u>
RESULTADOS	Mejora cualitativa de la formación de las empresas para que oferten nuevos servicios deportivos y complementarios. Creación de un circuito único deportivo de la EUROACE. Será un reclamo turístico y servirá a las empresas de hostelería y ocio y tiempo libre para la creación de paquetes turísticos innovadores para deportistas y acompañantes. Creación de módulos formativos específicos para el reconocimiento oficial de la experiencia profesional (ocupados) y formación especializada (desempleados). Fomentar el deporte en edad escolar, universitario, de la mujer, de personas con diversidad funcional y de mayores. Utilizar las TICS para crear un instrumento que aglutine toda la información sobre cursos formativos y eventos deportivos.
FECHA DE INICIO	01/10/2016
FECHA DE FIN	31/12/2019

4. CUADRO FINANCIERO APROBADO						
BENEFICIARIO	COSTE TOTAL ELEGIBLE		FEDER APROBADO		% COFINANCIACIÓN	
	Sin AE	Con AE	Sin AE	Con AE	Sin AE	Con AE
EXTREMADURA AVANTE SERVICIOS AVANZADOS A PYMES S.L.U	468.536,79	0,00	351.402,59	0,00	75,00	0,00
Dirección General de Deportes Consejería de Educación y Empleo	707.116,45	0,00	530.337,34	0,00	75,00	0,00
SERVICIO EXTREMEÑO PUBLICO DE EMPLEO. DIRECCIÓN GERENCIA.	450.000,00	0,00	337.500,00	0,00	75,00	0,00
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO ALENTEJO (CIMAA)	213.333,32	0,00	159.999,99	0,00	75,00	0,00
Município de Idanha-a-Nova	125.000,00	0,00	93.750,00	0,00	75,00	0,00
Naturtejo, Empresa de Turismo, EIM – Naturtejo, EIM	74.766,11	0,00	56.074,58	0,00	75,00	0,00
TOTAL	2.038.752,67	0,00	1.529.064,50	0,00		

CANDIDATURA: 0068_RED TI_4_E

ASUNTO: Notificación de la decisión de aprobación del Comité de Gestión del POCTEP

Estimado/a Señor/a:

El Comité de Gestión del INTERREG V A España Portugal (POCTEP), financiado por el Fondo Europeo de Desarrollo Regional (FEDER), en su reunión del 06/04/2017 en Faro, acordó la concesión de una ayuda FEDER de 6.800.113,92 euros al proyecto 0068_RED TI_4_E, presentado a la Primera Convocatoria, del cual la entidad que usted representa es Beneficiario Principal.

A continuación se detallan las condiciones de aprobación del proyecto, incluyendo el cuadro financiero del mismo con la distribución entre los distintos beneficiarios y las fechas de inicio y fin.

Para la aceptación de la decisión de aprobación, es necesario que se produzca la firma del Acuerdo entre la Autoridad de Gestión y el Beneficiario Principal. A tal efecto, debe revisar el documento que se encuentra en el sistema Cooperera 2020 (Candidaturas > Notificación decisión > Acuerdo AG-BP) y proceder a la firma digital del mismo en un plazo máximo de 10 días hábiles (contados a partir del envío de la presente notificación). El no cumplimiento del plazo establecido (10 días hábiles) implica la anulación automática de la Decisión del Comité de Gestión que aprobó el proyecto. A título informativo y para facilitar una mejor comprensión del texto en portugués, en la web del Programa (www.poctep.eu) está disponible una traducción del Acuerdo.

Teniendo en cuenta lo establecido en el artículo 1 del Acuerdo en relación con la documentación que forma parte del mismo, es necesario que se remita a la Secretaría Conjunta (SC) por correo electrónico (stc@poctep.eu) el Acuerdo entre Beneficiarios, firmado por todos los beneficiarios. El modelo y las instrucciones para su cumplimentación se encuentran disponibles en la página web del Programa (www.poctep.eu > INTERREG 2014-2020 > Convocatorias > Primera convocatoria > Instrucciones para proyectos aprobados).

Por otra parte, en el caso de que en su proyecto alguno de los beneficiarios esté sujeto a ayuda de minimis, deberá remitir también a la SC por correo electrónico la declaración de minimis debidamente firmada con fecha actual.

En caso de precisar cualquier aclaración en relación con la firma del Acuerdo entre la Autoridad de Gestión y el Beneficiario Principal y/o el Acuerdo entre Beneficiarios, no dude en ponerse en contacto con la SC, bien por correo electrónico, bien por teléfono (924.20.59.58).

Una vez comprobada la adecuación del Acuerdo a la Decisión adoptada, la Autoridad de Gestión procederá también a la firma digital del mismo, considerándose entonces el proyecto definitivamente aprobado.

Reciba un cordial saludo,

La Autoridad de Gestión del POCTEP 2014-2020

1. DATOS DE IDENTIFICACIÓN DE LA CANDIDATURA	
CÓDIGO CANDIDATURA	0068_RED TI_4_E
ACRÓNIMO	RED TI
TÍTULO	TAEJO INTERNACIONAL REDE
ÁREA DE COOPERACIÓN	4 - CENTRO- EXTREMADURA- ALENTEJO
EJE	3 - Crecimiento sostenible a través de una cooperación transfronteriza por la prevención de riesgos y la mejora de la gestión de los recursos naturales

OBJETIVO TEMÁTICO	6 - Conservar y proteger el medio ambiente y promover la eficiencia de los recursos
PRIORIDAD DE INVERSIÓN	6C - Conservación, la protección, el fomento y el desarrollo del patrimonio natural y cultural
OBJETIVO ESPECÍFICO	OE6C - Proteger y valorizar el patrimonio cultural y natural, como soporte de base económica de la región transfronteriza

2. IDENTIFICACIÓN DE LOS BENEFICIARIOS

IDENTIFICACIÓN	UNIDAD DE COORDINACIÓN
Diputación Provincial de Cáceres	115000 - Unidad de Coordinación Nacional- Dirección General de Fondos Comunitarios- MINHAP
Municipio de Idanha-a-Nova – Câmara Municipal	821600 - Unidade de Coordenação da CCDR Centro
Municipio de Castelo Branco	821600 - Unidade de Coordenação da CCDR Centro
Municipio de Penamacor	821600 - Unidade de Coordenação da CCDR Centro
Município de Vila Velha de Ródão	821600 - Unidade de Coordenação da CCDR Centro
Municipio de Nisa	821800 - Unidade de Coordenação da CCDR Alentejo
Municipio de Castelo de Vide	821800 - Unidade de Coordenação da CCDR Alentejo
Municipio de Portalegre	821800 - Unidade de Coordenação da CCDR Alentejo
Municipal de Marvão	821800 - Unidade de Coordenação da CCDR Alentejo
Municipio de Gavião	821800 - Unidade de Coordenação da CCDR Alentejo
D. Gn Medio Ambiente. Consejería de Medio Ambiente y Rural, Políticas Agrarias y Territorio. Junta de Extremadura	214000 - Unidad de Coordinación de la Junta de Extremadura
D. Gn. Desarrollo Rural. Consejería de Medio Ambiente y Rural, Políticas Agrarias y Territorio. Junta de Extremadura	214000 - Unidad de Coordinación de la Junta de Extremadura
D.Gn Turismo. Consejería de Economía e Infraestructuras. Junta de Extremadura	214000 - Unidad de Coordinación de la Junta de Extremadura
D. Gn. Urbanismo y Ordenación del Territorio. Consejería de Medio Ambiente y Rural, Políticas Agrarias y Territorio Junta de Extremadura	214000 - Unidad de Coordinación de la Junta de Extremadura
Servicio Extremeño Público de Empleo	214000 - Unidad de Coordinación de la Junta de Extremadura
Fundación Ciudad de Ammaia	821800 - Unidade de Coordenação da CCDR Alentejo
Naturtejo, Empresa de Turismo, EIM – Naturtejo, EIM	821600 - Unidade de Coordenação da CCDR Centro
D. Gn. Deportes. Consejería de Presidencia. Junta de Extremadura	214000 - Unidad de Coordinación de la Junta de Extremadura

3. PRINCIPALES DATOS DE LA CANDIDATURA

RESUMEN PROYECTO

OBJETIVOS	TAEJO REDTI pretende Impulsar el crecimiento sostenible de "TAEJO Internacional" mediante la gestión eficiente de sus recursos naturales, culturales y turísticos a través de redes que potencien sus espacios naturales y patrimoniales al mismo tiempo que favorezcan la puesta en valor del turismo en el territorio. La estrategia es la solución a problemas de conservación hispano lusos en el parque internacional por lo que las actuaciones deben ser afrontadas de manera conjunta siguiendo una misma línea de gestión sostenible, siendo imprescindible la aplicación de criterios de cooperación
-----------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

OBJETIVOS	transfronteriza y esenciales los trabajos conjuntos del Partenariado.
RESULTADOS	De la gestión sostenible de los recursos naturales y patrimoniales del TAEJO Internacional resultará la dinamización económica local transfronteriza mediante el afianzamiento de la actividad turística basada en la puesta en valor, rehabilitación y conservación de su potencial endógeno. La promoción de estas iniciativas serán gestionadas a través de redes que vertebrén el capital natural y cultural de los territorios de frontera para que repercuta en el ciudadano y contribuya en la mejora de la calidad de vida de nuestros espacios de diversidad contrastada.
FECHA DE INICIO	01/01/2014
FECHA DE FIN	31/12/2019

4. CUADRO FINANCIERO APROBADO						
BENEFICIARIO	COSTE TOTAL ELEGIBLE		FEDER APROBADO		% COFINANCIACIÓN	
	Sin AE	Con AE	Sin AE	Con AE	Sin AE	Con AE
Diputación Provincial de Cáceres	2.450.260,80	0,00	1.837.695,60	0,00	75,00	0,00
Municipio de Idanha-a-Nova – Câmara Municipal	450.000,00	0,00	337.500,00	0,00	75,00	0,00
Municipio de Castelo Branco	315.000,00	0,00	236.250,00	0,00	75,00	0,00
Municipio de Penamacor	360.000,00	0,00	270.000,00	0,00	75,00	0,00
Municipio de Vila Velha de Ródão	330.000,00	0,00	247.500,00	0,00	75,00	0,00
Municipio de Nisa	133.333,33	0,00	100.000,00	0,00	75,00	0,00
Municipio de Castelo de Vide	133.333,33	0,00	100.000,00	0,00	75,00	0,00
Municipio de Portalegre	120.000,00	0,00	90.000,00	0,00	75,00	0,00
Municipal de Marvão	306.666,67	0,00	230.000,00	0,00	75,00	0,00
Municipio de Gavião	133.333,33	0,00	100.000,00	0,00	75,00	0,00
D. Gn Medio Ambiente, Consejería de Medio Ambiente y Rural, Políticas Agrarias y Territorio. Junta de Extremadura	1.291.304,00	0,00	968.478,00	0,00	75,00	0,00
D. Gn. Desarrollo Rural. Consejería de Medio Ambiente y Rural, Políticas Agrarias y Territorio. Junta de Extremadura	250.000,00	0,00	187.500,00	0,00	75,00	0,00
D.Gn Turismo. Consejería de Economía e Infraestructuras.	777.587,09	0,00	583.190,32	0,00	75,00	0,00

4. CUADRO FINANCIERO APROBADO						
BENEFICIARIO	COSTE TOTAL ELEGIBLE		FEDER APROBADO		% COFINANCIACIÓN	
	Sin AE	Con AE	Sin AE	Con AE	Sin AE	Con AE
Junta de Extremadura						
D. Gn. Urbanismo y Ordenación del Territorio. Consejería de Medio Ambiente y Rural, Políticas Agrarias y Territorio Junta de Extremadura	648.000,00	0,00	486.000,00	0,00	75,00	0,00
Servicio Extremeño Público de Empleo	500.000,00	0,00	375.000,00	0,00	75,00	0,00
Fundación Ciudad de Ammaia	100.000,00	0,00	75.000,00	0,00	75,00	0,00
Naturtejo, Empresa de Turismo, EIM – Naturtejo, EIM	183.000,00	0,00	137.250,00	0,00	75,00	0,00
D. Gn. Deportes. Consejería de Presidencia. Junta de Extremadura	585.000,00	0,00	438.750,00	0,00	75,00	0,00
TOTAL	9.066.818,55	0,00	6.800.113,92	0,00		

As responsabilidades dos parceiros perante o Conselho Intermunicipal envolvem (1) a execução dos projetos, (2) prestar contas com uma periodicidade anual e (3) a divulgação dos projetos.

No que se refere à execução dos projetos, os parceiros têm a responsabilidade de:

- Executar as atividades inscritas, de acordo com a descrição e objetivos contidos na respetiva ficha de projeto.
- Velar pela implementação do projeto nos termos e prazos previstos na ficha de projeto, respeitando sempre as normas legais e fiscais aplicáveis aos FEEI.
- Respeitar e fazer respeitar (no caso de parcerias) o Pacto assinado entre todos os promotores.
- Comunicar ao Secretariado Executivo Intermunicipal qualquer decisão ou modificação com influência nas condições definidas no Pacto e na ficha de projeto.
- Coordenar a implementação de atividades com outras entidades, no caso de projetos com parceiros adicionais.
- Informar o Secretariado Executivo Intermunicipal sobre quaisquer alterações aos objetivos e conteúdo dos projetos aprovados, acompanhado da respetiva justificação.
- Proceder ou participar na divulgação do projeto ou de toda o Pacto.
- Manter toda a informação relativa à elaboração e implementação dos projetos, incluindo de ordem financeira e procedimental, nomeadamente:
 - Garantir que são entregues os documentos justificativos relativos às despesas efetuadas.
 - Assegurar que mantém contabilidade organizada.
 - Apresentar pedidos de pagamento.
 - Coordenar o pagamento aos restantes beneficiários, de acordo com o definido no projeto.
 - Responsabilizar-se pelo cumprimento das mesmas obrigações por parte dos restantes beneficiários do projeto.

No que se refere à tarefa de avaliação, os promotores de projetos têm ainda as seguintes responsabilidades:

- Facilitar os mecanismos de acompanhamento por parte do Secretariado Executivo Intermunicipal, entregando ao mesmo toda a informação necessária para a sua monitorização e avaliação a nível técnico e financeiro.
 - Elaborar ficha síntese da execução dos projetos, com uma periodicidade anual, tendo por base modelo a entregar pelo Secretariado Executivo Intermunicipal.
 - Elaborar e enviar a quantificação dos indicadores do projeto no final de cada ano civil.
 - Enviar com periodicidade anual ficha síntese do projeto para o Secretariado Executivo Intermunicipal.
- No que se refere à publicidade e informação, os parceiros têm o dever de:
- Realizar atividades de informação e divulgação do projeto, de acordo com as determinações do Conselho Intermunicipal.
 - Prestar apoio em todas as atividades de informação e divulgação do projeto, quando solicitadas pelo Conselho Intermunicipal ou o Secretariado Executivo Intermunicipal.
 - Comunicar no final de cada ano civil todas as atividades de disseminação desenvolvidas no âmbito do projeto.
 - Guardar e enviar no final de cada ano civil versão em papel ou eletrónica dos materiais de comunicação, publicidade ou informação elaborados no âmbito do projeto.

Classificação dos Investimentos

Quadro de Investimentos

P.I.	Designação do Investimento	NIF Promotor	Promotor Nome	Valor Invest. Total	Ano Início	Concelho	% Imp.
04.03	Iluminação Pública de Proença-a-Nova	505377802	MUNICÍPIO DE PROENÇA À NOVA	212 500,00€	2016	Proença-a-Nova	100,00
04.03	Diagnóstico/ auditoria energética e acompanhamento do desempenho das Piscinas Municipais de Oleiros	506824152	MUNICÍPIO DE OLEIROS	85 000,00€	2015	Oleiros	100,00

09.01	Promoção da inclusão social pelo acesso à cultura - Cultura para todos: Proença-a-Nova	505377802	MUNICÍPIO DE PROENÇA À NOVA	300 000,00€	2016	Proença-a-Nova	100,00
09.01	Promoção da inclusão social pelo acesso à cultura - Cultura para todos: Plano cultural gerontológico de Oleiros	506824152	MUNICÍPIO DE OLEIROS	290 000,00€	2016	Oleiros	100,00
09.07	Extensão do Centro de Saúde de Salgueiro do Campo	501143530	MUNICÍPIO DE CASTELO BRANCO	170 000,00€	2016	Castelo Branco	100,00
10.05	Construção e qualificação dos centros escolares de Idanha-a-Nova	501121030	MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA	0,00€	2016	Idanha-a-Nova	100,00
10.05	Requalificação da Escola Eb2+3 de VVR	506642798	MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO	0,00€	2016	Vila Velha de Ródão	100,00
10.05	Requalificação das Escolas EB1 da Sobreira Formosa	505377802	MUNICÍPIO DE PROENÇA À NOVA	36 840,00€	2016	Proença-a-Nova	100,00
10.05	Beneficiação da Escola Básica de Oleiros	506824152	MUNICÍPIO DE OLEIROS	0,00€	2017	Oleiros	100,00
04.03	Eficiência energética dos edifícios públicos de Castelo Branco	501143530	MUNICÍPIO DE CASTELO BRANCO	200 000,00€	2015	Castelo Branco	100,00
04.03	Iluminação pública do concelho de Castelo Branco	501143530	MUNICÍPIO DE CASTELO BRANCO	654 500,00€	2015	Castelo Branco	100,00
04.03	Conversão de rede de iluminação pública do Concelho de Idanha-a-Nova através da utilização de tecnologia LED	501121030	MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA	765 000,00€	2015	Idanha-a-Nova	100,00
04.03	Implementação de medidas de eficiência energética em edifícios municipais de Idanha-a-Nova	501121030	MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA	200 000,00€	2015	Idanha-a-Nova	100,00
04.03	Eficiência energética dos Edifícios públicos de Penamacor	506192164	MUNICÍPIO DE PENAMACOR	200 000,00€	2016	Penamacor	100,00
04.03	Iluminação Pública de Penamacor	506192164	MUNICÍPIO DE PENAMACOR	340 000,00€	2016	Penamacor	100,00
04.03	Intervenções nos sistemas de iluminação pública, sistemas semafóricos e sistemas de iluminação decorativa na Rua da Estrada (EN18)	506642798	MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO	63 750,00€	2015	Vila Velha de Ródão	100,00
04.03	Iluminação Pública Oleiros, Estreito e Orvalho	506824152	MUNICÍPIO DE OLEIROS	170 000,00€	2016	Oleiros	100,00
05.02	Reforço da instalação de redes de defesa da floresta contra incêndios	508831725	COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA BEIRA BAIXA (CIMBB)	255 000,00€	2015		100,00
04.03	Intervenção para a eficiência energética na Piscina Municipal de Proença-a-Nova	505377802	MUNICÍPIO DE PROENÇA À NOVA	136 000,00€	2015	Proença-a-Nova	100,00

10.05	Beneficiação do Agrupamento de Escola Padre António de Andrade	506824152	MUNICIPIO DE OLEIROS	0,00€	2016	Oleiros	100,00
10.01	Plano integrado e inovador de combate ao insucesso escolar e monitorização da Beira Baixa	508831725	COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA BEIRA BAIXA (CIMBB)	212 500,00€	2015		100,00
10.01	Realização de ações de sensibilização e iniciativas junto dos encarregados de educação e dos próprios jovens	501143530	MUNICIPIO DE CASTELO BRANCO	510 000,00€	2016	Castelo Branco	100,00
10.01	Despiste vocacional da população escolar	501143530	MUNICIPIO DE CASTELO BRANCO	190 000,00€	2016	Castelo Branco	100,00
10.01	Ações integradas de promoção do sucesso escolar de Vila velha de Ródão	506642798	MUNICIPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO	671 500,00€	2016	Vila Velha de Ródão	100,00
10.01	Ações integradas de promoção do sucesso escolar de Proença-a-Nova	505377802	MUNICIPIO DE PROENÇA À NOVA	807 500,00€	2016	Proença-a-Nova	100,00
10.01	Ações integradas de promoção do sucesso escolar de Oleiros	506824152	MUNICIPIO DE OLEIROS	805 120,00€	2015	Oleiros	100,00
10.01	Ações integradas de promoção do sucesso escolar de Idanha-a-Nova	501121030	MUNICIPIO DE IDANHA-A-NOVA	510 000,00€	2015	Idanha-a-Nova	100,00
09.07	Extensão do Centro de Saúde de Póvoa de Rio de Moinhos	501143530	MUNICIPIO DE CASTELO BRANCO	127 500,00€	2016	Castelo Branco	100,00
09.07	Requalificação do Centro de Saúde de Penamacor	506192164	MUNICIPIO DE PENAMACOR	340 000,00€	2016	Penamacor	100,00
09.07	Unidade móvel de saúde de Oleiros	506824152	MUNICIPIO DE OLEIROS	0,00€	2015	Oleiros	100,00
09.07	Rede integrada de serviços de saúde no Concelho de Idanha-a-Nova	501121030	MUNICIPIO DE IDANHA-A-NOVA	212 500,00€	2015	Idanha-a-Nova	100,00
09.04	Cuidar ++: criação de uma rede móvel e dinâmica para a prestação de cuidados de proximidade	501143530	MUNICIPIO DE CASTELO BRANCO	193 000,00€	2016	Castelo Branco	100,00
09.04	SOS Vida - criação de uma tecnologia de informação e comunicação para promover a proximidade e contacto dos idosos à comunidade de proximidade	501143530	MUNICIPIO DE CASTELO BRANCO	100 000,00€	2016	Castelo Branco	100,00
09.04	IDANHA+QUALIDADE SÉNIOR: atividades culturais e educacionais de convívio de carácter regular	501121030	MUNICIPIO DE IDANHA-A-NOVA	200 000,00€	2016	Idanha-a-Nova	100,00
09.04	Penamacor Idade +: Programa pró-sénior cultural, social e educacional	506192164	MUNICIPIO DE PENAMACOR	100 000,00€	2016	Penamacor	100,00

09.04	QUALIDADE SÉNIOR: atividades culturais e educacionais de convívio de carácter regular de Vila Velha de Ródão	506642798	MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO	90 000,00€	2016	Vila Velha de Ródão	100,00
09.04	QUALIDADE SÉNIOR: atividades culturais e educacionais de convívio de carácter regular de Proença-a-Nova	505377802	MUNICÍPIO DE PROENÇA À NOVA	110 000,00€	2016	Proença-a-Nova	100,00
09.04	QUALIDADE SÉNIOR: atividades culturais e educacionais de convívio de carácter regular de Oleiros	506824152	MUNICIPIO DE OLEIROS	110 000,00€	2015	Oleiros	100,00
09.07	Rede integrada de serviços de saúde e sociais no Concelho de Proença-a-Nova	505377802	MUNICÍPIO DE PROENÇA À NOVA	0,00€	2015	Proença-a-Nova	100,00
09.07	Equipamentos desfibriladores para município de Oleiros	506824152	MUNICIPIO DE OLEIROS	0,00€	2015	Oleiros	100,00
10.01	Ações integradas de combate ao insucesso escolar e de promoção do sucesso escolar de Penamacor	506192164	MUNICIPIO DE PENAMACOR	807 500,00€	2016	Penamacor	100,00
10.05	Requalificação dos edifícios e dos pátios exteriores, em elevado estado de degradação, em diversos Centros Escolares do Concelho de Castelo Branco	501143530	MUNICIPIO DE CASTELO BRANCO	0,00€	2016	Castelo Branco	100,00
10.05	Requalificação da Escola Secundária Nuno Álvares	501143530	MUNICIPIO DE CASTELO BRANCO	0,00€	2016	Castelo Branco	100,00
08.03	Programa regional de apoio à iniciativa empresarial na Beira Baixa – Criação de emprego por conta própria, empreendedorismo e criação de empresas, incluindo micro, pequenas e médias empresas inovadoras	508831725	COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA BEIRA BAIXA (CIMBB)	1 500 000,00€	2015		100,00
08.08	Programa regional de apoio à iniciativa empresarial na Beira Baixa – apoio à atividade por conta própria, às microempresas e à criação de empresas	508831725	COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA BEIRA BAIXA (CIMBB)	1 000 000,00€	2015		100,00
09.01	Rede para a inovação social na Beira Baixa - ações integradas de promoção local da inclusão social ativa	508831725	COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA BEIRA BAIXA (CIMBB)	712 500,00€	2016		100,00
09.01	Promoção da inclusão social pelo acesso à cultura - Cultura para todos: atuar para Aproximar	501143530	MUNICIPIO DE CASTELO BRANCO	250 000,00€	2016	Castelo Branco	100,00
09.01	Promoção da inclusão social pelo acesso à cultura - Cultura para todos: Atuar para Amenizar	501143530	MUNICIPIO DE CASTELO BRANCO	250 000,00€	2016	Castelo Branco	100,00

09.01	Promoção da inclusão social pelo acesso à cultura - Cultura para todos: atuar para Integrar	501143530	MUNICIPIO DE CASTELO BRANCO	270 000,00€	2016	Castelo Branco	100,00
09.01	Promoção da inclusão social pelo acesso à cultura - Cultura para todos: Lab-Social InvestigA (k)tivo- Experimentação de Práticas Inovadoras para a Intervenção e Partenariado Sociais e Culturais	501121030	MUNICIPIO DE IDANHA-A-NOVA	400 000,00€	2016	Idanha-a-Nova	100,00
09.01	Promoção da inclusão social pelo acesso à cultura - Cultura para todos: Ação com parcerias nacionais e internacionais para Intervenção Social Comunitária	501121030	MUNICIPIO DE IDANHA-A-NOVA	130 000,00€	2016	Idanha-a-Nova	100,00
09.01	Promoção da inclusão social pelo acesso à cultura - Cultura para todos: Projeto de promoção da inclusão social de Penamacor	506192164	MUNICIPIO DE PENAMACOR	150 000,00€	2016	Penamacor	100,00
09.01	Promoção da inclusão social pelo acesso à cultura - Cultura para todos: Penamacor Igual + - programa multicultural	506192164	MUNICIPIO DE PENAMACOR	140 000,00€	2016	Penamacor	100,00
09.01	Promoção da inclusão social pelo acesso à cultura - Cultura para todos: Vila Velha de Ródão	506642798	MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO	240 000,00€	2016	Vila Velha de Ródão	100,00
06.03	Requalificação do Castelo/Fortaleza de Penamacor (MN)	506192164	MUNICIPIO DE PENAMACOR	425 000,00€	2016	Penamacor	100,00
06.03	Intervenção na Sé Catedral de Castelo Branco (MN)	501143530	MUNICIPIO DE CASTELO BRANCO	425 000,00€	2016	Castelo Branco	100,00
06.03	Complexo do Paço Episcopal de Castelo Branco, incluindo projeto de Escola de Cantaria para replicação da Estatuária e Recuperação do Sistema Hidráulico (MN)	501143530	MUNICIPIO DE CASTELO BRANCO	255 000,00€	2016	Castelo Branco	100,00
06.03	Conjunto arquitetónico e arqueológico de Idanha-a-Velha (MN)	501121030	MUNICIPIO DE IDANHA-A-NOVA	170 000,00€	2016	Idanha-a-Nova	100,00
06.03	Castelo e muralhas de Monsanto (MN)	501121030	MUNICIPIO DE IDANHA-A-NOVA	340 000,00€	2016	Idanha-a-Nova	100,00
10.05	Jl do Estreito	506824152	MUNICIPIO DE OLEIROS	36 840,00€	0	Oleiros	100,00
10.05	Escola Integrada JI e 1º ciclo nº 9 em Valongo	501143530	MUNICIPIO DE CASTELO BRANCO	98 240,00€	0		100,00
10.05	ES Nuno Alvares	501143530	MUNICIPIO DE CASTELO BRANCO	3 000 000,00€	0		100,00



10.05	ES Amato Lusitano	501143530	MUNICIPIO DE CASTELO BRANCO	270 000,00€	0	100,00
10.05	Adaptação do edifício do JI à Conservatória em, Idanha-a-Nova e Creche no Rosmanihal	501121030	MUNICIPIO DE IDANHA-A-NOVA	104 380,00€	0	100,00
10.05	Ji do Porto do Tejo	506642798	MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO	30 700,00€	0	100,00
03.M0 4	Regadios Tradicionais	000000000	Administração pública local; associações de regantes/beneficiários ou similares	198 900,00€	0	100,00
03.M0 4	Segurança de Barragens	600082466	Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro	215 050,00€	0	100,00



ANEXO 12

Edile Fernandes
Ley RA

Exmo(a). Senhor(a)
Presidente da
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA BEIRA BAIXA (CIMBB)
Palácio dos Viscondes de Portalegre Apartado 22
6001-909 CASTELO BRANCO

08 JUN. 2017

N/Ref.º: 2020 I. D. - EPAT 460/2017

Entidade beneficiária:	508831725 - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA BEIRA BAIXA (CIMBB)	
Código Universal de Operação:	CENTRO-04-3928-FEDER-000009	Nº da Candidatura: 11137
Título da operação:	Beira Baixa Terras de Excelência - Comunicação, Animação e Inovação	
Tipologia de Intervenção:	Valorização dos recursos endógenos em territórios específicos	
Tipologia da operação:	Valorização dos recursos endógenos em territórios específicos	
Concurso (Aviso):	CENTRO-28-2016-09	
Data de submissão da candidatura:	30-01-2017	
Data de início da operação:	01-01-2016	Data de fim da operação: 31-12-2018

to
Chiriz

Assunto: Notificação da decisão de aprovação da candidatura n.º CENTRO-04-3928-FEDER-000009

Na sequência da deliberação da Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Centro fica V.Ex.º notificado de que foi aprovada a candidatura identificada em epígrafe, nos termos constantes da deliberação da Comissão Diretiva de 07-06-2017, adotada no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea c) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, em conjugação com o n.º 1 do Mapa VII, do Anexo I da Resolução do Conselho de Ministros n.º 73-B/2014, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que junto se envia acompanhada do respetivo termo de aceitação.

De acordo com as disposições articuladas dos números 1 e 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, a aceitação do apoio é feita mediante devolução do Termo de Aceitação (acompanhado dos anexos Decisão de Aprovação da Candidatura e Análise Técnica e Financeira e Quadros de Execução Física e Financeira), devidamente assinados e autenticados por quem disponha de poderes para o ato, no prazo máximo de 30 dias úteis contados a partir da data da presente notificação, salvo motivo justificado, não imputável ao beneficiário e aceite pela autoridade de gestão, sob pena de caducidade da decisão de aprovação.

Mais se solicita o envio, com a devolução do Termo de Aceitação, de comprovativo de titularidade da conta bancária indicada para os pagamentos dos apoios financeiros concedidos.

Por fim, cumpre informar V. Exa que do presente ato, cabe impugnação administrativa nos termos do Código de Procedimento Administrativo (reclamação ou recursos facultativos) bem como impugnação junto do Tribunal Administrativo e Fiscal competente.

Com os melhores cumprimentos,

O Vogal da Comissão Diretiva

(Dr. Jorge Brandão)

Anexos:

- Decisão de Aprovação da Candidatura proferida pela Comissão Diretiva da Autoridade de Gestão do Programa Operacional do Centro;
- Termo de Aceitação
- Análise Técnica e Financeira e Quadros de Execução Física e Financeira

Anexo - Decisão de Aprovação da Candidatura

Edite Fernandes
[Handwritten signatures]

Entidade beneficiária: 508831725 - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA BEIRA BAIXA (CIMBB)
 Palácio dos Viscondes de Portalegre Apartado 22
 6001-909 CASTELO BRANCO

Código Universal: CENTRO-04-3928-FEDER-000009 Nº da Candidatura: 11137
 Programa Operacional: Programa Operacional do Centro
 Fundo: Fundo Europeu para o Desenvolvimento Regional
 Eixo Prioritário: Promover e dinamizar a empregabilidade (EMPREGAR E CONVERGIR)
 Objeto temático: Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego e apoiar a mobilidade laboral
 Prioridade de investimento: A concessão de apoio ao crescimento propício ao emprego através do desenvolvimento do potencial endógeno como parte integrante de uma estratégia territorial para zonas específicas, incluindo a conversão de regiões industriais em declínio e desenvolvimento de determinados recursos naturais e culturais e da sua acessibilidade;
 Tipologia de intervenção: Valorização dos recursos endógenos em territórios específicos
 Título da operação: Beira Baixa Terras de Excelência - Comunicação, Animação e Inovação

[Handwritten signatures]

Decisão de Aprovação da Candidatura

No dia 8 de maio de 2017, a Comissão Diretiva notificou o beneficiário da proposta de decisão de aprovação do projeto em apreço, concedendo-lhe um prazo de 10 dias úteis, contados de acordo com o disposto no artigo 113º, do Código do Procedimento Administrativo, para apresentação de alegações contrárias.
 O beneficiário, em 26 de maio de 2017, informou através de ofício, a sua concordância com a decisão proferida na CD Nº66 de 05/05/2017.
 Face ao exposto, consideram-se reunidas as condições para a tomada de decisão definitiva, mantendo-se os pressupostos da proposta de decisão inicial.

Investimento Total: 1.258.227,35 euros;
 Investimento Elegível: 836.611,76 euros;
 Investimento Elegível Não Comparticipado: 341.358,09 euros;
 Investimento não elegível: 80.257,5 euros;
 Participação FEDER: 711.120,00 euros, com uma taxa de participação de 85%;
 Data de início: 01/01/2016;
 Data de fim: 31/12/2018.

Análise de Mérito

Merito da operação: 3,55

	%	valor
A - Contributo da operação para a concretização dos indicadores de realização e de resultado dos objectivos específicos do Programa Operacional.	20,00	5,00
B - Contributo da operação para a promoção e estímulo de iniciativa empresariais geradoras de rendimento e emprego local.	20,00	2,00
C - Grau de inovação da operação face às dinâmicas económicas e sociais associadas aos recursos endógenos e territórios envolvidos.	15,00	2,00
D - Contributo para a cultura e a prática da parceria e do trabalho em rede.	25,00	5,00
E - Efeito multiplicador e transferibilidade dos resultados das ações.	10,00	3,00
F - Alinhamento com os Programas de Ação das Estratégias de Eficiência Coletiva PROVERE na Região	10,00	3,00

Anexo - Análise Técnica e Financeira e Quadros de Execução Física e Financeira

Entidade beneficiária: 508831725 - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA BEIRA BAIXA (CIMBB)
 Palácio dos Viscondes de Portalegre Apartado 22
 6001-909 CASTELO BRANCO

Código Universal: CENTRO-04-3928-FEDER-000009 Nº da Candidatura: 11137
 Programa Operacional: Programa Operacional do Centro
 Fundo: Fundo Europeu para o Desenvolvimento Regional
 Eixo Prioritário: Promover e dinamizar a empregabilidade (EMPREGAR E CONVERGIR)
 Objetivo temático: Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego e apoiar a mobilidade laboral
 Prioridade de investimento: A concessão de apoio ao crescimento propício ao emprego através do desenvolvimento do potencial endógeno como parte integrante de uma estratégia territorial para zonas específicas, incluindo a conversão de regiões industriais em declínio e desenvolvimento de determinados recursos naturais e culturais e da sua acessibilidade;
 Tipologia de intervenção: Valorização dos recursos endógenos em territórios específicos
 Título da operação: Beira Baixa Terras de Excelência - Comunicação, Animação e Inovação

Edite Fernandes
[Handwritten signatures]

Descrição Sumária da Operação:

No âmbito da Operação de Comunicação, Animação e Inovação da Estratégia de Eficiência Coletiva PROVERE 2020 BEIRA BAIXA: TERRAS DE EXCELÊNCIA, e de acordo com o previsto no Programa de Ação, realizar-se-ão:

- 1) Ações comunicação e divulgação da marca Beira Baixa: Terras de Excelência (Layout da rede de Gateways, produção de materiais de comunicação, marketing digital (Search Engine Optimization) e campanhas promocionais;
- 2) Ações de animação em Idanha-a-Nova, Oleiros, Penamacor, Proença-a-Nova e Vila Velha de Ródão;
- 3) Ações de inovação pelo CATAA (Nutrinforma, Packaging, Redes Locais de Inovação, Taste for Kids, Biodimel); pelo CMCD de Idanha-a-Nova (Smart Rural City); pelo IPCB (Plataforma de Inovação da Fileira do Medronho, Promoção da competitividade empresarial em meio rural); pela Associação de Beneficiários da Cova da Beira (Aproveitamento hortícola da Cova da Beira: Inserção da cultura do pimento e comercialização de massa de pimentão); pela Fundação Instituta Social Cristão Pina Ferraz (Criação da Bisara Beiroa e transformação); pelo Centro de Ciência Viva de Proença-a-Nova (Preservação e sustentabilidade dos produtos agroalimentares BB Terras de Excelência).

Tendo em conta o previsto no Programa de Ação, são objetivos da operação:

- 1) Consolidar a marca territorial "Beira Baixa: Terras de Excelência";
- 2) Qualificar a oferta de serviços e produtos associados à marca para uma valorização integrada dos recursos endógenos, de consolidar as cadeias de valor associadas aos produtos autóctones, gerando valor para a economia local;
- 3) Contribuir para a preservação da identidade regional da Beira Baixa, para a sustentabilidade dos seus recursos naturais endógenos e dos seus produtos e produções agroalimentares;
- 4) Apresentar um calendário de eventos em rede no território da CIMBB e por esta coordenado;
- 5) Incentivar a articulação entre agentes públicos e privados, garantindo a transferibilidade dos resultados das ações no território
- 6) Apostar na inovação territorial, organizacional e produtiva, na qualidade dos processos produtivos e na valorização dos seus recursos diferenciadores;
- 7) Fomentar a cooperação com outras Estratégias de Eficiência Coletiva, SAAC/SIAC, Pólos de Competitividade e Tecnologia, Estabelecimentos de Ensino Superior e Investigação do território PROVERE Beira Baixa, como o CATAA, a InovCluster, a AEBB, a ACICB e o IPCB;
- 8) Estimular a produção de um efeito multiplicador do investimento público no privado.

Indicadores Físicos

Tipo	Código	Indicador	Unidade	Valor de referência	Metas	Ano alvo
Realização	O.08.09.01.P	Empresas que beneficiam de apoio	N.º	0,00	58,00	2018
Realização	O.08.09.02.P	Ações de promoção	N.º	0,00	19,00	2018
Resultado	R.08.09.01.E	Efeito multiplicador do investimento público no investimento privado	N.º	0,00	2,20	2018
Resultado	R.08.09.01.P	Postos de trabalho criados	N.º	0,00	150,00	2018

*Edite
fundos*

h

fundos

AS

7

Calendário da operação e Estrutura de Financiamento

Quadro 1

Calendário da Operação (1)	Datas
Data do início da operação	01-01-2016
Data da conclusão da operação	31-12-2018

(1) De acordo com definições das alíneas c) e d) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º159/2014, de 27 de outubro.

Quadro 2

Montantes da Decisão de Financiamento	Total (euros)
1 - Custo Total do Investimento	1 258 227,35
2 - Investimento não Elegível	80 257,50
3 - Investimento Elegível não Comparticipado	341 358,09
4 - Investimento Elegível (1 - 2 - 3)	836 611,76
5 - Pro rata da receita líquida atualizada (%)	-
6 - Taxa forfetária da receita líquida (%)	-
7 - Montante máximo elegível (4x5) ou (4x(100%-6))	836 611,76
8 - Investimento elegível não Comparticipado por receitas	0,00
9 - Contribuição FEDER/Fundo de Coesão	711 120,00
10 - Taxa de Co-financiamento (%) (9/7)	85,00

Quadro 3

Fontes de Financiamento	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	Total (euros)	
(1) Fundo	0,00	0,00	120 823,67	435 833,25	154 463,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	711 120,00	
(2) Contrapartida Nacional	Financ Público	0,00	0,00	20 071,90	54 098,45	17 856,95	0,00	0,00	0,00	0,00	92 027,30	
	OE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	- Cap. 50ª											
	- Cap. 3ª											
	Outras fontes											
	AI	0,00	0,00	20 019,05	44 335,26	14 078,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78 432,36
	RA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	EP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Outros	0,00	0,00	52,85	9 763,19	3 778,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13 594,94
	Financ. Privado	0,00	0,00	1 249,94	22 813,30	9 401,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33 464,46
Público + Privado	0,00	0,00	21 321,84	76 911,75	27 258,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125 491,76	
(3) Inv. Elegível comparticipado (1) + (2)	0,00	0,00	142 145,51	512 745,00	181 721,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	836 611,76	
(4) Inv. Elegível não comparticipado	0,00	0,00	71 571,05	149 489,41	120 297,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	341 358,09	
(5) Inv. não elegível	0,00	0,00	26 752,50	26 752,50	26 752,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80 257,50	
Custo Total (4) + (5) + (6)	0,00	0,00	240 469,06	688 986,91	328 771,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 258 227,35	

Edite Fernandes
(euros)

Fontes de Financiamento priv.	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	Total
Capitais Próprios	0,00	0,00	1 249,94	22 813,30	9 401,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33 464,46
Capital	0,00	0,00	1 249,94	22 813,30	9 401,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33 464,46
Prestações suplem. de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Auto Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Capitais Alheios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financ. Instituições de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos por Obrigações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suprimentos Consolidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas a Sócios/Acionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fornecedores de Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Locação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento das Empresas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Quadro 4

(euros)

Componentes de Investimento	Beneficiário	Montante Elegível Proposto	Montante Máximo Elegível	Investimento Elegível Não Comparticipado	Investimento Não Elegível	Custo Total
Despesas com Pessoal	500904740	4 880,23	4 880,23	2 749,19	0,00	7 629,42
Despesas com Pessoal	502267372	7 753,08	7 753,08	0,00	0,00	7 753,08
Despesas com Pessoal	504152980	50 007,70	50 007,70	0,00	0,00	50 007,70
Despesas com Pessoal	506998070	13 596,29	13 596,29	1,25	0,00	13 597,54
Despesas com Pessoal	509528678	68 746,62	68 746,62	68 351,29	0,00	137 097,91
Aquisição de bens	506192164	0,00	0,00	9 076,27	0,00	9 076,27
Aquisição de bens	506642798	3 075,00	3 075,00	0,00	0,00	3 075,00
Aquisição de bens	508831725	20 915,29	20 915,29	0,00	0,00	20 915,29
Aquisição de bens	509528678	22 341,01	22 341,01	18 006,70	0,00	40 347,71
Aquisição de bens	500904740	1 566,83	1 566,83	977,17	0,00	2 544,00
Aquisição de bens	502267372	4 183,06	4 183,06	3 497,06	0,00	7 680,12
Aquisição de bens	504152980	11 639,05	11 639,05	0,00	0,00	11 639,05
Aquisição de bens	505377802	7 960,00	7 960,00	0,00	0,00	7 960,00
Encargos com Instalações	506192164	17 819,82	17 819,82	60 039,18	0,00	77 859,00
Encargos com Instalações	506824152	35 339,13	35 339,13	47 525,97	0,00	82 865,10
Deslocações e Estadas	504152980	5 543,25	5 543,25	0,00	0,00	5 543,25
Deslocações e Estadas	506192164	0,00	0,00	19 961,70	0,00	19 961,70
Deslocações e Estadas	509528678	8 300,40	8 300,40	1 392,00	0,00	9 692,40
Estudos, Pareceres, Projetos e Consultoria	500904740	524,70	524,70	0,00	0,00	524,70
Estudos, Pareceres, Projetos e Consultoria	503010952	10 852,94	10 852,94	0,00	0,00	10 852,94
Estudos, Pareceres, Projetos e Consultoria	509528678	34 450,00	34 450,00	19 999,99	0,00	54 449,99
Seminários, Exposições e Similares	503010952	2 749,41	2 749,41	0,00	0,00	2 749,41

Edite Fernando
Luís
Luís

(euros)

Componentes de Investimento	Beneficiário	Montante Elegível Proposto	Montante Máximo Elegível	Investimento Elegível Não Comparticipado	Investimento Não Elegível	Custo Total
Seminários, Exposições e Similares	504152980	1 000,00	1 000,00	0,00	0,00	1 000,00
Seminários, Exposições e Similares	506192164	0,00	0,00	553,50	0,00	553,50
Seminários, Exposições e Similares	506642798	7 380,00	7 380,00	0,00	0,00	7 380,00
Publicidade e Divulgação	506192164	44 166,79	44 166,79	4 189,93	0,00	48 356,72
Publicidade e Divulgação	506642798	9 594,00	9 594,00	0,00	0,00	9 594,00
Publicidade e Divulgação	506824152	12 361,50	12 361,50	14 391,00	0,00	26 752,50
Publicidade e Divulgação	506998070	1 045,00	1 045,00	0,00	0,00	1 045,00
Publicidade e Divulgação	508831725	58 884,35	58 884,35	0,00	0,00	58 884,35
Publicidade e Divulgação	509528678	16 290,00	16 290,00	5 750,00	0,00	22 040,00
Publicidade e Divulgação	501121030	14 145,00	14 145,00	0,00	0,00	14 145,00
Publicidade e Divulgação	504152980	4 452,60	4 452,60	0,00	0,00	4 452,60
Publicidade e Divulgação	505377802	12 915,00	12 915,00	0,00	0,00	12 915,00
Assistência Técnica	504152980	1 230,00	1 230,00	0,00	0,00	1 230,00
Outros Serviços	505377802	48 842,65	48 842,65	0,00	0,00	48 842,65
Outros Serviços	506192164	7 731,04	7 731,04	38 104,69	80 257,50	126 093,23
Outros Serviços	506824152	22 017,02	22 017,02	1 750,25	0,00	23 767,27
Outros Serviços	508831725	94 494,49	94 494,49	0,00	0,00	94 494,49
Outros Serviços	501121030	29 520,00	29 520,00	0,00	0,00	29 520,00
Outros Serviços	502267372	2 007,38	2 007,38	0,00	0,00	2 007,38
Outros Serviços	503010952	7 312,94	7 312,94	0,00	0,00	7 312,94
Outros Serviços	504152980	7 195,50	7 195,50	0,00	0,00	7 195,50
Equipamento de informática	509528678	10 222,55	10 222,55	1 500,00	0,00	11 722,55
Equipamento Básico	504152980	9 564,84	9 564,84	0,00	0,00	9 564,84
Equipamento Básico	506998070	6 274,00	6 274,00	0,00	0,00	6 274,00
Outras despesas	501121030	26 052,65	26 052,65	0,00	0,00	26 052,65
Outras despesas	506192164	0,00	0,00	2 767,50	0,00	2 767,50
Outras despesas	506642798	49 668,65	49 668,65	20 773,45	0,00	70 442,10

(euros)

Beneficiário	Montante Máximo Elegível	Investimento Elegível Não Comparticipado	Investimento Não Elegível	Custo Total
500904740	6 971,76	3 726,36	0,00	10 698,12
501121030	69 717,65	0,00	0,00	69 717,65
502267372	13 943,52	3 497,06	0,00	17 440,58
503010952	20 915,29	0,00	0,00	20 915,29
504152980	90 632,94	0,00	0,00	90 632,94
505377802	69 717,65	0,00	0,00	69 717,65
506192164	69 717,65	134 692,77	80 257,50	284 667,92

Handwritten notes and signatures:
 Edite Fernandes
 [Signature]
 [Signature]

Beneficiário	Montante Máximo Elegível	Investimento Elegível Não Comparticipado	Investimento Não Elegível	Custo Total
506642798	69 717,65	20 773,45	0,00	90 491,10
506824152	69 717,65	63 667,22	0,00	133 384,87
506998070	20 915,29	1,25	0,00	20 916,54
508831725	174 294,13	0,00	0,00	174 294,13
509528678	160 350,58	114 999,98	0,00	275 350,56

(euros)

Análise da Elegibilidade da Despesa:

A candidatura foi submetida no âmbito do Aviso para Apresentação de Candidatura por Convite nº Centro-28-2016-09 – PROVERE – Programa de Valorização Económica dos Recursos Endógenos 3ª Fase - PROJETOS ÂNCORA PARA A CONCRETIZAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DE EFICIÊNCIA COLETIVA PROVERE, com a seguinte programação temporal e financeira:

Data de início: 01/12/2016;

Data de fim: 31/12/2018.

Investimento Total: 1.258.227,35 euros;

Investimento Elegível: 836.611,76 euros;

Investimento Elegível Não Comparticipado: 421.615,59 euros;

Investimento não elegível: 0,00 euros;

Comparticipação FEDER: 711.120,00 euros, com uma taxa de participação de 85%;

A candidatura apresenta os três projetos âncora previstos e aprovados na 2ª fase e que se encontram vertidos no contrato de reconhecimento formal, com a seguinte distribuição financeira de despesa elegível:

- Projeto de Inovação: 313.729,41 €
- Projeto de Comunicação e marketing: 174.294,12€
- Projeto de animação: 348.588,24€

O promotor propõe as seguintes componentes de investimento, divididas pelos beneficiários, da seguinte forma:

Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa

Aquisição de bens : 20.915,29€

Publicidade e Divulgação: 58.884,35€

Outros Serviços: 94.494,49€

Total : 174.294,13 €

Instituto Social Cristão Pina Ferraz

Despesas com pessoal

- Investimento elegível: 4.880,23€

- Investimento elegível não participado: 2.749,19€

Aquisição de Bens

- Investimento elegível: 1.566,83€

- Investimento elegível não participado: 977,17€

Estudos, Pareceres, Projetos e Consultoria: 524,70 €

Total Elegível: 10.698,12 €

Município de Idanha-a-Nova

Publicidade e Divulgação: 14.145,00€

Outros Serviços: 29.520,00€

Outras Despesas : 26.052,65€

Total : 69.717,65 €

Associação dos Beneficiários da Cova da Beira

Despesas com pessoal : 7.753,08€

Aquisição de Bens

- Investimento elegível: 4.183,06€

- Investimento elegível não participado: 3.497,06€

Outros Serviços: 2.007,38€

Total : 17.440,58 €

Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento de Idanha-a-Nova
Estudos, Pareceres, Projetos e Consultoria: 10.852,94 €
Seminários, Exposições e Similares: 2.749,41€
Outros Serviços: 7.312,94€
Total : 20.915,29 €

Instituto Politécnico de Castelo Branco
Despesas com pessoal : 50.007,70€
Aquisição de bens : 11.639,05€
Deslocações e Estadas: 5.543,25€
Seminários, Exposições e Similares: 1.000,00€
Publicidade e Divulgação: 4.452,60€
Assistência Técnica: 1.230,00€
Outros Serviços: 7.195,50€
Equipamento Básico: 9.564,84€
Total : 90.632,94 €

Município de Proença a Nova

Aquisição de bens: 7.960,00€
Publicidade e Divulgação: 12.915,00€
Outros Serviços: 48.842,65€
Total: 69.717,65 €

Município de Penamacor

Aquisição de bens: 9.076,27€
Encargos com Instalações
- Investimento elegível: 17.819,82€
- Investimento elegível não participado: 60.039,18€
Deslocações e Estadas - Investimento elegível não participado: 19.961,70€
Seminários, Exposições e Similares: 553,50€
Publicidade e Divulgação
- Investimento elegível: 44.166,79€
- Investimento elegível não participado: 4.189,93€
Outros Serviços:
- Investimento elegível: 7.731,04€
- Investimento elegível não participado: 118.362,19€
Outras despesas: 2.767,50€
Total Elegível: 69.717,65 €

Município de Vila Velha de Ródão

Aquisição de bens: 3.075,00€
Seminários, Exposições e Similares: 7.380,00€
Publicidade e Divulgação: 9.594,00€
Outras despesas:
- Investimento elegível: 49.668,65€
- Investimento elegível não participado: 20.773,45,19€
Total Elegível: 69.717,65 €

Município de Oleiros

Encargos com Instalações
- Investimento elegível: 35.339,13€
- Investimento elegível não participado: 47.525,97€
Publicidade e Divulgação
- Investimento elegível: 12.361,50€
- Investimento elegível não participado: 14.391,00€
Outros Serviços:
- Investimento elegível: 22.017,02€
- Investimento elegível não participado: 1.750,65€
Total Elegível: 69.717,65 €

Centro de Ciência Viva de Proença a Nova

Despesas com pessoal
- Investimento elegível: 13.596,29€
- Investimento elegível não participado: 1,25€

Edite Fernandes
[Handwritten signatures and initials]

Publicidade e Divulgação: 1045,00€
Equipamento Básico: 6.274,00€
Total Elegível: 20.915,29 €

CATAA - ASSOCIAÇÃO CENTRO DE APOIO TECNOLÓGICO AGRO-ALIMENTAR DE CASTELO BRANCO

Despesas com pessoal
- Investimento elegível: 68.746,62€
- Investimento elegível não participado: 68.351,29€
Aquisição de bens:
- Investimento elegível: 22.341,01€
- Investimento elegível não participado: 18.006,70€
Deslocações e Estadas
- Investimento elegível: 8.300,00€
- Investimento elegível não participado: 1.392,00€
Estudos, Pareceres, Projetos e Consultoria
- Investimento elegível: 34.450,00€
- Investimento elegível não participado: 19.999,99€
Publicidade e Divulgação
- Investimento elegível: 16.290,00€
- Investimento elegível não participado: 5.750,00€
Equipamento de Informática:
- Investimento elegível: 10.222,55€
- Investimento elegível não participado: 1.500,00€
Total Elegível: 160.350,58 €

Em termos de distribuição cronológica da despesa, o montante é distribuído ao longo dos três anos do projeto da seguinte forma:

2016 – 142.145,51 €
2017 – 512.745,00 €
2018 – 181.721,25€

Tendo em conta a possibilidade de reforço de dotação, previsto no ponto 8 do Aviso, e atendendo ao montante proposto para os dois primeiros anos (2016 e 2017), 654.890,51€ que corresponde a cerca de 78%, ou seja, valor superior aos 70% da dotação total do PROVERE estipulados no já referido ponto 8, devem ser tomados em consideração os seguintes valores:

Reforço de 20%, para uma execução de 523.912,41 €, que corresponde a pelo menos 80 % da dotação programada para os dois primeiros anos.
Reforço de 30%, para uma execução de 556.656,93 €, que corresponde a pelo menos 85 % da dotação programada para os dois primeiros anos.
Reforço de 35%, para uma execução de 622.145,98€, que corresponde a pelo menos 95 % da dotação programada para os dois primeiros anos.

1 - O Projeto de Inovação, com o custo global de 313.729,41 € €, conforme consta do Anexo II do contrato de reconhecimento formal contém as seguintes Iniciativas/Ações com as respetivos montantes de despesa elegível:

- "Beira Baixa: Terras de Excelência"- NutriInforma, que tem como executor a CATAA - ASSOCIAÇÃO CENTRO DE APOIO TECNOLÓGICO AGRO-ALIMENTAR DE CASTELO BRANCO - 46.478,44€
- "Beira Baixa: Terras de Excelência"- Packaging, que tem como executor a CATAA - ASSOCIAÇÃO CENTRO DE APOIO TECNOLÓGICO AGRO-ALIMENTAR DE CASTELO BRANCO - 46.478,44€
- "Beira Baixa: Terras de Excelência"- Redes locais de inovação, que tem como executor a CATAA - ASSOCIAÇÃO CENTRO DE APOIO TECNOLÓGICO AGRO-ALIMENTAR DE CASTELO BRANCO - 46.478,42€
- "Beira Baixa: Terras de Excelência"- Smart Rural City, que tem como executor a Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento de Idanha-a-Nova - 20.915,29€
- "Beira Baixa: Terras de Excelência"- Plataforma de Inovação da Fileira do Medronho, que tem como executor a Instituto Politécnico de Castelo Branco - 20.915,29€
- "Beira Baixa: Terras de Excelência"- Aproveitamento hortícola da Cova da Beira: Inserção da cultura do pimento e comercialização de massa de pimentão, que tem como executor a Associação de Beneficiários da Cova da Beira - 13.943,53€
- "Beira Baixa: Terras de Excelência"- Criação da Bisara Beiroa e transformação, que tem como executor a Fundação Instituto Pina Ferraz - 6.971,76€
- "Beira Baixa: Terras de Excelência"- Preservação e sustentabilidade dos produtos agroalimentares BB Terras de Excelência, que tem como executor a Associação Centro Ciência Viva da Floresta de Proença-a-Nova - 20.915,29€
- "Beira Baixa: Terras de Excelência"- Taste for Kids, que tem como executor a CATAA - ASSOCIAÇÃO CENTRO DE APOIO TECNOLÓGICO AGRO-ALIMENTAR DE CASTELO BRANCO - 20.915,29€
- "Promoção da competitividade empresarial em meio rural", que tem como executor a Instituto Politécnico de Castelo Branco - 69.717,65€

2 - O Projeto de Comunicação e marketing, com o custo global de 174.294,12€, conforme consta do Anexo II do contrato de reconhecimento formal contém as seguintes Iniciativas/Ações, todas desenvolvidas pela Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa com as respetivos montantes de despesa elegível:

- "Beira Baixa: Terras de Excelência" - Layout da rede de Gateways – 69.717,65€
- "Beira Baixa: Terras de Excelência" - Produção de materiais de comunicação – 45.316,47€
- Marketing Digital (Search Engine Optimization) – 6.971,76 €
- "Beira Baixa: Terras de Excelência" - Campanhas promocionais – 52.288,24€

Handwritten signatures and notes:
 - Top right: "Jef", "Adik", "Fernando", "Pouu"
 - Middle right: "Luz"
 - Bottom right: "Oliveira"

3 - O Projeto de Animação, com o custo global de 348.588,24€ €, conforme consta do Anexo II do contrato de reconhecimento formal contém as seguintes Iniciativas/Ações com as respetivos montantes de despesa elegível:

- "Animação em Rede "Beira Baixa: Terras de Excelência" - eventos em Idanha-a-Nova (Azeite e Fumeiro / Melancia), que tem como executor o Município de Idanha-a-Nova – 69.717,65€
- Animação em Rede "Beira Baixa: Terras de Excelência" - eventos em Oleiros (Cabrito e Callum / Medronho e Castanha), que tem como executor o Município de Oleiros – 69.717,65€
- Animação em Rede "Beira Baixa: Terras de Excelência" - eventos em Penamacor (Enchido Bísaro Beirã / Terras do Lince - Produtos Regionais), que tem como executor o Município de Penamacor – 69.717,65€
- "Animação em Rede "Beira Baixa: Terras de Excelência" - eventos em Proença a Nova (Recursos e Valores do Território / Sabores de Natal), que tem como executor o Município de Proença a Nova – 69.717,65€
- Animação em Rede "Beira Baixa: Terras de Excelência" - eventos em Vila Velha de Ródão (Queijo, Azeite, Mel e Bolaria Tradicional / Festival Peixe do Rio), que tem como executor o Município de Vila Velha de Ródão – 69.717,65€

Foi retirado ao investimento elegível não comparticipado, o montante de 80.257,50 €, proposto pelo município de Penamacor e relativo a "Aquisição de serviços relativos "Espetáculos musicais da Feira Terras do Lince - Feira de Produtos Regionais", por se considerar que os mesmos não são elegíveis no âmbito desta candidatura.

A cada uma das ações ou iniciativas apresentadas e previstas no contrato de reconhecimento, corresponde uma ficha individual que as detalha, descreve e desenvolve.

Em matéria de indicadores, a candidatura foi submetida com a seguinte parametrização:

a) Indicadores de Resultado

- Efeito multiplicador do investimento público sobre o investimento provado resultante das atividades a realizar no âmbito do projeto (específico da PI 8.9) – 2,2

- Postos de Trabalho criados (complementar) - 150

b) Indicadores de realização

- Número de ações de promoção - 19

- Empresas que beneficiam de apoio (complementar) - 58

Verifica-se que os indicadores mobilizados pelo beneficiário estão alinhados com os que estão indicados no ponto 11 do AAC.

No dia 8 de maio de 2017, a Comissão Diretiva notificou o beneficiário da proposta de decisão de aprovação do projeto em apreço, concedendo-lhe um prazo de 10 dias úteis, contados de acordo com o disposto no artigo 113º, do Código do Procedimento Administrativo, para apresentação de alegações contrárias.

O beneficiário, em 26 de maio de 2017, informou através de ofício, a sua concordância com a decisão proferida na CD Nº66 de 05/05/2017.

Face ao exposto, consideram-se reunidas as condições para a tomada de decisão definitiva, mantendo-se os pressupostos da proposta de decisão inicial, com a seguinte dotação financeira e período de execução:

Investimento Total: 1.258.227,35 euros;

Investimento Elegível: 836.611,76 euros;

Investimento Elegível Não Comparticipado: 341.358,09 euros;

Investimento não elegível: 80.257,5 euros;

Comparticipação FEDER: 711.120,00 euros, com uma taxa de participação de 85%;

Data de início: 01/01/2016;

Data de fim: 31/12/2018.

Condicionantes

Condicionantes	Momento de Verificação
Contratação Pública	Considerando a quantidade e a diversidade dos processos de contratação pública suscetíveis de serem apresentados na presente candidatura, face ao nível de maturidade dos mesmos, propõe-se que a verificação/validação dos procedimentos mencionados, sejam aferidos em sede de execução do contrato.

Termo de Aceitação

Handwritten signatures and notes at the top right of the page.

Entidade(s) beneficiária(s):	508831725 - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA BEIRA BAIXA (CIMBB) 509528678 - CATAA - ASSOCIAÇÃO CENTRO DE APOIO TECNOLÓGICO AGRO-ALIMENTAR DE CASTELO BRANCO 504152980 - INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO 501121030 - MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA 505377802 - MUNICÍPIO DE PROENÇA À NOVA 506192164 - MUNICÍPIO DE PENAMACOR 506642798 - MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO 506824152 - MUNICÍPIO DE OLEIROS 503010952 - CENTRO MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO DE IDANHA-A-NOVA 506998070 - CENTRO CIÊNCIA VIVA DE PROENÇA-À-NOVA 502267372 - ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA COVA DA BEIRA 500904740 - INSTITUTO SOCIAL CRISTÃO PINA FERRAZ CENTRO-04-3928-FEDER-000009	
Nº da Candidatura (Código Universal):	CENTRO-04-3928-FEDER-000009	
Título da operação:	Beira Baixa Terras de Excelência - Comunicação, Animação e Inovação	
Tipologia de intervenção:	Valorização dos recursos endógenos em territórios específicos	
Concurso (Aviso):	CENTRO-28-2016-09	
Data de submissão da candidatura:	30-01-2017	
Data de início da operação:	01-01-2016	Data de fim da operação: 31-12-2018
Data de aprovação da operação:	07-06-2017	

Handwritten signatures and initials on the right side of the table.

1) Nos termos do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 215/2015, de 6 de outubro, declara-se que se tomou conhecimento, e é aceite nos seus precisos termos, a decisão de aprovação da Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Centro de 07-06-2017, e respetivos quadros anexos referentes aos compromissos e resultados físicos e financeiros, relativa à concessão de uma comparticipação financeira do(s) Fundos(s) FEDER à operação com o código CENTRO-04-3928-FEDER-000009, designada por Beira Baixa Terras de Excelência - Comunicação, Animação e Inovação, apresentada pelos Beneficiários COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA BEIRA BAIXA (CIMBB) (na qualidade de Promotor Líder), CATAA - ASSOCIAÇÃO CENTRO DE APOIO TECNOLÓGICO AGRO-ALIMENTAR DE CASTELO BRANCO, INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO, MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA, MUNICÍPIO DE PROENÇA À NOVA, MUNICÍPIO DE PENAMACOR, MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO, MUNICÍPIO DE OLEIROS, CENTRO MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO DE IDANHA-A-NOVA, CENTRO CIÊNCIA VIVA DE PROENÇA-À-NOVA, ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA COVA DA BEIRA, INSTITUTO SOCIAL CRISTÃO PINA FERRAZ, nos termos do Aviso de Abertura de Candidatura n.º CENTRO-28-2016-09, a qual é parte integrante do presente Termo de Aceitação, obrigando-se o beneficiário ao seu integral cumprimento, sob pena de redução ou revogação do financiamento da operação, nos termos do artigo 23.º do citado Decreto-Lei n.º 159/2014, ou suspensão de pagamentos prevista no n.º 10 do artigo 25.º mesmo diploma;

2) Declara-se que se assume o compromisso de respeitar todas disposições legislativas e regulamentares aplicáveis à candidatura, em especial as previstas nas alíneas a) a k) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, bem como as decorrentes do Aviso de Abertura de Candidatura CENTRO-28-2016-09, ao abrigo do qual a candidatura foi apresentada;

3) Mais se declara que:

- a) se tem perfeito conhecimento da obrigação de executar a operação nos termos e condições constantes da decisão de aprovação da Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Centro e dos respetivos quadros anexos relativos aos compromissos e resultados físicos e financeiros;
- b) se tem perfeito conhecimento da obrigação de manter as condições legais necessárias ao exercício da atividade;
- c) se tem perfeito conhecimento da obrigatoriedade de possuir um sistema de contabilidade organizada ou simplificada, assegurando a utilização de um sistema de contabilidade separado ou uma codificação contabilística adequada de todas as transações relacionadas com uma operação;
- d) se tem perfeito conhecimento da obrigação de adotar comportamentos que respeitem os princípios da transparência, da concorrência e da boa gestão dos dinheiros públicos, de modo a prevenir situações suscetíveis de configurar conflito de interesses, designadamente nas relações estabelecidas com os fornecedores ou prestadores de serviços;
- e) se assegura o fornecimento dos elementos necessários às atividades de monitorização e avaliação das operações, no quadro da implementação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) e respetivo reporte à Comissão Europeia, obrigando-se designadamente à recolha de Indicadores de realização e de resultado comuns e dos fixados nos termos da decisão de aprovação, bem como a participação em processos de inquirição relacionados com as mesmas, em cumprimento da alínea j) do n.º 1 da artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;
- f) se aceita os montantes de financiamento atribuídos à presente candidatura nos termos que vêm expressos nos elementos da decisão de aprovação anexos ao presente documento, bem como se compromete à consecução dos objetivos a atingir através da realização da operação apoiada, observando para o efeito o cumprimento dos valores fixados a título de consecução de resultados de operação, constantes dos referidos elementos;
- g) se tem perfeito conhecimento das obrigações decorrentes do recebimento indevido de verbas, designadamente quanto aos prazos para efetuar as restituições à Agência de Desenvolvimento e Coesão, I.P. e ao pagamento, em caso de incumprimento, de juros de mora, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 159/2014 de 27 de outubro;
- h) se tem perfeito conhecimento da necessidade de conservar e manter à disposição das autoridades comunitárias e nacionais todos os documentos

Termo de Aceitação

que integram os processos contabilístico e técnico da operação durante o prazo de três anos, a contar da data do encerramento ou da aceitação da Comissão Europeia sobre a declaração de encerramento do PO, ou pelo prazo fixado na legislação nacional aplicável ou na legislação específica em matéria de auxílios de Estado, se estas fixarem prazo superior, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;

i) se tem perfeito conhecimento da obrigação de proceder à publicitação dos apoios, em conformidade com o disposto na legislação europeia, designadamente o Regulamento de Execução (UE) n.º 821/2014 da Comissão, de 28 de julho de 2014, e nacional, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;

j) se tem perfeito conhecimento da obrigação de permitir o acesso aos locais de realização das operações e àqueles onde se encontrem os elementos e documentos necessários ao acompanhamento e controlo do projeto aprovado, e de que a recusa, por parte das entidades beneficiárias, de submissão ao controlo e auditoria a que estão legalmente sujeitas constitui fundamento de revogação da decisão de aprovação da candidatura, ainda que em operações cujo saldo tenha sido aprovado, nos termos da alínea h) do n.º 3 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;

k) se tem perfeito conhecimento de que o desrespeito dos normativos aplicáveis, designadamente os que se referem à contratação pública e aos Instrumentos financeiros, constitui fundamento de redução proporcional do financiamento, em função da gravidade do incumprimento, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;

l) se tem perfeito conhecimento de que, ao abrigo do disposto, no n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, a não submissão ou a falta de assinatura do presente Termo de Aceitação no prazo máximo de 30 dias úteis, determina a caducidade da decisão de aprovação da candidatura, salvo quando seja apresentado motivo justificativo aceite pela autoridade de gestão;

m) se tem perfeito conhecimento de que os pagamentos estão condicionados aos fluxos financeiros comunitários e que nenhum pagamento será efetuado sem prévia comprovação da situação regularizada perante a Administração Fiscal, a Segurança Social e no âmbito dos FEEI;

n) não existem salários em atraso e se assume o compromisso de assegurar o pagamento tempestivo de remunerações a todos os trabalhadores e colaboradores ao longo do projeto cofinanciado;

o) se tem perfeito conhecimento de que a condenação em processo crime, por factos que envolvam disponibilidades financeiras dos FEEI ou a condenação em processo crime ou contraordenacional por violação da legislação sobre o trabalho de menores e discriminação no trabalho e emprego, nomeadamente em função do sexo, da deficiência e da existência de risco agravado de saúde, é inibidora do acesso ao financiamento pelo prazo de 3 anos a contar da data do trânsito em julgado da decisão condenatória, salvo se da sanção aplicada no âmbito desse processo resultar prazo superior, caso em que se aplica este último, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;

p) se tem perfeito conhecimento de que a dedução de acusação em processo crime por factos que envolvam disponibilidades financeiras dos FEEI, ou a participação criminal por factos apurados em processo de controlo ou auditoria, condiciona o acesso aos apoios à apresentação de garantia idónea por cada pagamento a efetuar independentemente da operação a que se reporta, nos termos fixados artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;

q) se tem perfeito conhecimento de que deve ser mantido o investimento produtivo ou em infraestruturas participado afeto à respetiva atividade e, quando aplicável, na localização geográfica definida na operação, pelo menos durante cinco anos, caso não esteja previsto prazo superior na legislação europeia aplicável ou nas regras dos auxílios de Estado, em ambos os casos, a contar da data do pagamento final ao beneficiário;

r) se tem perfeito conhecimento de que, quando aplicável, não deve, pelo menos durante cinco anos, a contar da data do pagamento final, cessar ou relocar a atividade produtiva para fora da zona do Programa Operacional, ou mudar a propriedade de um item de infraestrutura de modo a conferir a uma entidade pública ou privada uma vantagem indevida, ou alterar substancialmente a operação de modo a afetar a sua natureza, os seus objetivos ou as condições de realização, comprometendo os seus objetivos originais.

s) se tem perfeito conhecimento de que, tratando-se de uma operação que envolva investimentos em infraestruturas ou investimentos produtivos, haverá lugar ao reembolso da contribuição dos FEEI se, no prazo de 10 anos, a contar da data do pagamento final, a atividade produtiva for objeto de deslocalização para fora da União Europeia;

t) se tem perfeito conhecimento de que, tratando-se de uma operação que não envolva investimentos em infraestruturas nem investimentos produtivos, haverá lugar ao reembolso da contribuição dos FEEI, quando se verifique a obrigação de manutenção do investimento atentas as regras dos auxílios de Estado, bem como nos casos em que se verifique a cessação ou deslocalização da atividade produtiva, no prazo previsto nas referidas regras dos auxílios de Estado;

u) se tem perfeito conhecimento de que a execução da operação deverá ter início no prazo máximo de 90 dias após a assinatura do Termo de Aceitação;

v) se tem perfeito conhecimento de que qualquer alteração ou ocorrência que ponha em causa os pressupostos relativos à aprovação da operação deverá ser obrigatoriamente comunicada à Autoridade de Gestão;

w) se tem perfeito conhecimento de que, sempre que aplicável, devem ser respeitadas normas estabelecidas na legislação ambiental e nos programas e planos territoriais vigentes;

x) se tem perfeito conhecimento da necessidade de realização de todas as ações previstas em plano de comunicação da operação a desenvolver no decurso da implementação da operação e na sua conclusão, que permita a informação e divulgação dos indicadores de resultado da operação junto

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including 'Jep', 'Lone', 'Edik', 'Fernandes', and 'Alvz'.

Termo de Aceitação

CENTRO CIÊNCIA VIVA DE PROENÇA-À-NOVA,
Banco CGD Caixa Geral de Depósitos, Lda SA, IBAN PT50 0035 0672 0001876 2930 56 ;

ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA COVA DA BEIRA,
Banco CA Crédito Agrícola, IBAN PT50 0045 4053 4014 1077 3214 4 ;

INSTITUTO SOCIAL CRISTÃO PINA FERRAZ,
Banco CA - Crédito Agrícola, IBAN PT50 0045 4052 4007 6071 8167 4 ;

para as quais deverão ser transferidos os pagamentos dos apoios financeiros concedidos no âmbito da presente candidatura, correspondentes às despesas de cada beneficiário.

Todos os anexos fazem parte integrante do presente Termo de Aceitação.

Data _____/_____/_____

Os Responsáveis (1), (2), (3)
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA BEIRA BAIXA (CIMBB)

Handwritten signature of Leonor Mendes

Os Responsáveis (1), (2), (3)
CATAA - ASSOCIAÇÃO CENTRO DE APOIO TÉCNICO E INOVADOR DE CASTELO BRANCO
Tecnológico Agro-Alimentar
de Castelo Branco

~~INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO
Rua António Sérgio
3017-409 Castelo Branco
T: 509 528 678
F: 272 349 100 | Fax: 272 349 101
e: info@cataa.pt~~

Os Responsáveis (1), (2), (3)
INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Handwritten signature of Carlos Pinheiro

Os Responsáveis (1), (2), (3)
MUNICÍPIO DE JORNHA-A-NOVA

Handwritten signature of J. Jardim

Os Responsáveis (1), (2), (3)
MUNICÍPIO DE PROENÇA-A-NOVA

Handwritten signature of J. Silva

Os Responsáveis (1), (2), (3)
MUNICÍPIO DE PENAMACOR

Handwritten signature of J. Silva

Termo de Aceitação

Os Responsáveis (1), (2), (3)
MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO

[Handwritten signature]

Os Responsáveis (1), (2), (3)
MUNICÍPIO DE OLEIROS

[Handwritten signature]

Os Responsáveis (1), (2), (3)
CENTRO MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO DE IDANHA-A-NOVA

[Handwritten signature]
Centro Municipal
Cultura e Desenvolvimento
N.I.P.C. 503 010 952
IDANHA-A-NOVA

Os Responsáveis (1), (2), (3)
CENTRO CIÊNCIA VIVA DE PROENÇA-A-NOVA

[Handwritten signature]
Párcia Edite Tavares Fernandes

Os Responsáveis (1), (2), (3)
ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA COVA DA BEIRA

[Handwritten signature]
Associação dos Beneficiários
da Cova da Beira
NIPC 502 267 372
Sede: FUNDÃO

Os Responsáveis (1), (2), (3)
INSTITUTO SOCIAL CRISTÃO PINA FERROZ

[Handwritten signature]
Instituto Social Cristão
Pina Ferróz
6000-578 Pendimour
NIF: 500 904 740

[Handwritten initials/signatures]

(1) Assinatura de quem tenha capacidade para obrigar a entidade, reconhecida nessa qualidade e com poderes para o ato. Quando se trate de organismos da Administração Pública deverá ser assinado por quem tenha competência para o efeito, devendo ser aposto o respetivo selo branco sobre a assinatura.
(2) Rubricar e autenticar todas as folhas deste documento.
(3) Remeter documento comprovativo do IBAN.

Todos os anexos fazem parte integrante do presente Termo de Aceitação.

DATA 03 / 03 / 2017

PROCESSO _____ / _____ / _____

O FUNCIONÁRIO Tabuina Saraiva

Exmo(a). Senhor(a)
 Presidente da
 ALDEIAS HISTÓRICAS DE PORTUGAL- ASSOCIAÇÃO DE
 DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO
 Praça da República, Belmonte
 6250-034 BELMONTE

N/Ref.º: 2020 I. D. - EPAT 154/2017

Entidade beneficiária:	507709705 - ALDEIAS HISTÓRICAS DE PORTUGAL- ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO	
Código Universal de Operação:	CENTRO-04-3928-FEDER-000006	Nº da Candidatura: 9908
Título da operação:	Projetos Âncora para a concretização da EEC Aldeias Históricas de Portugal	
Tipologia de intervenção:	Valorização dos recursos endógenos em territórios específicos	
Tipologia da operação:		
Concurso (Aviso):	CENTRO-28-2016-09	
Data de submissão da candidatura:	22-12-2016	
Data de início da operação:	01-01-2016	Data de fim da operação: 31-12-2018

24 FEV. 2017

Assunto: Notificação da decisão de aprovação da candidatura n.º CENTRO-04-3928-FEDER-000006

Na sequência da deliberação da Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Centro fica V.Ex.ª notificado de que foi aprovada a candidatura identificada em epígrafe, nos termos constantes da deliberação da Comissão Diretiva de 22-02-2017, adotada no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea c) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, em conjugação com o n.º 1 do Mapa VII, do Anexo I da Resolução do Conselho de Ministros n.º 73-B/2014, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que junto se envia acompanhada do respetivo termo de aceitação.

De acordo com as disposições articuladas dos números 1 e 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, a aceitação do apoio é feita mediante devolução do Termo de Aceitação (acompanhado dos anexos Decisão de Aprovação da Candidatura e Análise Técnica e Financeira e Quadros de Execução Física e Financeira), devidamente assinados e autenticados por quem disponha de poderes para o ato, no prazo máximo de 30 dias úteis contados a partir da data da presente notificação, salvo motivo justificado, não imputável ao beneficiário e aceite pela autoridade de gestão, sob pena de caducidade da decisão de aprovação.

Mais se solicita o envio, com a devolução do Termo de Aceitação, de comprovativo de titularidade da conta bancária indicada para os pagamentos dos apoios financeiros concedidos.

Por fim, cumpre informar V. Exa que do presente ato, cabe impugnação administrativa nos termos do Código de Procedimento Administrativo (reclamação ou recursos facultativos) bem como impugnação junto do Tribunal Administrativo e Fiscal competente.

Com os melhores cumprimentos,

O Vogal da Comissão Diretiva

(Dr. Jorge Brandão)

Anexos:

- Decisão de Aprovação da Candidatura proferida pela Comissão Diretiva da Autoridade de Gestão do Programa Operacional do Centro;
- Termo de Aceitação
- Análise Técnica e Financeira e Quadros de Execução Física e Financeira

Anexo - Decisão de Aprovação da Candidatura

Entidade beneficiária:	507709705 - ALDEIAS HISTÓRICAS DE PORTUGAL- ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO Praça da República, Belmonte 6250-034 BELMONTE	
Código Universal:	CENTRO-04-3928-FEDER-000006	Nº da Candidatura: 9908
Programa Operacional:	Programa Operacional do Centro	
Fundo:	Fundo Europeu para o Desenvolvimento Regional	
Eixo Prioritário:	Promover e dinamizar a empregabilidade (EMPREGAR E CONVERGIR)	
Objetivo temático:	Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego e apoiar a mobilidade laboral	
Prioridade de Investimento:	A concessão de apoio ao crescimento propício ao emprego através do desenvolvimento do potencial endógeno como parte integrante de uma estratégia territorial para zonas específicas, incluindo a conversão de regiões industriais em declínio e desenvolvimento de determinados recursos naturais e culturais e da sua acessibilidade;	
Tipologia de intervenção:	Valorização dos recursos endógenos em territórios específicos	
Título da operação:	Projetos Âncora para a concretização da FRC Aldeias Históricas de Portugal	

Decisão de Aprovação da Candidatura

No dia 21 de fevereiro de 2017, a Comissão Diretiva notificou o beneficiário da proposta de decisão de aprovação do projeto em apreço, concedendo-lhe um prazo de 10 dias úteis, contados de acordo com o disposto no artigo 113º, do Código do Procedimento Administrativo, para apresentação de alegações contrárias.

O beneficiário, em 21 de fevereiro de 2017, informou através de correio eletrónico, a sua concordância com a decisão proferida na CE Nº 422 de 17/02/2017, conforme previsto artigo 113º do CPA, tendo identificado algumas incorreções em valores intermédios, entretanto corrigidos e sem impacto nos valores globais.

Face ao exposto, consideram-se reunidas as condições para a tomada de decisão definitiva, mantendo-se os pressupostos da proposta de decisão inicial.

Assim, propõe-se a aprovação definitiva do projeto em apreço, nos seguintes termos:

Investimento Total: 2.491.176,47 euros;

Investimento Elegível: 2.491.176,47 euros;

Investimento não elegível: 0,00 euros;

Comparticipação FEDER: 2.117.500,00 euros, com uma taxa de participação de 85%;

Data de início: 01/01/2016;

Data de fim: 31/12/2018.

Análise de Mérito

Merito da operação: 3,60

		valor
A - Contributo da operação para a concretização dos indicadores de realização e de resultado dos objectivos específicos do Programa Operacional.	20,00	3,00
B - Contributo da operação para a promoção e estímulo de iniciativa empresariais geradoras de rendimento e emprego local.	20,00	1,00
C - Grau de inovação da operação face às dinâmicas económicas e sociais associadas aos recursos endógenos e territórios envolvidos.	15,00	5,00
D - Contributo para a cultura e a prática da parceria e do trabalho em rede.	25,00	5,00
E - Efeito multiplicador e transferibilidade dos resultados das ações.	10,00	3,00
F - Alinhamento com os Programas de Ação das Estratégias de Eficiência Coletiva PROVERE na Região.	10,00	5,00

Anexo - Análise Técnica e Financeira e Quadros de Execução Física e Financeira

Entidade beneficiária:	507709705 - ALDEIAS HISTÓRICAS DE PORTUGAL- ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO Praça da República, Belmonte 6250-034 BELMONTE		
Código Universal:	CENTRO-04-3928-FEDER-000006	Nº da Candidatura:	9908
Programa Operacional:	Programa Operacional do Centro		
Fundo:	Fundo Europeu para o Desenvolvimento Regional		
Eixo Prioritário:	Promover e dinamizar a empregabilidade (EMPREGAR E CONVERGIR)		
Objetivo temático:	Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego e apoiar a mobilidade laboral		
Prioridade de investimento:	A concessão de apoio ao crescimento propício ao emprego através do desenvolvimento do potencial endógeno como parte integrante de uma estratégia territorial para zonas específicas, incluindo a conversão de regiões industriais em declínio e desenvolvimento de determinados recursos naturais e culturais e da sua acessibilidade;		
Tipologia de intervenção:	Valorização dos recursos endógenos em territórios específicos		
Título da operação:	Projetos Âncora para a concretização da EEC Aldeias Históricas de Portugal		

Descrição Sumária da Operação:

A presente operação integra o compósito das ações previstas nos 4 projetos âncora: Comunicação e Marketing, Animação, Inovação e Criação de Estruturas de Animação Permanente, iniciativas que visam capitalizar o foco temático Aldeias Históricas de Portugal, na senda da obtenção de vantagens competitivas sustentáveis no longo prazo para o território.

Para este intento, listam-se as diversas ações inerentes a cada projeto âncora:

- Comunicação e Marketing: Definição e normalização de guidelines e layouts de identidade e suportes de comunicação; Plano de Internacionalização das AHP; Execução de suportes comunicacionais e ações promocionais da marca AHP; Execução de suportes comunicacionais e ações promocionais dos eventos do plano de animação; Implementação do layout da rede AHP - pontos de acolhimento; Imagem e comunicação da Rede AHP – sinalética; Produção de conteúdos e tradução; Imagem e comunicação da Rede AHP - Marketing digital;
- Animação: Definição e normalização de guidelines de eventos; Eventos AHP-ADT; Ser AHP; Culture & Tastes - Ciclo de Eventos (Municípios/AHP-ADT)
- Inovação: Dinamização das cadeias de valor de produtos distintivos AHP; Laboratório de inovação rural e valorização dos recursos endógenos das AHP; Construção coletiva de um destino turístico sustentável de reconhecida excelência mundial
- Criação de Estruturas de Animação Permanente: Requalificação e modernização dos pontos de acolhimento AHP; Instalações "Sistemas Produtivos e Inovadores locais- SPIL" e Sinalética AHP.

Em termos de Grupos identificados no Aviso, coincidentes com os projetos âncora, o investimento associado totaliza 2.491.176,47 €, distribuído da seguinte forma: Comunicação e Marketing 40%; Animação 39%; Criação Estruturas Animação Permanente 10% e Inovação 9%.

Indicadores Físicos

Tipo	Código	Indicador	Unidade	Valor de referência	Metas	Ano alvo
Realização	O.08.09.01.P	Empresas que beneficiam de apoio	N.º	33,00	33,00	2018
Realização	O.08.09.02.P	Ações de promoção	N.º	117,00	117,00	2018
Resultado	R.08.09.01.E	Efeito multiplicador do investimento público no investimento privado	N.º	2,20	2,20	2018
Resultado	R.08.09.01.P	Postos de trabalho criados	N.º	33,00	33,00	2018

Calendário da operação e Estrutura de Financiamento

Quadro 1

Calendário da Operação (1)		Datas
Data do início da operação		01-01-2016
Data da conclusão da operação		31-12-2018

(1) De acordo com definições das alíneas c) e d) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º159/2014, de 27 de outubro.

Quadro 2

(euros)

Montantes da Decisão de Financiamento	Total
1 - Custo Total do Investimento	2 491 176,47
2 - Investimento não Elegível	0,00
3 - Investimento Elegível não Comparticipado	0,00
4 - Investimento Elegível (1 - 2 - 3)	2 491 176,47
5 - Pro rata da receita líquida atualizada (%)	-
6 - Taxa forfetária da receita líquida (%)	-
7 - Montante máximo elegível (4x5) ou (4x(100%-6))	2 491 176,47
8 - Investimento elegível não Comparticipado por receitas	-
9 - Contribuição FEDER/Fundo de Coesão	2 117 500,00
10 - Taxa de Co-financiamento (%) (9/7)	85,00

Quadro 3

(euros)

Fontes de Financiamento	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	Total	
(1) Fundo	0,00	0,00	133 409,81	1 396 952,69	587 137,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 117 500,00	
(2) Contapartida Nacional	Financ. Público	0,00	0,00	23 542,91	246 521,06	103 612,50	0,00	0,00	0,00	0,00	373 676,47	
	OE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Cap. 50ª											
	- Cap. 3ª											
	Outras fontes											
	AL	0,00	0,00	6 000,00	76 941,18	58 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141 441,18
	RA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	EP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Outros	0,00	0,00	17 542,91	169 579,88	45 112,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	232 235,29
	Financ. Privado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Público + Privado	0,00	0,00	23 542,91	246 521,06	103 612,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	373 676,47	
(3) Máx. elegível (1) + (2)	0,00	0,00	156 952,72	1 643 473,75	690 750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 491 176,47	
(4) Eleg. não comparticipado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(5) Inv. elegível (3) + (4)	0,00	0,00	156 952,72	1 643 473,75	690 750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 491 176,47	
(6) Inv. não elegível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Custo Total (5) + (6)	0,00	0,00	156 952,72	1 643 473,75	690 750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 491 176,47	

Quadro 4

(euros)

Componentes de Investimento	Beneficiário	Montante Elegível Proposto	Montante Máximo Elegível	Investimento Elegível Não Comparticipado	Investimento Não Elegível	Custo Total
Aquisição de bens	507709705	240 000,00	240 000,00	0,00	0,00	240 000,00
Deslocações e Estadas	507709705	58 362,80	58 362,80	0,00	0,00	58 362,80
Estudos, Pareceres, Projetos e Consultoria	507709705	294 200,00	294 200,00	0,00	0,00	294 200,00
Publicidade e Divulgação	507709705	137 350,46	137 350,46	0,00	0,00	137 350,46

(euros)

Componentes de Investimento	Beneficiário	Montante Elegível Proposto	Montante Máximo Elegível	Investimento Elegível Não Participado	Investimento Não Elegível	Custo Total
Outros Serviços	501121030	115 000,00	115 000,00	0,00	0,00	115 000,00
Outros Serviços	501143726	57 500,00	57 500,00	0,00	0,00	57 500,00
Outros Serviços	505161974	62 626,80	62 626,80	0,00	0,00	62 626,80
Outros Serviços	505987449	62 626,80	62 626,80	0,00	0,00	62 626,80
Outros Serviços	506215695	62 626,80	62 626,80	0,00	0,00	62 626,80
Outros Serviços	506625419	130 380,40	130 380,40	0,00	0,00	130 380,40
Outros Serviços	506695956	67 753,60	67 753,60	0,00	0,00	67 753,60
Outros Serviços	506811662	57 500,00	57 500,00	0,00	0,00	57 500,00
Outros Serviços	506833232	62 626,80	62 626,80	0,00	0,00	62 626,80
Outros Serviços	506849635	57 500,00	57 500,00	0,00	0,00	57 500,00
Outros Serviços	507709705	800 822,01	800 822,01	0,00	0,00	800 822,01
Construções diversas	501121030	40 000,00	40 000,00	0,00	0,00	40 000,00
Construções diversas	501143726	20 000,00	20 000,00	0,00	0,00	20 000,00
Construções diversas	506215695	20 000,00	20 000,00	0,00	0,00	20 000,00
Construções diversas	506625419	40 000,00	40 000,00	0,00	0,00	40 000,00
Construções diversas	506833232	20 000,00	20 000,00	0,00	0,00	20 000,00
Equipamento de informática	507709705	17 500,00	17 500,00	0,00	0,00	17 500,00
Outras despesas	501121030	7 800,00	7 800,00	0,00	0,00	7 800,00
Outras despesas	501143726	6 400,00	6 400,00	0,00	0,00	6 400,00
Outras despesas	505161974	6 400,00	6 400,00	0,00	0,00	6 400,00
Outras despesas	505987449	6 400,00	6 400,00	0,00	0,00	6 400,00
Outras despesas	506215695	6 400,00	6 400,00	0,00	0,00	6 400,00
Outras despesas	506625419	7 800,00	7 800,00	0,00	0,00	7 800,00
Outras despesas	506695956	6 400,00	6 400,00	0,00	0,00	6 400,00
Outras despesas	506811662	6 400,00	6 400,00	0,00	0,00	6 400,00
Outras despesas	506833232	6 400,00	6 400,00	0,00	0,00	6 400,00
Outras despesas	506849635	6 400,00	6 400,00	0,00	0,00	6 400,00

(euros)

Beneficiário	Montante Máximo Elegível	Investimento Elegível Não Participado	Investimento Não Elegível	Custo Total
501121030	162 800,00	0,00	0,00	162 800,00
501143726	83 900,00	0,00	0,00	83 900,00
505161974	69 026,80	0,00	0,00	69 026,80
505987449	69 026,80	0,00	0,00	69 026,80
506215695	89 026,80	0,00	0,00	89 026,80
506625419	178 180,40	0,00	0,00	178 180,40
506695956	74 153,60	0,00	0,00	74 153,60

(euros)

Beneficiário	Montante Máximo Elegível	Investimento Elegível Não Comparticipado	Investimento Não Elegível	Custo Total
506811662	63 900,00	0,00	0,00	63 900,00
506833232	89 026,80	0,00	0,00	89 026,80
506849635	63 900,00	0,00	0,00	63 900,00
507709705	1 548 235,27	0,00	0,00	1 548 235,27

Análise da Elegibilidade da Despesa:

A candidatura foi submetida no âmbito do Aviso para Apresentação de Candidatura por Convite nº Centro-28-2016-09 – PROVERE – Programa de Valorização Económica dos Recursos Endógenos 3ª Fase - PROJETOS ÂNCORA PARA A CONCRETIZAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DE EFICIÊNCIA COLETIVA PROVERE, com a seguinte programação temporal e financeira:

Investimento Total: 2.491.176,47 euros; ✓
 Investimento Elegível: 2.491.176,47 euros; ✓
 Investimento não elegível: 0,00 euros;
 Comparticipação FEDER: 2.117.500,00 euros, com uma taxa de comparticipação de 85%; ✓
 Data de início: 01/01/2016;
 Data de fim: 31/12/2018.

A candidatura apresenta os quatro projetos previstos e aprovados na 2ª fase e que se encontram vertidos no contrato de reconhecimento formal, com a seguinte distribuição financeira de despesa elegível:

- Projeto de Inovação: 246.711,81 € ✓
- Projeto de Comunicação e marketing: 997.023.46€ ✓
- Projeto de animação: 994.500,00€ ✓
- Projeto para a criação de estruturas de animação permanente: 252.941,20 € ✓

O promotor propõe as seguintes componentes de investimento, divididas pelos beneficiários, da seguinte forma:

Aldeias Históricas de Portugal
 Aquisição de bens : 240.000,00€ ✓
 Deslocações e Estadas: 58.362,80 € ✓
 Estudos, Pareceres, Projetos e Consultoria: 294.200,00€ ✓
 Publicidade e Divulgação: 137.350,46€ ✓
 Outros Serviços: 800.822,01€ ✓
 Equipamento de informática: 17.500 € ✓
 Total : 1.548.235,27 € ✓

Município de Méda
 Outros Serviços: 62.626,80€ ✓
 Outras Despesas: 6.400,00 € ✓
 Total : 69.026,80 € ✓

Município de Almeida
 Outros Serviços: 130.380,40€ ✓
 Construções diversas: 40.000€ ✓
 Outras Despesas: 7.800,00 € ✓
 Total : 178.180,40 € ✓

Município de Arganil
 Outros Serviços: 62.626,80€ ✓
 Construções diversas: 20.000€ ✓
 Outras Despesas: 6.400,00 € ✓
 Total : 89.026,80 € ✓

Município de Belmonte
 Outros Serviços: 67.753,60€ ✓

Outras Despesas: 6.400,00 € ✓
Total : 74.153,60 € ✓

Município de Celorico da Beira
Outros Serviços: 57.500,00€ ✓
Outras Despesas: 6.400,00 € ✓
Total : 63.900,00 € ✓

Município de Figueira de Castelo Rodrigo
Outros Serviços: 62.626,80€ ✓
Outras Despesas: 6.400,00 € ✓
Total : 69.026,80 € ✓

Município de Idanha-a-Nova
Outros Serviços: 115.000,00€ ✓
Construções diversas: 40.000€ ✓
Outras Despesas: 7.800,00 € ✓
Total : 162.800,00 € ✓

Município de Trancoso
Outros Serviços: 57.500,00€ ✓
Construções diversas: 20.000€ ✓
Outras Despesas: 6.400,00 € ✓
Total : 83.900,00 € ✓

Município do Fundão
Outros Serviços: 62.626,80€ ✓
Construções diversas: 20.000€ ✓
Outras Despesas: 6.400,00 € ✓
Total : 89.026,80 € ✓

Município do Sabugal
Outros Serviços: 57.500,00€ ✓
Outras Despesas: 6.400,00 € ✓
Total : 63.900,00 € ✓

De referir que o valor apresentado na componente "construções diversas", no valor total de 140.000,00 €, se refere a investimentos pontuais a realizar pelos municípios em pequenas ações de adaptação dos pontos de acolhimento da Rede das Aldeias, previstas no projeto de Criação de Estruturas de Animação Permanente.

Em termos de distribuição cronológica da despesa, o montante é distribuído ao longo dos três anos do projeto da seguinte forma:

2016 – 156.952,72 € ✓
2017 – 1.643.473,75 € ✓
2018 – 690.750,00€ ✓

Tendo em conta a possibilidade de reforço de dotação, previsto no ponto 8 do Aviso, e atendendo ao montante proposto para os dois primeiros anos (2016 e 2017), 1.800.426,47€ que corresponde a cerca de 72%, ou seja, valor superior aos 70% da dotação total do PROVERE estipulados no já referido ponto 8, devem ser tomados em consideração os seguintes valores:

Reforço de 20%, para uma execução de 1.440.341,18 €, que corresponde a pelo menos 80 % da dotação programada para os dois primeiros anos.
Reforço de 30%, para uma execução de 1.530.362,50 €, que corresponde a pelo menos 85 % da dotação programada para os dois primeiros anos.
Reforço de 35%, para uma execução de 1.710.405,15€, que corresponde a pelo menos 95 % da dotação programada para os dois primeiros anos.

1 - O Projeto de Inovação, com o custo global de 246.711,81 €, conforme consta do Anexo II do contrato de reconhecimento formal contém as seguintes Iniciativas/Ações com os respetivos montantes de despesa elegível:

- Dinamização das cadeias de valor de produtos distintivos AHP – 55.000,00 € -
- Laboratório de inovação rural e valorização dos recursos endógenos das AHP – 96.000,00 € -
- Construção Coletiva de um destino Turístico Sustentável de reconhecida excelência mundial – 95.711,81 € -

2 - O Projeto de Comunicação e marketing, com o custo global de 997.023,46€, conforme consta do Anexo II do contrato de reconhecimento formal contém as seguintes Iniciativas/Ações com os respetivos montantes de despesa elegível:

- Definição e normalização de Guidelines e Layouts de Identidade e Suportes de Comunicação: 82.000,00 €

Esta iniciativa está estruturada em torno de duas ações:

Ação 1) Definição das opções estratégicas bem como as diretrizes de comunicação segmentada, com uma despesa de 10.000,00€ .

Ação 2) Elaborar os manuais de identidade para eventos, produtos distintivos e comunicação AHP relativa à área destino, com uma despesa de 72.000,00€ e subdividida da seguinte forma:-

- a) Conceção de Manual de identidade e design do layout dos suportes de comunicação para eventos – 15.000,00€ .
- b) Manual de identidade e design do layout dos suportes de comunicação para produtos distintivos AHP – 24.000,00€ .
- c) Manual de identidade e design do layout dos suportes de comunicação para Sinalética AHP (ação em articulação com o projeto infraestruturas de animação e outras fichas do Projeto Comunicação e Marketing) – 7.500,00€ .
- d) Manual de identidade e design do layout de materiais promocionais da marca e área destino (folhetos, stand, outdoors, guias, brochuras, marketing digital, etc.) – 15.500,00€ .
- e) Manual técnico para cinema e documentários (planos e conteúdos AHP) – 10.000,00€

- Plano de Internacionalização das AHP: 15.000,00€ .
- Execução de Suportes comunicacionais e ações promocionais da marca AHP: 331.000,00€

Esta iniciativa está estruturada em torno de três ações:

Ação 1 – Execução de suportes comunicacionais relativos à marca e à Rede das AHP, com uma despesa associada de 93.500,00€ e subdividida da seguinte forma:

- a) Stand: 1 – 20.000,00€ .
- b) Flyers AHP: 600.000 unidades (10.000/aldeia versão português / inglês / francês / espanhol / alemão) – 24.000,00€ .
- c) Flyers GR22: 50.000 (10.000/lingua: portuguesa / alemã / inglesa / espanhola / francesa) – 3.500,00€ .
- d) Guias culturais e GR22: 2 – 15.000,00€ .
- e) Carta Gastronómica AHP – 10.000,00 €
- f) Vídeos promocionais: 2 – 15.000,00€ .
- g) Outros materiais promocionais (sacos, merchandising) – 6.000,00€ .

Ação 2 – Presença em feiras e certames nacionais e internacionais, com uma despesa proposta de 183.000,00 € repartidos pelas seguintes participações:

- a) Bolsa de Turismo de Lisboa (BTL) ano 2016, 2017 e 2018 – 52.284,30 €
- b) Feira Ibérica de Turismo (FIT) ano 2016, 2017 e 2018 – 7.440,40 €
- c) GREENFEST 2017 e 2018 – 18.000,00€ .
- d) Mini Fashion Week 2016, 2017 e 2018 – 2.752,00€ .
- e) Evento BIKEOTEL – 9.104,00€
- f) FITUR (2017 e 2018) – 10.000,00€ .
- g) ITB Berlin (2017 e 2018) – 10.000,00€ .
- h) Feira Internacional do Património "Salon Du Patrimoine Culturel du Louvre" (2017 e 2018) – 23.000,00€.
- i) Festival de Cinema de Berlim (Fev. 2018) – 15.000,00€
- j) Fiets Bélgica e Holanda – 10.000,00€ .
- k) TurNatur dusseldorf – 10.000,00€ .
- l) Outras – 15.445,60 € .

Ação 3 - Realização de ações promocionais, com uma despesa proposta de 104.500,00 € repartidos pelas seguintes participações:

- a) Missões empresariais: 2 – 8.000,00€ .
- b) Missões inversas: 2 – 7.000,00€
- c) Viagens de familiarização (fam trips): 2 – 14.500,00 € .
- d) Ações promocionais pop-up nos grandes centros urbanos (Lisboa/Porto/Coimbra): 2 – 20.000,00€
- e) Campanhas promocionais em meios e suportes de comunicação above e below the line (outdoors, jornais e suplementos, revistas temáticas): 8 – 55.000,00€

- Execução de Suportes comunicacionais e ações promocionais dos eventos do plano de animação: 95.700,00€
- Implementação do layout da rede AHP - pontos de acolhimento: 105.000,00€ .
- Imagem e comunicação da Rede AHP – sinalética, com uma despesa proposta de 190.000,00€. Esta iniciativa está estruturada em torno de três ações.

Ação 1 PR Caminhos Históricos, com um montante de 30.000,00€, divididos da seguinte forma:

- a) PR Caminhos Históricos Belmonte – 10.000,00€
- b) PR Caminhos Históricos Almeida – 10.000,00€ .
- c) PR Caminhos Históricos Castelo Mendo – 10.000,00€ .

Ação 2 Percursos Turístico Culturais urbanos, com um montante de 60.000,00€, repartidos por:

- a) Percursos Turístico Culturais urbanos Belmonte - 10.000,00€
- b) Percursos Turístico Culturais urbanos Castelo Rodrigo – 10.000,00€
- c) Percursos Turístico Culturais urbanos Castelo Mendo - 10.000,00€ .
- d) Percursos Turístico Culturais urbanos Castelo Novo - 10.000,00€ .
- e) Percursos Turístico Culturais urbanos Marialva - 10.000,00€ .
- f) Percursos Turístico Culturais urbanos Piodão - 10.000,00€

Ação 3 Sinalectica Rodoviária (Estradas regionais, municipais e nacionais), com um montante de 25.000,00€ .

Ação 4 Sinalectica Rodoviária (Autoestradas), com um montante de 75.000,00€ .

- Produção de Conteudos e Tradução: 30.000,00€ .
- Imagem e comunicação da Rede AHP - Marketing digital: 98.323,46€ .

3 - O Projeto de Animação, com o custo global de 994.500,00€, conforme consta do Anexo II do contrato de reconhecimento formal contém as seguintes Iniciativas/Ações com as respetivos montantes de despesa elegível:

- Definição e normalização de guidelines de eventos: 15.000,00€

- Eventos AHP-ADT,

Com uma despesa proposta de 244.500,00€, esta iniciativa está estruturada em torno de três ações:

- a) Portugal Historical Villages TrailPacking – 57.000,00€
- b) Exploring AHP – 130.000,00€
- c) Eventos de Reconhecimento Exterio - Reconhecimento de Destino Eden – 57.500,00€

- Ser AHP: 45.000,00€

• Culture & Tastes - Ciclo de Eventos (Municípios/AHP-ADT), com uma despesa total de 690.000,00€. Esta iniciativa é executada pelos municípios da seguinte forma:

- a) "Culture and Taste" - reViver a História e tradições / Município de Almeida – 115.000,00€
- b) "Culture and Taste" - reViver a História e tradições / Município de Idanha-a-Nova - 115.000,00€
- c) "Culture and Taste" - reViver a História e tradições / Município de Celorico da Beira – 57.500,00€
- d) "Culture and Taste" - reViver a História e tradições / Município de Trancoso - 57.500,00€
- e) "Culture and Taste" - reViver a História e tradições / Município do Sabugal - 57.500,00€
- f) "Culture and Taste" - reViver a História e tradições / Município de Figueira de Castelo Rodrigo - 57.500,00€
- g) "Culture and Taste" - reViver a História e tradições / Município da Mêda - 57.500,00€
- h) Culture and Taste" - reViver a História e tradições / Município de Arganil - 57.500,00€
- i) Culture and Taste" - reViver a História e tradições / Município de Belmonte - 57.500,00€
- j) Culture and Taste" - reViver a História e tradições / Município do Fundão - 57.500,00€

4 - O Projeto para a criação de estruturas de animação permanente, com o custo global de 252.941,20€, conforme consta do Anexo II do contrato de reconhecimento formal contém as seguintes Iniciativas/Ações com as respetivos montantes de despesa elegível:

• Requalificação e modernização dos pontos de acolhimento AHP com uma despesa total de 140.000,00€. Esta iniciativa é executada pelos municípios da seguinte forma:

- a) Requalificação e modernização dos pontos de acolhimento AHP / Município de Almeida – 40.000,00€
- b) Requalificação e modernização dos pontos de acolhimento AHP / Município do Fundão – 20.000,00€
- c) Requalificação e modernização dos pontos de acolhimento AHP / Município de Idanha-a-Nova – 40.000,00€
- d) Requalificação e modernização dos pontos de acolhimento AHP / Município de Arganil – 20.000,00€
- e) Requalificação e modernização dos pontos de acolhimento AHP / Município de Trancoso – 20.000,00€

• Instalações SPIL e Sinalética AHP, com uma despesa total de 112.941,20€. Esta iniciativa é executada pelos municípios da seguinte forma:

- a) Instalações SPIL e Sinalética AHP / Município de Almeida – 23.180,40€
- b) Instalações SPIL e Sinalética AHP / Município de Arganil – 11.526,80€
- c) Instalações SPIL e Sinalética AHP / Município do Fundão - 11.526,80€
- d) Instalações SPIL e Sinalética AHP / Município de Belmonte – 16.653,60€
- e) Instalações SPIL e Sinalética AHP / Município de Celorico da Beira – 6.400,00€
- f) Instalações SPIL e Sinalética AHP / Município de Figueira de Castelo - 11.526,80€
- g) Instalações SPIL e Sinalética AHP / Município da Mêda - 11.526,80€
- h) Instalações SPIL e Sinalética AHP / Município do Sabugal – 6.400,00€
- i) Instalações SPIL e Sinalética AHP / Município de Idanha-a-Nova – 7.800,00€
- j) Instalações SPIL e Sinalética AHP / Município de Trancoso - 6.400,00€

A cada uma das ações ou iniciativas apresentadas e previstas no despacho de reconhecimento, corresponde uma ficha individual que as detalha, descreve e desenvolve.

Deverá ser garantido, em sede de execução, o cumprimento do definido no ponto 8 do Aviso, relativamente à intensidade degressiva do financiamento ao apoio a atividades de animação ou eventos, quando realizados de forma continuada (investimento elegível no 2º ano igual a 90 % do primeiro e no 3º ano igual a 80 % do primeiro).

Em matéria de indicadores, a candidatura foi submetida com a seguinte parametrização:

- a) Indicadores de Resultado

- Efeito multiplicador do investimento público sobre o investimento privado resultante das atividades a realizar no âmbito do projeto (específico da PI 8.9) – 2,2

- Postos de Trabalho criados (complementar) – 33

- b) Indicadores de realização

- Número de ações de promoção - 117

- Empresas que beneficiam de apoio (complementar) - 33

Verifica-se que os indicadores mobilizados pelo beneficiário estão alinhados com os que estão indicados no ponto 11 do AAC.

No dia 21 de fevereiro de 2017, a Comissão Diretiva notificou o beneficiário da proposta de decisão de aprovação do projeto em apreço, concedendo-lhe um prazo de 10 dias úteis, contados de acordo com o disposto no artigo 113º, do Código do Procedimento Administrativo, para apresentação de alegações contrárias.

O beneficiário, em 21 de fevereiro de 2017, informou através de correio eletrónico, a sua concordância com a decisão proferida na CE Nº 422 de 17/02/2017, conforme previsto artigo 113º do CPA, tendo identificado algumas incorreções em valores intermédios, entretanto corrigidos e sem impacto nos valores globais.

Face ao exposto, consideram-se reunidas as condições para a tomada de decisão definitiva, mantendo-se os pressupostos da proposta de decisão inicial.

Assim, propõe-se a aprovação definitiva do projeto em apreço, nos seguintes termos:

Investimento Total: 2.491.176,47 euros;

Investimento Elegível: 2.491.176,47 euros;

Investimento não elegível: 0,00 euros;

Comparticipação FEDER: 2.117.500,00 euros, com uma taxa de participação de 85%;

Data de início: 01/01/2016;

Data de fim: 31/12/2018.

Condicionantes

Condicionantes	Momento de Verificação
Contratação Pública	Considerando a quantidade e a diversidade dos processos de contratação pública suscetíveis de serem apresentados na presente candidatura, face ao nível de maturidade dos mesmos, propõe-se que a verificação/validação dos procedimentos mencionados, sejam aferidos em sede de execução do contrato.

Exmo(a). Senhor(a)
 Presidente da Câmara Municipal
 MUNICIPIO DE IDANHA-A-NOVA
 Largo do Município
 6060-163 IDANHA-A-NOVA

N/Ref.º: UO 4 - IEP 713/2017

02-08-17

Entidade beneficiária:	501121030 - MUNICIPIO DE IDANHA A-NOVA	
Código Universal de Operação:	CENTRO-07-2114-FEDER-000012	Nº da Candidatura: 9073
Título da operação:	5-Municípios - 5 Culturas - 5 Sentidos	
Tipologia de intervenção:	Património natural e cultural	
Tipologia da operação:	Património Cultural - Programação Cultural em Rede	
Concurso (Aviso):	CENTRO-14-2016-03	
Data de submissão da candidatura:	17-10-2016	
Data de início da operação:	01-03-2017	Data de fim da operação: 30-02-2020

Assunto: Notificação da decisão de aprovação da candidatura n.º CENTRO-07-2114-FEDER-000012

Na sequência da deliberação da Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Centro fica V.Ex.ª notificado de que foi aprovada a candidatura identificada em epígrafe, nos termos constantes da deliberação da Comissão Diretiva de 31-07-2017, adotada no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea c) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, em conjugação com o n.º 1 do Mapa VII, do Anexo I da Resolução do Conselho de Ministros n.º 73-B/2014, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que junto se envia acompanhada do respetivo termo de aceitação.

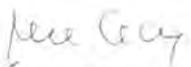
De acordo com as disposições articuladas dos números 1 e 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, a aceitação do apoio é feita mediante devolução do Termo de Aceitação (acompanhado dos anexos Decisão de Aprovação da Candidatura e Análise Técnica e Financeira e Quadros de Execução Física e Financeira), devidamente assinados e autenticados por quem disponha de poderes para o ato, no prazo máximo de 30 dias úteis contados a partir da data da presente notificação, salvo motivo justificado, não imputável ao beneficiário e aceite pela autoridade de gestão, sob pena de caducidade da decisão de aprovação.

Mais se solicita o envio, com a devolução do Termo de Aceitação, de comprovativo de titularidade da conta bancária indicada para os pagamentos dos apoios financeiros concedidos.

Por fim, cumpre informar V. Exa que do presente ato, cabe impugnação administrativa nos termos do Código de Procedimento Administrativo (reclamação ou recursos facultativos) bem como impugnação junto do Tribunal Administrativo e Fiscal competente.

Com os melhores cumprimentos,

A Vogal da Comissão Diretiva


 (Dra. Isabel Damasceno)

Anexos:

- Decisão de Aprovação da Candidatura proferida pela Comissão Diretiva da Autoridade de Gestão do Programa Operacional do Centro;
- Termo de Aceitação
- Análise Técnica e Financeira e Quadros de Execução Física e Financeira

Anexo - Decisão de Aprovação da Candidatura

Entidade beneficiária:	501121030 MUNICIPIO DE IDANHÁ-A-NOVA Largo do Município 6080-163 IDANHÁ-A-NOVA	
Código Universal:	CENTRO 07 2114-FEDER-000012	Nº da Candidatura: 9073
Programa Operacional:	Programa Operacional do Centro	
Fundo:	Fundo Europeu para o Desenvolvimento Regional	
Eixo Prioritário:	Afirmar a sustentabilidade dos territórios (CONSERVAR)	
Objetivo temático:	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética	
Prioridade de Investimento:	A conservação, proteção, promoção e o desenvolvimento do património natural e cultural	
Tipologia de intervenção:	Património natural e cultural	
Título da operação:	5 Municípios, 5 Culturas 5 Sentidos	

Decisão de Aprovação da Candidatura

A candidatura em apreço foi submetida no âmbito do Aviso de Concurso n.º CENTRO-14-2016-03, nos termos do previsto no n.º 6 do artigo 16.º do Regulamento Geral dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, bem como do Regulamento Específico do Domínio "Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos".

Procedeu-se à análise processual e documental da informação apresentada, no sentido de aferir a verificação do cumprimento dos requisitos de admissibilidade inerentes à elegibilidade dos beneficiários e operações, decorrentes do Regulamento Geral (DL 159/2014, de 27 de outubro), Regulamento Específico, Aviso de Abertura de Concurso e Deliberação nº 20/2016 "Medidas de Simplificação do Investimento no âmbito Municipal", de 2/11/2016, da CIC Portugal 2020, tendo-se verificado que o projeto apresentado cumpre as condições de admissibilidade e de elegibilidade e tem mérito que lhe permite ser elegível. Importa salientar que a operação obteve uma pontuação final de 4,34 pontos, conforme descrito no ponto 3 do campo análise técnico-financeira.

Deste modo, foi notificado o promotor em 12/6/2017 da intenção de aprovação com audiência prévia, com os seguintes montantes financeiros globais:

- Investimento elegível cofinanciado: 523.321,09 €
- Investimento elegível não cofinanciado: 1.501,35 €
- Investimento não elegível: 282.677,57 €
- Investimento Total: 807.500,00 €
- Participação FEDER: 313.992,66 € (taxa de 60%)

No decurso do prazo de realização da audiência do interessado, o promotor demonstrou concordância com a proposta.

Acresce, no entanto, que, quanto ao limite estabelecido para as despesas com publicidade e divulgação, o qual se prende com um critério de razoabilidade e não de elegibilidade, a CD, através da sua reunião n.º 69, entretanto ocorrida a 12/7/2017, deliberou pela possibilidade de ser reclassificado de investimento "não elegível" para investimento "elegível não participado" o montante correspondente aos remanescentes 95%, calculados a partir do custo total elegível resultante das componentes diretamente destinadas à programação, até ao limite máximo da despesa proposta para a presente rubrica, líquida de investimento não elegível e elegível já apurados.

De referir que, de acordo com a mesma deliberação, o possível cofinanciamento (à taxa da operação) da totalidade ou de parte do montante agora reclassificado, ficará sempre dependente de um eventual reforço de dotação da Prioridade de Investimento (6.3) em que se enquadra o aviso, assim como em função da devida justificação da sua razoabilidade e necessidade para a boa execução do projeto, a ocorrer em sede de reprogramação.

Assim, em conformidade com o atrás referido, procedeu-se ao respetivo ajustamento dos montantes financeiros para a Componente "Publicidade e Divulgação" (conforme retratado no campo análise técnica), submetendo-se à consideração superior à aprovação definitiva da operação com os seguintes montantes financeiros revistos:

- Investimento elegível cofinanciado: 523.321,09 €
- Investimento elegível não cofinanciado: 40.763,46 €
- Investimento não elegível: 243.415,45 €
- Investimento Total: 807.500,00 €
- Participação FEDER: 313.992,66 € (taxa de 60%)

Mantêm-se às condicionantes de aprovação iniciais, ou seja, não obstante da documentação apresentada, deverá ser aferido em sede execução:

- Cumprimento das regras de contratação pública;
- Licenciamento:
 - 1) Recintos Fixos de Espetáculos de Natureza Artística – DIR – Documento de Identificação do Recinto, válidos
 - 2) Registo IGAC de Entidade Promotora de Espetáculos - licenciamento IGAC para o registo de entidades promotoras de espetáculos de natureza artística;
 - 3) Comunicação prévia ao IGAC de todos os Espetáculos de Natureza Artística.
- Projetos geradores de receita - as receitas geradas no âmbito do projeto, deverão ser comunicadas à AG e consideradas em fase de pedidos de pagamento.

Análise de Mérito

Merito da operação: 3,84

		valor
A - Contributo para os indicadores de resultado definidos para a Prioridade de Investimento no PDR respetivo	15,00	5,00
a1 - Contributo para o indicador de resultado do PO	100,00	5,00
B - Impacto na dinamização da procura de bens naturais / culturais e na captação de fluxos turísticos	15,00	1,00
b1 - Contributo para o indicador de realização do PO	100,00	1,00
C - Contributo para os objetivos previstos nos documentos estratégicos da política territorial (nacional ou regional ou local) e setorial relevantes	5,00	5,00
c1 - Contributo para os objetivos das estratégias territoriais e setoriais relevantes	100,00	5,00
D - Qualidade geral da operação, avaliada através de:	15,00	3,60
d1 - Fundamentação e pertinência dos objetivos a atingir	30,00	4,00
d2 - Coerência e razoabilidade da estrutura de custos	20,00	3,00
d3 - Caráter inovador das soluções propostas, nomeadamente no âmbito da sustentabilidade	20,00	3,00
d4 - Dimensão do (s) evento (s)	30,00	4,00
E - Valor do imóvel a preservar, do ponto de vista cultural, histórico, científico e turística	15,00	4,00
e1 - Classificação do bem imóvel	100,00	4,00
F - Grau de risco e degradação do bem patrimonial (cultural) atendendo ao seu potencial de viabilidade económica e sustentabilidade	5,00	1,00
f1 - Grau de risco de degradação	100,00	1,00
G - Grau de complementaridade com outras intervenções (nomeadamente, na área da regeneração urbana ou na área de preservação e valorização do património natural e cultural) ou com ações cofinanciadas por outros instrumentos de financiamento, nacionais e comunitários	5,00	5,00
g1 - Grau de complementaridade com outras intervenções	100,00	5,00
H - Existência, adequação e capacidade de parcerias estabelecidas com vista à realização da operação	10,00	5,00
h1 - Parcerias	100,00	5,00
I - Relevância da operação quanto à sua integração em itinerários de turismo sustentável ou em circuitos turístico-culturais	5,00	5,00
i1 - Integração da operação em itinerários ou circuitos turístico-culturais	100,00	5,00
J - Contributo para a criação de novos públicos	10,00	5,00
j1 - Criação de novos públicos	100,00	5,00

Anexo - Análise Técnica e Financeira e Quadros de Execução Física e Financeira

Entidade beneficiária:	501121030 - MUNICIPIO DE IDANHA-A-NOVA Largo do Município 6060-163 IDANHA-A-NOVA	
Código Universal:	CENTRO-07-2114-FEDER-000012	Nº da Candidatura: 9073
Programa Operacional:	Programa Operacional do Centro	
Fundo:	Fundo Europeu para o Desenvolvimento Regional	
Eixo Prioritário:	Afirmar a sustentabilidade dos territórios (CONSERVAR)	
Objetivo temático:	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética	
Prioridade de investimento:	A conservação, proteção, promoção e o desenvolvimento do património natural e cultural	
Tipologia de intervenção:	Património natural e cultural	
Título da operação:	5 Municípios, 5 Culturas, 5 Sentidos	

Descrição Sumária da Operação:

Trata-se de uma candidatura em co-promoção entre 5 Municípios da Região Centro: Óbidos, São Pedro do Sul, Águeda, Lousã e Idanha-a-Nova, enquanto entidade Líder.

A responsabilidade de execução da programação prevista no programa de ação apresentado, encontra-se repartida por cada um dos municípios, e engloba as vertentes de música, animação de rua, residências artísticas, entre outras, decorrendo o período de realização da operação entre 2017 e 2020.

A presente candidatura, designada de "5 Municípios, 5 Culturas, 5 Sentidos", tem como objetivo o estímulo ao intercâmbio e itinerância de práticas culturais que aproximem os territórios entre si. A operação envolverá a execução de uma programação cultural criada em rede que contempla iniciativas de intercâmbio cultural promovendo a valorização da cultura local, animação de rua que pretende dinamizar os centros urbanos e a valorização do património material e a criação de atividades de produção artística através de residências artísticas.

Indicadores Físicos

Tipo	Código	Indicador	Unidade	Valor de referência	Metas	Ano alvo
Realização	O.06.03.01.C	Aumento do número esperado de visitantes a sítios de património cultural e natural e atrações beneficiários de apoio	Visitantes/ano	0,00	44 970,00	2023
Resultado	R.06.03.01.P	Espectadores (animação cultural)	N.º	0,00	223 861,00	2023

Calendário da operação e Estrutura de Financiamento

Quadro 1

Calendário da Operação (1)	Datas
Data do início da operação	01-03-2017
Data da conclusão da operação	29-02-2020

[1] De acordo com definições das alíneas c) e d) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro

Handwritten signature

Quadro 2

(euros)

Montantes da Decisão de Financiamento	Total
1 - Custo Total do Investimento	807 500,00
2 - Investimento não Elegível	243 415,45
3 - Investimento Elegível não Comparticipado	40 763,46
4 - Investimento Elegível (1 - 2 - 3)	523 321,09
5 - Pro rata da receita líquida atualizada (%)	-
6 - Taxa forfetária da receita líquida (%)	-
7 - Montante máximo elegível (4x5) ou (4x(100%-6))	523 321,09
8 - Investimento elegível não Comparticipado por receitas	0,00
9 - Contribuição FEDER/Fundo de Coesão	313 992,66
10 - Taxa de Co-financiamento (%) (9/7)	60,00

Quadro 3

(euros)

Fontes de Financiamento	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	Total	
(1) Fundo	0,00	0,00	0,00	75 419,80	108 069,86	97 305,32	33 197,68	0,00	0,00	0,00	313 992,66	
(2) Contrapartida Nacional	Financ Público	0,00	0,00	0,00	50 279,87	72 046,57	64 870,21	22 131,78	0,00	0,00	209 328,43	
	OE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	- Cap. 50%											
	- Cap. 3%											
	Outras fontes											
	AL	0,00	0,00	0,00	50 279,87	72 046,57	64 870,21	22 131,78	0,00	0,00	0,00	209 328,43
	RA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	EP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Financ Privado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Público + Privado	0,00	0,00	0,00	50 279,87	72 046,57	64 870,21	22 131,78	0,00	0,00	0,00	209 328,43	
(3) Inv. Elegível comparticipado (1) + (2)	0,00	0,00	0,00	125 699,67	180 116,43	162 175,53	55 329,46	0,00	0,00	0,00	523 321,09	
(4) Inv. Elegível não comparticipado	0,00	0,00	0,00	9 791,22	14 029,95	12 632,47	4 309,82	0,00	0,00	0,00	40 763,46	
(5) Inv. não elegível	0,00	0,00	0,00	58 467,44	83 778,62	75 433,67	25 735,72	0,00	0,00	0,00	243 415,45	
Custo Total (4) + (5) - (5)	0,00	0,00	0,00	193 958,33	277 925,00	250 241,67	85 375,00	0,00	0,00	0,00	807 500,00	

Quadro 4

(euros)

Componentes de Investimento	Beneficiário	Montante Elegível Proposto	Montante Máximo Elegível	Investimento Elegível Não Comparticipado	Investimento Não Elegível	Custo Total
Deslocações e Estadas	501090436	16 100,00	16 100,00	0,00	0,00	16 100,00
Deslocações e Estadas	501121030	16 100,00	16 100,00	0,00	0,00	16 100,00
Deslocações e Estadas	501121528	16 100,00	16 100,00	0,00	0,00	16 100,00
Deslocações e Estadas	506785815	16 100,00	16 100,00	0,00	0,00	16 100,00

(euros)

Componentes de Investimento	Beneficiário	Montante Elegível Proposto	Montante Máximo Elegível	Investimento Elegível Não Comparticipado	Investimento Não Elegível	Custo Total
Deslocações e Estadas	506802698	16 100,00	13 089,43	0,00	3 010,57	16 100,00
Publicidade e Divulgação	501090436	13 350,00	4 698,04	8 651,96	0,00	13 350,00
Publicidade e Divulgação	501121030	13 350,00	4 698,04	8 651,96	0,00	13 350,00
Publicidade e Divulgação	501121528	13 350,00	4 698,04	8 651,96	0,00	13 350,00
Publicidade e Divulgação	506785815	13 350,00	4 698,04	8 651,96	0,00	13 350,00
Publicidade e Divulgação	506802698	13 350,00	4 698,04	6 155,62	2 496,34	13 350,00
Assistência Técnica	501090436	72 900,00	28 600,00	0,00	44 300,00	72 900,00
Assistência Técnica	501121030	72 900,00	28 600,00	0,00	44 300,00	72 900,00
Assistência Técnica	501121528	72 900,00	28 600,00	0,00	44 300,00	72 900,00
Assistência Técnica	506785815	72 900,00	28 600,00	0,00	44 300,00	72 900,00
Assistência Técnica	506802698	72 900,00	23 252,03	0,00	49 647,97	72 900,00
Outros Serviços	501090436	59 150,00	59 150,00	0,00	0,00	59 150,00
Outros Serviços	501121030	59 150,00	59 150,00	0,00	0,00	59 150,00
Outros Serviços	501121528	59 150,00	59 150,00	0,00	0,00	59 150,00
Outros Serviços	506785815	59 150,00	59 150,00	0,00	0,00	59 150,00
Outros Serviços	506802698	59 150,00	48 089,43	0,00	11 060,57	59 150,00

(euros)

Beneficiário	Montante Máximo Elegível	Investimento Elegível Não Comparticipado	Investimento Não Elegível	Custo Total
501090436	108 548,04	8 651,96	44 300,00	161 500,00
501121030	108 548,04	8 651,96	44 300,00	161 500,00
501121528	108 548,04	8 651,96	44 300,00	161 500,00
506785815	108 548,04	8 651,96	44 300,00	161 500,00
506802698	89 128,93	6 155,62	66 215,45	161 500,00

Análise da Elegibilidade da Despesa:

1 - Análise técnica

Os copromotores da parceria enquadram-se na tipologia de beneficiários prevista na alínea a) do n.º 3 do presente Aviso de Concurso e a operação enquadra-se na tipologia constante da alínea a) do n.º 2 do mesmo Aviso de Concurso.

No âmbito da análise da candidatura apresentada pelo Município de Idanha-a-Nova, enquanto entidade Líder, ao Aviso de Abertura de Concurso (AAC) n.º CENTRO 14-2016-03, procedeu-se à verificação do cumprimento dos requisitos de admissibilidade inerentes à elegibilidade do Beneficiário e das operações, decorrentes do regulamento geral (DL 159/2014 de 27 de outubro), Regulamento Específico do Domínio Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos publicado através da Secção 17 da Portaria n.º 57-B/2015, de 27 de fevereiro, alterada pela Portaria n.º 404-A/2015, de 18 de novembro, respetivo AAC, e ainda conforme o disposto na Deliberação nº 20/2016 "Medidas de Simplificação do Investimento no âmbito Municipal", de 2/11/2016, da CIC Portugal 2020.

A candidatura foi admitida em 22/02/2017 por deliberação da Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Centro.

No seguimento da referida análise, foi solicitado ao promotor líder, a 09/03/2017, um conjunto de elementos adicionais, cuja resposta, enviada a 23/03/2017 (conforme constante no WebGep), permitiu prosseguir para a subsequente análise técnico-financeira e de mérito.

Em 12-06-2017, através do nosso ofício com referência UD4-IEP 479/2017, a entidade líder, foi notificada da proposta de decisão de aprovação da presente candidatura, com Audiência prévia, nos termos e efeitos do disposto nos artigos 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA).

Em sede de audiência prévia, o promotor apresentou concordância por parte do líder da presente candidatura (Município de Idanha-a-Nova), através do ofício nº 3262 de 21.06.2017.

2 - Análise de elegibilidade da despesa

Não obstante do supracitado, importa salientar que:

- quanto ao limite estabelecido para as despesas com publicidade e divulgação, o qual se prende com um critério de razoabilidade e não de elegibilidade, a CD, através da sua reunião n.º 69, entretanto ocorrida a 12/7/2017, deliberou pela possibilidade de ser reclassificado de "não elegível" para investimento "elegível não participado", o montante correspondente aos remanescentes 95%, calculados a partir do custo total elegível resultante das componentes diretamente destinadas a programação, até ao limite máximo da despesa proposta para a presente rubrica, líquida de investimento não elegível e elegível já apurados.

De referir que, de acordo com a mesma deliberação, o possível cofinanciamento (à taxa da operação) da totalidade ou de parte do montante agora reclassificado, ficará sempre dependente de um eventual reforço de dotação da Prioridade de Investimento (6.3) em que se enquadra o aviso, assim como em função da devida justificação da sua razoabilidade e necessidade para a boa execução do projeto, a ocorrer em sede de reprogramação.

Assim, em conformidade com o atrás referido, procede-se ao respetivo ajustamento dos montantes financeiros para a Componente "Publicidade e Divulgação" (conforme retratado no ponto 2.2.4, seguinte).

No que se refere à verificação da elegibilidade temporal da despesa, a mesma é elegível para contribuição dos FEEL, dado ser incorrida e paga dentro do período de programação 1/1/2014 e 31/12/2023.

Quanto à verificação da elegibilidade material da despesa, a mesma teve em conta a tipologia de despesa considerada, e o seu enquadramento na tipologia de despesas elegíveis previstas no artigo 15.º, do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, no Regulamento Específico e no Aviso de Concurso, bem como os limites/critérios à elegibilidade de despesa definidos pela AG do POR Centro.

Conforme resolução da CD n.º 67 de 25/05/2017, tendo em conta o objetivo do presente Aviso de Concurso, a que está subjacente a existência de capacitação técnica para o desenvolvimento de uma programação cultural regular, a dotação disponível, bem como os requisitos técnicos dos recintos e entidades e o definido no ponto 6 do Aviso, a Autoridade de Gestão estabeleceu os seguintes limites/critérios à elegibilidade de despesa (pressupostos internos definidos):

- não são consideradas elegíveis despesas com subcontratação de serviços;
- não são consideradas elegíveis despesas com contratação ou imputação de custos de recursos humanos, aquisição de serviços e/ou aquisição/aluguer de equipamento, para atividades cujo objetivo não se prenda diretamente com a realização dos espetáculos/eventos, como por ex.: assistências técnicas, consultorias, serviços de programação, gestão da rede e outras atividades complementares e/ou acessórias;
- não são consideradas elegíveis despesas com deslocações ou estadas de recursos humanos enquadráveis no ponto anterior;
- apenas são consideradas elegíveis despesas de publicidade e divulgação até ao máximo de 5% do investimento elegível resultante das componentes associadas a despesas com programação.

2.1) Investimento proposto

Em sede de submissão da operação, o promotor apresentou um montante de investimento total e elegível de 807.500,00€ (ao qual corresponde um montante máximo de FEDER de 686.375,00€, a taxa de 85%), distribuído por 4 tipologias de componentes/rubricas, cujo investimento inerente a cada uma, se encontra repartido de igual forma pelos 5 municípios promotores da candidatura:

2.1.1) Componente: "Assistência Técnica"

- Investimento elegível proposto total de 364.500,00 €

Esta componente prevê despesas relativas à contratação de artistas/companhias, aquisição de serviços de assistência técnica e assessoria técnica e artística, aquisição de serviços de apoio à implementação do programa de ação e para apoio ao desenvolvimento de conteúdos.

2.1.2) Componente: "Deslocações e Estadas"

- Investimento elegível proposto total de 80.500,00€

Esta componente respeita a despesas relativas à deslocação dos artistas e respetiva estada e alimentação decorrentes de residências artísticas e dos processos de itinerância.

2.1.3) Componente: "Outros Serviços"

- Investimento elegível proposto total de 295.750,00€

Esta componente respeita a despesas relativas a direitos de autor e direitos conexos, aquisições de serviços de montagem e desmontagem de eventos e a aluguer de equipamentos para a realização dos eventos.

2.1.4) Componente: "Publicidade e Divulgação"

- Investimento elegível proposto total de - 66.750,00€

Esta componente respeita a despesas relativas a publicidade, designadamente, criação da identidade gráfica, conceção, produção e divulgação da agenda cultural, anúncios de imprensa, publicidade e propaganda, lançamento de campanha de marketing digital e a aquisição de serviços externos de clipping para aferir o impacto da programação.

2.2) Investimento apurado por componente de investimento

Quanto ao enquadramento dos 5 copromotores no regime de IVA, tendo em conta os elementos disponíveis, importa considerar as seguintes situações e respetivo tratamento em sede análise de elegibilidade de despesa:

- no caso do Município de Óbidos, de acordo com a informação constante da candidatura, o IVA relativo às atividades previstas na presente candidatura é passível de dedução, pelo que, não elegível;
- no caso específico do Município de Idanha-a-Nova, de acordo com a declaração apresentada pelo responsável financeiro as atividades constantes da candidatura "não conferem direito à dedução", constituindo de acordo com o referido, um custo não recuperável para o beneficiário. Deste modo o seu valor foi considerado como despesa elegível no âmbito da presente operação.
- os restantes municípios enquadram-se no regime normal de tributação misto com afetação real de todos os bens, as atividades constantes da candidatura não conferem direito à dedução pelo que, constituem um custo não recuperável para os beneficiários. Deste modo o seu valor foi considerado como despesa elegível no âmbito da presente operação.

Assim, procedendo-se à respetiva análise técnico-financeira, resulta o seguinte:

2.2.1) Componente: "Assistência Técnica"

Investimento Total e Elegível proposto: 364 500,00€, repartido de igual modo por todos os promotores.

Investimento Elegível apurado: 137 652,03 € (28 600,00 euros com IVA incluído à taxa de 23%, para todos os municípios, exceto o município de Óbidos, para o qual se apurou o montante de 23.252,03 € (IVA não elegível));

Investimento Não Elegível apurado: 226.847,97 € - tendo em conta os limites/critérios à elegibilidade de despesa definidos pela AG do POR Centro, este montante reflete a não elegibilidade da despesa descrita como "Assessoria técnica e artística indispensável", "Assessoria técnica especializada para o desenvolvimento de conteúdos", "Aquisição de serviços especializados de apoio à implementação do programa de ação", bem como o IVA relativo à despesa associada ao município de Óbidos;

2.2.2) Componente: "Deslocações e Estadas"

Investimento Total e Elegível proposto: 80 500,00€, o qual é repartido de igual modo por todos os promotores.

Investimento Elegível apurado: 77.489,43 € (16.100,00 euros com IVA incluído à taxa de 23%, para todos os municípios, exceto o município de Óbidos, para o qual se apurou o montante de 13.089,43 € (IVA não elegível));

Investimento Não Elegível apurado: 3.010,57 € (IVA relativo à despesa associada ao município de Óbidos);

2.2.3) Componente: "Outros Serviços"

Investimento Total e Elegível proposto: 295 750,00€, o qual é repartido de igual modo por todos os promotores.

Investimento Elegível apurado: 284.689,43 € (59.150,00 euros com IVA incluído à taxa de 23%, para todos os municípios, exceto o município de Óbidos, para o qual se apurou o montante de 48.089,43 € (IVA não elegível));

Investimento Não Elegível apurado: 11.060,57 € (IVA relativo à despesa associada ao município de Óbidos);

2.2.4) Componente: "Publicidade e Divulgação" (alterada conforme deliberação da CD n.º 69 de 12/7/2017)

Investimento Total e Elegível proposto: 66.750,00 €, repartido de igual modo por todos os promotores.

Tendo em conta o limite máximo de 5% de investimento total elegível apurado, face ao montante apurado para as restantes componentes de investimento, para esta tipologia de despesa, resultante da aplicação dos limites à elegibilidade de despesa definidos pela Autoridade de Gestão, obtém-se:

Investimento Elegível apurado: 24.991,55 € (4.998,31 euros para cada um dos municípios, no presente caso considerou-se apenas o valor base, dado que o proposto excede o limiar definido, ou seja, não se considerou o IVA);

Investimento Elegível não participado apurado: 39.262,11 € (8.351,69 euros por cada um dos municípios, IVA incluído, exceto no caso concreto do 506802698, cujo IVA é não elegível, pelo que o investimento elegível não participado 5.855,35);

Investimento Não Elegível apurado: 2.496,34€ (IVA 506802698);

Nota: importa referir que os acertos relativos à "regra da intensidade degressiva do financiamento", foram refletidos igualmente nesta componente de investimento conforme pontos seguintes.

2.2.5) Em termos globais, resultam então os seguintes valores para a candidatura

Investimento Elegível proposto: 807.500,00 €

Investimento Elegível apurado: 524.882,43 €

Investimento Elegível não participado: 39.262,11 €

Investimento Não Elegível total apurado: 243.415,45 €

2.3) Taxa de cofinanciamento e intensidade degressiva do financiamento

Tendo em conta o definido no ponto 9 do Aviso, o apoio está limitado a três anos (programação) e com intensidade degressiva do financiamento, sendo o investimento elegível no 2.º ano igual a 90% do primeiro e no 3.º ano igual a 80% do primeiro.

Não obstante da programação ser relativa a três anos, a presente candidatura prevê no seu formulário 4 anos civis de investimento, pelo que, houve necessidade de calcular a proporcionalidade dos montantes apurados para os 3 anos de programação, por forma a ser possível verificar a regra da intensidade degressiva do financiamento.

2.3.1) Face ao exposto, a calendarização (anos de programação) do investimento elegível apurado é a seguinte:

1º Ano de programação = 194.525,52 €

2º Ano de programação = 173.175,16 €

3º Ano de programação = 157.121,76 €

Desta distribuição resulta que o investimento apurado para o 3.º ano é superior ao resultante da aplicação da regra acima referida (155.620,40 euros), pelo que tem de se considerar para efeito de comparticipação o menor dos montantes.

2.3.2) Com base na regra da intensidade degressiva do financiamento a calendarização (anos de programação) do investimento elegível cofinanciado apurado é a seguinte:

1º Ano de programação = 194.525,52 €

2º Ano de programação = 173.175,16 €

3º Ano de programação = 155.620,41 €

2.3.2.1) Face ao exposto resulta:

- Investimento elegível cofinanciado: 523.321,09 €

- investimento elegível não cofinanciado: 40.763,46

Este montante já havia sido refletido na análise inicial. Representa um incremento de 1.501,35€ face ao apurado no ponto 2.2 (300,27 € por município) e refletido na componente "Publicidade e divulgação";

- Investimento não elegível: 243.415,45 €

- Investimento Total: 807.500,00 €

- Comparticipação FEDER: 313.992,66 € (taxa de 60%, deliberada em CD n.º 67, de 25/05/2017)

3) Avaliação de mérito da operação

Em termos de Mérito, apurou-se uma pontuação global de 3,84 para a operação, no entanto, o ponto 7 do Aviso de Concurso prevê a atribuição de uma majoração entre 10% e 15% a operações que incluam territórios de baixa densidade, tendo sido efetuada esta diferenciação consoante a proporção de municípios de baixa densidade (conforme classificação atribuída através da Deliberação CIC de 1/7/2015) no universo de territórios abrangidos pela programação prevista no Programa de Ação, de acordo com a tabela abaixo (aprovada por deliberação da CD n.º 67, de 25/05/2017)

% Majoração % Territórios Baixa Densidade

0% <1%

10% 1%-15%

11% 16%-30%

12% 31%-40%

13% 46%-60%

14% 61%-75%

15% >75%

Assim, a presente operação veio a ser majorada com 13%, tendo em conta que a programação envolve 3 municípios de baixa densidade no universo de 5 municípios, pelo que resultou numa pontuação final de 4,34.

Condicionantes

Condicionantes	Momento de Verificação
Contratação Pública	Até à apresentação do 1º pedido de pagamento com despesa associada ao contrato, em sede de execução
Licenciamento	Em sede de execução
PGR	Em sede de execução
Idoneidade	Em sede de execução

Exmo(a). Senhor(a)
 Presidente do Conselho Intermunicipal
 COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA BEIRA BAIXA (CIMBB)
 Palácio dos Viscondes de Portalegre Apartado 22
 6001-909 CASTELO BRANCO

N/Ref.º: UO 4 - IEP 712/2017

02-08-17

Entidade beneficiária:	508831725 - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA BEIRA BAIXA (CIMBB)	
Código Universal de Operação:	CENTRO-07-2114-FEDER-000013	Nº da Candidatura: 8991
Título da operação:	Beira Baixa Cultural	
Tipologia de intervenção:	Património natural e cultural	
Tipologia da operação:	Património Cultural: Programação Cultural em Rede	
Concurso (Aviso):	CENTRO-14-2016-03	
Data de submissão da candidatura:	17-10-2016	
Data de início da operação:	01-03-2017	Data de fim da operação: 29-02-2020

Assunto: Notificação da decisão de aprovação da candidatura n.º CENTRO-07-2114-FEDER-000013

Na sequência da deliberação da Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Centro fica V.Ex.ª notificado de que foi aprovada a candidatura identificada em epígrafe, nos termos constantes da deliberação da Comissão Diretiva de 31-07-2017, adotada no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea c) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, em conjugação com o n.º 1 do Mapa VII, do Anexo I da Resolução do Conselho de Ministros n.º 73-B/2014, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que junto se envia acompanhada do respetivo termo de aceitação.

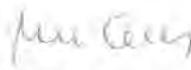
De acordo com as disposições articuladas dos números 1 e 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, a aceitação do apoio é feita mediante devolução do Termo de Aceitação (acompanhado dos anexos Decisão de Aprovação da Candidatura e Análise Técnica e Financeira e Quadros de Execução Física e Financeira), devidamente assinados e autenticados por quem disponha de poderes para o ato, no prazo máximo de 30 dias úteis contados a partir da data da presente notificação, salvo motivo justificado, não imputável ao beneficiário e aceite pela autoridade de gestão, sob pena de caducidade da decisão de aprovação.

Mais se solicita o envio, com a devolução do Termo de Aceitação, de comprovativo de titularidade da conta bancária indicada para os pagamentos dos apoios financeiros concedidos.

Por fim, cumpre informar V. Exa que do presente ato, cabe impugnação administrativa nos termos do Código de Procedimento Administrativo (reclamação ou recursos facultativos) bem como impugnação junto do Tribunal Administrativo e Fiscal competente.

Com os melhores cumprimentos,

A Vogal da Comissão Diretiva


 (Dra. Isabel Damasceno)

Anexos:

- Decisão de Aprovação da Candidatura proferida pela Comissão Diretiva da Autoridade de Gestão do Programa Operacional do Centro;
- Termo de Aceitação
- Análise Técnica e Financeira e Quadros de Execução Física e Financeira

Anexo - Decisão de Aprovação da Candidatura

Entidade beneficiária:	508831725 - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA BEIRA BAIXA (CIMBB) Palácio dos Viscondes de Portalegre Apartado 22 6001-909 CASTELO BRANCO	
Código Universal:	CENTRO-07-2114-FEDER-000013	Nº da Candidatura: 8991
Programa Operacional:	Programa Operacional do Centro	
Fundo:	Fundo Europeu para o Desenvolvimento Regional	
Eixo Prioritário:	Afirmar a sustentabilidade dos territórios (CONSERVAR)	
Objetivo temático:	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética	
Prioridade de Investimento:	A conservação, proteção, promoção e o desenvolvimento do património natural e cultural;	
Tipologia de Intervenção:	Património natural e cultural	
Título da operação:	Beira Baixa Cultural	

Decisão de Aprovação da Candidatura

A candidatura em apreço foi submetida no âmbito do Aviso de Concurso n.º CENTRO-14-2016-03, nos termos do previsto no n.º 6 do artigo 16.º do Regulamento Geral dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEFI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, bem como do Regulamento Específico do Domínio "Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos".

Procedeu-se à análise processual e documental da informação apresentada, no sentido de aferir a verificação do cumprimento dos requisitos de admissibilidade inerentes à elegibilidade dos beneficiários e operações, decorrentes do Regulamento Geral (DL 159/2014, de 27 de outubro), Regulamento Específico e Aviso de Abertura de Concurso, tendo-se verificado que o projeto apresentado cumpre as condições de admissibilidade e de elegibilidade e tem mérito que lhe permite ser elegível (5,16).

Deste modo, foi proposta a aprovação da candidatura sujeita a audiência prévia, com os seguintes montantes financeiros globais:

- Investimento Total: 947.980,00 €
- Investimento elegível participado: 631.144,49 €
- Investimento elegível não participado: 0,00 €
- Investimento não elegível: 316.835,51 €
- Participação FEDER: 378.686,69 € (taxa de 60%, aprovada por deliberação da CD n.º 67, de 25/05/2017).

No decurso do prazo de realização da audiência do interessado, veio o promotor apresentar um conjunto de alegações em contraditório, conforme descrito no presente parecer.

Não obstante não se considerarem ser de acolher, com base nos fundamentos também enunciados no campo análise técnica, procedeu-se ao ajustamento dos montantes financeiros para a componente "Publicidade e Divulgação", tendo em conta que se prende com um critério de razoabilidade e não de elegibilidade (nos termos da deliberação da reunião n.º 69 da CD, entretanto ocorrida a 12/7/2017), ou seja, a reclassificação de "não elegível" para investimento "elegível não participado" do montante correspondente aos 95% remanescentes, calculados a partir do custo total elegível resultante das componentes diretamente destinadas a programação, até ao limite máximo da despesa proposta para a presente rubrica, líquida de investimento não elegível e elegível já apurados.

De referir que, de acordo com a mesma deliberação, o possível cofinanciamento (à taxa da operação) da totalidade ou de parte do montante agora reclassificado, ficará sempre dependente de um eventual reforço de dotação da Prioridade de Investimento (6.3) em que se enquadra o aviso, assim como em função da devida justificação da sua razoabilidade e necessidade para a boa execução do projeto, a ocorrer em sede de reprogramação.

Face ao exposto, encontram-se assim reunidas as condições para que seja proferida a decisão final, submetendo-se à consideração superior a aprovação definitiva da operação com os seguintes montantes financeiros revistos:

- Investimento Total: 947.980,00 €
- Investimento Elegível participado apurado: 631.144,49 €
- Investimento Elegível Não participado apurado: 173.495,51 €
- Investimento Não Elegível total apurado: 143.340,00 €
- Participação FEDER: 378.686,69 € (taxa de 60%, aprovada por deliberação da CD n.º 67, de 25/05/2017)

Mantêm-se as condicionantes de aprovação iniciais, ou seja, não obstante da documentação apresentada, deverá ser aferido em sede execução:

- Cumprimento das regras de contratação pública;
- Licenciamento:
 - 1) Recintos Fixos de Espetáculos de Natureza Artística – DIR – Documento de Identificação do Recinto, válidos.
 - 2) Registo IGAC de Entidade Promotora de Espetáculos - licenciamento IGAC para o registo de entidades promotoras de espetáculos de natureza artística;
 - 3) Comunicação prévia ao IGAC de todos os Espetáculos de Natureza Artística.
- Projetos geradores de receita - as receitas geradas no âmbito do projeto, deverão ser comunicadas à AG e consideradas em fase de pedidos de pagamento.

Análise de Mérito

Merito da operação: 4,49

	%	valor
A - Contributo para os indicadores de resultado definidos para a Prioridade de Investimento no POR respetivo	15,00	5,00
a1 - Contributo para o indicador de resultado do PO	100,00	5,00
B - Impacto na dinamização da procura de bens naturais / culturais e na captação de fluxos turísticos	15,00	5,00
b1 - Contributo para o indicador de realização do PO	100,00	5,00
C - Contributo para os objetivos previstos nos documentos estratégicos da política territorial (nacional ou regional ou local) e setorial relevantes	5,00	5,00
c1 - Contributo para os objetivos das estratégias territoriais e setoriais relevantes	100,00	5,00
D - Qualidade geral da operação, avaliada através de:	15,00	3,90
d1 - Fundamentação e pertinência dos objetivos a atingir	30,00	5,00
d2 - Coerência e razoabilidade da estrutura de custos	20,00	3,00
d3 - Carácter inovador das soluções propostas, nomeadamente no âmbito da sustentabilidade	20,00	3,00
d4 - Dimensão do (s) evento (s)	30,00	4,00
E - Valor da imóvel a preservar, do ponto de vista cultural, histórico, científico e turístico	15,00	4,00
e1 - Classificação do bem imóvel	100,00	4,00
F - Grau de risco e degradação do bem patrimonial (cultural) atendendo ao seu potencial de viabilidade económica e sustentabilidade	5,00	1,00
f1 - Grau de risco de degradação	100,00	1,00
G - Grau de complementaridade com outras intervenções (nomeadamente, na área da regeneração urbana ou na área de preservação e valorização do património natural e cultural) ou com ações cofinanciadas por outros instrumentos de financiamento, nacionais e comunitários	5,00	5,00
g1 - Grau de complementaridade com outras intervenções	100,00	5,00
H - Existência, adequação e capacidade de parcerias estabelecidas com vista à realização da operação	10,00	5,00
h1 - Parcerias	100,00	5,00
I - Relevância da operação quanto à sua integração em itinerários de turismo sustentável ou em circuitos turístico-culturais	5,00	5,00
i1 - Integração da operação em itinerários ou circuitos turístico-culturais	100,00	5,00
J - Contributo para a criação de novos públicos	10,00	5,00
j1 - Criação de novos públicos	100,00	5,00

Anexo - Análise Técnica e Financeira e Quadros de Execução Física e Financeira

Entidade beneficiária:	508831725 - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA BEIRA BAIXA (CIMBB) Palácio dos Viscondes de Portalegre Apartado 22 6001-909 CASTELO BRANCO	
Código Universal:	CENTRO-07-2114-FEDER-000013	Nº da Candidatura: 8991
Programa Operacional:	Programa Operacional do Centro	
Fundo:	Fundo Europeu para o Desenvolvimento Regional	
Eixo Prioritário:	Afirmar a sustentabilidade dos territórios (CONSERVAR)	
Objetivo temático:	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética	
Prioridade de Investimento:	A conservação, proteção, promoção e o desenvolvimento do património natural e cultural;	
Tipologia de Intervenção:	Património natural e cultural	
Título da operação:	Beira Baixa Cultural	

Descrição Sumária da Operação:

Trata-se de uma candidatura em co-promoção entre a Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa (CIM BB), enquanto entidade líder, e 6 Municípios da Região Centro (Idanha-a-Nova, Castelo Branco, Proença à Nova, Penamacor, Vila Velha de Rodão e Oleiros).

A responsabilidade de execução da programação prevista no programa de ação apresentado, encontra-se repartida por cada um dos co-promotores, e engloba as vertentes de visitas guiadas encenadas, festivais de artes, exposições temporárias e ateliês temáticos de cultura e gastronomia, entre outras, decorrendo o período de realização da operação entre 2017 e 2020.

A presente candidatura, designada de "Beira Baixa Cultural", tem como objetivo o estímulo ao intercâmbio e itinerância de práticas culturais que aproximem os territórios entre si. A operação envolverá a execução de uma programação cultural criada em rede que contempla iniciativas de visitas guiadas encenadas promovendo a valorização da cultura, história e costumes do território de uma forma contemplativa e interativa, animação de rua através de festivais de artes onde se desenvolverá uma programação musical característica de cada município, com artistas e grupos regionais e que pretendem dinamizar os centros urbanos e valorizar o património material dos vários parceiros, exposições temporárias e ateliês temáticos de cultura e gastronomia para divulgação das artes, ofícios e costumes regionais, recorrendo à participação direta e experimentação por parte dos visitantes.

Indicadores Físicos						
Tipo	Código	Indicador	Unidade	Valor de referência	Metas	Ano alvo
Realização	O.06.03.01.C	Aumento do número esperado de visitantes a sítios de património cultural e natural e atrações beneficiários de apoio	Visitantes/ano	0,00	47 518,00	2023
Resultado	R.06.03.01.P	Espectadores (animação cultural)	N.º	0,00	270 562,00	2023

Calendário da operação e Estrutura de Financiamento

Quadro 1

Calendário da Operação (1)		Datas
Data do início da operação		01-03-2017
Data da conclusão da operação		29-02-2020

(1) De acordo com definições das alíneas c) e d) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º159/2014, de 27 de outubro.

Quadro 2

(euros)

Montantes da Decisão de Financiamento	Total
1 - Custo Total do Investimento	947 980,00
2 - Investimento não Elegível	143 340,00
3 - Investimento Elegível não Comparticipado	173 495,51
4 - Investimento Elegível (1 - 2 - 3)	631 144,49
5 - Pro rata da receita líquida atualizada (%)	-
6 - Taxa forfetária da receita líquida (%)	-
7 - Montante máximo elegível (4x5) ou (4x(100%-6))	631 144,49
8 - Investimento elegível não Comparticipado por receitas	0,00
9 - Contribuição FEDER/Fundo de Coesão	378 686,69
10 - Taxa de Co-financiamento (%) (9/7)	60,00

Quadro 3

(euros)

Formas de Financiamento	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	Total	
(1) Fundo	0,00	0,00	0,00	127 290,15	132 149,00	102 929,32	16 318,22	0,00	0,00	0,00	0,00	378 686,69	
(2) Comparticipada Nacional	Financ. Público	0,00	0,00	84 860,10	88 099,33	68 619,55	10 878,82	0,00	0,00	0,00	0,00	252 457,80	
	OE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	- Cap. 50º												
	- Cap. 3º												
	Outras fontes												
	AL	0,00	0,00	84 860,10	88 099,33	68 619,55	10 878,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	252 457,80
	RA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	EP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Financ. Privado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Público + Privado	0,00	0,00	0,00	84 860,10	88 099,33	68 619,55	10 878,82	0,00	0,00	0,00	0,00	252 457,80	
(3) Inv. Elegível comparticipado (1) + (2)	0,00	0,00	0,00	212 150,25	220 248,33	171 548,87	27 197,04	0,00	0,00	0,00	0,00	631 144,49	
(4) Inv. Elegível não comparticipado	0,00	0,00	0,00	58 318,05	60 544,13	47 157,12	7 476,21	0,00	0,00	0,00	0,00	173 495,51	
(5) Inv. não elegível	0,00	0,00	0,00	48 181,70	50 020,87	38 960,68	6 176,75	0,00	0,00	0,00	0,00	143 340,00	
Custo Total (4) + (5) + (6)	0,00	0,00	0,00	318 650,00	330 813,33	257 666,67	40 850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	947 980,00	

Quadro 4

(euros)

Componentes de Investimento	Beneficiário	Montante Elegível Proposto	Montante Máximo Elegível	Investimento Elegível Não Comparticipado	Investimento Não Elegível	Custo Total
Deslocações e Estadas	501121030	5 425,00	5 425,00	0,00	0,00	5 425,00
Deslocações e Estadas	501143530	9 525,00	9 525,00	0,00	0,00	9 525,00
Deslocações e Estadas	506192164	1 000,00	1 000,00	0,00	0,00	1 000,00
Deslocações e Estadas	506642798	3 625,00	3 625,00	0,00	0,00	3 625,00

(euros)

Componentes de Investimento	Beneficiário	Montante Elegível Proposto	Montante Máximo Elegível	Investimento Elegível Não Comparticipado	Investimento Não Elegível	Custo Total
Deslocações e Estadas	508831725	20 000,00	0,00	0,00	20 000,00	20 000,00
Publicidade e Divulgação	501121030	16 000,00	2 362,44	13 637,56	0,00	16 000,00
Publicidade e Divulgação	501143530	5 800,00	856,38	4 943,62	0,00	5 800,00
Publicidade e Divulgação	505377802	2 000,00	295,30	1 704,70	0,00	2 000,00
Publicidade e Divulgação	506192164	12 350,00	1 823,50	10 526,50	0,00	12 350,00
Publicidade e Divulgação	506642798	9 000,00	1 328,87	7 671,13	0,00	9 000,00
Publicidade e Divulgação	508831725	132 400,00	23 388,00	135 012,00	0,00	158 400,00
Assistência Técnica	501121030	51 250,00	39 750,00	0,00	11 500,00	51 250,00
Assistência Técnica	501143530	65 980,00	61 630,00	0,00	4 350,00	65 980,00
Assistência Técnica	505377802	73 575,00	70 575,00	0,00	3 000,00	73 575,00
Assistência Técnica	506192164	66 400,00	63 400,00	0,00	3 000,00	66 400,00
Assistência Técnica	506642798	51 500,00	51 500,00	0,00	0,00	51 500,00
Assistência Técnica	506824152	69 015,00	59 625,00	0,00	9 390,00	69 015,00
Assistência Técnica	508831725	120 550,00	21 000,00	0,00	73 650,00	94 650,00
Outros Serviços	501121030	37 630,00	37 630,00	0,00	0,00	37 630,00
Outros Serviços	501143530	29 000,00	23 800,00	0,00	5 200,00	29 000,00
Outros Serviços	505377802	34 730,00	27 730,00	0,00	7 000,00	34 730,00
Outros Serviços	506192164	30 555,00	29 305,00	0,00	1 250,00	30 555,00
Outros Serviços	506642798	46 180,00	41 180,00	0,00	5 000,00	46 180,00
Outros Serviços	506824152	41 290,00	41 290,00	0,00	0,00	41 290,00
Outros Serviços	508831725	13 100,00	13 100,00	0,00	0,00	13 100,00

(euros)

Beneficiário	Montante Máximo Elegível	Investimento Elegível Não Comparticipado	Investimento Não Elegível	Custo Total
501121030	85 167,44	13 637,56	11 500,00	110 305,00
501143530	95 811,38	4 943,62	9 550,00	110 305,00
505377802	98 600,30	1 704,70	10 000,00	110 305,00
506192164	95 528,50	10 526,50	4 250,00	110 305,00
506642798	97 633,87	7 671,13	5 000,00	110 305,00
506824152	100 915,00	0,00	9 390,00	110 305,00
508831725	57 488,00	135 012,00	93 650,00	286 150,00

Análise da Elegibilidade da Despesa:

1 - Análise técnica

Os copromotores da candidatura enquadram-se na tipologia de beneficiários prevista na alínea a) do n.º 3 do presente Aviso de Concurso e a operação enquadra-se na tipologia constante da alínea a) do n.º 2 do mesmo Aviso de Concurso.

No âmbito da análise da candidatura apresentada pela Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa (CIM BB), enquanto entidade Líder, ao

Aviso de Abertura de Concurso (AAC) n.º CENTRO-14-2016-03, procedeu-se à verificação do cumprimento dos requisitos de admissibilidade inerentes à elegibilidade do Beneficiário e das operações, decorrentes do regulamento geral (DL 159/2014 de 27 de outubro), Regulamento Específico do Domínio Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos publicado através da Secção 17 da Portaria n.º 57-B/2015, de 27 de fevereiro, alterada pela Portaria n.º 404-A/2015, de 18 de novembro, respetivo AAC, e ainda conforme o disposto na Deliberação n.º 20/2016 "Medidas de Simplificação do Investimento no âmbito Municipal", de 2/11/2016, da CIC Portugal 2020.

No seguimento da referida análise, foi solicitado ao promotor líder, a 09/03/2017, um conjunto de elementos adicionais, cuja resposta, enviada a 04/04/2017 (conforme constante no WebGep), permitiu prosseguir para a subsequente análise técnico-financeira e de mérito.

1.1) Audiência prévia à proposta de decisão de aprovação

1.1.1) Em 12-06-2017, através do nosso escritório com referência UO4-IEP 473/2017, foi notificada a CIMBB na qualidade de entidade líder, da proposta de decisão de aprovação da presente candidatura, com Audiência prévia, nos termos e efeitos do disposto nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA).

1.1.2) Em sede de audiência prévia, o promotor apresentou um conjunto de alegações em contraditório através do ofício n.º 78/2017, datado de 26.06.2017.

1.1.3) O promotor, alega discordância relativa aos seguintes pontos:

- a) Não elegibilidade da despesa descrita como "aquisição de serviços de assistência técnica para a produção de conteúdos";
- b) Não elegibilidade da despesa descrita como "serviços especializados para a produção";
- c) Não elegibilidade da despesa descrita como "aluguer de equipamento", associada a iniciativa ateliês temáticos de cultura e gastronomia;
- d) Elegibilidade máxima, no que se refere a despesas de publicidade e divulgação, de 5% do investimento elegível resultante das restantes componentes de investimento;
- e) Taxa de comparticipação FEDER de 60%.

1.1.4) Análise das alegações apresentadas

Importa reiterar que, a proposta de aprovação decorreu da decisão tomada por parte da CD da AG do PORCentro, deliberada em reunião n.º 67, de 25/5/2017, aplicável de forma transversal a todas as candidaturas analisadas, tendo por base as seguintes premissas:

- o Aviso de Concurso em apreço teve como objetivo o apoio à realização de eventos e iniciativas de Programação Cultural em Rede (ponto 2. do Aviso), territorial e/ou Institucional, desenvolvida por entidades com operacionalização neste domínio (ponto 3. do Aviso), cuja capacitação seja por isso um requisito já existente, a qual se consubstancia nas condições específicas de elegibilidade dos beneficiários e dos projetos (ponto 5. do Aviso).

- à não elegibilidade das despesas decorrentes de atividades preparatórias e assessorias à realização dos eventos/iniciativas e que recaem nas atribuições das respetivas entidades, acresce um fator de razoabilidade de custos aplicados às despesas de publicidade, conforme explicitado no ponto da verificação da elegibilidade material da despesa, bem como em proposta de decisão.

No que se refere ao limite estabelecido para as despesas com "publicidade e divulgação", tendo em conta que se prende com um critério de razoabilidade e não de elegibilidade, a CD, através da sua reunião n.º 69, entretanto ocorrida a 12/7/2017, deliberou pela possibilidade de ser reclassificado de "não elegível" para investimento "elegível não participado" o montante correspondente aos remanescentes 95%, calculados a partir do custo total elegível resultante das componentes diretamente destinadas a programação, até ao limite máximo da despesa proposta para a presente rubrica, líquida de Investimento não elegível e elegível já apurados.

De referir que, de acordo com a mesma deliberação, o possível cofinanciamento (à taxa da operação) da totalidade ou de parte do montante agora reclassificado, ficará sempre dependente de um eventual reforço de dotação da Prioridade de Investimento (6.3) em que se enquadra o aviso, assim como em função da devida justificação da sua razoabilidade e necessidade para a boa execução do projeto, a ocorrer em sede de reprogramação.

Face ao exposto, não se consideram de acolher as alegações apresentadas, dado que, não alteram os pressupostos da análise inicial. Assim, em conformidade com o atrás referido, procedeu-se ao ajustamento dos montantes financeiros para a Componente "Publicidade e Divulgação", nos moldes supracitados.

2 - Análise de elegibilidade da despesa

No que se refere à verificação da elegibilidade temporal da despesa, a mesma é elegível para contribuição dos FEEI, dado ser incorrida e paga dentro do período de programação 1/1/2014 e 31/12/2023.

Quanto à verificação da elegibilidade material da despesa, a mesma teve em conta a tipologia de despesa considerada, e o seu enquadramento na tipologia de despesas elegíveis previstas no artigo 15.º, do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, no Regulamento Específico e no Aviso de Concurso, bem como os limites/critérios à elegibilidade de despesa definidos pela AG do POR Centro.

Enquadramento CIVA – de acordo com a informação apresentada pelos copromotores, as atividades constantes da candidatura não conferem direito à dedução, constituindo por isso um custo não recuperável para os beneficiários, ou seja, uma despesa elegível no âmbito da presente operação.

Conforme resolução da CD n.º 67 de 25/05/2017, tendo em conta o objetivo do presente Aviso de Concurso, a que está subjacente a existência de capacitação técnica para o desenvolvimento de uma programação cultural regular, a dotação disponível, bem como os requisitos técnicos dos recintos e entidades e o definido no ponto 6. do Aviso, a Autoridade de Gestão estabeleceu os seguintes limites/critérios à elegibilidade de despesa (pressupostos internos definidos):

- não são consideradas elegíveis despesas com subcontratação de serviços;
- não são consideradas elegíveis despesas com contratação ou imputação de custos de recursos humanos, aquisição de serviços e/ou aquisição/aluguer de equipamento, para atividades cujo objetivo não se prenda diretamente com a realização dos espetáculos/eventos, como por ex.: assistências técnicas, consultorias, serviços de programação, gestão da rede e outras atividades complementares e/ou acessórias;
- não são consideradas elegíveis despesas com deslocações ou estadas de recursos humanos enquadráveis no ponto anterior;

- apenas são consideradas elegíveis despesas de publicidade e divulgação até ao máximo de 5% do investimento elegível resultante das componentes associadas a despesas com programação.

2.1) Investimento proposto

Em sede de submissão da operação, o promotor apresentou um montante de investimento total e elegível de 947.980,00€ (ao qual corresponde um montante máximo de FEDER de 805.783,00€, à taxa de 85%), distribuído por 4 tipologias de componentes/rubricas, cujo investimento inerente a cada uma, se encontra repartido pelos promotores da candidatura, da seguinte forma:

2.1.1) Componente: "Assistência Técnica"

- Investimento elegível proposto total de 498.370,00 €

Distribuído por NIF:

501121030 – Idanha-a-Nova - 51.250,00 €
501143530 – Castelo Branco - 65.980,00 €
505377802 – Proença-a-Nova - 73.575,00 €
506192164 – Penamacor - 66.400,00 €
506642798 – Vila Velha de Rodão - 51.500,00 €
506824152 – Oleiros - 69.015,00 €
508831725 – CIM BB - 120.650,00€

A componente prevê despesas relativas a: contratação de artistas, aquisição de serviços de assistência para a produção dos conteúdos, contratação de assessoria artística, serviços especializados para a produção, conceção e produção de exposições e assessoria técnica especializada para o desenvolvimento de conteúdos e programas da iniciativa.

2.1.2) Componente: "Deslocações e Estadas"

- Investimento elegível proposto total de 39.575,00€

Distribuído por NIF:

501121030 – Idanha-a-Nova - 5.425,00 €
501143530 – Castelo Branco - 9.525,00 €
505377802 – Proença-a-Nova - 0,00 €
506192164 – Penamacor - 1.000,00 €
506642798 – Vila Velha de Rodão - 3.625,00 €
506824152 – Oleiros - 0,00 €
508831725 – CIM BB - 20.000,00€

A componente prevê despesas relativas a: deslocação dos artistas e deslocações de técnicos

2.1.3) Componente: "Outros Serviços"

- Investimento elegível proposto total de 232.485,00€

Distribuído por NIF:

501121030 – Idanha-a-Nova - 37.630,00 €
501143530 – Castelo Branco - 29.000,00 €
505377802 – Proença-a-Nova - 34.730,00 €
506192164 – Penamacor - 30.555,00 €
506642798 – Vila Velha de Rodão - 46.180,00 €
506824152 – Oleiros - 41.290,00 €
508831725 – CIM BB - 13.100,00€

A componente prevê despesas relativas a: pagamento de direitos de autor, aquisições de serviços de montagem/desmontagem dos itinerários e aluguer de equipamentos.

2.1.4) Componente: "Publicidade e Divulgação"

- Investimento elegível proposto total de 177.550,00€

Distribuído por NIF:

501121030 – Idanha-a-Nova - 16.000,00 €
501143530 – Castelo Branco - 5.800,00 €
505377802 – Proença-a-Nova - 2.000,00 €
506192164 – Penamacor - 12.350,00 €
506642798 – Vila Velha de Rodão - 9.000,00 €
506824152 – Oleiros - 0,00 €
508831725 – CIM BB - 132.400,00€

Esta componente respeita a despesas relativas a publicidade, designadamente, conceção e produção de material de apoio, conceção, produção e divulgação da agenda, lançamento de campanha de marketing digital (site e redes sociais), assessoria de imprensa, publicidade e propaganda, assessoria técnica especializada para o desenvolvimento e acompanhamento do plano de comunicação e promoção do projeto, aquisição de serviços externos de clipping para aferir o impacto da programação e assessoria técnica especializada para o desenvolvimento de conteúdos.

2.2) Investimento apurado por componente de investimento

Assim, procedendo-se à respetiva análise técnico-financeira, tendo resultado os seguintes montantes:

2.2.1) Componente: "Assistência Técnica"

Investimento Total e Elegível proposto candidatura: Importa salientar que, a presente componente (conforme montante acima mencionado - 498.370,00€) integrava despesas descritas como "Assessoria técnica especializada para o desenvolvimento de conteúdos" associados à iniciativa "5.Comunicação e Disseminação", as quais, pela sua natureza foram em sede de análise técnico financeira consideradas como "Publicidade e Divulgação" e por isso transferidas para a respetiva componente.

Investimento Total considerado: 472.370,00€

Investimento Elegível apurado: 367.480,00€ (incluindo IVA à taxa de 23%)

Distribuído por NIF:

501121030 – Idanha-a-Nova – 39.750,00€
501143530 – Castelo Branco – 61.630,00€
505377802 – Proença-a-Nova – 70.575,00€
506192164 – Penamacor – 63.400,00€
506642798 – Vila Velha de Rodão – 51.500,00 €
506824152 – Oleiros – 59.625,00€
508831725 – CIM BB – 21.000,00€

Investimento não elegível total apurado: 104.890,00 € (incluindo IVA à taxa de 23%)

Distribuído por NIF:

501121030 – Idanha-a-Nova – 11.500,00€
501143530 – Castelo Branco – 4.350,00€
505377802 – Proença-a-Nova – 3.000,00 €
506192164 – Penamacor – 3.000,00 €
506642798 – Vila Velha de Rodão – 0,00 €
506824152 – Oleiros – 9.390,00 €
508831725 – CIM BB – 73.650,00 €

Os montantes não elegíveis apurados, tiveram em conta os limites/critérios à elegibilidade de despesa definidos pela AG do POR Centro, refletindo a não elegibilidade da despesa descrita como "Aquisição de serviços de assistência para a produção dos conteúdos", "Serviços especializados para a produção", bem como, no que se refere à despesa relativa à iniciativa "3. Beira Baixa sob perspetiva / Exposições temporárias", o facto de apenas ser justificável a despesa estimada para o primeiro ano de programação no que se refere a "Conceção e produção de exposições" e "Assessoria técnica especializada para o desenvolvimento de conteúdos" (tendo-se considerado como investimento elegível desta ação 11.000,00 euros e 10.000,00 euros respetivamente).

2.2.2) Componente: "Deslocações e Estadas"

Investimento Total e Elegível proposto: 39.575,00€

Investimento Elegível apurado: 19.575,00€ (incluindo IVA à taxa de 23%)

Distribuído por NIF:

501121030 – Idanha-a-Nova - 5.425,00 €
501143530 – Castelo Branco - 9.525,00 €
505377802 – Proença-a-Nova - 0,00 €
506192164 – Penamacor – 1.000,00 €
506642798 – Vila Velha de Rodão - 3.625,00 €
506824152 – Oleiros - 0,00 €
508831725 – CIM BB – 0,00€

Investimento não elegível total apurado: 20.000,00 € (incluindo IVA à taxa de 23%)

Distribuído por NIF:

501121030 – Idanha-a-Nova - 0,00 €
501143530 – Castelo Branco - 0,00 €
505377802 – Proença-a-Nova - 0,00 €
506192164 – Penamacor – 0,00 €
506642798 – Vila Velha de Rodão - 0,00 €
506824152 – Oleiros - 0,00 €
508831725 – CIM BB – 20.000,00€

Os montantes não elegíveis apurados, tiveram em conta os limites/critérios à elegibilidade de despesa definidos pela AG do POR Centro, refletindo a não elegibilidade da despesa descrita como "deslocação de técnicos".

2.2.3) Componente: "Outros Serviços"

Investimento Total e Elegível proposto: 232.485,00 €,

Investimento Elegível total apurado: 214.035,00€ (incluindo IVA à taxa de 23%)

Distribuído por NIF:

501121030 – Idanha-a-Nova - 37.630,00 €
501143530 – Castelo Branco - 23,800,00 €
505377802 – Proença-a-Nova – 27.730,00 €
506192164 – Penamacor – 29.305,00 €

506642798 – Vila Velha de Rodão – 41.180,00 €
506824152 – Oleiros – 41.290,00 €
508831725 – CIM BB – 13.100,00€

Investimento não elegível total apurado: 18.450,00 € (incluindo IVA à taxa de 23%)

Distribuído por NIF:

501121030 – Idanha-a-Nova – 0,00 €
501143530 – Castelo Branco – 5.200,00 €
505377802 – Proença-a-Nova – 7.000,00 €
506192164 – Penamacor – 1.250,00 €
506642798 – Vila Velha de Rodão – 5.000,00 €
506824152 – Oleiros – 0,00 €
508831725 – CIM BB – 0,00€

Os montantes não elegíveis apurados, tiveram em conta os limites/critérios à elegibilidade de despesa definidos pela AG do POR Centro, refletindo a não elegibilidade da despesa descrita como “Aluguer de equipamentos” associados à iniciativa “Ateliês temáticos de Cultura e Gastronomia, dado que de acordo com a fundamentação apresentada, estas incluem a aquisição de matérias-primas, as quais não são elegíveis.

2.2.4) Componente: “Publicidade e Divulgação” (alterada nos termos do disposto na deliberação da 69ª reunião da CD, entretanto ocorrida em 12/07/2017).

Investimento Total e Elegível proposto: 177.550,00€ (incluindo IVA à taxa de 23%)

Investimento Total considerado: 203.550,00€ (incluindo IVA à taxa de 23%) – conforme explicitado em 2.2.1, inclui as despesas descritas como “Assessoria técnica especializada para o desenvolvimento de conteúdos” associados à iniciativa “5. Comunicação e Disseminação”, Tendo em conta o limite máximo de 5% de investimento elegível, face ao montante apurado para as restantes componentes de investimento, para esta tipologia de despesa, obtém-se:

Investimento Elegível apurado total: 30.054,49 € (incluindo IVA à taxa de 23%)

Distribuído por NIF:

501121030 – Idanha-a-Nova – 2.362,44 €
501143530 – Castelo Branco – 856,38 €
505377802 – Proença-a-Nova – 295,30 €
506192164 – Penamacor – 1.823,50 €
506642798 – Vila Velha de Rodão – 1.328,87 €
506824152 – Oleiros – 0,00 €
508831725 – CIM BB – 23.388,01€

Investimento elegível não participado: 173.495,51 € (incluindo IVA à taxa de 23%)

Distribuído por NIF:

501121030 – Idanha-a-Nova – 13.637,56 €
501143530 – Castelo Branco – 4.943,62 €
505377802 – Proença-a-Nova – 1.704,70 €
506192164 – Penamacor – 10.526,50 €
506642798 – Vila Velha de Rodão – 7.671,13€
506824152 – Oleiros – 0,00 €
508831725 – CIM BB – 135.011,99€

Investimento não elegível: 0,00 € (incluindo IVA à taxa de 23%)

2.2.5) Em termos globais, resultam então os seguintes valores para a candidatura:

Investimento Elegível proposto: 947.980,00 €
Investimento Elegível participado apurado: 631.144,49 €
Investimento Elegível Não participado apurado: 173.495,51 €
Investimento Não Elegível total apurado: 143.340,00 €

2.3) Taxa de cofinanciamento - intensidade degressiva do financiamento

Tendo em conta o definido no ponto 9. do Aviso, o apoio está limitado a três anos (programação) e com intensidade degressiva do financiamento, sendo o investimento elegível no 2.º ano igual a 90% do primeiro e no 3.º ano igual a 80% do primeiro.

Não obstante da programação ser relativa a três anos, a presente candidatura prevê no seu formulário 4 anos civis de investimento, pelo que, houve necessidade de calcular a proporcionalidade dos montantes apurados para os 3 anos de programação, por forma a ser possível verificar a regra da intensidade degressiva do financiamento.

2.3.1) A calendarização (anos de programação) do investimento elegível apurado é a seguinte:

1º Ano de programação = 254.580,30 €

2º Ano de programação = 213.381,94 €

3º Ano de programação = 163.182,25 €

Desta distribuição resulta que o investimento apurado para o 2º e 3º ano é inferior ao resultante da aplicação da regra acima referida,

pelo que, não carece de qualquer correção adicional.

2.3.2) Face ao exposto resulta:

- Investimento Elegível proposto: 947.980,00 €
- Investimento Elegível participado apurado: 631.144,49 €
- Investimento Elegível Não participado apurado: 173.495,51 €
- Investimento Não Elegível total apurado: 143.340,00 €
- Participação FEDER: 378.686,69 € (taxa de 60%, aprovada por deliberação da CD n.º 67, de 25/05/2017)

3) Avaliação de mérito da operação

Em termos de Mérito, apurou-se uma pontuação global de 4,49 para a operação, no entanto, o ponto 7 do Aviso de Concurso prevê a atribuição de uma majoração entre 10% e 15% a operações que incluam territórios de baixa densidade, tendo sido efetuada esta diferenciação consoante a proporção de municípios de baixa densidade (conforme classificação atribuída através da Deliberação CIC de 1/7/2015) no universo de territórios abrangidos pela programação prevista no Programa de Ação, de acordo com a tabela abaixo (aprovada por deliberação da CD n.º 67, de 25/05/2017):

% Majoração % Territórios Baixa Densidade

0% <1%
10% 1%-15%
11% 16%-30%
12% 31%-40%
13% 46%-60%
14% 61%-75%
15% >75%

Assim, a presente operação veio a ser majorada com 15%, tendo em conta que a programação envolve 6 municípios de baixa densidade no universo de 6 municípios, pelo que resultou numa pontuação final de 5,16.

Condicionantes

Condicionante	Momento de Verificação
Contratação Pública	Até à apresentação do 1º pedido de pagamento com despesa associada ao contrato, em sede de execução
Licenciamento	Em sede de execução
PGR	Em sede de execução

Anexo - Decisão de Aprovação da Candidatura

Entidade beneficiária:	501121030 - MUNICIPIO DE IDANHA-A NOVA Largo do Município 6060-163 IDANHA-A-NOVA	
Código Universal:	CENTRO-02-0853-FEDER 000036	Nº da Candidatura: 5086
Programa Operacional:	Programa Operacional do Centro	
Fundo:	Fundo Europeu para o Desenvolvimento Regional	
Eixo Prioritário:	Competitividade e internacionalização da economia regional (COMPETIR)	
Objetivo temático:	Reforçar a competitividade das pequenas e médias empresas	
Prioridade de investimento:	A concessão de apoio à criação e ao alargamento de capacidades avançadas de desenvolvimento de produtos e serviços	
Tipologia de intervenção:	Qualificação e inovação das PME	
Título da operação:	GreenValley Foodlab - Área de Acolhimento Empresarial de Base Rural	

Decisão de Aprovação da Candidatura

No dia 24 de julho de 2017, por ofício nº UO1-CIC 627/2017, a Comissão Diretiva notificou o beneficiário da proposta de decisão de não aprovação da candidatura em apreço, por falta de documentação comprovativa da propriedade ou legitimidade para intervir na área da expansão, concedendo-lhe um prazo de 10 dias úteis, contados de acordo com o disposto no artigo 113º do Código do Procedimento Administrativo, para apresentação de alegações contrárias. Durante o período de audiência ao interessado, o beneficiário apresentou alegações à decisão proferida pela Comissão Diretiva, de cuja análise resulta a proposta de aprovação definitiva do projeto em apreço, nos seguintes termos:

- Investimento Total: 999.797,40€;
- Investimento Elegível: 799.309,00€;
- Investimento não elegível: 200.488,40 €;
- Comparticipação FEDER: 679.412,65 €, com uma taxa de participação de 85%.

Análise de Mérito

Merito da operação: 3,78

		valor
A. Qualidade do projeto	40,00	3,00
A1. Coerência e racionalidade do projeto	30,00	3,00
A2. Qualidade e adequação das infraestruturas básicas, dos equipamentos e dos serviços de apoio às empresas	40,00	3,00
A3. Adequação do modelo de gestão e articulação territorial e institucional	30,00	3,00
B. Impacto do projeto na competitividade da economia regional	60,00	4,30
B1. Capacidade de instalação e atração de empresas	40,00	5,00
B2. Volume e qualificação do emprego a criar	20,00	3,50
B3. Impacto sobre a competitividade da envolvente empresarial e da região	20,00	3,00
B4. Contributo para os resultados do PO	20,00	5,00

Envolvimento e responsabilidades dos parceiros

O envolvimento dos agentes locais foi garantido nas sessões de câmara e assembleia (todas de carácter público) em que estas matérias foram apresentadas e discutidas. Salienta-se ainda a disponibilização de informação no portal do município, permitindo a qualquer munícipe e/ou interessado entrar em contacto com a Câmara para saber mais sobre as oportunidades de regeneração/reabilitação urbana em Idanha-a-Nova. Na fase de implementação do PARU serão reforçados esforços de comunicação com a comunidade, dando a conhecer os investimentos a executar e informando sobre os benefícios fiscais associados à delimitação das ARU e o acesso ao IFRRU.

Quadro de Investimentos
Quadro de Investimentos

P.I.	Designação do Investimento	NIF Promotor	Promotor Nome	Valor Invest. Total	Ano Início	Freguesia	% Imp.
06.05	PARU 1. Requalificação do Largo do Município e zona envolvente	501121030	MUNICIPIO DE IDANHA-A-NOVA	212 000,00€	2017	União das freguesias de Idanha-a-Nova e Alcafozes	100,00
06.05	PARU 2. Qualificação e modernização das antigas instalações do Jardim de Infância de Idanha-a-Nova	501121030	MUNICIPIO DE IDANHA-A-NOVA	159 000,00€	2014	União das freguesias de Idanha-a-Nova e Alcafozes	100,00
06.05	PARU 3. Qualificação e modernização do Mercado Municipal de Idanha-a-Nova	501121030	MUNICIPIO DE IDANHA-A-NOVA	530 000,00€	2017	União das freguesias de Idanha-a-Nova e Alcafozes	100,00
06.05	PARU 4. Qualificação e modernização de edifício na Rua 1º de Dezembro destinado a serviços de apoio à comunidade	501121030	MUNICIPIO DE IDANHA-A-NOVA	445 200,00€	2016	União das freguesias de Idanha-a-Nova e Alcafozes	100,00
06.05	PARU 5. Requalificação de edifício sede do CUI	501121030	MUNICIPIO DE IDANHA-A-NOVA	371 000,00€	2017	União das freguesias de Idanha-a-Nova e Alcafozes	100,00
06.05	PARU 6. Requalificação de edifício sede do Agrupamento de Escuteiros	501121030	MUNICIPIO DE IDANHA-A-NOVA	212 000,00€	2017	União das freguesias de Idanha-a-Nova e Alcafozes	100,00

06.05	PARU 7. Requalificação da Praça da República e zona envolvente	501121030	MUNICIPIO DE IDANHA-A-NOVA	90 100,00€	2019	União das freguesias de Idanha-a-Nova e Alcafozes	100,00
06.05	PARU 8. Requalificação da zona do antigo Matadouro e zona envolvente	501121030	MUNICIPIO DE IDANHA-A-NOVA	53 000,00€	2018	União das freguesias de Idanha-a-Nova e Alcafozes	100,00
06.05	PARU 9. Recuperação e valorização da estrutura verde da zona ribeirinha da Sra. da Graça	501121030	MUNICIPIO DE IDANHA-A-NOVA	636 000,00€	2018	União das freguesias de Idanha-a-Nova e Alcafozes	100,00
06.05	PARU 10. Requalificação do Largo de Santo António	501121030	MUNICIPIO DE IDANHA-A-NOVA	84 800,00€	2018	União das freguesias de Idanha-a-Nova e Alcafozes	100,00
06.05	PARU 11. Qualificação e modernização do recinto da Feira Raiana	501121030	MUNICIPIO DE IDANHA-A-NOVA	742 000,00€	2018	União das freguesias de Idanha-a-Nova e Alcafozes	100,00
06.05	PARU 12. Qualificação e modernização de edifício na Rua do Pombal	501121030	MUNICIPIO DE IDANHA-A-NOVA	795 000,00€	2017	União das freguesias de Idanha-a-Nova e Alcafozes	100,00
06.05	PARU 13. Qualificação e modernização de edifício na Rua 1º de Dezembro	501121030	MUNICIPIO DE IDANHA-A-NOVA	90 100,00€	2017	União das freguesias de Idanha-a-Nova e Alcafozes	100,00
06.05	PARU 14. Qualificação e modernização da antiga ETA da Sra. da Graça	501121030	MUNICIPIO DE IDANHA-A-NOVA	477 000,00€	2019	União das freguesias de Idanha-a-Nova e Alcafozes	100,00
06.05	PARU 15. Beneficiação do espaço público desportivo e de lazer e zona envolvente	501121030	MUNICIPIO DE IDANHA-A-NOVA	265 000,00€	2016	União das freguesias de Idanha-a-Nova e Alcafozes	100,00

06.05	PARU 16. IFRRU (indicação do valor FEDER, não sendo possível indicar o valor de investimento)	501121030	MUNICIPIO DE IDANHA-A-NOVA	0,00€	2016	100,00
-------	-----------------------------------------------------------------------------------------------	-----------	----------------------------	-------	------	--------

Documentos

Tipo	Nome	Data	Utilizador
Plano de ação de regeneração urbana	MemDesc_Proposta de delimitação da ARU de Salvaterra do Extremo.pdf	23/06/2016 18:17	230487777
Plano de ação de regeneração urbana	02_Planta_ARU Idanha_areasintervencao.rar	23/06/2016 18:23	230487777
Plano de ação de regeneração urbana	03_atas_CMIN_ARU.PDF	24/06/2016 21:11	230487777
Plano de ação de regeneração urbana	MemDesc_Proposta de delimitação da ARU de Idanha-a-Nova.pdf	23/06/2016 18:06	230487777
Comprovativo	Comprovativo da Candidatura PEDU CENTRO-16-2016-01-030.pdf	29/06/2016 11:57	
Plano de ação de regeneração urbana	MemDesc_Proposta de delimitação da ARU de Monfortinho.pdf	23/06/2016 18:31	230487777
Plano de ação de regeneração urbana	MemDesc_Proposta de delimitação da ARU de Zebreira.pdf	23/06/2016 18:22	230487777
Plano de ação de regeneração urbana	00_lista_documentos_PARUIdanha.pdf	27/06/2016 17:46	230487777
Plano de ação de regeneração urbana	MemDesc_Proposta de delimitação da ARU de São Miguel de Acha.pdf	23/06/2016 18:18	230487777
Plano de ação de regeneração urbana	Planta ARU de Monfortinho.pdf	23/06/2016 17:50	230487777
Plano de ação de regeneração urbana	Planta ARU_ARU de Zebreira.pdf	23/06/2016 17:46	230487777
Plano de ação de regeneração urbana	Planta ARU de Toulões.pdf	23/06/2016 17:46	230487777
Plano de ação de regeneração urbana	Planta ARU de Termas de Monfortinho.pdf	23/06/2016 17:46	230487777
Plano de ação de regeneração urbana	MemDesc_Proposta de delimitação da ARU de Proença-a-Velha.pdf	23/06/2016 18:14	230487777
Plano de ação de regeneração urbana	Planta ARU de Proença-a-Velha.pdf	23/06/2016 17:48	230487777
Plano de ação de regeneração urbana	MemDesc_Proposta de delimitação da ARU de Toulões.pdf	23/06/2016 18:21	230487777
Plano de ação de regeneração urbana	Planta ARU de Alcafozes.pdf	23/06/2016 17:52	230487777
Plano de ação de regeneração urbana	Planta ARU de Penha Garcia.pdf	23/06/2016 17:49	230487777
Plano de ação de regeneração urbana	MemDesc_Proposta de delimitação da ARU de Ladoeiro.pdf	23/06/2016 18:08	230487777
Plano de ação de regeneração urbana	MemDesc_Proposta de delimitação da ARU de Segura.pdf	23/06/2016 18:19	230487777
Plano de ação de regeneração urbana	Planta_ARU de Idanha-a-Velha.pdf	23/06/2016 17:52	230487777

Projeto nº 2367#

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO



SAICT

 SISTEMA DE APOIO À
 INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA
 E TECNOLÓGICA

NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO FINAL

VOLTAR

Decisão nº 2

Decisão	Favorável Condicionada	Investimento	149.849,54
Data Decisão	2017-07-24	Elegível	149.849,50
		Incentivo	127.372,08

Notificação

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO,

Pelo presente notificamos V. Ex^ª que a candidatura supra identificada, obteve despacho de decisão Favorável Condicionada, à qual foi deliberada em 24 de julho de 2017 pela Comissão Diretiva da Autoridade de Gestão do Programa Operacional Competitividade e Internacionalização, nos termos e nas condições apresentadas em anexo.

A decisão está condicionada à comprovação de:

- A decisão de aprovação fica condicionada à demonstração do cumprimento do critério de elegibilidade previsto na alínea b) do Artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, relativo à situação tributária e contributiva regularizada perante a administração fiscal e a segurança social;
- Apresentar um protocolo celebrado entre os copromotores envolvidos, explicitando o âmbito da cooperação das entidades envolvidas, a identificação da IP, a responsabilidade conjunta, direitos e deveres das partes, e quando aplicável, questões inerentes à confidencialidade, à propriedade intelectual e à propriedade final dos bens de equipamento adquiridos ou desenvolvidos durante a execução do projeto.

A comprovação das condicionantes referidas em a) e b), deve ser efetuada até à assinatura do termo de aceitação.

A aceitação da presente decisão de concessão do incentivo é feita mediante a assinatura do termo de aceitação, o qual assume a natureza jurídica de um contrato.

A formalização contratual é efetuada através da assinatura do termo de aceitação, na qualidade e com poderes para o ato, e a sua submissão por *upload* no Balcão do Projeto, a qual terá de ocorrer até ao dia 6 de setembro de 2017 (24 Horas)

A não submissão do termo de aceitação, em conformidade com o acima referido, implicará a caducidade da decisão de concessão do incentivo, nos termos do n.º 2 do art.º 21.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro.

Para submeter o termo de aceitação, deve seguir as instruções constantes em anexo à presente notificação.

Quaisquer dúvidas ou questões poderão ser colocadas junto dos canais eletrónicos disponíveis no Balcão 2020 ou mediante contacto directo com FCT - Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. organismo intermédio com competências delegadas para a instrução do termo de aceitação.

Documentos:

- Termos e Condições da Decisão :: 023678-002-Decisao.pdf (211 KB)
- Decisão da AC :: Informação nº 107_EIXO I_2017.pdf (207 KB)
- Minuta do Termo de Aceitação :: 2016-SAICT-02-MinutaTA.pdf (706 KB)
- Instruções para a submissão do termo de aceitação :: InstruçõesTA.pdf (232 KB)

RECLAMAÇÃO



Exmo. Senhor(a)
Representante Legal
FABRICA DA IGREJA DA PAROQUIA DE SÃO
MIGUEL DA SE DE CASTELO BRANCO
Rua Vaz Preto, nº 35
6000 - 287 CASTELO BRANCO

Registado com aviso de receção

N/Ref.º: 231/PO APMC/SI/1.2.1/2017/ISS

Data:

Entidade Beneficiária:	502626240, FABRICA DA IGREJA DA PAROQUIA DE SÃO MIGUEL DA SE DE CASTELO BRANCO
Nº da Candidatura (Código Universal):	POAPMC-01-74F2-FEAC-000093
Tipologia de Operação:	TO 1.2.1 Distribuição de Genéros Alimentares e/ou Bens de Primeira Necessidade - Continente
Concurso (Aviso):	POAPMC-F2-2017-01
Organismo Intermédio (OI):	505305500, INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
Data de submissão da candidatura:	03-04-2017
Data de início da operação:	01-09-2017
Data de fim da operação:	30-11-2019

Assunto: Notificação da decisão técnica de aprovação da candidatura n.º POAPMC-01-74F2-FEAC-000093
– 1.ª fase
Entidade adjudicante nos termos do N.º 2 do Art. 2.º do Código dos Contratos Públicos

Na sequência da deliberação do Conselho Diretivo do Instituto de Segurança Social, IP (ISS, I.P.) fica(m) V. Exa(s) notificado(s) de que a candidatura identificada em epígrafe foi objeto de decisão técnica favorável, nos termos constantes da decisão técnica de aprovação n.º 57/2017/ISS, que junto se envia, adotada no uso das competências previstas na alínea c) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, delegadas pela Autoridade de Gestão do Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas, conforme alíneas a), b), c), e), f) e g) da cláusula 5.ª do Contrato de Delegação de Competências celebrado entre as partes, acompanhada do respetivo termo de aceitação.

De acordo com as disposições articuladas dos n.ºs 9 e 10 do artigo 36.º da Portaria n.º 190-B/2015, de 26 de junho, na sua atual redação, a aceitação do apoio é feita mediante devolução do Termo de Aceitação, devidamente assinado e autenticado por quem disponha de poderes para o ato, no prazo máximo de 30 dias úteis contados a partir da data da receção da presente notificação, salvo motivo justificado, não imputável ao beneficiário e aceite pelo Conselho Diretivo do ISS, I.P. sob pena de caducidade da decisão de aprovação.

Por fim, cumpre informar V. Exa(s) que do presente ato não cabe impugnação administrativa, nos termos do n.º 3 do artigo 7.º da Portaria n.º 190-B/2015, de 26 de junho, na sua atual redação, podendo, no entanto, ser objeto de impugnação no Tribunal Administrativo e Fiscal competente.

Com os melhores cumprimentos,

Por delegação da Autoridade de Gestão

Noémia Goulart

Vogal CD

Anexos:

- Decisão técnica de aprovação da candidatura proferida pelo Conselho Diretivo do ISS, I.P.;
- Termo de Aceitação;
- Quadros de execução física.

Anexos

Entidade beneficiária:	502626240, FABRICA DA IGREJA DA PAROQUIA DE SÃO MIGUEL DA SE DE CASTELO BRANCO
Morada:	Rua Vaz Preto, nº 35
Código Postal:	6000 - 287 CASTELO BRANCO
Nº da Candidatura (Código Universal):	POAPMC-01-74F2-FEAC-000093
Programa Operacional:	Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas
Fundo:	Fundo de Auxílio Europeu às Pessoas mais Carenciadas
Tipologia de operação:	TO 1.2.1 Distribuição de Géneros Alimentares e/ou Bens de Primeira Necessidade - Continente
Organismo Intermédio (OI):	505305500, INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

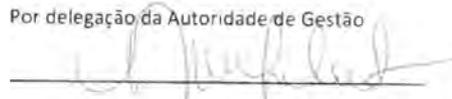
Decisão Técnica de Aprovação da Candidatura

Considerando:

- Os termos da legislação nacional e comunitária aplicável ao Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas, aprovado para 2014-2020;
- Que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 190-B/2015, de 26 de junho, na sua atual redação, a Autoridade de Gestão do Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas é a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Inclusão Social e Emprego, nomeada por Resolução do Conselho de Ministros n.º 73-B/2014, de 16 de dezembro, alterada pelas Resoluções do Conselho de Ministros n.º 15/2015, de 2 de abril, n.º 30/2015, de 7 de maio, n.º 29/2016, de 11 de maio e n.º 39/2016, de 1 de agosto, a qual foi cometida a uma Comissão Diretiva composta por um presidente e dois vogais executivos;
- Que, nos termos do disposto no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 12.º da Portaria n.º 190-B/2015, de 26 de junho, na sua atual redação, e mediante celebração de contrato escrito, a Autoridade de Gestão do Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas delegou no Instituto da Segurança Social, I.P. as competências de gestão da presente tipologia de operações, assumindo este o papel de Organismo Intermédio;
- Que os termos técnicos de execução da operação, ora aprovados, resultam de candidaturas que foram objeto de análise, seleção e instrução dos serviços competentes.

Delibera o (a) Conselho Diretivo do ISS, I.P., aprovar os termos técnicos de execução da operação com o código POAPMC-01-74F2-FEAC-000093, designada por TO 1.2.1 Distribuição de Géneros Alimentares e/ou Bens de Primeira Necessidade - Continente, apresentada pelo Beneficiário FABRICA DA IGREJA DA PAROQUIA DE SÃO MIGUEL DA SE DE CASTELO BRANCO, com NIF 502626240, nos termos do Aviso de Abertura de Candidatura n.º POAPMC-F2-2017-01, nos precisos termos constantes do anexo à presente decisão.

Por delegação da Autoridade de Gestão



Noémia Goulart

Vogal CD

Identificação

Entidade Beneficiária:	502626240, FABRICA DA IGREJA DA PAROQUIA DE SÃO MIGUEL DA SE DE CASTELO BRANCO
Nº da Candidatura (Código Universal):	POAPMC-01-74F2-FEAC-000093
Tipologia de Operação	TO 1.2.1 Distribuição de Géneros Alimentares e/ou Bens de Primeira Necessidade - Continente
Concurso (Aviso):	POAPMC-F2-2017-01
Organismo Intermédio (OI):	505305500, INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
Data de submissão da candidatura:	03-04-2017
Data de início da operação:	01-09-2017
Data de fim da operação:	30-11-2019

Termo de Aceitação

- 1) Nos termos do n.º 9 do artigo 36.º da Portaria n.º 190-B/2015, de 26 de junho, na sua atual redação, declarará-se que se tomou conhecimento, e é aceite nos seus precisos termos, a decisão técnica de aprovação do Conselho Diretivo do ISS, I.P. n.º 57/2017/ISS, e respetivos quadros anexos referentes à execução física, relativa à concessão de uma comparticipação financeira do fundo de Auxílio Europeu às Pessoas Mais Carenциadas (FEAC) a operação com o código POAPMC-01-74F2-FEAC-000093, designada por TO 1.2.1 Distribuição de Géneros Alimentares e/ou Bens de Primeira Necessidade - Continente, apresentada pelo beneficiário FABRICA DA IGREJA DA PAROQUIA DE SÃO MIGUEL DA SE DE CASTELO BRANCO, com NIF 502626240, nos termos do Aviso de Abertura de Candidatura n.º POAPMC-F2-2017-01, a qual é parte integrante do presente Termo de Aceitação, obrigando-se o beneficiário ao seu integral cumprimento, sob pena de redução ou revogação do financiamento da operação, nos termos dos artigos 37.º e 39.º da Portaria n.º 190-B/2015, de 26 de junho, na sua atual redação, ou suspensão de pagamentos prevista nos artigos 37.º e 38.º do mesmo diploma;
- 2) Declara-se que se assume o compromisso de respeitar todas disposições legislativas e regulamentares aplicáveis à candidatura, em especial as previstas nas alíneas a) a k) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, na sua atual redação, aplicável por força do disposto no artigo 29.º da Portaria n.º 190-B/2015, de 26 de junho, na sua atual redação, bem como as decorrentes da regulamentação específica do POAPMC, definida na Parte II da Portaria n.º 190-B/2015, de 26 de junho, na sua atual redação, e do Aviso de Abertura de Candidatura n.º POAPMC-F2-2017-01, ao abrigo do qual a candidatura foi apresentada;
- 3) Mais se declara que:
 - a) se tem perfeito conhecimento da obrigação de executar a operação nos termos e condições constantes da decisão de aprovação do Conselho Diretivo do ISS, I.P. e dos respetivos quadros anexos relativos à execução física;
 - b) se tem perfeito conhecimento da obrigação de manter as condições legais necessárias ao exercício da atividade;
 - c) se tem perfeito conhecimento da obrigatoriedade de possuir um sistema de contabilidade organizada ou simplificada, de acordo com o legalmente exigido;
 - d) se tem perfeito conhecimento da obrigação de adotar comportamentos que respeitem os princípios da transparência, da concorrência e da boa gestão dos dinheiros públicos, de modo a prevenir situações suscetíveis de configurar conflito de interesses, designadamente nas relações estabelecidas com os fornecedores ou prestadores de serviços;
 - e) se assegura o fornecimento dos elementos necessários às atividades de monitorização e avaliação no quadro da implementação do FEAC e respetivo reporte à Comissão Europeia, obrigando-se designadamente à recolha de indicadores de realização e de resultado comuns e dos fixados nos termos da decisão de aprovação, em cumprimento da alínea j) do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, na sua atual redação, aplicável por força do disposto no artigo 29.º da Portaria n.º 190-B/2015, de 26 de junho, na sua atual redação, sempre que solicitado e obrigatoriamente no Pedido de Pagamento de Saldo, incumbindo-lhe ainda apresentar nas candidaturas plurianuais, até 31 de março de cada ano, informação anual de execução física e financeira, reportada a 31 de dezembro do ano anterior;
 - f) se aceita os termos que vêm expressos nos elementos da decisão técnica de aprovação, anexos ao presente documento, bem como se compromete à consecução da realização da operação apoiada;
 - g) se tem perfeito conhecimento da necessidade de conservar e manter à disposição das autoridades comunitárias e nacionais todos os documentos que integram os processos contabilístico e técnico da operação durante o prazo de três anos, a contar da data do encerramento ou da aceitação da Comissão Europeia sobre a declaração de encerramento do PO, ou pelo prazo fixado na legislação nacional aplicável ou na legislação específica em matéria de auxílios de Estado, se estas fixarem prazo superior, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, na sua atual redação, aplicável por força do disposto no artigo 29.º da Portaria n.º 190-B/2015, de 26 de junho, na sua atual redação;
 - h) se tem perfeito conhecimento da obrigação de proceder à publicitação dos apoios, em conformidade com o disposto na legislação europeia, designadamente o Regulamento UE n.º 223/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de março, e nacional, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, na sua atual redação, aplicável por força do disposto no artigo 29.º da Portaria n.º 190-B/2015, de 26 de junho, na sua atual redação, nomeadamente de que nos locais onde decorre a operação deverão ser afixados cartazes contendo a publicitação do financiamento do FEAC, pelo Estado Português e as insígnias nacional e da União Europeia, com referência ao período de programação 2014-2020, que deverão constar, também, nomeadamente, nos anúncios publicados ou editados por qualquer meio de comunicação, nas capas ou contracapas de materiais documentais, tais como estudos e recursos técnico-pedagógicos e manuais, nos diplomas ou certificados de frequência da ação de formação, nos seminários, workshops, ações de formação ou outros eventos, bem como nas infraestruturas, sem estigmatização dos destinatários finais em cada ponto de distribuição, sob pena de redução do financiamento determinada em função da gravidade do incumprimento;



[Handwritten signature]
JF

- i) se tem perfeito conhecimento da obrigação de permitir o acesso aos locais de realização das operações e àqueles onde se encontrem elementos e documentos necessários ao acompanhamento e controlo das operações aprovadas, de que a recusa por parte das entidades beneficiárias de submissão ao controlo a que estão legalmente sujeitas constitui fundamento de revogação da decisão de aprovação da candidatura, ainda que em operações cujo saldo tenha sido aprovado, nos termos da alínea h) do n.º 3 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, na sua atual redação;
- j) se tem perfeito conhecimento de que o desrespeito dos normativos aplicáveis, designadamente os que se referem à contratação pública, determina a aplicação do princípio da redução proporcional do financiamento, em função da gravidade do incumprimento, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, na sua atual redação, aplicável por força do disposto no n.º 1 do artigo 39.º da Portaria n.º 190-B/2015, de 26 de junho, na sua atual redação;
- k) se tem perfeito conhecimento de que, ao abrigo do disposto no n.º 10 do artigo 36.º da Portaria n.º 190-B/2015, de 26 de junho, na sua atual redação, a não devolução do presente Termo de Aceitação no prazo máximo de 30 dias úteis, determina a caducidade da decisão de aprovação da candidatura, salvo quando seja apresentado motivo justificativo aceite pelo Conselho Diretivo do ISS, I.P.;
- l) se tem perfeito conhecimento de que a condenação em processo crime ou contraordenacional, por factos que envolvam disponibilidades financeiras dos FEEL e do FEAC ou por violação da legislação sobre o trabalho de menores e discriminação no trabalho e emprego, nomeadamente em função do sexo, da deficiência e da existência de risco agravado de saúde, é inibidora do acesso ao financiamento pelo prazo de 3 anos, salvo se da sanção aplicada no âmbito desse processo resultar prazo superior, caso em que se aplica este último, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, na sua atual redação, aplicável por força do disposto no n.º 3 do artigo 38.º da Portaria n.º 190-B/2015, de 26 de junho, na sua atual redação;
- m) se tem perfeito conhecimento de que a acusação em processo crime por factos que envolvam disponibilidades financeiras dos FEEL e do FEAC, ou a participação criminal por idênticos factos apurados em processo de controlo ou auditoria, condiciona o acesso aos apoios à apresentação de garantia idónea por cada pagamento, nos termos fixados no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, na sua atual redação, aplicável por força do disposto no n.º 3 do artigo 38.º da Portaria n.º 190-B/2015, de 26 de junho, na sua atual redação;
- n) se assume o compromisso de organizar e manter permanentemente atualizados os processos técnico e contabilístico da operação, previstos, respetivamente, nos artigos 56.º, 57.º, 70.º e 71.º da Portaria n.º 190-B/2015, de 26 de junho, na sua atual redação, conforme aplicável à Tipologia de Operação em causa, disponibilizando-os, em qualquer momento, para consulta das entidades legalmente autorizadas a fazê-lo;
- o) se tem perfeito conhecimento de que a prestação final de contas à autoridade de gestão e o correspondente pedido de pagamento de saldo final deverão ser apresentados até 45 dias úteis após a data de conclusão da operação, nos termos do n.º 5 do artigo 34.º e do n.º 1 do artigo 48.º da Portaria n.º 190-B/2015, de 26 de junho, na sua atual redação;
- p) se tem perfeito conhecimento de que o prazo correspondente ao pedido de pagamento de saldo final pode ser alargado nos casos em que a autoridade de gestão venha a aceitar o respetivo pedido de prorrogação do prazo de entrega, nos termos do n.º 6 do artigo 34.º da Portaria n.º 190-B/2015, de 26 de junho, na sua atual redação;
- q) se tem perfeito conhecimento de que os pedidos de reembolso e a prestação final de contas deverão ser obrigatoriamente submetidos à apreciação e validação por um técnico oficial de contas ou revisor oficial de contas (TOC ou ROC) ou, quando as entidades beneficiárias sejam entidades da Administração Pública, pelo competente responsável financeiro, nos termos do n.º 4 do artigo 57.º da Portaria n.º 190-B/2015, de 26 de junho, na sua atual redação, conforme aplicável à Tipologia de Operação em causa.

Todos os anexos fazem parte integrante do presente Termo de Aceitação.

Data: / /

Os Responsáveis: José António Ribeiro Gonçalves

1. Assinatura de quem tenha capacidade para obrigar a entidade, reconhecida nessa qualidade e com poderes para o ato. Quando se trate de organismos da Administração Pública deverá ser assinado por quem tenha competência para o efeito. Revêntilo sói aposto o respetivo selo branco sobre a assinatura.
2. Rubricar e autenticar todas as folhas deste documento.

Anexos

Entidade beneficiária:	502626240, FABRICA DA IGREJA DA PAROQUIA DE SÃO MIGUEL DA SE DE CASTELO BRANCO
Morada:	Rua Vaz Preto, nº 35
Código Postal:	6000 - 287 CASTELO BRANCO
Nº da Candidatura (Código Universal):	POAPMC-01-74F2-FEAC-000093
Programa Operacional:	Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas
Fundo:	Fundo de Auxílio Europeu às Pessoas mais Carenciadas
Tipologia de operação:	TO 1.2.1 Distribuição de Géneros Alimentares e/ou Bens de Primeira Necessidade - Continente

Descrição Sumária da Operação:

O objetivo desta candidatura é promover a coesão social e contribuir para minimizar a forma mais grave de pobreza, através da disponibilização de géneros alimentícios e/ou bens de primeira necessidade às famílias/indivíduos.

As situações de pobreza e exclusão social são problemas gravíssimos que têm vindo a aumentar, nos últimos anos, dada a crise económica que se tem verificado em Portugal e também em toda a Europa. As dificuldades no acesso aos alimentos decorrentes de situações de carência socioeconómica são um problema onde a intervenção na área social é fundamental.

Assim, esta candidatura assume particular importância pois permitirá distribuir a um número significativo de indivíduos/famílias carenciadas da região de Castelo Branco, Idanha-a-Nova e Vila Velha de Ródão, territórios de baixa densidade e entre os mais desfavorecidos do país, cabazes alimentares e com necessidades energéticas e nutricionais adequadas a cada um dos grupos da população abrangida, permitindo um crescimento e desenvolvimento saudável, principalmente de crianças e jovens, e a prevenção de doenças, como diabetes e obesidade.

A par da distribuição de alimentos serão realizadas atividades de inclusão social vocacionadas para a integração social de pessoas em situação de pobreza e ou exclusão social.

Qualquer uma das entidades envolvidas na presente candidatura, quer a entidade coordenadora, quer as mediadoras, apresentam larga experiência no atendimento e distribuição de apoio a pessoas ou famílias carenciadas tendo vindo, há já vários anos, a promover diversas iniciativas no sentido de criar condições que favoreçam o bem-estar da população local, em particular, das categorias sociais mais vulneráveis em situação de pobreza e exclusão social, onde se incluem as crianças e jovens em risco, os idosos, os deficientes, incentivando redes de apoio social integrado e dinamizando programas de apoio ao desenvolvimento social. Verifica-se também que possuem os meios técnicos, físicos, logísticos e financeiros necessários para o efeito. Assim, atendendo a esta longa experiência e capacidades manifestadas parece-nos garantido o êxito da presente candidatura.

Estrutura de Realização Física

Território: Castelo Branco / Vila Velha de Ródão / Idanha-a-Nova

N.º de Destinatários a abranger: 419

A candidatura é desenvolvida em parceria? Sim

A entidade Coordenadora é Mediadora na operação? Sim

Entidade Coordenadora

502626240, FABRICA DA IGREJA DA PAROQUIA DE SÃO MIGUEL DA SE DE CASTELO BRANCO

Entidades Mediadoras



Designação	NIF	N.º de Destinatários	A aprovar
FABRICA DA IGREJA DA PARÓQUIA DE SÃO MIGUEL DA SE DE CASTELO BRANCO	502626240	159	Sim
SANTA CASA DA MISERICORDIA DE CASTELO BRANCO	500846880	160	Sim
SANTA CASA DA MISERICORDIA DE VILA VELHA DE RODÃO	501656227	25	Sim
MUNICIPIO DE IDANHA-A-NOVA	501121030	75	Sim

Ações de Acompanhamento

Nº Ação	Tipo da Ação	Designação	NIF da Entidade	Data Início	Data Fim	N.º de Destinatários	A aprovar
1	Seleção de géneros alimentares	Alimentação equilibrada, saudável e económica	502626240	25-09-2017	27-09-2017	39	Sim
2	Seleção de géneros alimentares	Alimentação equilibrada, saudável e económica	502626240	12-03-2018	14-03-2018	40	Sim
3	Seleção de géneros alimentares	Alimentação equilibrada, saudável e económica	502626240	17-09-2018	19-09-2018	40	Sim
4	Seleção de géneros alimentares	Alimentação equilibrada, saudável e económica	502626240	18-03-2019	20-03-2019	40	Sim
5	Prevenção do desperdício	Comer bem e de forma económica	502626240	02-10-2017	04-10-2017	39	Sim
6	Prevenção do desperdício	Comer bem e de forma económica	502626240	09-04-2018	11-04-2018	40	Sim
7	Prevenção do desperdício	Comer bem e de forma económica	502626240	15-10-2018	17-10-2018	40	Sim
8	Prevenção do desperdício	Comer bem e de forma económica	502626240	15-04-2019	17-04-2019	40	Sim
9	Otimização da gestão do orçamento familiar	Gestão responsável do orçamento familiar	502626240	06-11-2017	08-11-2017	39	Sim
10	Otimização da gestão do orçamento familiar	Gestão responsável do orçamento familiar	502626240	07-05-2018	09-05-2018	40	Sim
11	Otimização da gestão do orçamento familiar	Gestão responsável do orçamento familiar	502626240	05-11-2018	07-11-2018	40	Sim
12	Otimização da gestão do orçamento familiar	Gestão responsável do orçamento familiar	502626240	06-05-2019	08-05-2019	40	Sim
13	Seleção de géneros alimentares	Alimentação saudável	500846880	26-09-2017	06-03-2019	160	Sim
14	Prevenção do desperdício	Como evitar o desperdício	500846880	07-11-2017	08-05-2019	160	Sim
15	Otimização da gestão do orçamento familiar	Gestão do orçamento familiar	500846880	10-01-2018	05-06-2019	160	Sim
16	Seleção de géneros alimentares	Seleção de géneros alimentícios	501121030	08-09-2017	08-03-2019	75	Sim
17	Prevenção do desperdício	Prevenção do desperdício alimentar	501121030	08-09-2017	05-04-2019	75	Sim
18	Otimização da gestão do orçamento familiar	Gestão do orçamento familiar	501121030	01-09-2017	08-02-2019	75	Sim
19	Seleção de géneros alimentares	Monitorizar a utilização adequada dos bens alimentares	501656227	01-09-2017	30-08-2019	25	Sim
20	Otimização da gestão do orçamento familiar	Ações de (in)formação sobre «Gestão do lar e do orçamento familiar»	501656227	01-09-2017	28-08-2019	25	Sim
21	Prevenção do desperdício	Fornecimento de receitas/dicas de culinária de modo a incentivar um estilo de vida saudável e o reaproveitamento alimentar	501656227	01-09-2017	08-08-2019	25	Sim

Armazéns

Handwritten signature

Tipo de Armazém	NIF da Entidade	Responsável	Morada	Código Postal	Condições de Conservação
Polo de Receção	502626240	Maria de Fátima da Silva Martins dos Santos	Bairro Nossa Senhora do Valongo, Rua B	6000-024	Produtos Congelados, Produtos Frios, Produtos Secos
Polo de Receção	502626240	Mário José Milheiro Raposo	Praça da República, n.º 12	6060-100	Produtos Congelados, Produtos Frios, Produtos Secos
Mediadora	501121030	Mário José Milheiro Raposo	Praça da República, n.º 12	6060-100	Produtos Congelados, Produtos Frios, Produtos Secos

Exmo. Senhor(a)
Representante legal
MUNICIPIO DE IDANHA-A-NOVA
L DO MUNICIPIO
6060-000 IDANHA-A-NOVA

N/Ref.º: 658/POISE/SI/2.05/2016

Data: 29-06-2016

Entidade Beneficiária:	501121030, MUNICIPIO DE IDANHA-A-NOVA
Nº da Candidatura (Código Universal):	POISE-02-3220-FSE-000179
Título da operação	PEPAL
Tipologia de Operação	2.05-PEPAL
Concurso (Aviso):	POISE-20-2015-31
Data de submissão da candidatura:	23-12-2015
Data de início da operação:	07-05-2015
Data de fim da operação:	02-06-2016
Natureza adjudicante do beneficiário:	Entidade adjudicante nos termos do n.º 1 do art.º 2.º do Código dos Contratos Públicos

Assunto: **Notificação da decisão de aprovação da candidatura n.º**
POISE-02-3220-FSE-000179
Entidade adjudicante nos termos do n.º 1 do art.º 2.º do Código dos Contratos
Públicos

Na sequência da deliberação da comissão diretiva do Programa Operacional Inclusão Social e Emprego fica(m) V. Exa(s) notificado(s) de que foi aprovada a candidatura identificada em epígrafe, nos termos constantes da decisão de aprovação n.º (48/2016/AG), de 29-06-2016, adotada no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea c) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, em conjugação com o n.º 1 do Mapa II, do Anexo I da Resolução do Conselho de Ministros n.º 73-B/2014, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que junto se envia acompanhada do respetivo termo de aceitação.

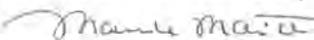
De acordo com as disposições articuladas dos números 1 e 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, a aceitação do apoio é feita mediante submissão do Termo de Aceitação, devidamente assinado e autenticado por quem disponha de poderes para o ato, no prazo máximo de 30 dias úteis contados a partir da data da presente notificação, salvo motivo justificado, não imputável ao beneficiário e aceite pela autoridade de gestão, sob pena de caducidade da decisão de aprovação.

Informa-se, ainda, que o pagamento do adiantamento só poderá ser efetuado após a comunicação, através do Sistema de Integrado de Informação do Fundo Social Europeu (SIIFSE), da data em que o projeto efetivamente se iniciou.

Por fim, cumpre informar V. Exa(s) que do presente ato não cabe impugnação administrativa, nos termos do n.º 7 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, podendo, no entanto, ser objeto de impugnação no Tribunal Administrativo e Fiscal competente.

Com os melhores cumprimentos,

Pe! A Comissão Diretiva



A Vogal Executiva
Manuela Mauriti

Anexos:

- Decisão de aprovação da candidatura proferida pela comissão diretiva da Autoridade de Gestão do Programa Operacional;
- Termo de Aceitação;
- Quadros de execução física e financeira

Anexos

Entidade beneficiária:	501121030, MUNICIPIO DE IDANHA-A-NOVA
Morada:	L DO MUNICIPIO
Código Postal:	5060-000 IDANHA-A-NOVA
Nº da Candidatura (Código Universal):	POISE-02-3220-FSE-000179
Programa Operacional:	Programa Operacional Inclusão Social e Emprego
Fundo:	Fundo Social Europeu
Eixo Prioritário:	Iniciativa Emprego Jovem
Objetivo Temático:	Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego e apoiar a mobilidade laboral
Prioridade de Investimento:	Integração sustentável dos jovens no mercado de trabalho, em especial os que não trabalham, não estudam, nem se encontram em formação, incluindo os jovens em risco de exclusão social e os jovens de comunidades marginalizadas, inclusive através da execução da Garantia para a Juventude;
Tipologia de operação:	2.05-PEPAL
Título da operação:	PEPAL
Natureza adjudicante do beneficiário:	Entidade adjudicante nos termos do nº.1 do art.º 2.º do Código dos Contratos Públicos

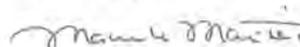
Decisão de Aprovação da Candidatura

Considerando:

- 1) Os termos da legislação nacional e comunitária aplicável ao Programa Operacional Inclusão Social e Emprego aprovado para 2014-2020;
- 2) Que, por Resolução do Conselho de Ministros n.º 73-B/2014, de 16 de dezembro, alterada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 15/2015, de 2 de abril, e pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 30/2015, de 7 de maio, foi nomeada a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Inclusão Social e Emprego a qual foi cometida a uma Comissão Diretiva composta por um presidente e dois vogais executivos;
- 3) Terem sido formalizadas as candidaturas ao abrigo do regime jurídico dos FEEL aplicável ao Programa Operacional de que resultaram as decisões de cofinanciamento das ações e das entidades referidas e identificadas em anexo à presente Decisão;
- 4) Que os apoios, ora propostos, resultam de candidaturas que foram objeto de análise, seleção e instrução dos serviços competentes;

Delibera a Comissão Diretiva do Programa, aprovar a concessão de uma comparticipação financeira do Fundo Social Europeu, à operação com o código POISE-02-3220-FSE-000179, designada por PEPAL, apresentada pelo Promotor 501121030, MUNICIPIO DE IDANHA-A-NOVA, nos termos do Aviso de Abertura de Candidatura n.º POISE-20-2015-31, nos precisos termos e montantes constantes do anexo à presente decisão.

Pe'l a Comissão Diretiva do Programa Operacional Inclusão Social e Emprego



A. Vogal Executiva
Miquela Mauriti

Identificação

Entidade Beneficiária:	501121030, MUNICIPIO DE IDANHA-A-NOVA
Nº da Candidatura (Código Universal):	POISE-02-3220-FSE-000179
Título da operação:	PEPAL
Tipologia de Operação:	2.05-PEPAL
Concurso (Aviso):	POISE-20-2015-31
Data de submissão da candidatura:	23-12-2015
Data de início da operação:	07-05-2015
Data de fim da operação:	02-06-2016
Natureza adjudicante do beneficiário:	Entidade adjudicante nos termos do nº 1 do art.º 2.º do Código dos Contratos Públicos.

Termo de Aceitação

- 1) Nos termos do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, declara-se que se tomou conhecimento, e é aceite nos seus precisos termos, a decisão de aprovação da Comissão Diretiva do Programa Operacional Inclusão Social e Emprego 48/2016/AG de 29-06-2016, e respetivos quadros anexos referentes aos compromissos e resultados físicos e financeiros, relativa à concessão de uma comparticipação financeira do Fundos Social Europeu à operação com o código POISE-02-3220-FSE-000179, designada por PEPAL, apresentada pelo Promotor 501121030, MUNICIPIO DE IDANHA-A-NOVA, nos termos do Aviso de Abertura de Candidatura n.º POISE-20-2015-31, a qual é parte integrante do presente Termo de Aceitação, obrigando-se o beneficiário ao seu integral cumprimento, sob pena de redução ou revogação do financiamento da operação, nos termos do artigo 23.º do citado Decreto-Lei n.º 159/2014, ou suspensão de pagamentos prevista no n.º 10 do artigo 25.º mesmo diploma;
- 2) Declara-se que se assume o compromisso de respeitar todas disposições legislativas e regulamentares aplicáveis à candidatura, em especial as previstas nas alíneas a) a k) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, bem como as decorrentes da regulamentação específica do domínio Inclusão Social e Emprego, publicada pela Portaria Nº 97-A/2015, de 30 de março, na sua atual redação, e do Aviso de Abertura de Candidatura n.º POISE-20-2015-31, ao abrigo do qual a candidatura foi apresentada;
- 3) Mais se declara que:
 - a) se tem perfeito conhecimento da obrigação de executar a operação nos termos e condições constantes da decisão de aprovação da Comissão Diretiva do Programa Operacional Inclusão Social e Emprego e dos respetivos quadros anexos relativos aos compromissos e resultados físicos e financeiros
 - b) se tem perfeito conhecimento da obrigação de manter as condições legais necessárias ao exercício da atividade;
 - c) se tem perfeito conhecimento da obrigatoriedade de possuir um sistema de contabilidade organizada ou simplificada, de acordo com o legalmente exigido;
 - d) se tem perfeito conhecimento da obrigação de adotar comportamentos que respeitem os princípios da transparência, da concorrência e da boa gestão dos dinheiros públicos, de modo a prevenir situações suscetíveis de configurar conflito de interesses, designadamente nas relações estabelecidas com os fornecedores ou prestadores de serviços;
 - e) se assegura o fornecimento dos elementos necessários às atividades de monitorização e avaliação no quadro da implementação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) e respetivo reporte à Comissão Europeia, obrigando-se designadamente à recolha de indicadores de realização e de resultado comuns e dos fixados nos termos da decisão de aprovação, em cumprimento da alínea j) do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, sempre que solicitado e obrigatoriamente o Pedido de Pagamento de Saldo, incumbindo-lhe ainda apresentar nas candidaturas plurianuais, até 15 de fevereiro de cada ano, informação anual de execução física e financeira, reportada a 31 de dezembro do ano anterior;
 - f) se aceita que os montantes de financiamento atribuídos à presente candidatura nos termos que vêm expressos nos elementos da decisão de aprovação anexos ao presente documento, bem como se compromete à consecução dos objetivos a atingir através da realização da operação apoiada, observando para o efeito o cumprimento dos valores fixados a título de consecução de resultados de operação, constantes dos referidos elementos;
 - g) se tem perfeito conhecimento das obrigações decorrentes do recebimento indevido de verbas, designadamente quanto aos prazos para efetuar as restituições à Agência de Desenvolvimento e Coesão, I.P. e ao pagamento, em caso de incumprimento, de juros de mora, como se prevê no n.º 3 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 159/2014 de 27 de outubro;
 - h) se tem perfeito conhecimento da necessidade de conservar e manter à disposição das autoridades comunitárias e nacionais todos os documentos que integram os processos contabilístico e técnico da operação durante o prazo de três anos, a contar da data do encerramento ou da aceitação da Comissão Europeia sobre a declaração de encerramento do PO, ou pelo prazo fixado na legislação nacional aplicável ou na legislação específica em matéria de auxílios de Estado, se estes fixarem prazo superior, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;
 - i) se tem perfeito conhecimento da obrigação de proceder à publicitação dos apoios, em conformidade com o disposto na legislação europeia, designadamente o Regulamento de Execução (UE) n.º 821/2014 da Comissão, de 28 de julho de 2014, e nacional, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, nomeadamente de que nos locais onde decorre o projeto deverão ser afixados cartazes contendo a publicitação do financiamento dos FEEI, pelo Estado Português e as insígnias nacional e da União Europeia, com referência ao período de programação 2014-2020, que deverão constar, também, nomeadamente, nos anúncios publicados ou editados por qualquer meio de comunicação; nas capas ou contracapas de materiais documentais, tais como estudos e recursos técnico-pedagógicos e manuais, nos diplomas ou certificados de frequência da ação de formação, nos seminários, workshops, ações de formação ou outros eventos, bem como nas infraestruturas, sob pena de redução do financiamento determinada em função da gravidade do incumprimento.

Anexos



Entidade beneficiária:	501121030, MUNICIPIO DE IDANHA-A-NOVA
Morada:	L DO MUNICIPIO
Código Postal:	6060-000 IDANHA-A-NOVA
Nº da Candidatura (Código Universal):	POISE-02-3220-FSE-000179
Programa Operacional:	Programa Operacional Inclusão Social e Emprego
Fundo:	Fundo Social Europeu
Eixo Prioritário:	Iniciativa Emprego Jovem
Objetivo Temático:	Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego e apoiar a mobilidade laboral
Prioridade de Investimento:	Integração sustentável dos jovens no mercado de trabalho, em especial os que não trabalham, não estudam, nem se encontram em formação, incluindo os jovens em risco de exclusão social e os jovens de comunidades marginalizadas, inclusive através da execução da Garantia para a Juventude;
Tipologia de operação:	2.05-PEPAL
Título da operação:	PEPAL
Natureza adjudicante do beneficiário:	Entidade adjudicante nos termos do nº 1 do art.º 2.º do Código dos Contratos Públicos

Descrição Sumária da Operação:

Pretende-se, com estes estágios, facilitar os processos de inserção e reinserção profissional, assegurando uma abordagem integrada aos factores que podem promover o desenvolvimento de uma cultura empreendedora na sociedade portuguesa.

Com estes estágios pretende-se a melhoria dos serviços, nomeadamente na melhoria da eficácia, eficiência e qualidade dos serviços, pretende-se reforçar a capacidade de intervenção da instituição nas áreas abrangida

Indicadores Físicos

Tipo de Indicador	Código	Indicador	Unidade de Medida	Metas contratualizadas
Realização	-	Participantes NEET que beneficiam dos estágios profissionais	Nº	6
Resultado	-	Participantes NEET em educação, formação ou emprego, uma vez terminada a participação	%	83.00

Indicadores Comuns do FSE, de recolha obrigatória (Informação necessária para Caracterização dos Participantes das intervenções, de acordo com o conteúdo estabelecido no Anexo I do Regulamento (EU) 1304/2013, de 20 de dezembro):

A.	Identificação do participante
a.	Sexo (M/F)
b.	Data de nascimento (dd-mm-aaaa)
c.	Nacionalidade (Portuguesa/Estrangeira)
d.	Número de Identificação Pessoal (BI / CC; NIF; NISS; Outro)
B.	Caraterização do participante no início da intervenção
a.	Situação face ao emprego: (Empregado(a), incluindo auto-emprego/Estagiário(a)/Desempregado(a)/Inativo(a) estudante ou em formação/ Inativo(a) doméstico(a), reformado(a), outro)
b.	Nível de escolaridade completo (ISCED 1 (1º e 2 ciclos básico)/ISCED 2 (3º ciclo básico)/ISCED 3 (Secundário)/ISCED 4 (Pós-secundário não superior)/ISCED 5 a 8 (Superior))
c.	Composição do agregado familiar (Número de crianças dependentes (menos de 18 anos ou inativos/as entre os 18 e os 24 anos)/Número de pessoas desempregadas/ Número de pessoas inativas (estudantes com 25 ou mais anos, domésticos/as, reformado/as, outros))
C.	Caraterização do participante após término da intervenção (até 4 semanas)
a.	Situação face ao emprego: Empregado(a) (incluindo auto-emprego)/ Estagiário(a)/Desempregado(a) que está à procura de emprego/ Desempregado(a) que não está à procura de emprego/ Inativo(a) (estudante ou em formação) que está à procura de emprego/ Inativo(a) (estudante ou em formação) que não está à procura de emprego; Inativo(a) (doméstica, reformado, outro) que está à procura de emprego/ Inativo(a) (doméstica, reformado, outro) que não está à procura de emprego.
b.	Qualificação obtida após o término da intervenção: Manteve/Aumentou
D.	Caraterização do participante seis meses após término da intervenção
a.	Situação face ao emprego: Empregado/a (excluindo auto-emprego) cuja situação laboral melhorou/ Empregado/a (excluindo auto-emprego) cuja situação laboral se manteve/ Empregado/a (excluindo auto-emprego) cuja situação laboral piorou / Empregado/a por conta própria (auto-emprego) cuja situação laboral melhorou/ Empregado/a por conta própria (auto-emprego) cuja situação laboral se manteve / Empregado/a por conta própria (auto-emprego) cuja situação laboral piorou /Estagiário(a)/Desempregado(a)/Inativo(a)/Estudante ou em formação

Estrutura de Realizações e Financiamento

Quadro 1

Realização Física	Solicitadas	A aprovar	Taxa de Aprovação (%)
Número de estágios a apoiar	6	6	100.00

Quadro 2

Rubricas FSE	Montante Solicitado (€)	Montante A Aprovar (€)	Taxa de Aprovação (%)
1. Encargos com estágios em custos de reais	0.00	0.00	0.00
2. Encargos com estágios em custos de unitários	41 600.00	41 600.00	100.00
Total	41 600.00	41 600.00	100.00

Modalidade de financiamento

Regime de custos simplificados

Quadro 3

Rubricas	Total (€)	Ano 2015 (€)	Ano 2016 (€)	Taxa (%)
Contribuição Fundo	38 272.00	23 616.40	14 655.60	92.00
Contribuição Pública Nacional	3 328.00	2 053.60	1 274.40	8.00
Orçamento de Estado	0.00	0.00	0.00	0.00
Outra	3 328.00	2 053.60	1 274.40	8.00
Financiamento Público	41 600.00	25 670.00	15 930.00	100.00
Contribuição Privada	0.00	0.00	0.00	0.00
Taxa de Participação Privada	0.00	0.00	0.00	0.00
Receitas	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	41 600.00	25 670.00	15 930.00	100.00

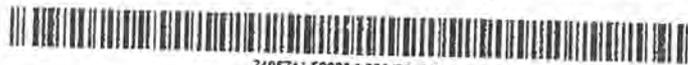
ANEXO 21



GOVERNO DE PORTUGAL

MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA

Contrato de Financiamento
Nº de Contrato: 02042649 / 0



749574.1.53008.1.02042649.0

CNT36
Pág.: 1 / 7

Entre o IFAP:

Designação adiante usada para Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P., pessoa colectiva de direito público com o nº Fiscal de Contribuinte 508 136 644 e sede na Rua Castilho, nº 45-51, 1269-164 LISBOA, neste acto representado por: Adelina M. Machado Martins - Directora-Geral de Agricultura e Pesca do Centro

E o Beneficiário:

Designação adiante usada para: MUNICIPIO DE IDANHA-A-NOVA

NIFAP: 7495741

Morada / Sede Social em: LARGO DO MUNICIPIO

Localidade: IDANHA-A-NOVA

Código Postal: 6060-163 IDANHA-A-NOVA

Nº BI:

Estado Civil:

Data Nascimento:

NIF / NIPC: 501121030

Conservatória Registo Comercial: -----

Neste acto representado por:

ARMINDO MOREIRA PALMA JACINTO

É celebrado o Contrato constante das seguintes Cláusulas Específicas, Condições Específicas e Condições Gerais;

1 - CLÁUSULAS ESPECÍFICAS

Cláusula 1ª - Identificação da Operação

O presente contrato respeita ao pedido de apoio apresentado pelo beneficiário no âmbito da operação abaixo identificada.

Nº da Operação: 020000047995

Designação da Operação: Rede Primária e Pontos de Água do Município de Idanha-a-Nova

Eixo: Melhoria do Ambiente e da Paisagem Rural

Programa: PRODER

Sub-Programa: Gestão Sustentável do Espaço Rural

Medida: Gestão do Espaço Florestal e Agro-florestal

Ação: Minimização de riscos

Sub-Ação: Defesa da floresta contra incêndios

Tipologia: -----

Componente: -----

Tipo de Candidatura: Individual

Candidatura de Fileira: NÃO

Projecto de Impacto Relevante: NÃO

Diploma de Enquadramento

Tipo: PORT

Número: 1137-C

Data: 2008-10-09

Data de Aprovação/Homologação: 2015-04-16

Contrato de Financiamento
Nº de Contrato: 02042649 / 0



7495741.53008.1.02042649.0

CNT35
Pág.: 2
[Handwritten signature]

Cláusula 2ª - Valor (Euros), Forma e Financiamento dos Apoios

1. Tendo em vista a execução da Operação são concedidos ao Beneficiário os seguintes apoios até o valor de:

Investimento Total (Euros): 450,220.19

Investimento Elegível (Euros): 388,287.57

Tipologia:

Componente:

Incentivos	Valor (Euros)	Comparticipação Comunitária		Comparticipação Nacional	
		Valor (Euros)	%	Valor (Euros)	%
Subsídio não Reembolsável	388,287.57	310,630.06	80.00	77,657.51	20.00
Subsídio Reembolsável	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Prémios	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Outros Incentivos	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

Despesa Pública (Euros): 388,287.57 Despesa Pública (%): 86.24

Outras Fontes de Financiamento (Euros): 0.00 Outras Fontes de Financiamento (%): 0.00

Participação do Beneficiário (Euros): 61,932.62 Participação do Beneficiário (%): 13.76

2. O Apoio concedido é ajustável em função do efectivo custo final elegível mantendo-se a taxa de participação atribuída na decisão de aprovação

Cláusula 3ª - Plano Financeiro Previsional

Durante a execução da Operação, o Plano Financeiro Previsional é o seguinte:

Nº da Tranche	Descrição do Incentivo	Data Prevista de Pagamento	Valor da Tranche (Euros)
1	Incentivo	2015-12-31	388,287.57



Contrato de Financiamento
Nº de Contrato: 02042649 / 0

GOVERNO DE PORTUGAL

SECRETARIA DE AGRICULTURA
TORRES VEGAS



7495741.53008.1.02042649.0

CNT35
Pág.: 3 / 7

Cláusula 4ª - Prazos

1. A execução material da Operação tem início e termina nas datas aprovadas a seguir indicadas, sem prejuízo, quando previsto, dos prazos fixados nas "Condições Específicas" do presente contrato:
 - Data de Início.....2013-07-01
 - Data Fim..... 2017-06-15
2. Para efeitos deste contrato considera-se que o termo da operação ocorre na seguinte data: 2020-05-26
3. No caso de prorrogação da Data de Fim, referida no ponto 1., o prazo referido no n.º 2. considera-se automaticamente prorrogado por igual período.

Cláusula 5ª - Garantias, Condicionantes e Metas

Com referência à operação a que respeita este contrato foram estabelecidas as seguintes:

<u>Descrição</u>	<u>Valor (Euros)</u>	<u>Fase de Aplicação</u>
Cumprimento das regras em matéria de mercados públicos	0.00	Pagamento
Processo de consulta e publicitação por edital	0.00	Até ao 1º pedido de pagamento

Cláusula 6ª - Critérios da Aprovação

A aprovação da Operação teve por base os seguintes critérios:

<u>Descrição</u>	<u>Tipo de Critério</u>	<u>Valor</u>
Aplicação de critérios de hierarquização	Seleção de Candidatura	32,121.00

Cláusula 7ª - Conta Bancária Específica da Operação

O apoio é pago por crédito na conta de depósitos à ordem do Beneficiário a seguir indicada:

NIB: 003503690000020643175

Encargos com empréstimos 2019

Caracterização do Empréstimo	Data da aprovação pela AM	Data de contratação do empréstimo	Prazo do contrato	Anos decorridos	Visto do TC		Capital Utilizado	Taxa de juro		Encargos do ano			Dívida em 1 janeiro 2019	Dívida em 31 de dezembro de 2019	Observações
					Número do registo	Data		Inicial	Atual	Amortização	Juros	Total			
MÉDIO E LONGO PRAZO															
Caixa Geral de Depósitos															
Investimentos Municipais ano 2008	31-12-2007	15-02-2008	14	10	213/08	13-03-2008	3 000 000,00	4,969%	0,000%	250 000,00	0,00	250 000,00	750 000,00	500 000,00	
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo															
Investimentos Municipais ano 2014	30-04-2014	05-06-2014	10	3	1217/2014	09-10-2014	1 185 600,35	3,055%	2,421%	91 607,76	12 700,00	104 307,76	549 646,55	458 038,79	
Caixa Geral de Depósitos															
Investimentos Municipais ano 2017	23-06-2017	05-07-2017	10	0	2386/2017	10-08-2017	2 560 000,00	1,400%	1,400%	284 444,44	34 819,55	319 263,99	2 560 000,00	2 275 555,56	

Mapa das entidades participadas pelo Município

A - Participações em entidades societárias

Entidade Participada		Tipo de Entidade	CAE	Capital	Participação no Final do Exercício			Forma da realização do capital		Obs.
Denominação	N.I.P.C.				Valor Nominal subscrito	%	Valor Nominal Realizado	Meios monetários (montante)	Em espécie (montante)	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	513606130	Sociedade Anónima	36001	83 759 578,00 €	412 915,00 €	0,49	412 915,00 €	412 915,00 €		
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Idanha-a-Nova e Penamacor	500918910	Cooperativa	64190	6 001 260,00 €	25 433,80 €	0,53	25 433,80 €	25 433,80 €		
Município, S.A.	504475606	Sociedade Anónima	71120	3 236 679,00 €	4 985,01 €	0,16	4 985,01 €	4 985,01 €		
Valnor - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos do Norte Alentejano, S.A.	505255090	Sociedade Anónima	38212	10 000 000,00 €	112 882,00 €	1,13	112 882,00 €	112 882,00 €		

B - Participações em entidades não societárias

Entidade Participada		TIPO de Entidade	CAE	Capital estatutário	Contribuição			Ob.
Denominação	N.I.P.C.				Em N	Forma de Realização		
						Meios Monetários	Em Espécie	
1	2	3	4	5	6	7	8	11
APESB - Associação Portuguesa de Engenharia Sanitária e Ambiental	501062769	Associação sem fins lucrativos - com utilidade pública	73100		2017	0,00 €		
Associação de Regantes e Beneficiários de Idanha-a-Nova	501093877	Associação sem fins lucrativos - sem utilidade pública	1610		2017	0,00 €		
ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses	501627413	Associação de Municípios	94110		2017	4 815,78 €		
ADRACES - Associação para o Desenvolvimento da Raia Centro-Sul	502706759	Associação sem fins lucrativos - sem utilidade pública	91333		2017	40 000,00 €		
CIEBI - Centro de Inovação Empresarial da Beira Interior	503309281	Associação sem fins lucrativos - com utilidade pública	91110	7 980,77 €	2017	0,00 €		
Sociedade dos Amigos do Museu de Francisco Tavares Proença Júnior	506584534	Associação privada de carácter cultural, sem fins lucrativos.	94995		2017	0,00 €		
Associação de Municípios Natureza e Tejo	509084206	Associação sem fins lucrativos - sem utilidade pública	91333	1 050 000,00 €	2017	25 000,00 €		
Associação de Desenvolvimento "Aldeias Históricas"	507709705	Associação sem fins lucrativos - sem utilidade pública	94991		2017	3 600,00 €		
CIMBIS - Comunidade Intermunicipal Beira Interior Sul	508831725	Associação de Municípios	84130		2017	83 580,00 €		
INOCLUSTER - Asso. Do Cluster Agro-Industrial do Centro	508977495	Associação sem fins lucrativos - sem utilidade pública	94110	6 950,00 €	2017	350,00 €		
Associação Rede Judiarias de Portugal - Rotas Sefarad	509801811	Associação sem fins lucrativos - sem utilidade pública	94995		2017	1 500,00 €		

Unidades de participação detidas em títulos e obrigações de participação

Entidade Participada		Tipo de Entidade	CAE	Capital	Participação no Final do Exercício			Obs.
Denominação	N.I.P.C.				Valor Nominal subscrito	%	Valor Nominal Realizado	
1	2	3	4	5	6	7	8	9
Fundo de Apoio Municipal	513319182	Outras Pessoas Coletivas de Direito Público	84114	417 857 175,00 €	606 298,50 €	0,15%	505 249,00 €	

Responsabilidades contingentes

Em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro apresentam-se as responsabilidades contingentes:

Proc. 12/14.7TAIDN e Proc. 483/12.6TAVRS – Pedido de indemnização civil em processo-crime – Autor CM de Idanha-a-Nova, réu Carlos Quaresma;

Proc. nº 106/15.1T8IDN - em que é autor António Nunes Cubeiro o mesmo já se encontra extinto, tendo tido só o Município Condenado a restituir ao autor uma área de 400 m2 de um prédio, propriedade do autor, sendo que, no que respeita à indemnização peticionada, relativa a alegados danos decorrentes da "falta de exploração agrícola" da referida parcela, foram relegados para liquidação, a qual, na opinião do signatário, não poderá senão, caso seja atendível, ser praticamente irrelevante;

Proc. nº 2105/16.7T8CTB - instaurado por Fátima Cristina Pinto Coelho Rodrigues, pelo qual solicita a condenação do Município à restituição de bens e ao pagamento de indemnizações, este apresentou contestação e reconvenção, invocando que não assiste qualquer razão á autora, sendo no entanto impossível ao signatário, em juízo de prognose, pois depende da prova que em concreto vier a ser produzida, pronunciar-se sobre o resultado final do litígio em curso. Ainda assim, o signatário dá conta da sua confiança em ser demonstrado que a Ação instaurada não merece qualquer provimento e de que está seguro que, de qualquer modo, os montantes indemnizatórios peticionados são exageradíssimos, apenas se justificando por forma a tentar ser alcançado um acordo o mais vantajoso possível;

Proc. 668/10.0BECTB – Autor Construções João Reis da Silva, Lda, valor do processo 24.681.79€, sentença favorável ao Município, em 06/03/2014, foi interposto recurso pelo autor, e o município respondeu ao recurso;

Proc. 3/13.5BECTB – Autor Município de Idanha-a-Nova, Reu Ministério das Finanças, valor do processo 77.536.41€, ação de recuperação de IVA dos anos de 2007 e 2008 entregue em excesso, foi feita contestação pelo Ministério das Finanças bem como foi dada resposta a contestação;

Proc. 505/17.4BECTB – Autor Município de Idanha-a-Nova, Reu Ministério das Finanças, valor do processo 1.443,09 €, ação de recuperação de IVA entregue em excesso, foi feita contestação pelo Ministério das Finanças bem como foi dada resposta a contestação;

Proc. 461/17.9BECTB – Autor Município de Idanha-a-Nova, Reu Ministério das Finanças, valor do processo 48.566,92 €, Ação de recuperação de IVA entregue em excesso, foi feita contestação pelo Ministério das Finanças bem como foi dada resposta a contestação;

Proc. 189/16.7BECTB – Processo Fiscal nº 0639201601001051 – Autor Município de Idanha-a-Nova, Reu Associação de Regantes e Beneficiários de Idanha-a-Nova, oposição à execução, é reclamado o valor de 32.693.33€;

Proc. n.º 747/12.9BESNT- resulta de uma oposição à execução instaurada pelo executado Orlando Leitão contra o exequente Município de Idanha-a-Nova, através da qual este pretende ser pago/reembolsado da quantia de € 12.954, 92 euros;

Contra-Ordenação nº 1032/11.9EACTB – ASAE - Parque Infantil;

Contra-Ordenação nº 672/14.9EACTB – ASAE - Parque Infantil, coimas entre os 500.00€ e 5.000.00€, foi feita defesa;

Contra-Ordenação 256/2015/DSAJAL - corre termos na Agência Portuguesa do Ambiente por alegada prática de contraordenação ambiental;

Contra-Ordenação nº 22089/2015 – Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, coimas de 10.000.00€ a 500.000.00€, foi feita defesa;

Contra-Ordenação nº 22889/2016 – Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, coimas de 10.000.00€ a 500.000.00€, foi feita defesa;

edifícios contíguos e funcionalmente ligados entre si e nas construções de edificações geradoras de impacte semelhante a um loteamento;

Artigo 61.º

Compensação em espécie

1 — Apurado o montante total da compensação a pagar, se houver opção pelo pagamento em espécie, haverá lugar à avaliação dos terrenos ou imóveis a ceder ao Município, determinando-se o seu valor da seguinte forma:

a) A avaliação será efetuada por uma comissão composta por três elementos, sendo dois nomeados pela Câmara Municipal e um pelo promotor da operação urbanística;

b) A comissão será presidida por um elemento designado pela Câmara Municipal e as suas deliberações serão tomadas por maioria absoluta dos votos dos seus elementos.

2 — Na falta de acordo quanto ao valor apurado pela comissão, será o litígio dirimido por uma comissão arbitral constituída nos termos do disposto no artigo 118.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16-12.

CAPÍTULO IX

Ocupação da via pública

Artigo 62.º

Ocupação da via pública por motivo de obras

1 — A ocupação de espaço público por motivo de obras está sujeita ao licenciamento e pagamento das taxas fixadas na tabela anexa ao presente Regulamento.

2 — O prazo de ocupação de espaço público por motivo de obras não pode exceder o prazo fixado nas licenças ou autorizações relativas às obras a que se reportam.

3 — No caso de obras isentas de licenciamento ou autorização, ou que delas estejam dispensadas, a licença de ocupação de espaço será emitida pelo prazo solicitado pelo interessado, salvo se outro for estabelecido fundamentadamente pelo município.

Artigo 63.º

Vistorias

A realização de vistorias para receção de obras de urbanização ou redução da respetiva caução, bem como as relativas à utilização ou conservação das edificações, ou ainda para efeitos de propriedade horizontal está sujeita ao pagamento das taxas fixadas na tabela anexa ao presente Regulamento.

Artigo 64.º

Assuntos administrativos

Os atos e operações de natureza administrativa, bem como outros serviços a prestar pelo município no âmbito das operações urbanísticas, estão sujeitos ao pagamento das taxas fixadas no Regulamento e Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Gouveia anexo ao presente Regulamento.

CAPÍTULO X

Disposições finais e complementares

Artigo 65.º

Unidades de referência

1 — As unidades de referência para aplicação das taxas previstas no presente Regulamento são os múltiplos de metro linear, metro quadrado, metro cúbico, dia e mês.

2 — As medidas lineares, de superfície, de volume e de tempo são arredondadas, por excesso, para a unidade superior.

Artigo 66.º

Atualização

Se outras alterações não forem deliberadas pela assembleia municipal, os valores das taxas constantes no presente Regulamento são atualizadas anualmente de acordo com o índice de evolução do valor unitário por metro quadrado do preço da construção de habitação, para efeitos de cálculo das rendas condicionadas, fixado por portaria governamental para

a zona em que se insere o concelho de Gouveia ou por aplicação do índice de Preços no Consumidor, conforme opção da Câmara Municipal.

Artigo 67.º

Atualização

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação do presente Regulamento, que não possam ser resolvidos pelo recurso aos critérios legais de interpretação e integração de lacunas serão submetidos para decisão dos órgãos competentes, nos termos do disposto na Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Artigo 68.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação no *Diário da República*.

Artigo 69.º

Norma Revogatória

Com a entrada em vigor do presente Regulamento consideram-se revogadas todas as disposições de natureza regulamentar em vigor no Município de Gouveia em data anterior à aprovação do presente Regulamento e com o mesmo sejam incompatíveis.

206663711

MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA

Despacho n.º 886/2013

Faz-se público que, de acordo com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, a Assembleia Municipal de Idanha-a-Nova, em sua Sessão de 29 de dezembro de 2012, aprovou, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião de 18 de dezembro de 2012, o modelo de estrutura orgânica, a estrutura nuclear, o n.º máximo de unidades orgânicas flexíveis, o número máximo total de subunidades orgânicas e o número máximo de equipas de projeto.

Mais se torna público que, como disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, a Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, em sua reunião de 31 de dezembro de 2012, aprovou, sob proposta de Presidente da Câmara Municipal, a estrutura orgânica flexível dos serviços municipais, bem como o novo Regulamento de Organização do Serviços do Município de Idanha-a-Nova, conforme a seguir se publica, em texto integral.

Mais se torna público que, por despacho de Presidente da Câmara Municipal de 31 de dezembro de 2012, foram criadas subunidades orgânicas, no âmbito de unidades orgânicas e dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal;

Mais se torna público que será utilizada a faculdade prevista no n.º 7 do artigo 25.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, quanto à manutenção até ao final do respetivo período das comissões de serviço dos dirigentes em funções à data da entrada em vigor desta mesma lei, a qual, quando utilizada, determina a suspensão dos efeitos das correspondentes alterações decorrentes da adequação orgânica.

31 de dezembro de 2012. — O Presidente da Câmara Municipal,
Eng. Álvaro José Cachucho Rocha

Preâmbulo

A Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que adaptou à administração local a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, obriga a que os municípios adequem as suas estruturas orgânicas, nos termos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, às regras e critérios previstos nela, até 31 de dezembro de 2012.

A estrutura organizacional dos serviços do município assume, uma vital importância no domínio da prossecução das respetivas atribuições, atentos os constrangimentos económicos e financeiros com que os municípios se deparam.

Importa, assim, desenvolver um efetivo reforço no domínio da racionalização e otimização dos meios humanos disponíveis, promoção de uma administração municipal mais eficiente e modernizada, que contribua para a melhoria das condições de exercício da missão e das atribuições de serviço público legalmente confiado ao Município.

Com efeito, o alargamento gradual e permanente das áreas de intervenção dos municípios que para dar satisfação às necessidades das pessoas têm de ter uma ação muito abrangente obriga a que se repense continuamente a estrutura existente, assim como os respetivos quadros, tendo em vista a obtenção de respostas mais eficazes e céleres às solicitações que, de dia para dia, nos são colocadas em maior número.

Do mesmo modo, as exigências cada vez maiores da sociedade civil, a implementação de novas tecnologias e a constante evolução social, cultural e política obrigam à adoção de novos modos de decisão e funcionamento.

Assim sendo, a presente reestruturação funcional adequa a organização dos serviços e respetivo quadro de pessoal ao novo enquadramento jurídico, considerando-se que esta é a melhor forma de garantir a concretização de princípios fundamentais como o da prossecução do interesse público, do dever da decisão célere e da colaboração da administração com os particulares, isto é, do Município com os seus municípes.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação

O presente Regulamento estabelece os objetivos, o modelo organizacional e os níveis de atuação, de direção e de hierarquia que articulam os diversos serviços da Câmara Municipal, bem como os princípios que regem os mesmos serviços e respetivo funcionamento, nos termos da legislação em vigor.

O presente regulamento aplica-se a todos os serviços da Câmara Municipal.

Artigo 2.º

Visão

O Município orienta a sua ação no sentido de transformar Idanha-a-Nova num Concelho dinâmico, competitivo e solidário, com vista ao seu desenvolvimento sustentado, social, económico e cultural.

Artigo 3.º

Missão

O Município de Idanha-a-Nova tem como missão, consolidar o reconhecimento do Concelho de Idanha-a-Nova como um dos que apresenta mais altos indicadores de qualidade de vida do País.

No desempenho das suas funções e atribuições, os serviços municipais prosseguem a seguinte missão:

- Realização plena, oportuna e eficiente das ações e tarefas definidas pelos órgãos municipais, no sentido do desenvolvimento sustentado do tecido socioeconómico do Concelho;
- Máximo aproveitamento dos recursos disponíveis no quadro de uma gestão racionalizada e moderna;
- Obtenção dos melhores padrões de qualidade dos serviços prestados às populações;
- Promoção da participação organizada e empenhada dos agentes sociais e económicos e dos cidadãos em geral na atividade municipal;
- Dignificação e valorização cívica e profissional dos trabalhadores municipais.

Artigo 4.º

Princípios

Os serviços municipais regem-se pelos seguintes princípios:

- O sentido de serviço público, tendo como base o absoluto respeito pelas decisões dos órgãos autárquicos;
- O respeito pela legalidade e pela igualdade de tratamento de todos os cidadãos;
- O respeito pelos direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos;
- A eficácia na gestão;
- A qualidade e a inovação, com vista ao aumento da produtividade e à desburocratização dos procedimentos;
- A transparência da ação, dando conhecimento aos diversos intervenientes dos processos em que sejam diretamente interessados, de acordo com a legislação em vigor;
- Aposta numa delegação de competências eficaz.

Artigo 5.º

Superintendência

A superintendência e a coordenação geral dos serviços competem ao Presidente da Câmara Municipal, nos termos da legislação em vigor.

O Presidente da Câmara será coadjuvado pelos Vereadores no exercício da sua competência e da própria Câmara, podendo incumbir-lhes tarefas específicas.

CAPÍTULO II

Estrutura orgânica dos serviços

Artigo 6.º

Modelo da estrutura orgânica

A organização interna dos serviços municipais adota o modelo de estrutura hierarquizada, constituída da seguinte forma:

- Unidades orgânicas flexíveis, em número máximo de cinco;
- Subunidades orgânicas (unidades de apoio à gestão) dirigidas por um coordenador técnico, em número máximo de seis;
- Equipas de projeto dirigidas por um coordenador de projeto, em número máximo de três.

A organização interna dos serviços municipais integrará, ainda, três gabinetes, na direta dependência do Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 7.º

Atribuições e deveres das unidades orgânicas flexíveis

As atribuições e competências específicas das unidades orgânicas flexíveis constam no anexo I:

Constituem competências genéricas das unidades orgânicas flexíveis e especiais deveres dos respetivos dirigentes nos domínios de atuação que lhes venham a ser cometidos:

- Definir metodologias e adotar procedimentos que visem minimizar as despesas de funcionamento;
- Desenvolver todas as ações e tomar as providências necessárias para assegurar o desenvolvimento de todas as atividades aprovadas, tanto as de iniciativa municipal como as que merecem apoio da Câmara;
- Efetuar levantamentos recorrentes das necessidades, proceder à sua análise e formular as propostas para eliminação das carências detetadas;
- Elaborar a programação operacional da atividade e submetê-la à aprovação superior;
- Representar o Município nas entidades, órgãos e estruturas formais e informais onde o Município tenha assento;
- Elaborar e manter atualizados os documentos estratégicos legalmente consignados;
- Elaborar e submeter à aprovação do Presidente da Câmara Municipal as diretivas e as instruções necessárias ao correto exercício da respetiva atividade;
- Colaborar na elaboração e no controlo de execução das Grandes Opções do Plano e do orçamento e assegurar os procedimentos necessários ao bom funcionamento do sistema de gestão municipal;
- Articular as atividades dos serviços e promover a cooperação interfuncional, devendo garantir a realização sistemática e regular de contactos e reuniões de trabalho entre as unidades orgânicas, com vista à concertação das ações entre si;
- Apresentar relatórios anuais que deverão conter, obrigatoriamente, informação relativa às medidas tomadas e os resultados alcançados no âmbito do desenvolvimento organizacional, da modernização e inovação administrativa e tecnológica e da valorização dos recursos humanos. Outros relatórios deverão ser elaborados e apresentados, com propostas de soluções, sempre que circunstâncias ou factos relevantes possam condicionar a boa execução das atividades planeadas;
- Observar escrupulosamente o regime legal ou regulamentar dos procedimentos administrativos, comuns ou especiais, em que intervenham;
- Assegurar uma rigorosa, plena e tempestiva execução das decisões ou deliberações do Presidente da Câmara e dos órgãos municipais;
- Difundir, de forma célere e eficaz, a informação que produza e se revele necessária ao funcionamento de outros serviços, garantindo a devida articulação dos serviços e racionalização dos circuitos administrativos;
- Outras competências e atribuições que lhes venham a ser cometidas no âmbito do Sistema de Controlo Interno.

CAPÍTULO III

Cargos de direção intermédia de 2.º grau

Artigo 8.º

Competências e atribuições dos titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau

Sem prejuízo do disposto no Estatuto do Pessoal Dirigente, compete aos titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau:

a) Assegurar a direção dos recursos humanos da divisão, em conformidade com as deliberações da Câmara Municipal e as ordens do Presidente da Câmara, do Vereador com responsabilidade política na divisão;

b) Dirigir e organizar as atividades da divisão, de acordo com o plano de ação definido, proceder à avaliação dos resultados alcançados e elaborar os relatórios de atividade;

c) Colaborar na elaboração dos diferentes instrumentos de planeamento, programação e gestão da atividade municipal;

d) Coordenar as atividades das unidades dependentes de cada um dos serviços, em consonância com o Plano de Atividades, e a sua correta execução;

e) Elaborar propostas de instruções, circulares normativas, posturas e regulamentos necessários ao exercício da atividade da divisão;

f) Gerir os recursos afetos à divisão;

g) Preparar ou visar o expediente, as informações e os pareceres necessários à decisão dos órgãos municipais, do Presidente da Câmara, ou do Vereador com responsabilidade política na divisão;

h) Participar, sempre que tal for determinado, nas sessões da Assembleia Municipal e nas reuniões da Câmara Municipal, de comissões ou órgãos consultivos do Município;

i) Assegurar a execução das deliberações da Câmara Municipal e os despachos do seu Presidente e dos Vereadores com competências delegadas, nas áreas dos respetivos serviços;

j) Receber e divulgar a informação necessária entre os serviços, tendo em vista o bom funcionamento dos mesmos;

k) Remeter ao Arquivo Municipal, no final de cada ano, os documentos e processos sobre os quais tenha recaído decisão final e que se mostrem desnecessários ao normal funcionamento dos serviços;

l) Facilitar as relações dos cidadãos com a autarquia, prestando-lhes os necessários esclarecimentos, nos aspetos que aos cidadãos digam respeito, designadamente, no que se refere à proteção no âmbito dos serviços públicos essenciais;

m) Propor a adoção de medidas julgadas pertinentes para melhorar as relações dos cidadãos com a autarquia;

n) Exercer as demais atribuições que lhes sejam cometidas por lei, regulamento, deliberação ou despacho.

CAPÍTULO IV

Cargos de direção intermédia de 3.º grau

Artigo 9.º

Objeto e âmbito

O presente capítulo regula os cargos de direção intermédia de 3.º grau, respetivas funções, competências, forma de recrutamento e seleção e estatuto remuneratório.

Sem prejuízo do disposto nos artigos seguintes, aplicam-se supletivamente aos titulares de cargos de direção intermédia de 3.º grau as normas aplicáveis aos titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau.

Artigo 10.º

Cargos de direção intermédia de 3.º grau

São cargos de direção intermédia de 3.º grau, os que correspondam a funções de direção, gestão, coordenação e controlo de serviços ou unidades funcionais, com níveis de autonomia, responsabilidade e dimensão apropriada.

Artigo 11.º

Competências e atribuições dos titulares de cargos de direção intermédia de 3.º grau

Os titulares de cargos de direção intermédia de 3.º grau coadjuvam o titular de cargo de direção intermédia de que dependam hierarquicamente, se existir, ou coordenam as atividades e gerem os recursos de uma unidade orgânica funcional, com uma missão concretamente definida para a prossecução da qual se demonstre indispensável a existência deste nível de direção.

Aos titulares de cargos de direção intermédia de 3.º grau aplicam-se, supletivamente, as competências e atribuições cometidas aos titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau, com as necessárias adaptações.

Artigo 12.º

Recrutamento para os cargos de direção intermédia de 3.º grau

Os titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º grau são recrutados, por procedimento concursal, de entre os efetivos do serviço, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que possuam no mínimo, formação superior graduada de licenciatura na área específica para que o concurso é aberto.

Artigo 13.º

Remuneração base

A remuneração dos titulares de cargos de direção intermédia de 3.º grau corresponderá à 5.ª posição remuneratória, nível 27, da carreira e categoria de Técnico Superior.

CAPÍTULO V

Equipas de projeto

Artigo 14.º

Criação e extinção de equipas de projeto

Compete à Câmara Municipal, sob proposta fundamentada do Presidente da Câmara, criar as equipas de projeto, dentro dos limites fixados pela assembleia municipal:

A proposta fundamentada do presidente da câmara municipal para a criação de equipas de projeto, deve estabelecer obrigatoriamente:

a) A designação do projeto;

b) Os termos e a duração do mandato, com a definição clara dos objetivos a alcançar;

c) O coordenador do projeto;

d) O número de elementos que deve integrar a equipa de projeto e suas funções.

A equipa de projeto considera -se automaticamente extinta uma vez decorrido o prazo pelo qual foi constituída, sem prejuízo de o referido prazo poder ser prorrogado por deliberação da câmara municipal, sob proposta fundamentada do respetivo presidente, a qual deve referir, designadamente, o grau de cumprimento dos objetivos inicialmente estipulados.

Extinta a equipa de projeto, o coordenador do projeto elabora um relatório da atividade desenvolvida e dos resultados alcançados, que é submetido à apreciação da câmara municipal.

CAPÍTULO VI

Disposições finais

Artigo 15.º

Mobilidade de pessoal

A afetação do pessoal constante do mapa de pessoal será determinada pelo Presidente da Câmara ou pelo Vereador com competências delegadas em matéria de gestão de recursos humanos, com a audição do respetivo dirigente.

Artigo 16.º

Alteração de atribuições e competências

A criação, alteração ou extinção de unidades orgânicas ou das suas competências, no âmbito da estrutura flexível, poderá verificar-se por deliberação da Câmara Municipal, dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal.

A criação, alteração ou extinção de subunidades orgânicas ou das suas competências, no âmbito da estrutura flexível, poderá verificar-se por despacho do Presidente da Câmara Municipal, dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal.

Artigo 17.º

Norma revogatória

É revogado o Regulamento Interno dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, publicado pelo Despacho n.º 1075/2011 (2.ª série), do *Diário da República* n.º 8, de 12 de janeiro de 2011.

Artigo 18.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia 1 de janeiro de 2013.

ANEXO I

**Estrutura flexível dos serviços municipais
e atribuições e competências
das respetivas unidades orgânicas e gabinetes**

Artigo 1.º

Gabinetes

São constituídos três gabinetes:

Gabinete de Apoio à Presidência (GAP);
Gabinete Municipal de Proteção Civil (GMPC);
Gabinete Médico — Veterinário Municipal (GMVM)

Artigo 2.º

Unidades orgânicas flexíveis

São constituídas as seguintes unidades orgânicas flexíveis na estrutura flexível dos serviços municipais:

Divisão Administrativa e de Recursos Humanos (DARH);
Divisão Financeira e Patrimonial (DFP);
Divisão de Urbanismo e Planeamento (DUP);
Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres (DEASCTDTL);
Unidade de Competências Flexível de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos (UFOASU).

SECÇÃO I

Serviços enquadrados por legislação específica

Artigo 3.º

Gabinete de Apoio à Presidência

1 — Compete ao Presidente da Câmara organizar e gerir o seu Gabinete de Apoio à Presidência, formado nos termos do n.º 1 do artigo 73.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

2 — O Gabinete de Apoio à Presidência funciona na dependência direta do Presidente da Câmara.

3 — Ao Gabinete de Apoio à Presidência compete prestar assessoria técnica e administrativa ao presidente da Câmara Municipal, designadamente nos domínios de secretariado, da informação e relações públicas, de ligação com os órgãos colegiais do Município e juntas de freguesia, da preparação de inquéritos de opinião aos munícipes e definições de políticas locais.

4 — Competências específicas do Gabinete de Apoio à Presidência:

- a) Organizar a agenda de atividades do presidente;
- b) Receber os pedidos de audiência e proceder à sua marcação;
- c) Preparar a realização de entrevistas, reuniões, conferências de imprensa e outros acontecimentos em que o presidente da Câmara deva participar;
- d) Preparar, apoiar e orientar as reuniões e visitas protocolares;
- e) Assegurar a ligação aos órgãos municipais e juntas de freguesia;
- f) Exercer outras funções que lhe sejam cometidas por despacho do Presidente da Câmara;
- g) Secretariar o presidente da Câmara, nomeadamente no que se refere ao atendimento do público e marcação de contactos com entidades externas;
- h) Prestar assistência técnica e administrativa ao Presidente da Câmara;
- i) Elaborar, encaminhar o expediente e organizar o arquivo setorial da presidência.

5 — É da exclusiva responsabilidade do presidente da Câmara a determinação das funções e horário de trabalho do pessoal afeto ao Gabinete.

Artigo 4.º

Gabinete Municipal de Proteção Civil (GMPC)

O Gabinete Municipal de Proteção Civil, na estrita dependência do Presidente da Câmara Municipal, é dirigido superiormente por um chefe do serviço ou coordenador, que poderá ser oriundo dos serviços da autarquia ou contratado para o efeito, devendo a escolha recair em personalidade credenciada no âmbito da proteção civil.

É composto por três núcleos, os quais, para além das missões especificamente atribuídas a cada um, atuam interativamente, uma vez que, na maioria dos casos, são indissociáveis as ações de prevenção, planeamento e socorro.

Assim, integram o Gabinete Municipal de Proteção Civil:

- a) Núcleo de Prevenção e Segurança;
- b) Núcleo de Planeamento e Operações;
- c) Núcleo Administrativo e Documental.

O Gabinete Municipal de Proteção Civil funciona em permanência com a colaboração dos setores competentes do Município, desenvolvendo as seguintes atividades:

- a) Proceder ao levantamento, previsão, avaliação e prevenção dos riscos coletivos de origem natural ou tecnológica;
- b) Proceder à análise e ao estudo permanente das vulnerabilidades do Município, perante situações de risco devidas à ação do homem ou da natureza;
- c) Promover ações de informação e formação das populações, visando a sua sensibilização em matéria de medidas preventivas, de autoproteção e colaboração com as autoridades, bem como o estímulo do sentido de responsabilidade de cada um;
- d) Estudar soluções de emergência, visando a busca, o salvamento, a prestação de socorros e de assistência, bem como a evacuação, o alojamento e o abastecimento das populações;
- e) Coordenar e manter atualizada a inventariação dos recursos e meios disponíveis e dos mais facilmente mobilizáveis ao nível local;
- f) Proceder à elaboração do Plano Municipal de Emergência;
- g) Promover a elaboração dos planos setoriais de emergência;
- h) Criar mecanismos de articulação com todas as entidades públicas e privadas que concorrem para a proteção civil;
- i) Promover a realização de exercícios para aperfeiçoamento dos planos e para rotinar procedimentos;
- j) Coordenar as ações de socorro em estreita colaboração com escalões de proteção civil e com os Municípios vizinhos;
- k) Promover a disponibilização dos meios para satisfação das necessidades básicas das populações atingidas, junto de várias entidades;
- l) Apoiar a inventariação junto das populações sinistradas com vista à sua reabilitação psicossocial;
- m) Colaborar e intervir no restabelecimento das condições socioeconómicas e ambientais da vida das comunidades afetadas;
- n) Estudar e divulgar formas adequadas de proteção dos edifícios em geral, de monumentos e outros bens culturais, de instalação de serviços essenciais, bem como do ambiente e dos recursos naturais;
- o) Zelar pelas instalações, meios e espaços municipais no que se reporta às vertentes da prevenção e da segurança.

São competências do Núcleo de Prevenção e Segurança:

- a) Proceder ao levantamento, previsão, avaliação e prevenção dos riscos coletivos;
- b) Propor a adoção de medidas de segurança face aos riscos inventariados;
- c) Colaborar na preparação e realização de exercícios e treinos;
- d) Organizar as populações para fazer face, de forma adequada, aos riscos e cenários mais prováveis;
- e) Promover ações de informação e sensibilização sobre medidas preventivas, visando estimular o sentido de responsabilidade de autoproteção de cada munícipe.

São competências do Núcleo de Planeamento e Operações:

- a) Promover e manter atualizada a inventariação dos recursos e meios existentes na área do concelho;
- b) Participar na elaboração do Plano Municipal de Emergência;
- c) Promover a elaboração e o desenvolvimento de planos setoriais de emergência, face aos riscos inventariados;
- d) Garantir a funcionalidade e a eficiência do sistema, em tempo normal e em condições de exceção;
- e) Estabelecer sistemas de execução alternativos;
- f) Assegurar e manter um adequado sistema de comunicações, em termos de gestão de crise e conduta de operações, bem como na informação sistemática dos órgãos de decisão, no apoio ao Centro Municipal de Operações de Emergência de Proteção Civil (CMOEP), quando este for ativado, na receção e encaminhamento de mensagens e na exploração rádio nos horários estabelecidos;
- g) Assegurar a gestão dos meios e recursos próprios e também dos operacionais;
- h) Assegurar a intervenção técnica social no que contende com a evacuação das populações, alojamentos provisórios em centros de emergência, programas de intervenção comunitária e triagem da população perante os cenários de crise.

O Núcleo Administrativo e Documental assegura a organização e arquivo documental, faz o apoio administrativo ao GPC propriamente dito, assegurando ainda o secretariado da Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) e do CMOEPC.

Artigo 5.º

Gabinete Médico-Veterinário Municipal

Competências do Gabinete de Médico-Veterinário Municipal:

a) Colaborar na execução das tarefas de inspeção higio-sanitário e controlo higio-sanitário das instalações para alojamento de animais, dos produtos de origem animal e dos estabelecimentos comerciais e industriais onde se batam, preparem, produzam, transformem, fabriquem, conservem, armazenem ou comercializem animais ou produtos de origem animal e seus derivados;

b) Emitir parecer, nos termos da legislação vigente, sobre as instalações e estabelecimentos atrás referidos;

c) Elaborar e remeter, nos prazos fixados, a informação relativa ao movimento nosonecológico dos animais;

d) Notificar de imediato as doenças de declaração obrigatória e adotar prontamente as medidas de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional sempre que sejam detetados casos de doenças de caráter epizootico;

e) Emitir guias sanitárias de trânsito;

f) Participar nas campanhas de saneamento ou de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional do respetivo município;

g) Colaborar na realização do recenseamento de animais, de inquéritos de interesse pecuário e ou económico e prestar informação técnica sobre abertura de novos estabelecimentos de comercialização, de preparação e de transformação de produtos de origem animal;

h) Inspeções sanitárias a todos os produtos de origem animal, destinados ao consumo humano;

i) Inspeções sanitárias a todos os estabelecimentos comerciais onde se comercializam, transacionam ou transformam os respetivos produtos, como sejam: mercados, talhos, salsicharias, salas de desmanche, peixarias, mercearias, locais de produção e preparação de laticínios;

j) Fiscalização de produtos de origem animal que se encontrem em restaurantes;

k) Inspeção de veículos que transportem os referidos produtos, visando a qualidade das condições, acondicionamento, conservação e higiene mantidas, a fim de garantir a qualidade higio-sanitária da alimentação das populações do concelho, evitando assim a instalação e a propagação de doenças;

l) Controlo sanitário e verificação documental da transação de animais vivos em feiras e mercados, com o propósito de evitar a presença e contactos de animais doentes com animais sãos;

m) Divulgação de medidas de higiene pública veterinária e conselhos sobre a acomodação e manejo mais corretos, junto dos produtores pecuários, a fim de se obter melhores resultados nos seus objetivos, visando também o bem-estar animal, e posterior verificação do cumprimento das regras;

n) Assistência nas caçadas e montarias realizadas no concelho, promovidas por empresas de caça turística, associações de caçadores e por serviços florestais, para proceder à observação e inspeção sanitária das peças de caça maior abatidas (veado, gamo, muflão e javali) destinadas ao consumo humano, realização de colheitas de sangue, vísceras e parasitas encontrados e o seu envio para o laboratório regional, para auxílio de diagnóstico, assistência cirúrgica de primeiros socorros aos cães dos matilheiros que forem feridos durante as caçadas;

o) Emissão de guias sanitárias de transporte das carcaças aprovadas para consumo;

p) Colaboração com o Ministério da Agricultura no controlo veterinário de animais e produtos provenientes das trocas intracomunitárias importadas de países terceiros;

q) Colaboração com a Delegação de Saúde nas medidas que forem adotadas em comum para a defesa da saúde pública;

r) Informação sobre a abertura de novos estabelecimentos de comercialização,

de preparação e de transformação de produtos animais;

s) Colaboração com a Direção Regional de Inspeção Económica na fiscalização, no levantamento de autos e na determinação do destino a dar a produtos alimentares de origem animal apreendidos, quando surgem situações de contravenção e crimes contra a integridade física e contra a vida humana;

t) Colaboração com o poder judicial da Comarca de Idanha-a-Nova nestas matérias;

u) Identificação animal, com a emissão de boletins de identificação, certificados sanitários veterinários, visita e observação clínica dos ditos animais;

v) Profilaxia do efetivo pecuário e carnívoros domésticos pertencentes aos municípios, envolvendo campanhas de vacinação e de desparasitação;

x) Rastreios de brucelose em bovinos, ovinos, caprinos e equinos;

y) Rastreio da tuberculose e peripneumonia em bovinos;

z) Informação à Direção Regional de Agricultura, relativa ao movimento nosonecológico dos animais e das intervenções profiláticas ou provas de diagnóstico executadas;

aa) Dar conhecimento dos focos de doença de declaração obrigatória;

bb) Colaboração nas medidas adotadas a nível oficial, de quarentenas, sequestros e execução de inquéritos epidemiológicos na área do Concelho;

cc) Executar as tarefas que, no âmbito das suas atribuições, lhes sejam superiormente solicitadas.

SECÇÃO II

Unidade orgânica flexível — Divisão Administrativa e de Recursos Humanos (DARH)

Artigo 6.º

Organização interna, atribuições e competências

1 — A Divisão Administrativa de Recursos Humanos tem como missão garantir a prestação de todos os serviços de suporte jurídico e administrativo que assegurem o regular funcionamento do Município e tratar dos assuntos relativos aos Recursos Humanos.

A Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, é chefiada por um dirigente de cargo de direção intermédia de 2.º grau.

2 — A organização interna da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos compreende:

2.1 — Serviços Administrativos;

2.2 — Recursos Humanos;

2.3 — Expediente Geral e Arquivo;

2.4 — Serviço Jurídico;

2.5 — Auditoria Interna;

2.6 — Dinamização da Qualidade;

2.7 — Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho;

2.8 — Fiscalização Municipal.

3 — Competências gerais da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos:

a) Assegurar à Assembleia Municipal e à Câmara Municipal o apoio técnico-administrativo que lhe seja solicitado;

b) Instruir e informar os processos administrativos que devam ser submetidos à Câmara Municipal, ou a despacho do Presidente da Câmara Municipal ou dos Vereadores com responsabilidades executivas, cuja tramitação esteja cometida à mencionada Divisão Municipal;

c) Programar, coordenar e acompanhar a gestão dos recursos humanos do Município, designadamente no que concerne ao recrutamento e seleção de pessoal, à gestão de carreiras, à avaliação de desempenho e ao processamento de remunerações e outros abonos, bem como à promoção da formação;

d) Receber, registar e distribuir o expediente remetido aos órgãos e serviços do Município e expedir a correspondência produzida;

e) Assegurar o exercício das competências cometidas por lei ao Município relativas ao recenseamento eleitoral e aos atos eleitorais e referendários.

f) Assegurar a prestação de todo o apoio jurídico aos órgãos representativos e aos serviços do Município.

g) Garantir os serviços legalmente definidos, propor e executar ações nos domínios da segurança, higiene e saúde no trabalho;

h) Velar pelo cumprimento das leis, regulamentos ou decisões dos órgãos do Município através da fiscalização do cumprimento das normas cuja competência de aplicação e ou fiscalização caiba ao Município e proceder ao controlo regular e preventivo nos diversos domínios de utilização, ocupação e uso do território Municipal, de forma a detetar situações irregulares, atuando todas as infrações detetadas;

i) Proceder à análise e emitir informações sobre participações, reclamações e queixas de particulares, acompanhando o seu desenvolvimento, com vista à sua resolução e, se necessário, encaminhar os processos para os Serviços competentes na matéria;

j) Averiguar a conformidade das obras particulares e loteamentos urbanos licenciados com os projetos aprovados;

k) Organizar e acompanhar a instrução dos processos de contraordenação;

l) Garantir os serviços de dinamização da Qualidade e auditoria interna necessários ao cumprimento da legislação em vigor e ao bom funcionamento do Município;

m) Praticar todos os atos solicitados, os que se mostrem necessários e se afigurem inerentes ao desempenho da sua missão e que visem a prossecução dos objetivos que lhe forem superiormente fixados;

n) Conhecer e aplicar as normas legais e regulamentares e as ordens e instruções dos superiores hierárquicos, bem como exercer as funções de acordo com os objetivos que tenham sido fixados e utilizando as competências que tenham sido consideradas adequadas.

Artigo 7.º

Serviços Administrativos

Competências específicas dos Serviços Administrativos:

- a) Assegurar o apoio administrativo e de secretariado aos órgãos do Município;
- b) Elaborar as convocatórias das reuniões dos órgãos do Município;
- c) Preparar a agenda e expediente da Assembleia Municipal, bem como a elaboração das respetivas atas;
- d) Promover o encaminhamento dos processos após deliberação da Assembleia Municipal;
- e) Preparar a agenda das reuniões da Câmara Municipal e elaborar as respetivas atas;
- f) Promover o encaminhamento dos processos, após deliberação da Câmara Municipal, para os serviços responsáveis pela sua execução;
- g) Emitir certidões de extratos de atas dos órgãos municipais;
- h) Elaborar o ficheiro das atas dos órgãos do Município;
- i) Executar todo o expediente relacionado com o serviço;
- j) Elaborar os editais das deliberações dos órgãos do Município;
- k) Executar as tarefas que, no âmbito das suas atribuições, lhes sejam superiormente solicitadas.

Artigo 8.º

Recursos humanos

Competências específicas dos Recursos Humanos:

- a) Executar as ações administrativas referentes ao recrutamento, provimento, mobilidade e cessação de funções do pessoal;
- b) Lavrar contratos de pessoal;
- c) Processar vencimentos e abonos complementares;
- d) Instruir todos os processos referentes a prestações sociais, nomeadamente os relativos a abono de família, ADSE e Caixa Geral de Aposentações;
- e) Organizar e manter atualizado o cadastro do pessoal;
- f) Assegurar o registo e controlo de assiduidade;
- g) Promover a verificação de faltas ou licenças por doença;
- h) Assegurar o expediente relativo à avaliação de desempenho;
- i) Organizar os processos administrativos de seguros de acidentes de trabalho;
- j) Zelar pela aplicação da legislação sobre pessoal;
- k) Assegurar o acolhimento e atendimento de pessoal;
- l) Assegurar o expediente dos procedimentos concursais;
- m) Assegurar o expediente relativo à formação profissional;
- n) Elaborar as estatísticas necessárias à gestão de recursos humanos;
- o) Assegurar a elaboração e difusão da informação ao pessoal;
- p) Elaborar o processo relativo às obrigações fiscais a que estão sujeitos os trabalhadores;
- q) Assegurar o expediente relativo à organização e modificação do mapa de pessoal;
- r) Fornecer os elementos necessários à previsão orçamental e sua revisão na área dos recursos humanos;
- s) Executar as tarefas que, no âmbito das suas atribuições, lhes sejam superiormente solicitadas.

Artigo 9.º

Expediente Geral e Arquivo

Competências específicas do Expediente Geral e Arquivo:

- a) Receber, classificar, registar, distribuir e expedir a correspondência e outros documentos;
- b) Promover a distribuição por todos os serviços municipais das normas e regulamentos internos, bem como todo o tipo de diretivas de carácter geral ou específico;
- c) Assegurar o serviço de telefone;
- d) Registar e arquivar editais, avisos, anúncios, posturas, normas, regulamentos e ordens de serviço;
- e) Arquivar, depois de catalogados, todos os processos, livros e documentos, que lhe sejam remetidos pelos diversos serviços municipais;
- f) Manter em boa conservação o arquivo do serviço;
- g) Manter atualizados e em boa ordem os livros de registo do serviço;
- h) Atender o público e encaminhá-lo para os serviços adequados, quando for caso disso;
- i) Propor, logo que decorridos os prazos estipulados por lei, a inutilização de documentos;
- j) Afixar editais, anúncios, avisos e outros documentos a publicitar em locais a esse fim destinados;

k) Executar as tarefas que, no âmbito das suas atribuições, lhes sejam superiormente solicitadas.

Artigo 10.º

Serviço Jurídico

Competências específicas do Serviço Jurídico:

- a) Organizar e promover o controlo de execução das suas atividades;
- b) Prestar apoio jurídico especializado aos órgãos do Município;
- c) Encarregar-se dos inquéritos e processos disciplinares a que houver lugar por determinação da entidade competente;
- d) Intervir e instruir em matéria jurídica os processos gratuitos;
- e) Instruir e acompanhar os processos de declaração de utilidade pública e expropriação;
- f) Instruir e acompanhar os processos de contraordenação;
- g) Dar parecer sobre as reclamações ou recursos gratuitos e conteúdos, bem como sobre petições ou exposições sobre atos e omissões dos órgãos municipais ou procedimentos dos serviços;
- h) Participar na elaboração de novas posturas e regulamentos, bem como na revisão dos já existentes;
- i) Dar apoio jurídico na elaboração de minutas de contratos e protocolos a celebrar pelo Município com outras entidades;
- j) Preparar, de acordo com as orientações que lhe foram transmitidas, minutas de acordos e protocolos a celebrar pelo Município com outras entidades;
- k) Colaborar com os serviços municipais, no âmbito da consultadoria jurídica;
- l) Manter atualizada a biblioteca jurídica, procedendo à requisição dos livros necessários;
- m) Elaborar pareceres e informações sobre a interpretação e aplicação da legislação, bem como normas e regulamentos internos;
- n) Executar as tarefas que, no âmbito das suas atribuições, lhes sejam superiormente solicitadas;
- o) Manter atualizada a base de dados dos protocolos celebrados;
- p) Manter atualizada a base de dados das Comissões, Conselhos, Grupos de Trabalho e Missão que vierem a ser constituídos;
- q) Instruir e tramitar os processos de contencioso administrativo e execução fiscal;
- r) Analisar a conformidade legal das respetivas certidões de dívida, nomeadamente os elementos relativos ao valor do débito, contagem de juros de mora e prescrição;
- s) Levar a cabo a cobrança coerciva de dívidas de natureza fiscal e parafiscal.

Artigo 11.º

Auditoria Interna

Competências específicas do Serviço de Auditoria Interna:

- a) Promover as inspeções, inquéritos e sindicâncias determinadas pelo executivo da Câmara Municipal ou pelo seu Presidente;
- b) Averiguar sobre queixas, reclamações ou petições dos munícipes sobre o funcionamento dos serviços;
- c) Avaliar a eficiência e aplicação de procedimentos;
- d) Elaborar pareceres tendentes a melhorar a eficiência e eficácia dos serviços;
- e) Elaborar propostas no sentido da modernização administrativa;
- f) Elaborar estudos e propostas para a adoção de boas práticas;
- g) Elaborar recomendações relativas a falhas ou deficiências detetadas na atividade dos serviços camarários;
- h) Os funcionários e, em particular, os titulares dos lugares de direção e chefia, têm o dever de colaborar ativamente com o Serviço de Auditoria Municipal no que se tornar necessário ao exercício das funções a este atribuídas, em particular disponibilizando atempadamente a informação de que disponham e que lhes seja solicitada;
- i) Garantir os instrumentos de controlo de gestão necessários à integral aplicabilidade dos planos anticorrupção e de prevenção às infrações conexas;
- j) Prosseguir a simplificação e desburocratização de processos e procedimentos inerentes aos serviços prestados na Autarquia;
- k) Dinamizar, em coordenação com os diversos serviços, a audição regular das necessidades e satisfação dos munícipes, quer de forma global ou setorial e analisar, tratar e divulgar os respetivos resultados;
- l) Propor e dinamizar, em colaboração com os restantes serviços, medidas de correção e de melhoria do serviço prestado que se revelem necessárias à satisfação do munícipe e dos colaboradores da Câmara;
- m) Dinamizar as ações de tratamento de não conformidades e de reclamações de munícipes, apoiando cada serviço em termos de ferramentas e métodos de análise, tratamento e divulgação dos dados recolhidos;
- n) Implementar, em colaboração com os respetivos serviços, as ações necessárias para atingir os resultados planeados e a melhoria contínua dos processos integrados no sistema de gestão da qualidade;
- o) Realizar, periodicamente, inquéritos à satisfação do Município;

p) Executar as tarefas que, no âmbito das suas atribuições, lhes sejam superiormente solicitadas.

Artigo 12.º

Dinamização da Qualidade

Competências específicas do Serviço de Dinamização da Qualidade:

- a) Participar na definição da política e dos objetivos da qualidade da Câmara Municipal;
- b) Conceber, implementar, gerir e promover o Sistema de Gestão da Qualidade da Câmara Municipal;
- c) Estimular a melhoria sustentada dos serviços, na perspetiva de aumento de satisfação do cidadão e do trabalhador, promovendo, acompanhamento e desenvolvendo todos os estudos e projetos necessários;
- d) Promover ações periódicas para análise dos indicadores da qualidade, diagnóstico das áreas que necessitam de melhoria e definição de ações corretivas;
- e) Tratar e analisar as sugestões apresentadas, interna e externamente, e propor a sua adoção sempre que se justifique;
- f) Promover e acompanhar auditorias internas e externas no domínio da qualidade;
- g) Identificar e colaborar com os serviços para correção das “não-conformidades”, prestando todo o suporte e formação necessária;
- h) Executar as tarefas que, no âmbito das suas atribuições, lhes sejam superiormente solicitadas;
- i) Reporta, à gestão de topo, os resultados da implementação e eficácia dos processos;
- j) Promover a avaliação do desempenho do sistema e identificar necessidades de melhoria, propondo as atividades de avaliação necessárias;
- k) Assegurar a compilação e análise das ocorrências;
- l) Garantir o planeamento da execução das Auditorias da Qualidade internas;
- m) Gerir e controlar os documentos do sistema de Gestão da Qualidade;
- n) Participar na fixação dos objetivos da Qualidade e proceder ao seu acompanhamento;
- o) Gerir os Planos de melhoria, em especial no que diz respeito à avaliação da eficácia dos mesmos;
- p) Assegurar a compilação e análise das Ocorrências;
- q) Apoiar o Executivo Municipal na definição e manutenção da política da qualidade da Câmara/carta de qualidade e na definição de objetivos anuais da qualidade, sua concretização e seguimento;
- r) Propor e dinamizar, em colaboração com os restantes serviços, medidas de correção e de melhoria do serviço prestado que se revelem necessárias à satisfação do munícipe e dos colaboradores da Câmara;
- s) Dinamizar as ações de tratamento de não conformidades e de reclamações de munícipes, apoiando cada serviço em termos de ferramentas e métodos de análise, tratamento e divulgação dos dados recolhidos;
- t) Executar as tarefas que, no âmbito das suas atribuições, lhes sejam superiormente solicitadas;
- u) Implementar, em colaboração com os respetivos serviços, as ações necessárias para atingir os resultados planeados e a melhoria contínua dos processos integrados no sistema de gestão da qualidade;
- v) Realizar, periodicamente, inquéritos à satisfação do Munícipe.

Artigo 13.º

Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho

Competências específicas do Serviço de Higiene, Segurança e Saúde no trabalho:

- a) Assegurar a elaboração de estudos e pareceres sobre as condições de trabalho;
- b) Assegurar a elaboração de propostas de medidas que visem a melhoria das condições de trabalho;
- c) Assegurar a identificação e a avaliação dos riscos profissionais e as propostas de medidas para a sua eliminação ou minimização;
- d) Assegurar a análise e a avaliação dos acidentes de trabalho;
- e) Assegurar o desenvolvimento de ações de educação para a saúde e para a segurança;
- f) Assegurar a realização dos exames médicos no âmbito da saúde ocupacional;
- g) Assegurar o apoio técnico à Comissão de Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho;
- h) Assegurar a elaboração de pareceres sobre os equipamentos de proteção individual e os meios de proteção coletiva a implementar;
- i) Assegurar a elaboração dos planos de emergência dos edifícios e equipamentos municipais;
- j) Promover a gestão dos meios de combate a incêndios e dos sistemas de deteção de incêndios e garantir a sua operacionalidade;
- k) Assegurar as competências municipais no que se refere a Segurança e Saúde nas obras municipais;

l) Promover pelo cumprimento das normas de segurança nos eventos municipais;

m) Executar as tarefas que, no âmbito das suas atribuições, lhes sejam superiormente solicitadas.

Artigo 14.º

Fiscalização Municipal

Competências específicas do Serviço de Fiscalização Municipal:

- a) Fiscalizar o cumprimento das posturas e regulamentos municipais ou outras disposições legais em vigor na área do Município e cuja competência lhes seja cometida, designadamente:
- b) Fiscalização de obras de urbanização e edificação;
- c) Fiscalização a estabelecimentos de restauração e bebidas/participação em Comissão de Vistorias para efeitos de licenciamento;
- d) Fiscalização a estabelecimentos de comércio não alimentar e de serviços; Espetáculos de música ao vivo em estabelecimentos ou recintos improvisados; Espetáculos ao ar livre; Venda ambulante; Fogueiras, queimas e queimadas; Ocupação da via pública, ruído e publicidade; Feiras e mercados; Viaturas abandonadas; Recintos itinerantes, circos;
- e) Fiscalizar o cumprimento das regras municipais nas Estradas e Caminhos Municipais;
- f) Proceder a notificações e citações, a pedido dos competentes serviços municipais, bem como de outras entidades da administração públicas, nos termos da lei;
- g) Elaborar relatórios circunstanciados sobre as ações que realizarem em cumprimento do disposto nos números anteriores e ainda sobre todas as situações anómalas encontradas e que devam ser objeto da intervenção da Câmara Municipal;
- h) Colaborar com outros serviços de fiscalização, designadamente, Forças Policiais, Atividades Económicas e Salubridade públicas no âmbito das respetivas atribuições;
- i) Executar as tarefas que, no âmbito das suas atribuições, lhes sejam superiormente solicitadas.

SECÇÃO III

Unidade orgânica flexível — Divisão Financeira e Patrimonial (DFP)

Artigo 15.º

Organização Interna, Atribuições e Competências

1 — A Divisão Financeira e Patrimonial tem como missão garantir a prestação de todos os serviços de suporte financeiro e patrimonial que assegurem o regular funcionamento do Município.

A Divisão Financeira e Patrimonial, é chefiada por um dirigente de cargo de direção intermédia de 2.º grau.

2 — A organização interna da Divisão Financeira e Patrimonial compreende:

- 2.1 — Contabilidade;
 - 2.2 — Aprovisionamento;
 - 2.3 — Património;
 - 2.4 — Tesouraria;
 - 2.5 — Coordenação e Gestão de Projetos Cofinanciados;
 - 2.6 — Taxas e Licenças;
 - 2.7 — Armazém.
- 3 — Competências gerais da Divisão Financeira e Patrimonial:

a) Proceder à elaboração do orçamento e outros documentos previsionais de carácter financeiro, efetuar o controlo e acompanhamento da execução orçamental e assegurar a gestão integrada dos recursos financeiros;

b) Organizar a conta de gerência e outros documentos de prestação de contas;

c) Garantir a programação, organização, coordenação e direção das atividades instrumentais referentes à gestão orçamental, patrimonial e de custos, de acordo com as disposições legais e a aplicação de critérios de boa gestão, tendo em conta as áreas que se enquadram nos domínios da contabilidade, taxas e licenças, cobranças e pagamentos, tesouraria, aprovisionamento, património e fundos financeiros;

d) Acompanhar a execução financeira dos vários programas e projetos;

e) Assegurar os procedimentos de contratação pública destinados à aquisição de bens e serviços relativos ao aprovisionamento;

f) Garantir a coordenação e gestão de todos os projetos cofinanciados;

g) Realizar a gestão do Armazém garantindo a gestão eficiente dos stocks, mantendo o adequado registo permanente do inventário, satisfazer em tempo útil os pedidos devidamente autorizados e garantir a conservação e controlo dos bens armazenados;

h) Praticar todos os atos solicitados, os que se mostrem necessários e se afigurem inerentes ao desempenho da sua missão e que visem a prossecução dos objetivos que lhe forem superiormente fixados;

i) Conhecer e aplicar as normas legais e regulamentares e as ordens e instruções dos superiores hierárquicos, bem como exercer as funções de acordo com os objetivos que tenham sido fixados e utilizando as competências que tenham sido consideradas adequadas.

Artigo 16.º

Contabilidade

Competências específicas da Contabilidade:

a) Organizar os documentos de prestação de contas e fornecer os elementos necessários à elaboração do respetivo relatório de gestão;

b) Processar todos os documentos das despesas superiormente autorizadas e das receitas legalmente devidas;

c) Assegurar um arquivo organizado e atualizado de toda a documentação inerente à secção, depois de devidamente conferida;

d) Proceder à descarga das guias de receita pagas e que se encontram debitadas ao tesoureiro;

e) Proceder à escrituração do IVA e elaboração de declarações periódicas;

f) Registrar as entradas e saídas de fundos por operações de tesouraria;

g) Manter organizadas e atualizadas as contas correntes com empreiteiros, fornecedores e outras entidades;

h) Conferir e promover a regularização dos fundos permanentes nos prazos legais;

i) Elaborar ofícios, informações, estatísticas e mapas relacionados com o serviço;

j) Emitir certidões das importâncias entregues pela Câmara Municipal a outras entidades;

k) Remeter ao Tribunal de Contas e aos departamentos centrais ou regionais os elementos determinados por lei;

l) Assegurar a preparação dos documentos previsionais e respetivas revisões e alterações, coligindo todos os elementos necessários;

m) Controlar e articular a atividade financeira, designadamente através de cabimento de verbas e controlo das dotações orçamentais;

n) Realizar periodicamente balanços à tesouraria em conformidade com a legislação em vigor e normativo de controlo interno;

o) Verificar a conformidade das reconciliações bancárias efetuadas pela tesouraria;

p) Executar as tarefas que, no âmbito das suas atribuições, lhes sejam superiormente solicitadas.

Artigo 17.º

Aprovisionamento

Competências específicas do Aprovisionamento:

a) Proceder ao estudo de mercado relativamente às compras a efetuar;

b) Proceder ao controlo de compras, nomeadamente quanto à vigilância dos prazos e condições contratuais;

c) Proceder às aquisições necessárias, de acordo com o estipulado no Código dos Contratos Públicos;

d) Organizar o processo de aquisição de materiais;

e) Promover a uniformização e normalização dos bens de consumo;

f) Promover uma base de dados com potenciais consultas e convidados com vista aos concursos limitados e ajustes diretos;

g) Emitir pareceres de adjudicação de aquisições necessárias, após a realização de consultas/convites;

h) Facultar aos serviços municipais toda a informação constante da base de dados do Município no tocante a potenciais fornecedores e empreiteiros;

i) Proceder ao controlo e escrituração de fichas de empreitadas e fornecimentos com contrato escrito;

j) Executar tarefas que, no âmbito das suas atribuições, lhes sejam superiormente solicitadas.

Artigo 18.º

Património

Competências específicas do Património:

a) Organizar e manter atualizado o inventário de bens móveis, imóveis e veículos e executar o expediente relativo às suas aquisições, transferências, permutas, alienações e abates;

b) Assegurar o controlo do património municipal, realizando anualmente o inventário final ou de gestão e periodicamente promovendo inventários parciais;

c) Executar as ações necessárias à administração corrente do património municipal e à sua conservação;

d) Proceder ao registo de todos os bens da Câmara Municipal, designadamente obras de arte, mobiliário e equipamento existentes nos serviços ou confiados pela Câmara Municipal a outras entidades;

e) Controlar os processos de seguros e efetuar o seu processamento;

f) Gestão de cauções prestadas a favor do município;

g) Executar tarefas que, no âmbito das suas atribuições, lhes sejam superiormente solicitadas.

Artigo 19.º

Tesouraria

Competências específicas da Tesouraria:

a) Arrecadar todas as receitas virtuais e eventuais;

b) Liquidar juros de mora;

c) Efetuar o pagamento de todos os documentos de despesa, depois de devidamente autorizados;

d) Promover as entradas e saídas de fundos por operações de tesouraria;

e) Registrar o diário de tesouraria, folha de caixa, o resumo diário de tesouraria e a conta corrente de documentos;

f) Transferir diariamente para a Contabilidade, todos os documentos de receita e despesa, anulações, guias de débito, guias de reposição e outras, escrituradas no respetivo diário de tesouraria;

g) Elaborar periodicamente reconciliações bancárias das diversas contas bancárias do município;

h) Executar as tarefas que, no âmbito das suas atribuições, lhes sejam superiormente solicitadas.

Artigo 20.º

Coordenação e Gestão de Projetos Cofinanciados

Competências específicas do Serviço de Coordenação de projetos cofinanciados, em estrita colaboração com os serviços de contabilidade, obras municipais, CCDRC e CIMBIS:

a) Promover a elaboração de candidaturas a programas nacionais e comunitários;

b) Estabelecer o método e procedimento de controlo na elaboração de candidaturas à obtenção de outros fundos;

c) Elaborar as candidaturas a financiamento de fundos, solicitando a colaboração, sempre que necessário, a outros serviços municipais;

d) Propor, a aprovação da Câmara Municipal, todos os processos de candidatura, devidamente instruídos;

e) Prestar apoio sempre que as operações sejam objeto de acompanhamento, de controlo e de auditoria realizada pelo Serviço de Auditoria Interna, bem como, pelas autoridades com competência em matéria de certificação, auditoria e avaliação dos fundos envolvidos;

f) Criar e colocar em funcionamento um sistema de controlo e avaliação interno que previna e detete as situações de irregularidade e permita a adoção de medidas oportunas e adequadas, bem como, a recolha de dados físicos, financeiros e estatísticos sobre a execução física das intervenções para a avaliação dos indicadores de acompanhamento e para os estudos de avaliação estratégica e operacionais;

g) Elaborar informações e propostas sobre os processos de candidatura em curso;

h) Executar as tarefas que, no âmbito das suas atribuições, lhes sejam superiormente solicitadas.

Artigo 21.º

Taxas e Licenças

Competências específicas do Serviço de Taxas e Licenças:

a) Assegurar o atendimento e informação do público, de forma centralizada;

b) Obter junto dos demais Serviços Municipais as informações necessárias ao esclarecimento dos munícipes;

c) Liquidar impostos, taxas, licenças e demais rendimentos do Município, procedendo ao seu registo e conferência;

d) Promover o licenciamento para o exercício das seguintes atividades:

d.1) Guarda-noturno;

d.2) Venda ambulante de lotarias;

d.3) Arrumador de automóveis;

d.4) Exploração de máquinas automáticas, mecânicas, elétricas e eletrónicas de diversão;

d.5) Venda de bilhetes para espetáculos ou divertimentos públicos em agências ou postos de venda;

d.6) Realização de fogueiras e queimadas;

d.7) Realização de leilões;

e) Elaborar estudos e propostas para aprovação de tabelas de taxas e outros rendimentos a cobrar pelo Município e respetivos regulamentos, no âmbito das matérias da sua competência;

f) Expedir avisos e editais para pagamento de licenças, taxas e outros rendimentos do Município;

g) Emitir e renovar cartões de vendedores ambulantes e organizar os respetivos cadastros;

h) Elaborar as guias de débito e remetê-las à Contabilidade;

i) Manter atualizados os registos relativos à inumação, exumação, transladação e perpetuidade de sepulturas, ossários e gavetões;

j) Organizar os processos de concessão de terrenos para sepulturas privadas, jazigos, gavetões e ossários, mantendo atualizado o respetivo registo;

k) Elaborar os procedimentos necessários para atribuição de licenças de automóveis ligeiros de aluguer e outros;

l) Assegurar todo o expediente e arquivo do serviço;

m) Colaborar com entidades externas na tramitação dos processos de cartas de caçador e cartões de feirante;

n) Emitir certificados de registo de cidadãos comunitários;

o) Colaborar com o serviço de fiscalização municipal ou outros, sempre que estes o solicitem;

p) Executar as tarefas que, no âmbito das suas atribuições, lhe sejam superiormente solicitadas.

Artigo 22.º

Armazém

Competências específicas do Armazém:

a) Promover uma gestão eficiente de *stocks*;

b) Zelar pela armazenagem, conservação e distribuição de *stocks*;

c) Organizar e manter atualizado o inventário permanente dos *stocks* em armazém;

d) Satisfazer os pedidos de material dos serviços após autorização;

e) Conservar as ferramentas e equipamentos à sua guarda em perfeito estado de utilização, informando os seus superiores hierárquicos sobre danos neles detetados e eventuais extravios;

f) Executar as tarefas que, no âmbito das suas atribuições, lhes sejam superiormente solicitadas.

SECÇÃO IV

Unidade orgânica flexível — Divisão de Urbanismo e Planeamento (DUP)

Artigo 23.º

Organização interna, atribuições e competências

1 — A Divisão de Urbanismo e Planeamento tem como missão promover o desenvolvimento das atividades de planeamento, nomeadamente a elaboração e a avaliação da execução dos planos municipais de ordenamento do território, bem como a elaboração de projetos de promoção municipal.

A Divisão de Urbanismo e Planeamento, é chefiada por um dirigente de cargo de direção intermédia de 2.º grau.

2 — A organização interna da Divisão de Urbanismo e Planeamento compreende:

2.1 — Planeamento e Ordenamento do Território;

2.2 — Gestão Urbanística;

2.3 — Reabilitação Urbana;

2.4 — Empreitadas;

2.5 — Infraestruturas e Instalações técnicas;

2.6 — Serviço Técnico Florestal.

3 — Competências gerais da Divisão de Urbanismo e Planeamento:

a) Coordenar a revisão e atualização do Plano Diretor Municipal;

b) Elaborar os planos municipais de ordenamento do território, de grau inferior ao Plano Diretor Municipal, nomeadamente os planos de urbanização e de pormenor;

c) Identificar e programar as ações necessárias ao estabelecimento de um modelo correto e equilibrado de desenvolvimento urbanístico do território municipal;

d) Assegurar a conceção e implementação do sistema de informação geográfica e manter atualizada a cartografia digital do concelho;

e) Monitorizar a execução dos planos municipais de ordenamento do território e dos outros instrumentos de gestão urbanística.

f) Elaboração e monitorização de projetos de edifícios, equipamentos e loteamentos de promoção municipal;

g) Assegurar a reabilitação urbana, dentro das responsabilidades atribuídas ao município e com os recursos disponíveis;

h) Promover todos os procedimentos relativos ao lançamento, adjudicação e gestão de obras por empreitadas;

i) Praticar todos os atos solicitados, os que se mostrem necessários e se afigurem inerentes ao desempenho da sua missão e que visem a prossecução dos objetivos que lhe forem superiormente fixados;

j) Garantir a gestão do serviço técnico florestal;

k) Garantir a gestão dos processos relativos à saúde pública e segurança alimentar;

l) Praticar todos os atos solicitados, os que se mostrem necessários e se afigurem inerentes ao desempenho da sua missão e que visem a prossecução dos objetivos que lhe forem superiormente fixados;

m) Conhecer e aplicar as normas legais e regulamentares e as ordens e instruções dos superiores hierárquicos, bem como exercer as funções de acordo com os objetivos que tenham sido fixados e utilizando as competências que tenham sido consideradas adequadas.

Artigo 24.º

Planeamento e Ordenamento do Território

Competências específicas do Serviço de Planeamento e Ordenamento do Território:

a) Coordenar e promover o levantamento, tratamento, sistematização e divulgação de informações e dados estatísticos necessários para a caracterização do Município;

b) Promover a análise e emitir parecer sobre processos de licenciamento ou pedidos de viabilidade, referentes a loteamentos, quando solicitados pelo Serviço de Gestão Urbanística;

c) Promover a emissão de pareceres sobre estudos e planos de iniciativa da Administração Central, Regional e Local que tenham incidência no desenvolvimento local e regional, quando solicitados;

d) Promover os procedimentos necessários à elaboração de PMOT's e outros estudos, promovendo o acompanhamento dos mesmos até à sua publicação;

e) Elaborar estudos urbanísticos, loteamentos municipais e outros estudos quando solicitados;

f) Assegurar a elaboração de estudos e projetos de execução;

g) Coordenar e assegurar a monitorização do Plano Diretor Municipal e outros planos municipais de ordenamento do território;

h) Proceder ao acompanhamento dos planos supra municipais e intermunicipais, no âmbito da divisão;

i) Apoiar tecnicamente dentro do âmbito das competências da unidade orgânica as Associações, Coletividades e Freguesias do Município.

Artigo 25.º

Gestão Urbanística

Competências específicas do Serviço de Gestão Urbanística:

a) Promover a análise e emitir parecer sobre pedidos de direito à informação, comunicação prévia, informação prévia, licenciamento de obras de edificação, de operações de Loteamento, publicidade e ocupação da via pública;

b) Proceder à análise e emitir parecer sobre os trabalhos que, não possuindo natureza exclusivamente agrícola, impliquem alteração da topografia local;

c) Proceder à análise, emitir parecer e integrar a comissão de vistorias sobre pedidos de licenciamento de estabelecimentos de restauração e bebidas e de recintos de espetáculos e divertimentos públicos;

d) Proceder à análise e emitir parecer sobre pedidos relativos a obras de simples conservação, restauro, reparação ou limpeza;

e) Proceder à análise e emitir parecer sobre as obras de edificação e loteamentos da iniciativa das autarquias locais;

f) Proceder à análise e emitir parecer sobre as obras promovidas por entidades que, nos termos da lei, estão dispensadas de licenciamento municipal;

g) Proceder à análise e emitir parecer sobre pedidos de demolição;

h) Proceder à análise e emitir parecer sobre pedidos de alteração ao uso fixado em alvará de licença de utilização;

i) Proceder à análise e emitir parecer sobre pedidos de reapreciação de processos;

j) Proceder à análise e emitir parecer sobre pedidos de localização de atividades industriais;

k) Proceder à análise e emitir parecer sobre pedidos de alterações a alvarás de loteamento;

l) Proceder à análise e emitir parecer sobre reclamações referentes a construções e loteamentos;

m) Integrar as comissões de vistoria e elaborar os respetivos autos destinados à emissão de alvarás de licença de utilização;

n) Fornecer o alinhamento e cota de soleira das edificações;

o) Proceder a levantamentos topográficos;

p) Prestar apoio topográfico aos outros serviços municipais;

q) Proceder à informação para atribuição e confirmação de números de polícia;

r) Verificar se os edifícios satisfazem os requisitos legais para a constituição em regime de propriedade horizontal;

Artigo 26.º

Reabilitação Urbana

Competências específicas do Serviço de Reabilitação Urbana:

a) Propor objetivos estratégicos de reabilitação do espaço público e do parque edificado;

- b) Proceder à atualização do levantamento de imóveis degradados;
- c) Apresentar propostas relativas a áreas de intervenção prioritária e definir os respetivos termos de referência;
- d) Analisar e emitir pareceres no âmbito de programas de incentivo à reabilitação urbana e definir estratégias para a sua aplicação;
- e) Coordenar e implementar programas e projetos de conceção urbanística, designadamente sobre a reabilitação urbana;
- f) Elaborar relatórios técnicos de análise de patologias da construção;
- g) Assegurar a análise do projeto, do edifício, da proposta técnica da obra e o seu acompanhamento referente a empreitadas para processos RECRJA, de iniciativa particular;
- h) Prestar a assistência técnica aos projetos e obras referentes a processos instruídos no âmbito do regulamento de apoio aos extratos sociais desfavorecidos.

Artigo 27.º

Empreitadas

Competências específicas do Serviço de Empreitadas:

- a) Assegurar a gestão de execução das obras municipais por empreitadas;
- b) Preparar e controlar todos os procedimentos inerentes para a realização de obras por empreitada, nomeadamente medições e orçamentos e a elaboração de programas de concurso, cadernos de encargos, condições técnicas gerais e especiais e análise das propostas apresentadas, elaborando os pareceres tendentes à adjudicação;
- c) Assegurar o estudo e elaboração de projetos;
- d) Assegurar com a devida antecedência o envio à Divisão Financeira e Patrimonial de elementos que possibilitem, da parte desta, uma programação financeira dos pagamentos aos empreiteiros;
- e) Proceder ao acompanhamento e controlo da faturação nas diferentes fases das obras adjudicadas;
- f) Coordenar o controlo e fiscalização das obras adjudicadas e zelar pelo cumprimento integral dos projetos;
- g) Submeter à apreciação da Câmara ou do Presidente e com a antecedência devida, a execução de trabalhos a mais ou a menos nas empreitadas;
- h) Proceder à receção das obras que o Município delibere levar a efeito por empreitada, elaborando os respetivos autos de receção;
- i) Fazer cumprir as condições estabelecidas nos cadernos de encargos e projetos de execução;
- j) Conferir e visar todos os autos de medição assegurando, a respetiva conformidade com os contratos celebrados.

Artigo 28.º

Infraestruturas e Instalações Técnicas

Competências específicas do Serviço de Infraestruturas Técnicas:

- a) Dar assistência à elaboração de estudos e projetos no âmbito da eletrotécnica e eletromecânica, correspondentes às necessidades da Câmara Municipal;
- b) Acompanhar, orientar e fiscalizar a execução de obras municipais, quer por empreitada, quer por administração direta;
- c) Efetuar a manutenção das instalações elétricas e eletromecânicas municipais;
- d) Gestão da carteira de contratos dos fornecedores de Energia Elétrica;
- e) Análise dos contratos de Manutenção das instalações de Ascensores, Ar Condicionado, Ventilação, Aquecimento e Climatização;
- f) Analisar, promover e acompanhar a instalação de sistemas de Energias renováveis;
- g) Assegurar a manutenção das instalações elétricas, zelando pelo seu bom funcionamento, guarda, limpeza e conservação;
- h) Estudar e promover iniciativas que permitam o lançamento de novos aproveitamentos hidroelétricos e de energias renováveis;
- i) Elaborar registos estatísticos da faturação de energia;
- j) Gerir as atividades relacionadas com o Plano de Otimização Energética Municipal;
- k) Proceder à atualização da base de dados relativa aos consumos energéticos das Instalações Municipais;
- l) Proceder à atualização da base de dados relativa aos gastos com Telecomunicações no Município;
- m) Organizar os processos relativos a pedidos de Iluminação Pública e restantes comunicações com o Distribuidor de Energia Elétrica;
- n) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas.

Artigo 29.º

Serviço Técnico Florestal

Competências específicas do Serviço Técnico Florestal:

- a) Promover e manter a atualização do Plano Municipal de Defesa da Floresta

- b) Articular com os Serviços distritais no âmbito da Defesa da Floresta;
- c) Dar apoio à Comissão Municipal da Defesa da Floresta conta incêndios;
- d) Diligenciar no sentido do rigoroso cumprimento das deliberações da Comissão Municipal da Defesa da Floresta conta incêndios;
- e) Executar as tarefas que, no âmbito das suas atribuições, lhes sejam superiormente solicitadas.

SECÇÃO V

Unidade orgânica flexível — Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres (DEASCTDL)

Artigo 30.º

Organização interna, atribuições e competências

1 — A Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres tem como missão assegurar a gestão das atividades culturais, de ação social e saúde, educação e desportivas, tendo em vista a melhoria das condições da vida da população.

A Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, é chefiada por um dirigente de cargo de direção intermédia de 2.º grau.

2 — A organização interna da Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres compreende:

- 2.1 — Piscinas Municipais;
 - 2.2 — Ação Social e Saúde;
 - 2.3 — Espaço Sénior;
 - 2.4 — Banco Social de Roupas e Bens;
 - 2.5 — Educação;
 - 2.6 — Biblioteca Municipal;
 - 2.7 — Rede Museológica Municipal;
 - 2.8 — Apoio ao Auditório e Espaços Expositivos;
 - 2.9 — Arqueologia, Conservação e Restauro;
 - 2.10 — Ação Educativa;
 - 2.11 — Arquivo Municipal;
 - 2.12 — Desporto e Tempos Livres;
 - 2.13 — Turismo;
 - 2.14 — Geologia;
 - 2.15 — Gestão e Organização de Eventos;
 - 2.16 — Tecnologias da Informação e Comunicação.
- 3 — Competências gerais da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres:

a) Dinamizar, coordenar, programar, promover e incentivar a criação e a difusão da cultura nas suas diversas manifestações, em convergência com a promoção turística do concelho, valorizando as potencialidades endógenas locais;

b) Salvaguardar e promover o património cultural e natural, promovendo a sua inventariação, estudo e classificação;

c) Promover a gestão integrada da documentação de arquivo produzida pelo Município e valorizar a missão dos arquivos municipais como repositórios da memória coletiva;

d) Garantir a gestão da biblioteca municipal, promovendo a sua animação de forma a potenciar a sua função cultural e educativa promovendo a literacia e a aprendizagem;

e) Coordenar o planeamento, desenvolvimento e garantir a execução das atividades de natureza desportiva e de ocupação dos tempos livres que se dirijam à população do concelho;

f) Planear as infraestruturas desportivas do Município e assegurar a respetiva gestão;

g) Assegurar o acompanhamento e a atualização da Carta Educativa e promover a sua revisão;

h) Programar, coordenar e garantir a aquisição e conservação do equipamento dos estabelecimentos escolares a cargo do Município;

i) Gerir o pessoal não docente dos estabelecimentos de ensino, nos termos da lei;

j) Dinamizar ações e projetos que promovam o sucesso educativo e a aprendizagem ao longo da vida a nível local, nomeadamente no âmbito da Rede Local de Educação e Formação;

k) Assegurar a atualização do Diagnóstico Social, em articulação com a rede de parceria local;

l) Dinamizar o sistema de comunicação e informação da rede de parceria para o desenvolvimento social do concelho;

m) Promover medidas de apoio às crianças, idosos e pessoas com deficiência, em parceria com as instituições com serviços dedicados a estes grupos;

n) Promover medidas de inclusão ocupacional e profissional de população em situação de desemprego ou exclusão;

n) Praticar todos os atos solicitados, os que se mostrem necessários e se afigurem inerentes ao desempenho da sua missão e que visem a prossecução dos objetivos que lhe forem superiormente fixados;

p) Conhecer e aplicar as normas legais e regulamentares e as ordens e instruções dos superiores hierárquicos, bem como exercer as funções de acordo com os objetivos que tenham sido fixados e utilizando as competências que tenham sido consideradas adequadas;

q) Manter a população informada sobre as atividades dos órgãos municipais e da autarquia;

r) Proceder à elaboração e ou gestão dos meios de comunicação adotados pela autarquia, garantindo a promoção pública das iniciativas da autarquia e outras realizadas no município, assegurando a recolha e a organização da informação;

s) Colaborar na preparação, organização e acompanhamento de cerimónias protocolares, atos públicos ou outros eventos promovidos pela autarquia, assim como assegurar a cobertura noticiosa e registo fotográfico e audiovisual dessas iniciativas;

t) Organizar, programar e executar ações de promoção e animação turística do concelho;

u) Promover a gestão e a arquitetura dos sistemas de informação do Município, organizar e manter disponíveis os recursos informacionais, normalizar os modelos de dados e estruturar os conteúdos e fluxos informacionais da organização e definir as normas de acesso e níveis de confidencialidade da informação;

v) Definir e desenvolver as medidas necessárias à segurança e integridade da informação e especificar as normas de salvaguarda e de recuperação da informação. Configurar, gerir e administrar os recursos dos sistemas físicos e aplicativos instalados, de forma a otimizar a utilização e partilha das capacidades existentes e a resolver os incidentes de exploração, e elaborar as normas e a documentação técnica a que deva obedecer a respetiva operação;

x) Praticar todos os atos solicitados, os que se mostrem necessários e se afigurem inerentes ao desempenho da sua missão e que visem a prossecução dos objetivos que lhe forem superiormente fixados;

y) Conhecer e aplicar as normas legais e regulamentares e as ordens e instruções dos superiores hierárquicos, bem como exercer as funções de acordo com os objetivos que tenham sido fixados e utilizando as competências que tenham sido consideradas adequadas.

Artigo 31.º

Piscinas municipais

Competências específicas do Serviço de Piscinas Municipais:

a) Promover a gestão e utilização das Piscinas Municipais;

b) Assegurar a manutenção e conservação das infraestruturas das Piscinas municipais.

Artigo 32.º

Ação social e saúde

Competências específicas do Serviço de Ação Social e Saúde:

a) Estudar e diagnosticar os problemas sociais de maior relevo na área do Município, identificar as suas causas, propor e desenvolver programas de ação no sentido de promover o bem-estar social dos indivíduos, famílias e grupos sociais, de forma a facilitar a sua inserção na comunidade sobretudo quando esta se encontra dificultada pela existência desses mesmos problemas;

b) Promover estudos e inquéritos que detetem carências sociais da comunidade e de grupos específicos;

c) Garantir o atendimento, estudo e encaminhamento de situações/problemas existentes no Concelho, sempre que possível, em articulação com outros serviços existentes na comunidade, tendo sempre em vista uma maior conjugação de esforços e maximização de resultados;

d) Realizar inquéritos socioeconómicos ou outros, solicitados ao município;

e) Colaborar com as instituições vocacionadas para intervenção na área de ação social, quer seja ao nível da infância, juventude e terceira idade;

f) Colaborar com outras entidades na reinserção social de indivíduos ou de grupos específicos com dificuldades de inserção na comunidade, nomeadamente ao nível da deficiência;

g) Colaborar com Instituições Particulares de Solidariedade Social;

h) Colaborar com departamentos da administração central com vista a intervenções conjuntas na área da ação social;

i) Propor a criação de infraestruturas municipais, consideradas indispensáveis ao desenvolvimento harmonioso da ação social, junto das populações;

j) Apoiar e colaborar em projetos de prevenção de comportamentos de risco e de fator de exclusão social a desenvolver na área do Município;

k) Incentivar a formação de grupos de voluntariado com funções de apoio a famílias, dando-lhes apoio técnico;

l) Gerir, organizar e promover a atividade desenvolvida nos domínios da ação social e saúde;

m) Organizar eventos nas áreas por si abrangidas;

n) Executar as tarefas que, no âmbito das suas atribuições, lhe sejam superiormente solicitadas.

Artigo 33.º

Espaço Sénior

Competências específicas do Espaço Sénior:

a) Organizar a realização de encontros e conferências de temáticas diferenciadas;

b) Promover o desenvolvimento do nível cultural das populações, através da realização de projetos de animação sociocultural;

c) Promover ações de incentivo à dinamização, difusão e criação cultural nas suas mais variadas manifestações (música, teatro, cinema, artes plásticas, literatura, dança, edição, etc.), de acordo com programas específicos;

d) Desenvolver atividades conjuntas com as Instituições particulares de solidariedade social;

e) Apoiar atividades lúdicas solicitadas e desenvolvidas por entidades particulares;

f) Promover saúde e qualidade de vida tentando minimizar os efeitos negativos do envelhecimento e ou da senilidade nos seguintes aspetos: aptidão física nos seus componentes, antropométrico, neuromotor e metabólico; Capacidade funcional; Estilo de vida ativo;

g) Desenvolver atividades conjuntas com Escolas do Concelho, de modo a desenvolver o interesse e a componente social e cultural das classes escolares;

h) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas.

Artigo 34.º

Banco Social de Roupas e Bens

Competências específicas do Banco Social de Roupas e Bens:

a) Assumir a organização e coordenação do Banco Social de Roupas e Bens;

b) Potenciar a criação de respostas mais adequadas aos problemas sociais, rentabilizando os recursos existentes, eliminando sobreposições de intervenção e permitindo um melhor planeamento dos serviços e celeridade dos mesmos;

c) Suprir as necessidades imediatas de famílias carenciadas, através de donativos em espécie, doados por particulares ou empresas;

d) Definir os critérios que presidem à admissão dos beneficiários e atribuir prioridades às pessoas socialmente e economicamente desfavorecidas ou desprovidas de estruturas familiares de apoio;

e) Organizar um processo individual por agregado familiar candidato a beneficiário, do Banco Social de Roupas e Bens, que deve conter, a identificação pessoal de cada um dos seus membros e a história social do agregado;

f) Criar uma ficha de utente onde ficarão registadas as visitas ao banco de cada agregado familiar;

g) Promover campanhas de angariação de bens, através do incentivo da participação de grupos de voluntariado;

h) Proceder à sinalização da população mais carenciada e estabelecer critérios de distribuição dos bens existentes;

i) Realizar o encaminhamento dos bens recolhidos para os indivíduos, famílias ou instituições de solidariedade social sinalizadas pela rede de parceiros;

j) Gerir o stock de bens existente;

k) Assegurar o funcionamento das instalações, bem como, o tratamento e controlo de qualidade dos bens existentes;

l) Executar as tarefas que, no âmbito das suas atribuições, lhe sejam superiormente solicitadas.

Artigo 35.º

Educação

Competências específicas do serviço de Educação:

a) Organizar e promover o controlo de execução das atividades do serviço;

b) Assegurar a prossecução das atribuições do Município no âmbito do sistema educativo;

c) Colaborar com os órgãos de direção das instituições escolares na gestão de matérias que visem a melhoria da educação;

d) Programar ações de desenvolvimento na área educativa;

e) Inventariar as carências em equipamentos escolares, promovendo a sua aquisição;

f) Promover o fornecimento de mobiliário e material didático às escolas;

g) Propor a criação das infra-estruturas municipais, consideradas indispensáveis ao desenvolvimento harmonioso da educação junto das populações;

h) Promover a deteção de carências educativas na área do ensino pré-primário, propondo medidas adequadas;

i) Assegurar as medidas respeitantes à ação social escolar, designadamente as relacionadas com os auxílios económicos diretos, refeitórios escolares e transportes escolares;

j) Colaborar com a comunidade educativa do município (conselhos diretivos, conselhos escolares, conselhos pedagógicos, associação de pais e de estudantes, etc.) em projetos e iniciativas que potenciem a função social da escola;

k) Proceder à realização de estudos de diagnósticos da situação escolar do Município, nomeadamente a elaboração e atualização da carta educativa;

l) Acompanhar e colaborar com os estabelecimentos de ensino;

m) Promover e acompanhar os programas de apoio e de incentivo aos alunos/estudantes de todos os graus de ensino, nos termos regulamentares;

n) Organizar eventos nas áreas por si abrangidas;

o) Executar as tarefas que, no âmbito das suas atribuições, lhe sejam superiormente solicitadas.

Artigo 36.º

Biblioteca Municipal

Competências específicas da Biblioteca Municipal:

a) Assegurar o funcionamento da biblioteca municipal;

b) Promover o inventário, catalogação, classificação e arrumação dos vários suportes documentais;

c) Assegurar o atendimento dos utilizadores de acordo com a regulamentação interna;

d) Proceder à renovação regular dos suportes documentais;

e) Promover a constituição e organização de um fundo documental local;

f) Fomentar a criação de uma rede integrada de bibliotecas no concelho;

g) Concretizar programas de alargamento da leitura pública, nomeadamente através de planos de animação das bibliotecas e ações de sensibilização e apoio à leitura nas escolas primárias do concelho;

h) Propor a criação das infraestruturas municipais, consideradas indispensáveis ao desenvolvimento harmonioso da cultura, junto das populações;

i) Estimular e apoiar as bibliotecas de associações e outros agentes culturais na área do concelho;

j) Elaborar e promover projetos de animação cultural na área do município;

k) Executar as tarefas que, no âmbito das suas atribuições, lhe sejam superiormente solicitadas.

Artigo 37.º

Rede Museológica Municipal

Competências específicas da Rede Museológica Municipal:

a) Promover a gestão do Centro Cultural Raiano e da rede museológica municipal associada;

b) Propor normas de organização e funcionamento dos museus;

c) Promover a gestão e a dinamização do Fórum Cultural e do Centro de Artes Tradicionais;

d) Promover o inventário, diagnóstico, conservação e valorização do coletivo dos bens culturais que integram os acervos municipais;

e) Organização, gestão e desenvolvimento da atividade desenvolvida no domínio da cultura;

f) Propor política e linhas de estratégia cultural do Município;

g) Promover o desenvolvimento cultural das populações, designadamente através da realização de projetos de animação sociocultural;

h) Propor e promover o estudo e a divulgação do património material e imaterial do município;

i) Propor a aquisição continuada e criteriosa de bens de interesse cultural para o município;

j) Assegurar a ligação com os departamentos do Estado com competências nas áreas da defesa e conservação do património cultural;

k) Colaborar e apoiar a instalação e as ações de núcleos museológicos de âmbito concelhio;

l) Promover ações para o desenvolvimento do artesanato local;

m) Participar na programação e execução de atividades ligadas ao desenvolvimento da autarquia local, com projetos, propostas e ações de intervenção e valorização, em resultado de solicitações ou necessidades detetadas;

n) Dinamizar a atividade cultural e os espaços de exposições do Município através da valorização, do apoio e da promoção de iniciativas nesta área, aferindo ainda o seu grau de eficiência e eficácia;

o) Dinamizar as manifestações de arte no concelho, designadamente o teatro, a música popular, as atividades artesanais e promover estudos e edições destinados a recolher e divulgar a cultura popular tradicional;

p) Assegurar a defesa e a conservação do património cultural do concelho e promover a sua classificação;

q) Propor o apoio municipal a edições comemorativas ou outras de manifesto interesse cultural;

r) Propor e participar na criação de edições de âmbito municipal de manifesto interesse cultural e ou turístico;

s) Elaborar propostas para otimização das instalações e equipamentos culturais, bem como organizar o ficheiro das associações, salas

de espetáculo e outros espaços culturais, para fins de conservação, estatística e informação;

r) Assegurar a gestão dos meios materiais e humanos afetos ao serviço;

u) Exercer as demais funções que lhe forem superiormente fixadas.

Artigo 38.º

Apoio ao Auditório e Espaços Expositivos

Competências específicas do Serviço de Apoio ao Auditório e Espaços Expositivos:

a) Apoiar e colaborar na implementação e execução das tarefas associadas à realização de espetáculos e exposições em espaços municipais;

b) Gerir, e assegurar todas as tarefas associadas à projeção do cinema no município;

c) Propor a estratégia e planeamento no que respeita à programação artística e pedagógica para o auditório do centro Cultural Raiano, bem como de outros espaços culturais;

d) Propor a estratégia e planeamento orçamental para a programação e produção de eventos o auditório do centro Cultural Raiano, bem como de outros espaços culturais;

e) Assegurar o apoio técnico a todos os eventos realizados no centro Cultural Raiano, bem como em outros espaços culturais, sob o patrocínio do Município;

f) Realizar todas as tarefas de manutenção e inventariação do material audiovisual afeto ao serviço;

g) Assegurar a gestão do *site* municipal bem como a regulamentação para a incorporação de informação;

h) Produzir material gráfico de promoção às atividades Municipais;

i) Assegurar a distribuição do material promocional num âmbito concelhio e regional sempre que se justificar;

j) Assegurar a produção e envio da *newsletter* de promoção dos eventos municipais;

k) Assegurar a atualização de dados e informações nos Postos de informação eletrónica nos Postos de Turismo e dos Painéis publicitários eletrónicos;

l) Assegurar a gestão dos meios materiais e humanos afetos ao serviço;

m) Exercer as demais funções que lhe forem superiormente fixadas;

Artigo 39.º

Arqueologia, Conservação e Restauro

Competências específicas do Serviço de Arqueologia e Conservação e Restauro:

a) Desenvolver intervenções arqueológicas acompanhadas das respetivas ações de conservação, valorização e estudo científico;

b) Desenvolver ações de diagnóstico e estudo na área da conservação e restauro de bens arqueológicos, etnográficos e artísticos e promover intervenções adequadas à sua conservação e valorização;

c) Gerir o património monumental da Aldeia Histórica de Idanha-a-Velha e Monsanto;

d) Propor a criação de edições de manifesto interesse para a promoção e valorização do património arqueológico do concelho;

e) Colaborar com os restantes serviços Municipais nas matérias legalmente previstas;

f) Assegurar a gestão dos meios materiais e humanos afetos ao serviço;

g) Exercer as demais funções que lhe forem superiormente fixadas.

Artigo 40.º

Ação Educativa

Competências específicas do Serviço de Ação Educativa:

a) Promover programas de ações de sensibilização junto das escolas do concelho, nomeadamente através de planos de animação em matérias como o património histórico -cultural e natural;

b) Promover e realizar atividades destinadas aos serviços educativos dos espaços museológicos em colaboração com os serviços Municipais;

c) Colaborar com os serviços Municipais em matéria de planeamento das atividades a realizar;

d) Assegurar a gestão dos meios materiais e humanos afetos ao serviço;

e) Exercer as demais funções que lhe forem superiormente fixadas.

Artigo 41.º

Arquivo Municipal

Competências específicas do Arquivo Municipal:

a) Promover a gestão dinâmica do Arquivo Histórico Municipal;

b) Estruturar e organizar o Arquivo Municipal;

c) Conceber e Implementar um Sistema de Informação Arquivística, que permita gerir, controlar e recuperar a informação e documentação produzida e recebida no âmbito das atividades do Município;

d) Implementar um plano de classificação documental;

e) Realizar a incorporação da documentação, avaliação, seleção, eliminação, comunicação/difusão, conservação e tratamento documental da mesma;

f) Promover e facilitar a relação do público com o seu património arquivístico;

g) Identificar, inventariar e preservar documentos com um valor histórico e cultural;

h) Promover contactos com outras entidades no sentido de obter, em regime de aquisição, depósito ou empréstimo, fundos documentais com interesse histórico;

i) Melhorar os serviços ao utilizador;

j) Definir o modelo de acesso ao Arquivo Digital de forma a observar Normas e preceitos inerentes à prática arquivística;

k) Coordenar os processos de eliminação de documentação de acordo com a legislação em vigor;

l) Assegurar a gestão dos meios materiais e humanos afetos ao serviço;

m) Exercer as demais funções que lhe forem superiormente fixadas.

Artigo 42.º

Desporto e Tempos Livres

Competências específicas do Serviço de Desporto e Tempos Livres:

a) Dinamizar, criar e elaborar propostas sobre o desenvolvimento das instalações e equipamentos desportivos e recreativos, piscinas municipais, participando na sua gestão e boas condições de funcionamento;

b) Gerir, organizar e promover ações no âmbito da prática desportiva, mediante a utilização das instalações e do equipamento de propriedade municipal e o apoio ao desenvolvimento das entidades desportivas e recreativas do concelho;

c) Desenvolver e apoiar projetos que induzam o cidadão à prática de uma atividade física regular, numa perspetiva de melhoria da saúde, bem-estar e qualidade de vida;

d) Fomentar a organização de eventos desportivos de interesse Municipal;

e) Desenvolver e apoiar projetos de dinamização da atividade física e desportiva no âmbito do ensino obrigatório e complementar;

f) Elaborar, executar e fazer cumprir as obrigações decorrentes de contratos-programa e contratos de desenvolvimento desportivo, celebrados com as entidades desportivas do concelho;

g) Desenvolver a prática desportiva por iniciativa própria e pelo apoio à atividade de entidades desportivas;

h) Promover e realizar levantamentos, inquéritos e estudos caracterizadores da situação dos jovens e do desporto no concelho;

i) Fomentar a prática desportiva e de ocupação de tempos livres;

j) Incentivar e apoiar o desenvolvimento de coletividades desportivas e recreativas do concelho, com ênfase na formação desportiva de base;

k) Assegurar a gestão dos meios materiais e humanos afetos ao serviço;

l) Exercer as demais funções que lhe forem superiormente fixadas.

Artigo 43.º

Turismo

Competências específicas do Serviço de Turismo:

a) Gerir e organizar a atividade desenvolvida no plano da promoção turística;

b) Inventariar e promover as potencialidades turísticas, culturais e paisagísticas da área do concelho;

c) Propor a criação de infraestruturas de apoio ao turismo;

d) Superintender aos postos de turismo;

e) Promover a realização de estudos sobre as formas de acolhimento de turistas, inclusive através do posto de turismo;

f) Colaborar com os organismos regionais e nacionais de fomento do turismo;

g) Promover, divulgar e dinamizar atividades de interesse turístico;

h) Promover, apoiar, fomentar e assegurar as mais adequadas dinâmicas dos espaços e equipamentos municipais de cultura e turismo;

i) Assegurar o controlo do número de visitantes nos Postos de atendimento turístico do concelho;

j) Gerir e organizar as visitas guiadas ao território solicitadas junto do serviço;

k) Participar e apoiar no desenvolvimento dos eventos organizados pelo Município;

l) Colaborar e apoiar as iniciativas promovidas pelas diferentes freguesias e demais entidades, oficiais e particulares, sob o patrocínio do município, na medida das capacidades e disponibilidades verificadas;

m) Apoiar, sempre que necessário e ou possível, ações de animação cultural e turística, resultantes de dinâmicas municipais, associativas e institucionais;

n) Promover, gerir, monitorizar, bem como propor a expansão da Rede de Percursos Pedestres do Município;

o) Fornecer ao público toda a informação Municipal como sejam roteiros, mapas, publicações e outros materiais promocionais do Município;

p) Divulgar e promover o artesanato local, alojamentos, atrações, serviços e outros recursos turísticos do Concelho;

q) Estabelecer contactos com entidades ligadas à atividade turística, através de diversas ações e da publicação de edições;

r) Assegurar a promoção e venda de publicações e outro merchandising nos Postos de atendimento turístico ao público visitante;

s) Colaborar na participação em feiras de promoção turística de âmbito local, regional, nacional e até internacional;

t) Assegurar a gestão dos meios materiais e humanos afetos ao serviço;

u) Exercer as demais funções que lhe sejam cometidas por lei ou despacho superior.

Artigo 44.º

Geologia

Competências específicas do Serviço de Geologia:

a) Desenvolver ações de diagnóstico e estudo na área da geologia e do património geológico;

b) Propor, desenvolver, implementar e monitorizar intervenções adequadas à promoção, conservação e valorização do património geológico municipal;

c) Promover a cooperação com outras instituições, públicas ou privadas, no âmbito da promoção e valorização do património geológico municipal;

d) Colaborar com os serviços do Município nos assuntos relacionados com a temática da Geologia ou do património geológico;

e) Colaborar com os serviços do Município e participar na gestão de espaços de promoção do património geológico e em atividades de educação junto dos públicos escolares;

f) Planear e programar as atividades do domínio da geologia;

g) Assegurar a gestão dos meios materiais e humanos afetos ao serviço;

h) Exercer as demais funções que lhe forem superiormente fixadas.

Artigo 45.º

Gestão e Organização de Eventos

Competências específicas do Serviço de Gestão e Organização de Eventos:

a) Propor, planear, organizar, promover e assegurar a realização dos eventos municipais nas matérias da sua responsabilidade;

b) Desenvolver todos os contactos e esforços para assegurar as necessidades logísticas associados aos eventos municipais da sua responsabilidade;

c) Dar apoio técnico e logístico a eventos culturais e desportivos, sempre que necessário e possível;

d) Colaborar com os serviços municipais que possam ser envolvidos e ou necessários na organização de um evento municipal;

e) Colaborar e apoiar as iniciativas promovidas pelas diferentes freguesias e demais entidades, oficiais e particulares, sob o patrocínio do município, na medida das capacidades e disponibilidades verificadas;

f) Manter atualizado o roteiro das festas populares e acontecimentos culturais do concelho;

g) Promover a valorização das feiras e festas populares do concelho.

Artigo 46.º

Tecnologias da Informação e Comunicação

Competências específicas dos serviços de Tecnologias da Informação e Comunicação:

a) Gerir e manter funcionais e atuais os sistemas informáticos;

b) Assegurar os meios necessários à segurança da informação;

c) Estudar e coordenar projetos com vista à informatização dos serviços municipais;

d) Planear, organizar e implementar soluções de gestão de informação;

e) Prestar aos órgãos e serviços do Município a assessoria em matéria de informática de que careçam;

f) Promover formação aos funcionários no sentido de poderem utilizar com a máxima eficiência os sistemas e as aplicações informáticas com que trabalham;

g) Planear e dinamizar medidas de modernização administrativa, nomeadamente nas fases de conceção geral, análise, desenvolvimento, arranque e manutenção;

h) Promover, em articulação com os demais serviços do Município, a disponibilização dinâmica de conteúdos nos sítios do Município na internet e Intranet;

i) Implementar e gerir o sistema de informação geográfica (SIG) do Município na componente tecnológica e de suporte;

j) Executar as tarefas que, no âmbito das suas atribuições lhe sejam superiormente solicitadas.

SECÇÃO VI

Unidade orgânica flexível — Unidade de Competências Flexível de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos (UFOASU)

Artigo 47.º

Organização interna, atribuições e competências

1 — A Unidade de Competências Flexível de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos tem como missão a melhoria da qualidade de vida da população no que concerne ao ambiente e gestão integrada do espaço público e serviços urbanos.

A Unidade de Competências Flexível de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos, é chefiada por um dirigente de cargo de direção intermédia de 3.º grau.

2 — A organização interna da Unidade de Competências Flexível de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos compreende:

2.1 — Águas e Saneamento Básico;

2.2 — Espaços Verdes;

2.3 — Ambiente;

2.4 — Limpeza Urbana;

2.5 — Recolha de Resíduos;

2.6 — Cemitérios;

2.7 — Oficina e Parque de Máquinas;

2.8 — Transportes;

2.9 — Mercados e Feiras;

2.10 — Obras por Administração Direta, construção, Conservação e Manutenção.

3 — Competências gerais da Unidade de Competências Flexível de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos:

a) Promover as ações necessárias com vista à defesa e melhoria do meio ambiente;

b) Assegurar a gestão dos sistemas municipais de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e de resíduos sólidos;

c) Assegurar a promoção e a valorização dos espaços verdes;

d) Garantir a limpeza urbana do concelho;

e) Assegurar a gestão do parque de viaturas e máquinas do Município;

f) Promover a conservação e manutenção de instalações e equipamentos municipais, apoiar quando solicitado em todas as tarefas de manutenção e conservação e desenvolver as atividades relativas à iluminação pública;

g) Conceber, promover e apoiar medidas de educação e sensibilização ambiental;

h) Garantir a execução de obras de interesse municipal, nos domínios das infraestruturas, do espaço público, e dos equipamentos coletivos, através dos meios técnicos e logísticos do Município ou em cooperação com outras entidades públicas e privadas;

i) Desenvolver todas as atividades necessárias e mandatadas à gestão dos mercados e feiras garantindo o cumprimento das normas legais, regulamentos e princípios gestionários adequados;

j) Desenvolver todas as atividades necessárias e mandatadas à gestão do cemitério garantindo o cumprimento das normas legais, regulamentos e princípios gestionários adequados;

k) Organizar, manter e desenvolver a rede de transportes, assegurando a sua gestão;

l) Praticar todos os atos solicitados, os que se mostrem necessários e se afigurem inerentes ao desempenho da sua missão e que visem a prossecução dos objetivos que lhe forem superiormente fixados;

m) Conhecer e aplicar as normas legais e regulamentares e as ordens e instruções dos superiores hierárquicos, bem como exercer as funções de acordo com os objetivos que tenham sido fixados e utilizando as competências que tenham sido consideradas adequadas.

Artigo 48.º

Águas e Saneamento Básico

Competências específicas do Serviço de Águas e Saneamento Básico:

a) Assegurar o fornecimento de água e promover a qualidade do serviço de abastecimento de águas e de drenagem de águas residuais prestado à população;

b) Participar, promover ou elaborar estudos globais de exploração e ou conservação previsional dos sistemas de abastecimento de águas e drenagem de águas residuais;

c) Recolher, compilar e tratar os elementos técnico-estatísticos e outros, relativos a cada um dos órgãos dos sistemas de abastecimento de águas e de drenagem de águas residuais;

d) Avaliar o estado de conservação das redes e equipamentos, procedendo às necessárias reparações e ações de manutenção;

e) Contabilizar os custos dos serviços prestados, levando-se em linha de conta os gastos com mão-de-obra, materiais, equipamentos e máquinas;

f) Proceder à atualização sistemática dos cadastros gerais e parciais da rede de abastecimento de águas e de drenagem de águas residuais;

g) Dar parecer sobre planos de urbanização e projetos de urbanização, ao nível das redes de abastecimento de águas, águas residuais;

h) Executar a construção de redes e ramais de abastecimento de águas e águas residuais;

i) Assegurar a ligação e interrupção do fornecimento de água, bem como, efetuar as baixas oficiais dos contadores de abastecimento de água;

j) Assegurar o movimento de contadores incluindo a sua montagem, substituição, reparação e aferição;

k) Assegurar a realização das leituras de consumo;

l) Elaborar relatórios periódicos sobre faturação, cobrança, níveis de consumo, cortes e abastecimento e faturas em dívida.

Artigo 49.º

Espaços Verdes

Competências específicas do Serviço de Espaços Verdes:

a) Assegurar a construção, manutenção e conservação de todos os espaços verdes, parques e jardins;

b) Dar parecer sobre planos de urbanização e projetos de urbanização, ao nível dos espaços verdes;

c) Apoiar na fiscalização e receção provisória e definitiva de obras que incluam espaços verdes e ou mobiliário urbano;

d) Manter atualizado o cadastro dos espaços verdes, parques e jardins;

e) Dinamizar a automatização das regas;

f) Assegurar a conservação do arvoredo, nomeadamente, plantações, podas e limpezas, tratamentos fitossanitários, abate e rega;

g) Assegurar o fornecimento de plantas ornamentais para iniciativas municipais e outras;

h) Gerir as zonas florestais e matas públicas municipais;

i) Assegurar a conservação do relvado do estádio municipal e outras infraestruturas desportivas e de lazer;

j) Assegurar o apoio às Juntas de Freguesia no domínio de ajardinamento e espaços verdes.

Artigo 50.º

Serviço de Ambiente

Competências específicas do Serviço de Ambiente:

a) Colaborar na implementação e execução de medidas de defesa e proteção do meio ambiente.

Artigo 51.º

Limpeza Urbana

Competências específicas do Serviço de Limpeza Urbana:

a) Assegurar a limpeza manual e mecânica e lavagem de vias e espaços públicos;

b) Assegurar a limpeza de sarjetas e sumidouros;

c) Promover a captura de animais vadios;

d) Assegurar através de empresas especializadas o controlo da população murina, de pragas e outras espécies nocivas;

e) Promover a recolha de viaturas abandonadas no espaço público.

Artigo 52.º

Recolha de Resíduos

Competências específicas do Serviço de Recolha de Resíduos:

a) Dar parecer sobre planos de urbanização e projetos de urbanização, ao nível da limpeza urbana (ordenamento da rede de contentores/ecopontos);

b) Assegurar a recolha e transporte dos resíduos sólidos urbanos produzidos na área do Município, bem como proceder à recolha seletiva;

c) Garantir a distribuição de contentores e papeleiras respetiva manutenção e conservação.

Artigo 53.º

Cemitérios

Competências específicas do Serviço de Cemitérios:

a) Assegurar os procedimentos relativos às inumações e exumações;

b) Promover a manutenção e conservação do Cemitério Municipal;

c) Assegurar o cumprimento do Regulamento dos Cemitérios e demais legislação em vigor;

d) Informar sobre os requerimentos para aquisição de terrenos para sepulturas perpétuas e jazigos;

Artigo 54.º

Oficina e Parque de Máquinas

Competências específicas do Serviço de Oficina e Parque de Máquinas:

- a) Organizar e promover o controlo e execução das atividades do Parque de Máquinas e Viaturas em colaboração com os outros setores municipais no respeitante à utilização de veículos e máquinas;
- b) Assegurar uma gestão racional da estação de serviço e da oficina de mecânica;
- c) Zelar pelo bom estado de conservação das viaturas na sua dependência;
- d) Requisitar atempadamente ao Armazém as peças necessárias para a reparação das viaturas ou máquinas municipais assim como os óleos, lubrificantes e combustíveis;
- e) Informar o Órgão Executivo, quando haja necessidade, de reparar os veículos ou máquinas municipais por incapacidade das oficinas municipais;
- f) Preparar os cadernos de encargos e respetivos programas de concursos necessários à abertura de concurso para reparação dos veículos ou máquinas municipais e submete-los ao Órgão Executivo;
- g) Programar as lavagens e lubrificação de viaturas e máquinas;
- h) Manter em condições de operacionalidade todo o material e equipamento adstrito à estação de serviço e oficina de mecânica auto;
- i) Assegurar as reparações solicitadas pelos serviços municipais e a manutenção programada de todas as máquinas e viaturas.

Artigo 55.º

Transportes

Competências específicas do Serviço de Transportes:

- a) Elaborar propostas anuais para a aquisição ou o abate de viaturas e máquinas, em colaboração com outras unidades orgânicas;
- b) Proceder ao controlo e registo diário de percursos e quilometragem das viaturas, bem como registo e controlo do consumo de combustíveis;
- c) Proceder à programação da atividade da frota de acordo com as rotinas estabelecidas e a outras solicitações;
- d) Recolher diariamente os discos de tacógrafo, proceder à sua leitura e analisar os tempos de paragem e de forma de condução;
- e) Controlar a situação dos documentos necessários à circulação das viaturas e máquinas;
- f) Elaborar e manter atualizado o cadastro de cada máquina ou viatura.

Artigo 56.º

Mercados e Feiras

Competências específicas do Serviço de Mercados e Feiras:

- a) Assegurar o funcionamento dos mercados sob jurisdição municipal;
- b) Efetuar o aluguer de áreas livres nos mercados;
- c) Proceder à verificação do cumprimento das obrigações de pagamento de taxas e licenças pelos vendedores ou concessionários;
- d) Gerir e conservar os materiais e equipamentos;
- e) Promover a limpeza e zelar pela conservação das dependências dos mercados municipais.

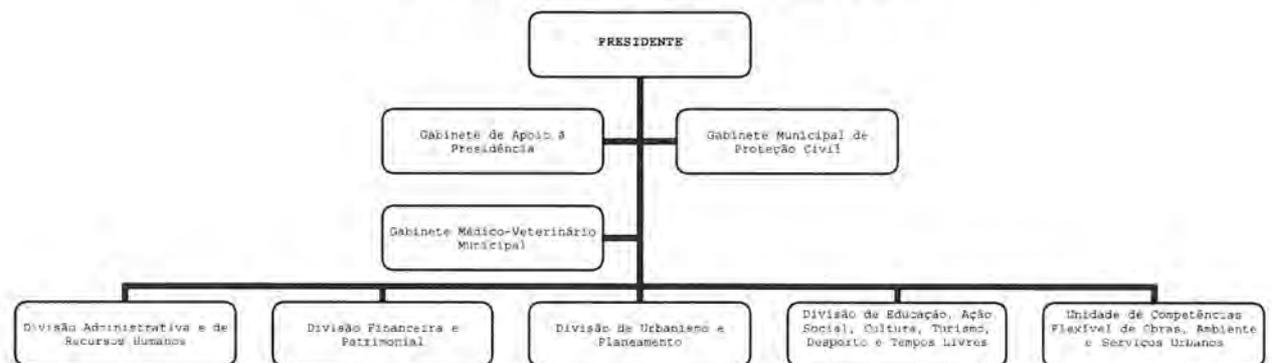
Artigo 57.º

Obras por Administração Direta, Construção, Conservação e Manutenção

Competências específicas do Serviço de Obras por Administração Direta, Construção, Conservação e Manutenção:

- a) Assegurar o estudo e elaboração de projetos de pequena dimensão, particularmente ao nível de edifícios, arranjos exteriores, vias e arruamentos;
- b) Proceder à medição e orçamento das obras executadas pelo serviço;
- c) Fornecer os elementos para a contabilização dos custos dos trabalhos executados pelo Serviço, enviando aos serviços requisitantes o respetivo valor;
- d) Apreçar projetos de execução de arruamentos com vista à fundamentação das decisões municipais, tendo em conta a integração dessas infraestruturas na rede municipal;
- e) Assegurar a construção de vias, estacionamento e outros espaços pavimentados;
- f) Assegurar a conservação de vias e pavimentos;
- g) Assegurar a conservação e execução de calçadas;
- h) Executar obras de construção civil;
- i) Assegurar a conservação e manutenção de edifícios e equipamentos municipais;
- j) Assegurar a conservação e manutenção do parque habitacional municipal em estreita articulação com o Serviço de Habitação;
- k) Executar os trabalhos de eletricidade, carpintaria e serralharia que integram as obras, segundo os projetos aprovados.

Organograma da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova



- Serviços Administrativos
- Recursos Humanos
- Expediente Geral e Arquivo
- Serviço Jurídico
- Auditoria Interna
- Dinamização da Qualidade
- Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho
- Fiscalização Municipal

- Contabilidade
- Aproveitamento
- Património
- Tesouraria
- Coordenação e Gestão de Projetos Co-Financiados
- Taxas e Licenças
- Armazém

- Planeamento e Ordenamento do território
- Gestão Urbanística
- Reabilitação Urbana
- Empreitadas
- Infraestruturas e Instalações técnicas
- Serviço Técnico Florestal

- Piscinas Municipais
- Ação Social e Saúde
- Espaço Sénior
- Banco Social de Roupas e Bem
- Educação
- Biblioteca Municipal
- Rede Museológica Municipal
- Apoio ao Auditório e Espaços Expositivos
- Arqueologia, Conservação e Restauro
- Ação Educativa
- Arquivo Municipal
- Desporto e Tempos Livres
- Turismo
- Geologia
- Gestão e Organização de Eventos
- Tecnologias da Informação e Comunicação

- Águas e Saneamento Básico
- Espaços Verdes
- Ambiente
- Limpeza Urbana
- Recolha de Resíduos
- Cemitérios
- Oficina de Estruturas e Máquinas
- Transportes
- Mercados e Feiras
- Obras por Administração Direta, Construção, Conservação e Manutenção

